

REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA

SUMÁRIO

ARTIGOS

- O BARÃO DO RIO BRANCO E O TRAÇADO DAS FRONTEIRAS DO BRASIL,*
pelo Cel RENATO BARBOSA RODRIGUES PEREIRA, Consultor Técnico do Ministério das Relações Exteriores 187
- ALGUNS ASPECTOS FISIOGRAFICOS DO TERRITÓRIO DO GUAPORÉ,*
pelo Coronel LIMA FIGUEIREDO, da Comissão de Redação da REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA 245
- A GEOGRAFIA COMO FATOR DAS VITÓRIAS DIPLOMÁTICAS DO BARÃO DO RIO BRANCO,*
pelo Eng VIRGÍLIO CORREIA FILHO, da Comissão de Redação da REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA 261

VULTOS DA GEOGRAFIA DO BRASIL

- JOAQUIM CAETANO DA SILVA,*
pelo Eng VIRGÍLIO CORREIA FILHO 304
- E LEVASSEUR,*
pelo Eng VIRGÍLIO CORREIA FILHO 309

COMENTÁRIOS

- TERMINOLOGIA GEOGRÁFICA,*
pela Redação 313

TIPOS E ASPECTOS DO BRASIL

- EXTRATORES DE PINHO,*
pela Sta ELZA COELHO DE SOUSA 317
- CAMPOS DE GUARAPUAVA,*
pela Sta ELZA COELHO DE SOUSA 320

NOTICIÁRIO

- PRIMEIRO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO BARÃO DO RIO BRANCO* 322
- VISITA DA MISSÃO CULTURAL FRANCESA AO CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA* 328
- 9º ANIVERSÁRIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA* 331
- CURSO PARA APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES DE GEOGRAFIA DE NÍVEL SECUNDÁRIO* 347
- ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO DO BRASIL EM 1º DE JANEIRO DE 1945* 348
- FRONTEIRA BRASIL-PARAGUAI* 348
- ENCERRAMENTO DO LITÍGIO DE FRONTEIRAS ENTRE O PERU E O EQUADOR* 349
- III REUNIÃO PAN-AMERICANA DE CONSULTA SOBRE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA* 350
- IV ASSEMBLÉIA GERAL DO INSTITUTO PAN-AMERICANO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA* 351
- ALMIRANTE HENRIQUE BOITEUX* 351
- MINISTRO JOSÉ MATOSO MAIA FORTE* 352
- GENERAL EMÍLIO FERNANDES DE SOUSA DOÇA* 352

REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA

Ano VII

ABRIL-JUNHO DE 1945

N.º 2

O BARÃO DO RIO BRANCO E O TRAÇADO DAS FRONTEIRAS DO BRASIL

Renato Barbosa Rodrigues Pereira

Consultor técnico
do Ministério das Relações Exteriores

Resumo histórico dos antecedentes luso-hispânicos

Ao tornar-se independente o Brasil tinha os seus limites na maior parte delimitados por uma ocupação efetiva, mas não reconhecida por tratados formais com as nações vizinhas. No período colonial português e brasileiros haviam transposto o meridiano de Tordesilhas e dilatado o seu território, ora por meio de lutas cruentas, ora pela ocupação pacífica.

Tratado de 1750

Para evitar as incertezas das conquistas e os pretextos de conflitos, Portugal e Espanha reconheceram que era necessário fixar de uma vez para sempre os seus limites na América e nas Índias Orientais, e para isso entablaram negociações, das quais resultou o Tratado assinado em Madri aos 13 de janeiro de 1750, por D. JOSEPH DE CARVAJAL Y LANCASTER, por parte da Espanha e, por parte de Portugal, por TOMÁS DA SILVA TELES, visconde de VILA NOVA DE CERVEIRA, "que foi o seu negociador ostensivo, mas quem de fato defendeu a causa de Portugal foi o célebre estadista e diplomata brasileiro ALEXANDRE DE GUSMÃO, que era então secretário particular de D. João V".

O princípio do "uti possidetis"

Este Tratado estipulou que os limites fossem determinados pelos rios e montes mais notáveis e conhecidos, ficando cada uma das partes com o que possuía naquela data, excetuadas as mútuas concessões que fossem feitas. Reconheceu portanto o princípio do *uti possidetis* de tão fecundas conseqüências para a ulterior determinação pacífica das nossas raias. A sua execução, porém, no terreno apresentou grandes dificuldades. Os demarcadores no Sul tiveram de vencer a oposição dos índios das missões jesuíticas, mas conseguiram fazer a demarcação desde Castilhos-Grandes até o Jauru, afluente do rio Paraguai. No Norte, embaraços de várias naturezas, entre os quais a oposição dos jesuítas, não permitiram que a demarcação se realizasse.

Oposição ao Tratado de 1750 Afora essas dificuldades, apenas assinado o Tratado, começaram nos dois países murmurações contra êle, que logo se transformaram em brados de oposição. Em Portugal se gritava contra a cessão da Colônia do Sacramento, em Espanha contra a dos Sete-Povos-das-Missões.

Tratado do Pardo Diante destas dificuldades, fatigados os dois Governos de intrigas e despesas, resolveram anulá-lo por outro assinado no Pardo em 12 de fevereiro de 1761.

Tratado de 1777 Continuaram, pois, indeterminadas as divisas entre as duas colônias americanas e por conseguinte as inquietações e desavenças entre os seus habitantes, que com o decorrer do tempo mais se agravavam. Para removê-las Portugal e Espanha concluíram, em Santo Ildefonso, a 1.º de outubro de 1777, um Tratado Preliminar de Limites que, dizia no seu preâmbulo, "servirá de base e fundamento ao definitivo de Limites que se há de estender a seu tempo com a individuação, exação e notícias necessárias, mediante o qual se evitem e acaulem para sempre novas disputas e suas conseqüências". Foram seus negociadores, por parte de Portugal, D. FRANCISCO DE SOUSA COUTINHO e por parte de Espanha, D. JOSEPH MOÑINO, conde de FLORIDA BRANCA.

Por êste Tratado, de redação menos clara que o de 1750, Portugal perdia a Colônia do Sacramento, o território situado ao norte de Castilhos-Grandes até a lagoa Mirim, as vertentes desta, tôda a margem esquerda do Uruguai ocupada pelas Missões, até a bôca do Pepiri, e desistia de qualquer reclamação acêrca das Filipinas e da venda das Molucas. O Tratado estipulava ainda: "ficarão reservadas entre os domínios de uma e outra Coroa as lagoas de Mirim e da Mangueira e as línguas de terra que medeiam entre elas e a costa do mar sem que nenhuma das duas nações as ocupe, servindo só de separação". A partir do Pepiri a fronteira estabelecida era pròximamente a de 1750.

"Os artigos do Tratado, diz VARNHAGEN, foram ditados pela Espanha, quase com as armas na mão, e os fatos não podiam deixar de parecer aos do leão com a ovelha timorata".

Guerra de 1801 Ao fixar-se no terreno a linha divisória por êle definida surgiram novamente dúvidas e controvérsias entre os comissários, e por tanto tempo se prolongaram, que com a superveniência da guerra de 1801, entre Portugal e a Espanha não foi possível ultimar-se a demarcação. A paz de Badajós, assinada em 6 de julho do mesmo ano não restaurou o Tratado de 1777 e não houve mais discussão sôbre limites entre as duas metrópoles.

Durante a guerra de 1801 Portugal assenhoreou-se não só de parte dos territórios, cuja posse lhe havia sido reconhecida pelo Tratado de Madri, como alargou seus domínios até os rios Jaguarão e Quaramim. A sua soberania estendeu-se, então, no Sul, a tôda a margem

oriental do Uruguai, acima da embocadura do Quaraim, às vertentes da lagoa Mirim, a esta lagoa e à da Mangueira, inclusive o terreno que as margeia até o Xuí.

Convenção com o Cabildo de Montevidéu Em 30 de janeiro de 1819, quando já se tinham tornado independentes muitas das colônias espanholas e o Brasil ascendera à categoria de Reino Unido, o Cabildo de Montevidéu e o general LECOR, comandante das forças portuguesas de ocupação, por troca de notas, concluíram uma convenção de limites, em que era cedido ao Brasil o território situado entre o Quaraim e o Arapeí e a fronteira recuava novamente para Castilhos-Grandes, em troca de uma subvenção em dinheiro para a conclusão do farol da ilha das Flores. Estes limites foram demarcados por D. PRUDÊNCIO MURGUIONDO, por parte do Cabildo, e por D. JOÃO BATISTA ALVES PÔRTO, nomeado pelo conde de FIGUEIRA, que era governador e capitão-general da Capitania de São-Pedro.

Encorporação do Estado Cisplatino Mais tarde, em 31 de julho de 1821, foi concluído, entre o Congresso dos Representantes do Povo Uruguaio e LECOR, barão da LAGUNA, representante do rei D. João VI, um Tratado pelo qual a Banda Oriental se encorporou ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, com a denominação de Estado Cisplatino. A linha divisória do novo Estado encorporado foi assim descrita no seu artigo 2.º: “a leste, o Oceano; ao sul, o rio da Prata; a oeste o Uruguai; ao norte o rio Quaraim até a coxilha Sant’Ana, que divide o rio de Santa-Maria e por essa parte o arroio Taquarembó-Grande; seguindo às pontas do Jaguarão entra na lagoa Mirim e passa pelo pontal de São-Miguel a tomar o Xuí que entra no Oceano”.

Tratado com a França Anterior a todos estes Tratados, é o celebrado em Utrecht, a 11 de abril de 1713, cujo artigo 8.º regulou a fronteira do Brasil colonial com a Guiana Francesa. Esta fronteira, porém, sofreu alterações nos Tratados de Paris de 1797, no de Badajós de 1801, no de Madri também de 1801 e no de Amiens de 1802, mas o de Viena de 1815 restabeleceu o de Utrecht e daí por diante as dúvidas, que surgiram, versaram mais especialmente sobre a verdadeira interpretação do artigo acima citado e só foram dirimidas muito tardiamente, por arbitragem, em 1897.

Herança do Brasil independente Pelo exposto se vê que o Brasil independente herdou de Portugal tôdas as suas questões de limites; com a agravante de que Portugal teve de tratar apenas com a Espanha e a França, ao passo que agora era necessário entabolar negociações com a França, a Holanda e a Inglaterra, e com tôdas as nações sul americanas, exceto o Chile, muitas das quais pretendiam confinar simultaneamente com o novo Império, nas mesmas regiões. Assim Venezuela e Colômbia disputavam entre si o território

situado entre a ilha de São-José, no rio Negro e a nascente do Memachi; Colômbia, Peru e Equador, o situado ao sul da confluência do Apapóris com o Japurá; finalmente o Paraguai e a Bolívia pretendiam ambos possuir a margem direita do Paraguai, fronteira ao Brasil.

A diplomacia brasileira contornou tôdas estas dificuldades, em primeiro lugar, pela judiciosa aplicação do princípio do *uti possidetis* e em seguida, negociando com o país que ocupava efetivamente o território, com ressalva, porém, dos direitos dos que pretendiam possuí-los, mas não os ocupavam.

Dificuldades na aplicação do "uti possidetis"

A aplicação do princípio do *uti possidetis* não foi tão simples quanto se devia esperar, porque logo surgiram divergências sobre a sua verdadeira interpretação. Para o Governo brasileiro o traçado dos limites devia respeitar o *uti possidetis* de fato, isto é, cada país devia ficar de posse dos territórios que ocupava efetivamente, ao tornar-se independente, e os Tratados de 1750 e 1777 seriam aceitos como subsidiários para as regiões não ocupadas, mas reclamadas. Os nossos vizinhos julgavam que aceitar esta interpretação era sancionar o direito de conquista e a usurpação. Eles apelavam para o *uti possidetis* de direito, ou seja pela delimitação baseada nos Tratados coloniais. Vingou por fim, depois de exaustivas discussões, a doutrina brasileira que era a mais sensata e a única exequível.

Vamos agora tratar das fronteiras nas quais interveio magistralmente o barão do RIO BRANCO, seguindo na nossa exposição a ordem histórica. Em cada caso daremos a fronteira preexistente ou a disputada e depois a que resultou da sua atuação. Começaremos, pois, pela República Argentina.

Limites com a Argentina

O primeiro Tratado de Limites assinado com a República Argentina data de 14 de dezembro de 1857. Nêle figura como divisória a mesma do Tratado de 1750, isto é, a constituída pelos rios Uruguai, Pepiri-guaçu, Santo-Antônio e Iguaçu, e, para evitar dúvidas, o seu artigo 2.º declarou que os rios Pepiri-guaçu e Santo-Antônio, referidos no artigo 1.º, eram os que tinham sido reconhecidos pelos demarcadores de 1759.

Este tratado aprovado pelo Parlamento da Confederação das Províncias Unidas do Rio da Prata, reunido na cidade do Paraná, não foi contudo ratificado pelo seu Governo, dentro do prazo por duas vezes estipulado. As negociações para a troca das ratificações duraram até 1859 e foram suspensas definitivamente sem resultado, apesar dos esforços do Governo brasileiro para levá-las a bom termo.

Missão Aguiar de Andrada

Em 1876, o barão de AGUIAR DE ANDRADA, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Brasil em Missão Especial, em Buenos Aires, procurou abrir novas negociações, convidando o Governo argentino a regular por

um Tratado definitivo os limites entre os dois países. Como projeto do novo Tratado ofereceu o de 1857.

Nas contrapropostas argentinas formuladas por IRIGOYEN, ministro das Relações Exteriores, transparecem as primeiras dúvidas sobre a exata posição dos rios Pepiri-guaçu e Santo-Antônio. Dizia êle em uma delas:

“El articulo 2.º (Tratado de 1857) hace referencia al reconocimiento de 1759 y si no estoy equivocado, ese reconocimiento no tuvo resultado definitivo, por lo que fué necesario nombrar nuevas comisiones ó partidas demarcadoras. Para evitar toda dificultad anticipada sobre este punto creo que deve omitir-se la referencia al reconocimiento de 1759, y establecer que los rios mencionados en el articulo 1.º se determinaran en presencia de los trabajos praticados en el siglo pasado por ordem de los Gobiernos de España y Portugal”.

A contraproposta argentina não foi aceita e as negociações ficaram suspensas. Durante elas, todavia, o Govêrno argentino não contestou que o Pepiri-guaçu e o Santo-Antônio devessem formar a fronteira, nem formulou a sua pretensão ao Xapecó ou Pequiri-guaçu, e ao Chopim. Esta só em 1881 surgiu claramente definida, quando o Dr. Luís DOMINGUES, ministro no Rio-de-Janeiro, fêz verbalmente algumas observações ao ministro dos Negócios Estrangeiros, conselheiro PEREIRA DE SOUSA, sobre o decreto do Govêrno Imperial que mandava criar duas colônias militares junto aos rios Xapecó e Chopim. Estas observações vieram revelar que a Argentina considerava como litigioso o território a leste dos rios Pepiri-guaçu e Santo-Antônio e pretendia levar a sua raia ao Xapecó e ao Chopim, mais tarde substituído pelo Jangada.

Esta dúvida sobre o verdadeiro Pepiri-guaçu e o seu contravertente já havia sido levantada em 1788 pelos comissários espanhóis, ao efetuar-se a demarcação prescrita pelo Tratado de Santo-Ildefonso.

O Tratado de Madri, de 1750, no artigo 5.º estipulava sobre a linha divisória: “Subirá desde a bôca do Ibicuí pelo álveo do Uruguai, até encontrar o rio Pepiri ou Pequiri, que deságua na margem ocidental do Uruguai e continuará pelo álveo do Pepiri acima, até a sua origem principal; desde a qual prosseguirá pelo mais alto do terreno até a cabeceira principal do rio mais vizinho, que desemboque no rio Grande-de-Curituba, por outro nome chamado Iguaçu. Pelo álveo do dito rio mais vizinho da origem do Pepiri, e depois pelo Iguaçu, ou rio Grande-de-Curituba, continuará a raia até onde o mesmo Iguaçu desemboca na margem oriental do Paraná; e desde esta bôca prosseguirá pelo álveo do Paraná acima, até onde se lhe ajunta o rio Iguareí pela sua margem ocidental”.

1.ª Demarcação Os comissários portugueses e espanhóis que fizeram a demarcação, conforme as instruções que haviam recebido, reconheceram em 1759 e 1760 a maior parte do curso do Pepiri ou Pequiri e exploraram o afluente do Iguaçu que com êle contravertia.

A êste deram o nome de Santo-Antônio e declararam conservar ao Pepiri ou Pequiri o primeiro dos seus antigos nomes.

O Tratado de 1777 reconheceu como limites êstes dois afluentes do Uruguai e do Iguaçú mas designou um com o nome de Pepiri-guaçu ou Pequiri e o outro com o de Santo-Antônio, denominações com que figuravam nos mapas que foram consultados para a descrição da linha divisória.

2.^a Demarcação Novos demarcadores foram nomeados por parte de Portugal e da Espanha para executarem no terreno as estipulações dêste Tratado. Em 1788, ao demarcarem os dois afluentes acima nomeados, os comissários espanhóis descobriram na margem direita do Uruguai, acima da confluência do Pepiri-guaçu, muito para leste, a foz de outro rio que figurava sem nome nos mapas daquela época. A êste deram o nome de Pequiri-guazu e ao seu contravertente, cujas cabeceiras foram descobertas em 1761, denominaram San Antonio-guazu e, atribuindo êrro aos demarcadores de 1759-60 pretenderam conduzir a extrema por êstes rios.

Guerra de 1801 Não estava resolvida esta dúvida, quando o rei de Espanha, em 25 de fevereiro de 1801, declarou guerra à rainha de Portugal, aos seus reinos e domínios e mandou que os seus prepostos na América-do-Sul rompessem hostilidades contra o Brasil. Ficou então rôto o Tratado de Santo Ildefonso, porque houve conquista de territórios na América e o Tratado de Paz, assinado em Badajós, a 6 de junho de 1801, não mandou restabelecer a situação anterior à guerra, nem revalidou aquêle Tratado.

Portugal reteve os territórios que conquistara no Rio-Grande-do-Sul e assim ficaram êles anexados definitivamente ao Brasil.

Novas negociações com a Argentina Em 1882, o Govêrno argentino dividiu a recém-criada Gobernación de Misiones em cinco departamentos, entre os quais figuravam os de Monteagudo e Iguazu que tinham para limites orientais, respectivamente, o Pepiri-guaçu e o Santo-Antônio. À vista das pretensões argentinas manifestadas em 1881, o Govêrno brasileiro receiando que os limites assim especificados pudessem dar lugar à intromissão das autoridades argentinas no território que o Brasil ocupava a leste do Pepiri-guaçu e do Santo-Antônio, resolveu ressalvar os seus direitos e propor a abertura de novas negociações, para cujo fim deu instruções ao seu ministro em Buenos-Aires.

Êste as cumpriu em nota de 2 de junho de 1882. Iniciaram-se assim novas negociações que se prolongaram por vários anos e mais acentuaram as divergências entre os dois Governos. Na discussão que se travou figuram um longo memorandum argentino e um contra-memorandum brasileiro, em que as pretensões dos dois Governos são claramente definidas e se mostram irreconciliáveis. Na nota que acompanhava o seu memorandum, dizia o ministro do Exterior argentino,

Dr. VICTORINO DE LA PLAZA: Por los hechos relacionados de acuerdo com los antecedentes historicos habrá notado V. E. que el punto a resolver está circunscrito à la determinación y reconocimiento del contravertente inmediato al Pequiri.

“Animado como está este Gobierno de los mas vivos deseos de concluir la cuestion de una manera justa como corresponde a dos naciones que se dispensan reciproca deferencia, habria visto con gusto que el de V. E., inspirandose en iguaes sentimientos, hubiese propuesto alguna medida que, conformandose con el limite ya reconocido tendiese a completar la determinación de la linea, con la designación del contravertente tambien reconocido en sus origens por el geografo español OYARVIDE en la ya citada operacione de 1791 con la qual quedaria concluydo el deslinde entre las dos naciones.

“Pero aceptar la sugestion de V. E. en la forma que viene propuesta importaria renunciar inmotivadamente à territorios sobre los cuales se considera con derecho la República”.

Este final se refere à nota do barão de ARAÚJO GONDIN, de 29 de julho de 1882, em que propunha a aceitação dos verdadeiros Pepiri e Santo-Antônio.

Em 1884, o nosso ministro em Buenos-Aires, conselheiro ALENCAR, fêz entrega do contra-memorandum brasileiro e assim terminou a nota com que o acompanhou:

“Se o Govêrno Imperial aceitasse por sua parte esta proposta, renunciaria igualmente o seu direito à fronteira constituída e ao verdadeiro Santo-Antônio. Isto êle não pode fazer.

“Entretanto convencido o Govêrno Imperial do direito que tem o Brasil à fronteira que defende, cõscio da boa fé com que o Govêrno argentino de seu lado o combate e certo também de que ambas as potências nutrem o mais cordial desejo de resolver a questão de acôrdo com os princípios da justiça, salvando os seus respectivos direitos e:

“Considerando que nem os rios da questão, nem tão pouco a zona litigiosa por êles compreendida, foram em tempo algum explorados por brasileiros e argentinos, com o fim de praticarem por si as explorações realizadas pelos portugûes e espanhóis no século passado;

**Criação de uma comissão
para explorar o território
litigioso**

“Considerando que dêste exame feito em comum acôrdo deverá resultar mais luz para a questão e desejando da sua parte dar mais uma prova da sinceridade dos seus sentimentos e certeza do seu direito, resolveu propor ao Govêrno argentino, como agora propõe, que seja nomeada por ambos os Governos uma Comissão Mista de pessoas competentes, em igual número, para explorar os quatro rios Pepiri-guaçu, Santo-Antônio, Xapecó e Chopim, que o Govêrno argentino denomina Pepiri-guaçu e Santo-Antônio-guaçu, e a zona por êles compreendida, levantando uma planta exata dos rios da zona litigiosa, idéia aliás em sua substância lembrada ao Govêrno Imperial pelo Sr. IRIGOYEN em 1876”.

O resultado desta negociação foi o Tratado de 28 de setembro de 1885 que determinou a exploração dos rios e do território em litígio.

A Comissão Mista nomeada para êste fim realizou os seus trabalhos nos anos de 1887 a 1890, e por êles pôde verificar que o Santo-Antônio-guazu de OYARVIDE era o rio Jangada e não o Chopim, como se supusera anteriormente; o Governo brasileiro concordou então que fôsse aquêle rio também levantado até a sua foz no Iguaçú, conforme a proposta argentina.

Proposta confidencial argentina

Em 1889 o ministro argentino no Rio-de-Janeiro propôs confidencialmente ao conselheiro RODRIGO SILVA, então ministro dos Negócios Estrangeiros, um projeto de acôrdo em que se adotava como linha definitiva de limites a mediana geométrica entre a linha reclamada pelo Brasil e a reclamada pela República Argentina. O ministro brasileiro rejeitou o projeto e sugeriu o recurso do arbitramento, no caso de não se poder chegar a acôrdo direto. Esta sugestão foi aceita, as negociações foram continuadas pelo conselheiro DIANA, sucessor de RODRIGO SILVA, e terminaram pela assinatura do Tratado de Arbitramento de 7 de setembro de 1889, cujo artigo 1.º estatuiu:

Tratado de Arbitramento

“A discussão do direito que cada uma das altas partes contratantes julga ter ao território em litígio entre elas ficará encerrado no prazo de noventa dias contados da conclusão do reconhecimento do terreno em que se acham as cabeceiras do rio Xaçecó ou Pequiri-guaçu e Jangada ou Santo-Antônio-guaçu.

“Entender-se-á concluído aquêle reconhecimento no dia em que as Comissões nomeadas, em virtude do Tratado de 1885, apresentarem aos seus Governos os relatórios e as plantas a que se refere o artigo 4.º do Tratado”.

O artigo 2.º dizia: “Terminado o prazo do artigo antecedente sem solução amigável, será a questão submetida ao arbitramento do presidente dos Estados-Unidos-da-América, a quem dentro dos sessenta dias seguintes se dirigirão as altas partes contratantes pedindo que aceite êsse encargo”.

Tratado de 1890

Antes de terminado o prazo acima estipulado proclamou-se a República no Brasil e em 25 de setembro de 1890 foi assinado em Montevideú, um Tratado de Limites entre o Brasil e a Argentina, no qual era adotada uma linha intermédia às pretensões dos dois países. Êste Tratado não logrou a aprovação do Parlamento Brasileiro, e tendo-se esgotado por conseguinte o prazo estipulado pelo Tratado de 1889, sem que fôsse obtido acôrdo direto, os dois países dirigiram-se ao presidente dos Estados-Unidos-da-América, convidando-o para, como árbitro, resolver o desacôrdo existente.

Missão Especial do Brasil O Governo brasileiro para defesa da sua causa constituiu uma Missão Especial chefiada por FRANCISCO XAVIER DA COSTA AGUIAR DE ANDRADA, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário e da qual faziam parte o general DIONÍSIO CERQUEIRA, na qualidade de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário e o contra-almirante JOSÉ CÂNDIDO GUILLOBEL como consultor técnico.

Rio Branco, chefe da Missão Tendo falecido AGUIAR DE ANDRADA em 25 de março de 1893, foi logo depois nomeado para substituí-lo JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS DO RIO BRANCO, que desde então passou a influir luminosa e superiormente nas nossas principais questões de limites.

Extensão do litígio No início da exposição apresentada ao árbitro assim definiu êle o litígio: "A linha divisória atual entre os dois países começa ao norte, no rio Paraná, em frente à confluência do Iguaçu; acompanha o curso dêste rio desde a sua foz até o Santo-Antônio; volta então para o sul, subindo por êste até



a sua origem principal; daí passa da bacia do Iguaçu para a do Uruguai, seguindo pelo mais alto do terreno até a nascente principal do Pepiri-guaçu, e continua na direção sul pelo curso dêste último rio, até a sua foz na margem direita do Uruguai, e depois por êste águas abaixo, até a embocadura do Quaraim.

“Essa linha de limites compõe-se assim de três secções perfeitamente distintas: a do Iguaçu, a do Uruguai, e a que liga essas duas, formando a fronteira do território intermédio.

“O Governo brasileiro e o argentino estão concordes quanto às duas fronteiras do Iguaçu e do Uruguai, mas discordam quanto à determinação dos dois rios que, afluindo para aquêles em direções divergentes, devem constituir definitivamente a fronteira internacional do território intermédio.

“O Brasil sustenta que essa fronteira deve ser formada pelo Pepiriguaçu e pelo Santo-Antônio.

“A República Argentina reclama para limites, desde 1881, dois rios mais orientais. Até 1888 eram o Xapécó e o Chopim. Nessa data transferiu a sua pretensão para o Jangada”.

Não é possível descrever aqui minuciosamente o trabalho desenvolvido pelo barão do Rio Branco, para demonstrar a nulidade do Tratado de 1777, defender o *uti possidetis* de 1810 e, por conseguinte obter a aceitação do Pepiri-guaçu e do Santo-Antônio, demarcados em 1759 e 1760, como limites entre os dois países. O esforço desenvolvido, os profundos conhecimentos históricos e geográficos revelados, a paciente pesquisa e descoberta de documentos cartográficos nos arquivos do Brasil, de Portugal, da Espanha e da França, só podem ser devidamente apreciados pelo exame atento da obra daquele eminente estadista, composta ao todo de seis tomos assim distribuídos:

- I — A Exposição vertida para o inglês.
- II — O texto original da Exposição, em português.
- III — Apêndice de documentos vertidos para o inglês.
- IV — O texto original, em português ou espanhol, dos documentos vertidos para o inglês.
- V — Trinta e quatro mapas precedidos de uma notícia.
- VI — Vinte e nove mapas maiores.

Decisão do litígio No dia 6 de fevereiro de 1895 o barão do RIO BRANCO viu coroados os seus esforços, pelo ganho de causa que lhe deu a sentença arbitral assinada na véspera pelo presidente CLEVELAND. Às 11 horas da manhã chegou-lhe às mãos uma nota do secretário de Estado GRESHAM, dizendo que recebera do presidente o seu laudo, em triplicata, e o convidava a ir às três horas da tarde recebê-lo na Secretaria de Estado.

A hora marcada o barão do RIO BRANCO, com outros membros da Missão Especial, dirigiu-se ao lugar indicado, para a conferência, em cuja sala de espera se encontrou com o Dr. ESTANISLAU ZEBALLOS, chefe da Missão Argentina e o secretário da mesma. Introduzidos no salão

de recepção dos ministros estrangeiros pelo secretário de Estado, aí encontraram o Sr. EDWIN UHL, que foi o principal auxiliar do presidente CLEVELAND no estudo da questão submetida ao seu arbitramento.

O Sr. GRESHAM tomou assento à cabeceira da mesa das conferências, tendo à sua direita o Sr. UHL, à sua esquerda sentaram-se o Sr. ZEBALLOS, o barão do RIO BRANCO e o general DIONÍSIO CERQUEIRA, e em seguida, indistintamente, os outros membros das duas Missões.

O secretário de Estado entregou então ao Sr. ZEBALLOS e ao barão do RIO BRANCO os exemplares do laudo que lhe eram destinados e acrescentou que o Sr. UHL, como secretário e representante especial do árbitro, podia proceder à leitura da sentença, se os enviados ali presentes o desejassem. O enviado brasileiro, sempre discreto e cauteloso, foi de parecer que a leitura era dispensável e que era preferível ser feita particularmente.

O ministro argentino, porém, declarou que julgava melhor e suficiente que fôsse anunciado em favor de qual das duas partes se pronunciará o árbitro.

Autorizado pelo secretário de Estado, disse o Sr. UHL, levantando-se “O laudo do presidente é a favor do Brasil”.

“Em ato contínuo, diz RIO BRANCO, o ministro argentino estendeu-me graciosamente a mão, apertou a minha e apresentou-me os seus parabéns que aceitei e agradei como dirigidos ao Brasil”.

CLEVELAND no seu luminoso e justo laudo assim concluiu:

“Agora, portanto, saibam quantos êste virem que havendo eu, GROVER CLEVELAND, presidente dos Estados-Unidos-da-América, a quem foram conferidas as funções de árbitro nesta causa, examinado e considerado devidamente as Exposições, documentos e provas que me foram submetidos pelas respectivas partes em cumprimento das estipulações do dito Tratado (o de 1889), dou aqui a seguinte decisão e laudo:

“Que a linha divisória entre a República Argentina e os Estados-Unidos-do-Brasil, na parte que me foi submetida para arbitramento e decisão, é constituída e ficará estabelecida pelos rios e seguindo os rios Pepiri (também chamado Pepiri-guazu) e San Antonio, a saber os rios que o Brasil designou na Exposição e documentos que me foram submetidos como constituindo o limite acima, denominado sistema ocidental.

“Para melhor identificação, podem êstes rios ser descritos ainda como os que foram reconhecidos e demarcados como Pepiri e San Antonio e designados e declarados assim respectivamente, e como rios lindeiros, nos anos de 1759 e 1760 pelos comissários portugueses e espanhóis para êsse efeito nomeados, de conformidade com o Tratado de Limites concluído em 13 de janeiro de 1750, entre Espanha e Portugal, segundo está registrado no *Diário Oficial* dos ditos comissários.

“A foz do sobredito afluente do Uruguai a saber o Pepiri, (também chamado Pepiri-guaçu) que, com o San Antonio, é aqui determinado que seja o limite em questão foi reconhecido e registrado pelos ditos comissários que o exploraram em 1759 como estando a uma légua e

um terço acima do Salto-Grande-do-Uruguai e a dois terços de légua acima de um afluente menor do mesmo lado, chamado pelos ditos comissários Itatayoa. Segundo o mapa e diário do reconhecimento feito em 1887, pela Comissão Mista Brasileiro-Argentina, em execução do Tratado concluído aos 28 de setembro de 1885, entre a República Argentina e o Brasil, a distância do Salto-Grande-do-Uruguai à boca do sobredito Pepiri (também chamado Pepiri-guazu) foi verificada e achada ser de quatro e meia milhas, seguindo o curso do rio.

“A foz do sobredito afluente do Iguazu, a saber, o San Antonio, foi reconhecida e registrada pelos ditos comissários de 1759 e 1760 como estando 19 léguas águas acima do Salto-Grande-do-Iguazu e vinte e três léguas acima da foz dêste último rio.

“Foi também, registrada, por eles como o segundo rio importante dos que desembocam na margem meridional do Iguazu acima do seu Salto-Grande, sendo o primeiro o San-Francisco, obra de dezessete léguas e um quarto acima do Salto-Grande.

“Na redação do reconhecimento em comum feito em 1788, em virtude do Tratado de 1.º de outubro de 1777, entre Espanha e Portugal, a determinação do San Antonio com referência à foz e ao Salto-Grande-do-Iguazu concorda com a acima referida.

“Em fé do que assino do meu punho e mando afixar o sêlo dos Estados-Unidos.

“Lavrado em triplicata na cidade de Washington no quinto dia de fevereiro do ano de mil oitocentos e noventa e cinco, centésimo décimo nono da Independência dos Estados-Unidos”.

Na realidade o imenso trabalho realizado pela Missão Especial do Brasil, não aumentou o território nacional, como fêz ver o barão do RIO BRANCO, mas apenas assegurou a posse daquele que ocupávamos havia mais de um século e que abrangia uma área superior a 30 621 quilômetros quadrados, na qual se incluía parte da comarca paranaense de Palmas, com 5 763 habitantes brasileiros e 30 estrangeiros, dos quais nenhum era argentino. Segundo o recenseamento de 1890 a população total da área contestada era de 9 470 brasileiros e 131 estrangeiros. O número de prédios urbanos e rústicos era de 1 004.

Tratado e Convenção de Limites

O laudo do presidente CLEVELAND trouxe como consequência o Tratado de Limites concluído no Rio-de-Janeiro em 6 de outubro de 1898, que definiu a fronteira a partir da boca do Quaraim para cima, e a convenção complementar de limites assinada em Buenos-Aires a 27 de dezembro de 1927, que regulou a divisória entre aquela boca e a extremidade sudoeste da Ilha-Brasileira. O artigo III desta Convenção assim descreve a fronteira até a embocadura do Pepiri-guaçu.

“A linha divisória entre o Brasil e a República Argentina, no rio Uruguai, começa na linha normal entre as duas margens do mesmo rio e que passa um pouco a jusante da ponta sudoeste da ilha brasileira do Quaraim, também chamada Ilha-Brasileira: segue subindo o rio pelo meio do canal navegável dêste, entre a margem direita, ou argen-

tina, e as margens ocidental e setentrional da ilha do Quaraim ou Brasileira, passando defronte da bôca do Mirinay, na Argentina, e da bôca do rio Quaraim, que separa o Brasil da República Oriental do Uruguai, e prosseguindo do mesmo modo pelo rio Uruguai, vai encontrar a linha que une os dois marcos inaugurados a 4 de abril de 1901, um brasileiro na bôca do Quaraim, outro argentino, na margem direita do Uruguai. Daí segue pelo *thalweg* do Uruguai, até a confluência do Pepiri-guaçu como ficou estipulado no artigo 1.º do Tratado de 6 de outubro de 1898 e conforme a demarcação feita de 1900 a 1904, como consta da Ata assinada no Rio-de-Janeiro a 4 de outubro de 1910”.

O Tratado de 1898 estatua:

“Artigo 2.º — Da foz do Pepiri-guaçu a linha segue pelo álveo desse rio até a sua cabeceira principal, de onde continua pelo mais alto terreno até a cabeceira principal do rio Santo-Antônio e daí pelo seu álveo até a sua embocadura no rio Iguaçu, de conformidade com o laudo proferido pelo presidente dos Estados-Unidos-da-América. Pertence ao Brasil o território a leste da linha divisória em tôda a extensão de cada um dos dois rios e da linha que divide o mais alto terreno entre as cabeceiras dos mesmos rios. Pertence à Argentina o território a oeste.

“Art. 3.º — Da bôca do rio Santo-Antônio a linha segue pelo *thalweg* do rio Iguaçu até a sua embocadura no rio Paraná, pertencendo ao Brasil a margem setentrional ou direita do mesmo Iguaçu e à República Argentina a meridional ou esquerda.

“Artigo 4.º — As ilhas do Uruguai e do Iguaçu ficarão pertencendo ao país indicado pelo *thalweg* de cada um desses rios. Os comissários demarcadores terão a faculdade de propor a troca que julgarem aconselhada pelas conveniências de ambos os países e que dependerá da aprovação dos respectivos Governos”.

Ilhas do Uruguai Além da Ilha-Brasileira da bôca do Quaraim pertencem ao Brasil, de conformidade com a Ata de 4 de outubro de 1910, as seguintes ilhas: Japeju (e uma ilhota no canal brasileiro), da Cruz (e uma ilhota no canal brasileiro), Palomas, Quadrada, Butuí-Grande, Butuí-Pequena, Santa-Luzia-Inferior ou Oriental, Mercedes (e duas ilhotas), Pequena, dos Garruchos, (grupo de quatro ilhas), São-Lucas-Pequena ou do Cordeiro (e ilhota), das Taquaras-Superior ou de Cima (e ilhotas vizinhas), Piratinin ou Piratini (as três ilhas mais orientais e a ilhota desse grupo), Santo-Isidro (duas ilhotas maiores e várias outras menores desse grupo), Santa-Maria (grupo de três ilhas maiores, uma das quais dividida em três partes e diversas ilhotas), Itacaruaré-Grande e seu grupo, Cumandaí (grupo composto de três ilhas e diversas ilhotas e bancos na corredeira do mesmo nome), Grande ou Comprida, do Roncador (recifes na cachoeira desse nome), do Bugre ou dos Bugres, (e três ilhotas), Biguá (e uma

ilhota), Jacaré (e diversas ilhotas), Saltinho (ilhotas e recifes na cachoeira dêsse nome) e Buricá (duas ilhas pequenas e várias ilhotas).

Pertencem à República Argentina as ilhas:

Pacu, Grande-da-Saudade (dividida em duas, com uma ilhota em cada lado), Chaparro, Aguapeí, Murcielagos, das Taquaras-Inferior, do Vau, a ilhota do Tigre, do Quai, de Sant'Ana, Santa-Luzia Superior ou Ocidental, de Vargas, São-Mateus, Sarandi (grupo de quatro ilhotas), Grande, São-Lucas-Grande, Cerrito, Piratini (uma das quatro ilhas dêsse grupo, Santo-Isidro (uma das três ilhotas maiores do grupo dêsse nome), Ijuí (duas ilhotas), Itacaruaré-Chica, São-Xavier (uma das ilhotas), Chico-Alferes (grupo de ilhotas e recifes na corredeira do mesmo nome), do Borracho (grupo de quatro ilhotas), Canal-Torto (pequenas ilhas na corredeira do mesmo nome), Chafariz (duas ilhas e várias ilhotas na cachoeira do mesmo nome), a ilhota "Puxa-para-trás", Dino ou Nau e a ilhota Pepiri-guaçu.

Ilhas do Iguaçu No rio Iguaçu, a ilha do Pesqueiro e as ilhotas das Taquaras pertencem ao Brasil. O grupo da ilha Grande (quatro ilhas e uma ilhota) e a ilha Santo-Agostinho ou Só, pertencem à República Argentina. As ilhas, ilhotas e recifes que precedem as cataratas e estão próximas às margens direita ou esquerda do rio pertencem, respectivamente, ao Brasil e à República Argentina.

O laudo do presidente CLEVELAND encerrou pacificamente uma delicada questão de maneira honrosa para ambos os países. A Argentina aceitou-o nobre e lealmente e na maior cordialidade assinou os Tratados correspondentes e procedeu à demarcação.

Limites com a Guiana Francesa As primeiras negociações entre Portugal e a França sôbre as suas fronteiras, na América, começaram em 1698, em Lisboa, e terminaram pelo Tratado Provisional de 4 de março de 1700 que neutralizava uma parte da Guiana, dentro dos seguintes limites: a margem esquerda do Amazonas desde o forte português de Camaú ou Macapá, até o cabo do Norte; a *costa do mar* desde o cabo do Norte até o rio Oiapoque. Nada estipulava sôbre as terras interiores. Mais tarde, em 1701, êsse Tratado foi, declarado definitivo pelo de Aliança concluído entre Luís XIV e D. PEDRO II, mas logo, êste rei o rompeu, aliando-se à Austria, Inglaterra e Holanda, contra Luís XIV e FILIPE V, na guerra de sucessão de Espanha.

No Tratado de Aliança, assinado em Lisboa a 16 de maio de 1703, ficou estipulado que se não faria a paz com o rei christianíssimo, sem que êle abrisse mão do direito que pretendia ter sôbre as terras do cabo do Norte, situadas entre os rios das Amazonas e Vicente-Pinsão.

Tratado de Utrecht A guerra de sucessão de Espanha terminou pelo Tratado concluído em Utrecht a 11 de abril de 1713, cujo artigo 8.º estipulava: "Afim de prevenir tôda ocasião de discórdia que poderia haver entre os vassallos da Coroa de França e os

da Coroa de Portugal, Sua Majestade Christianíssima desistirá para sempre, como presentemente desiste por êste Tratado, pelos termos mais fortes e mais autênticos, e com tôdas as causas que se requerem, como se elas aqui fôsem declaradas assim, em seu nome, como de seus descendentes, sucessores e herdeiros, de todo e qualquer direito e pretensão que pode ou poderá ter sôbre a propriedade das terras chamadas do cabo do Norte, e situadas entre o rio das Amazonas e o de Japoc ou de Vicente-Pinsão, sem reservar ou reter porção alguma das ditas terras, para que elas sejam possuídas daqui em diante por Sua Majestade Portuguêsa, seus descendentes, sucessores e herdeiros e inteiro domínio, como parte dos seus Estados e lhe fiquem perpétua-mente, sem que Sua Majestade Portuguêsa, seus descendentes, suces-ores e herdeiros possam, jamais, ser perturbados na dita posse por Sua Majestade Christianíssima, seus descendentes, sucessores e herdeiros”.

O Tratado no seu artigo 10 reconhecia ainda, que, as duas margens do rio das Amazonas, tanto a meridional como a setentrional, pertenciam a Portugal e declarava que a França jamais formularia qualquer pretensão à navegação daquele rio. Pelo artigo 11 desistia de todo o direito que ela pudesse ter sôbre qualquer outro domínio de Portugal, tanto na América, como em qualquer outra parte do mundo. Nada estipulou, porém, sôbre o limite interior, mas, como faz ver o barão do RIO BRANCO, êste limite devia correr pelo divisor das águas entre a bacia marítima e a do Amazonas, desde a nascente do Oiapoque até o encontro da fronteira holandesa, uma vez que Luís XIV tinha renunciado às suas pretensões, constantes dos artigos acima citados.

A questão de fronteiras parecia, pois, definitivamente regulada, mas, a partir de 1725, escritores e autoridades francesas da Guiana começaram a levantar dúvidas sôbre a identidade do rio designado pelo artigo 8.º do Tratado de Utrecht. DE MILHAU declarou que a fronteira devia passar pelo cabo do Norte, CHARANVILLE tentou aplicar ao Maia-caré o duplo nome de Japoc e Vicente-Pinsão, e LA CONDAMINE fêz do Vicente-Pinsão e do Oiapoque, dois rios diferentes, situados a mais de 50 léguas um do outro. Para o barão de BESNER, nomeado governador da Guiana Francesa em 1781, a embocadura do Vicente-Pinsão achava-se na entrada meridional do canal de Maracá ou Carapapóris e a fronteira devia seguir o curso dêste, que êle acreditava ser um braço do Araguari.

Guerra entre a França e Portugal

A Revolução Francesa provocou a rutura das relações entre a França e Portugal e em seguida, a guerra; Portugal sofreu invasões em 1801 e 1807 e a Côrte de Lisboa viu-se constrangida a refugiar-se no Rio-de-Janeiro. Durante o período revolucionário, de 1797 a 1802, foram concluídos quatro Tratados de Paz, os quais impuseram a Portugal vencido novos limites na Guiana, a saber:

Tratados de Paz e de Limites 1.º Tratado de Paris, de 10 de agosto de 1797 (23 de Thermidor do ano V), que estabelecia como limite o rio, chamado pelos portugueses, Calçoene e pelos franceses, Vicente-Pinson, até à sua nascente e daí uma reta para o oeste até o rio Branco;

2.º Tratado de Badajós, de 6 de junho de 1801, que estipulou a divisória pelo rio Araguari até a sua origem e daí por uma reta até o rio Branco;

3.º Tratado de Madri, de 20 de setembro de 1801, que traçava o limite pelo curso do rio Carapanatuba até a sua cabeceira e daí pelo divisor de águas da grande cadeia de montanhas até o seu ponto mais próximo do rio Branco;

4.º Tratado d'Amiens de 27 de março de 1802, que, como o de Badajós, determinava que a extrema acompanhasse o Araguari até a sua cabeceira e daí seguisse por uma reta a encontrar o rio Branco.

Invalidação dos Tratados Esses três últimos foram declarados nulos e de nenhum efeito pelo manifesto de D. João VI, de 1.º de maio de 1808, e ficaram também invalidados pela tomada de Caiena pelas forças portuguesas ao mando do coronel MANUEL MARQUES, em 14 de janeiro de 1809. Essa invalidação quanto aos Tratados de Badajós e de Madri foi confirmada pelo artigo secreto adicional ao de Paris de 1814, em que se declarava que Portugal e a França renunciavam mutuamente a todo o direito e se desligavam de qualquer obrigação que dêles pudesse resultar.

Mudada a situação política e militar da Europa; livre da opressão napoleônica, Portugal voltou a propugnar o cumprimento do Tratado de Utrecht, que foi afinal restabelecido pelo de Viena de 12 de maio de 1815, no qual se declara que Portugal se compromete a restituir à França a Guiana Francesa até o rio Oiapoque, cuja embocadura se acha entre o quarto e o quinto grau de latitude norte, "limite que Portugal sempre considerou como o que tinha sido fixado pelo Tratado de Utrecht".

Os dispositivos desta Convenção foram inseridos no artigo 107 do Ato Final do Congresso de Viena.

Como aí se declarava que os dois países procederiam à demarcação definitiva dos limites na Guiana, celebraram eles a Convenção de 28 de agosto de 1817, reiterando a raia pelo Oiapoque, "cuja embocadura está situada entre o 4.º e o 5.º grau de latitude setentrional e até o 322º grau de longitude a leste da ilha do Ferro pelo paralelo de 2 graus e 24 minutos de latitude setentrional".

Entretanto não se tendo efetuado a demarcação prescrita, pouco a pouco foram-se levantando em França novas dúvidas sobre os limites com a divulgação de escritos que tinham por fim ressuscitar as antigas pretensões de traçá-los pelo Araguari, pelo Carapapóris ou pelo Maiacaré.

Ocupação pelos franceses do território do Amapá Em 29 de agosto de 1836, o governador da Guiana Francesa, LORENS DE CHOISY, comunicou ao presidente do Pará, general ANDRÉIA, que de conformidade com as ordens do seu Governo, havia tomado posse dos limites legais da Guiana pelo lado do sul, segundo o Tratado de Amiens. A ocupação, porém, não atingiu o Araguari, como havia sido projetada; em virtude das dificuldades oferecidas, pelo terreno, os franceses foram obrigados a deter-se no Amapá, em uma pequena ilha distante 20 léguas do Araguari. O general ANDRÉIA protestou enérgicamente e o Governo brasileiro deu instruções ao seu representante em Paris para reclamar o exato cumprimento do Tratado de Utrecht.

O Amapá é evacuado Como resultado das negociações, o Governo francês em abril de 1840 comunicou que resolvera evacuar o Amapá, o que de fato realizou em julho do mesmo ano. Este ato se realizou incondicionalmente, mas em 1841 por troca de notas, no Rio-de-Janeiro, convencionou-se a neutralização da parte do território contestado, sito entre o Oiapoque e o Amapá-Pequeno, onde se achava o posto evacuado. O Governo do Pará pôde, por conseguinte, continuar a exercer a sua autoridade ao sul da região neutralizada, mantendo assim a posse da maior parte da região litigiosa. Outras negociações realizadas entre 1841 e 1844 não tiveram êxito e ficaram interrompidas até 1885, quando foram dadas pelo Governo brasileiro plenos poderes ao visconde do URUGUAI para estipular, concluir e assinar um Tratado que fixasse definitivamente os limites entre o Brasil e a Guiana Francesa.

Negociações do visconde do Uruguai As negociações começaram em agosto do mesmo ano e duraram até julho de 1856 sem nenhum resultado positivo, apesar das importantes concessões feitas pelo plenipotenciário brasileiro, propondo, como transação, primeiro o limite marítimo pelo Cassiporé, depois pelo Cunani e finalmente pelo Calçoene. O plenipotenciário francês manteve-se irredutível, exigindo o limite marítimo pelo Araguari e o interior por uma linha paralela ao rio Amazonas desde as nascentes daquele rio até encontrar o rio Branco. O visconde do URUGUAI absteve-se de discutir o limite interior por não ser possível ocupar-se dêle antes de se fixar o ponto de partida, isto é, o limite litorâneo.

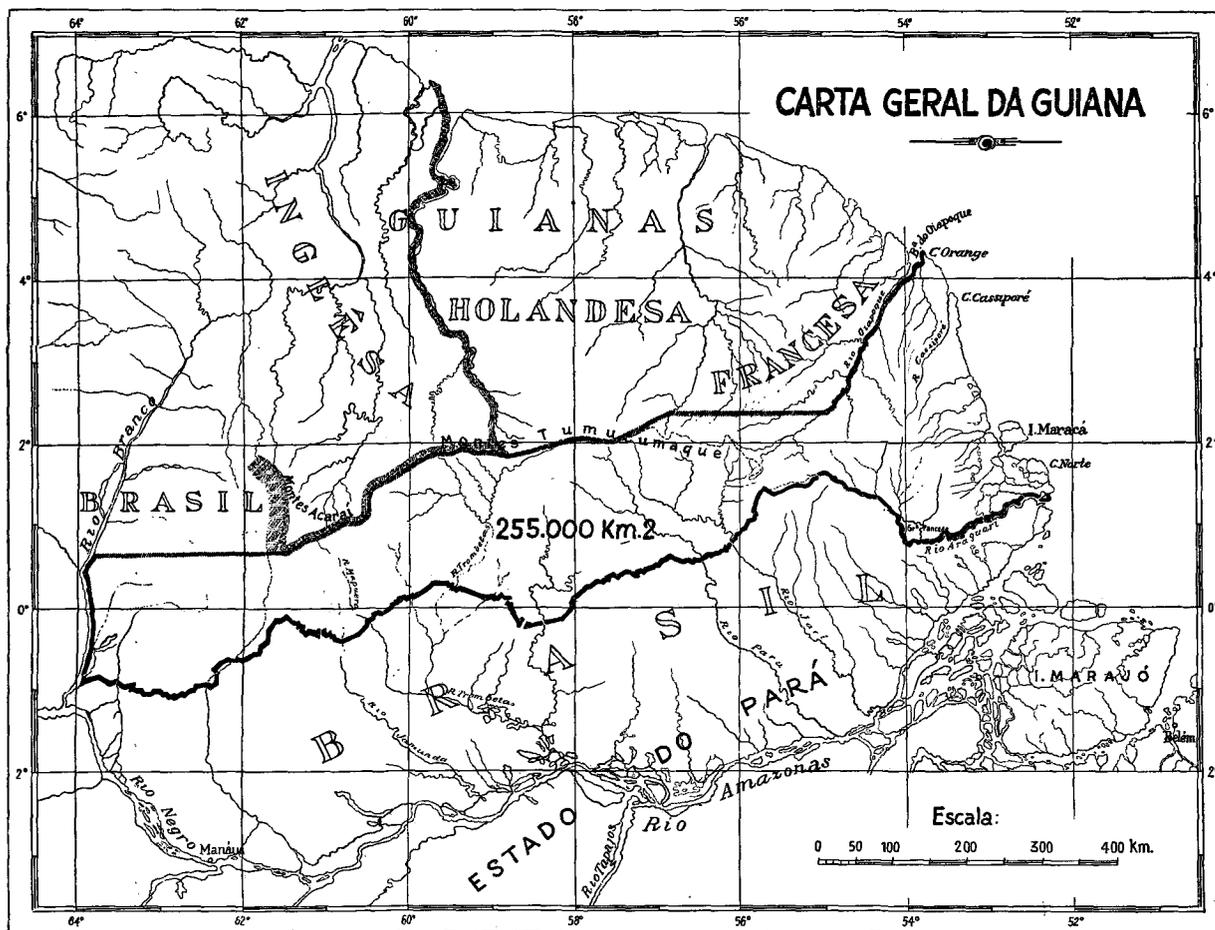
Exploração do território contestado Depois da missão do visconde do URUGUAI, a França convidou o Brasil para nomear comissários que em comum procedessem a uma exploração dos rios e águas próximas ao Amazonas, a fim de se facilitar o ajuste definitivo da pendência. O Governo brasileiro aceitou pressurosamente este convite e nomeou o capitão-tenente JOSÉ DA COSTA AZE-

VEDO para desempenhar esta Comissão; para o mesmo fim o Governo francês nomeou o tenente CARPENTIER, comandante do vapor *Flambeau*.

O comissário brasileiro, tendo seguido para o ponto combinado e não encontrando CARPENTIER, que, segundo soube havia-se retirado para a França, procedeu por si só às explorações de que estava incumbido.

Conflito entre brasileiros e franceses

A proporção que os anos passavam a situação no contestado agravava-se em virtude de conflitos quase diários entre brasileiros e franceses que para ai acudiam atraídos pelas jazidas de ouro, conflitos que culminaram no gravíssimo combate ferido no Amapá em 15 de maio de 1895, no qual foram derrotados os franceses com severas perdas.



LEGENDA:

- Limite reclamado pela França
- " " pelo Brasil
- - - Linha divisora de águas

1900

Tratado de Arbitramento Premidos por êstes acontecimentos e verificada a impossibilidade de um acôrdo direto, os dois Governos, depois de prolongadas negociações, resolveram pelo Tratado concluído no Rio-de-Janeiro, em 10 de abril de 1897, submeter a sua pendência de limites à decisão arbitral do Govêrno da Confederação Suíça.

Êste Tratado assim enunciou as pretensões dos dois países:

“Artigo I — A República dos Estados-Unidos-do-Brasil pretende que, conforme o sentido preciso do artigo 8.º do Tratado de Utrecht o rio Japoc ou Vicente-Pinsão é o Oiapoque que deságua no Oceano a oeste do cabo d’Orange e que pelo seu *thalweg* deve ser traçada a linha de limites.

“A República Francesa pretende que, conforme o sentido preciso do artigo 8.º do Tratado de Utrecht, o rio Japoc ou Vicente-Pinsão é o rio Araguari (Araouary) que deságua no Oceano ao sul do cabo do Norte e que pelo seu *thalweg* deve ser traçada a linha de limites.

“O árbitro resolverá definitivamente sôbre as pretensões das duas partes, adotando em sua sentença que será obrigatória e sem apelação, um dos dois rios pretendidos ou, se assim entender, algum dos rios compreendidos entre êles.

“Artigo II — A República dos Estados-Unidos-do-Brasil pretende que o limite interior, parte do qual foi reconhecido provisoriamente pela Convenção de Paris de 28 de agôsto de 1817 é o paralelo de 2º24’ que, partindo do *Oiapoque*, vai terminar na fronteira da Guiana Holandesa.

“A França pretende que o limite interior é a linha que, partindo da cabeceira principal do braço principal do *Araguari*, siga para oeste paralelamente ao rio *Amazonas* até encontrar a margem esquerda do rio Branco e continue por esta margem até encontrar o paralelo que passe pelo ponto extremo da *serra de Acaraí*.

“O árbitro resolverá definitivamente qual é o limite interior, adotando em sua sentença que será obrigatória sem apelação, uma das linhas pretendidas pelas duas partes, ou escolhendo como solução intermédia a partir da cabeceira principal do rio adotado como sendo o *Japoc* ou Vicente-Pinsão até a fronteira da Guiana Holandesa, a divisão de águas da bacia do Amazonas, que nesta região é constituída em quase sua totalidade pelas cumiadas da serra de *Tumucumaque*”.

Superfície do território contestado Segundo o barão do RIO BRANCO a superfície do território marítimo era de 61 200 quilômetros quadrados e a do território interior de 31 650 quilômetros quadrados, o que dava o total de 92 850 quilômetros quadrados. “Se COUDREAU tem razão, diz êle, colocando mais ao norte que os exploradores inglêses a nascente do Essequibo e o divisor de águas, a superfície do território interior contestado se elevaria a 41 060 quilômetros quadrados, o que daria para a superfície total litigiosa 102 260 quilômetros quadrados”.

Entre o Araguari e o Oiapoque despejam no mar vários cursos d'água cujos mais importantes são: o Carapapóris, o Amapá, o Maiacaré, o Calçoene, o Cunani, o Cassiporé e o Uaçá. Dêstes o Carapapóris e o Maiacaré não são propriamente rios, mas simples canais de escoamento das enchentes de vários lagos. A descoberta de ouro nesse território fêz afluir para lá muitos brasileiros de modo que, em 1895, o seu número se elevava a cêrca de 10 000. No baixo Calçoene além dos brasileiros, contavam-se negros holandeses, franceses, inglêses e alguns norte-americanos.

Estabelecimentos brasileiros no Amapá

Nas margens dos lagos situados entre o Amapá-Pequeno e o Tartarugal e sobretudo nos campos regados pelo Aporema e seus afluentes havia um grande número de estabelecimentos brasileiros: fazendas de criação de gado, sítios agrícolas e casas de comércio. Em 1883 COUDREAU contou 35 pequenas fazendas entre o Tartarugal e o Amapá-Pequeno. As fazendas mais importantes achavam-se no distrito do Aporema, algumas das quais constituíam pequenas povoações, entre elas merecem menção: no Aporema, Nazaré, São-José, Livramento, Todos-os-Santos, Santa-Cruz, Deus-te-Guarde, Santa-Maria, Espírito-Santo, Bonito e Conceição; no igarapé Eusébio, São-Bento e Carmo; no igarapé do Cobre, São-Pedro; no margem esquerda do Araguari, Santa-Margarida, que era a mais importante.

No norte, no território neutralizado em 1841, achavam-se as povoações do Amapá, Calçoene, Cunani, Cassiporé, Aracauá e Curipi. Estas povoações formavam uma espécie de capitânicas independentes, cujos chefes eram eleitos pela sua população.

População do Contestado

Em 1836, depois da evacuação do pôsto francês, emigrantes e desertores brasileiros estabeleceram-se na margem esquerda do Amapá-Pequeno. Em 1849 a pequena povoação aí formada contava 27 habitantes, em 1857 o seu número se elevava a 158, em 1885 era superior a 600, incluídos os das cercanias, quase todos nascidos no Brasil, ou no território neutralizado, mas de descendência brasileira. A povoação do Cunani em 1857, contava 40 habitantes, a do Cassiporé 80. Em 1895, havia no Cunani 284 habitantes brasileiros, ou descendentes de brasileiros, um natural de Caiena e um português; no Cassiporé 120 todos de origem brasileira; no Uaçá, 80 e 70 em Curipi.

Tal era o extenso e importante território cuja posse ficava dependendo da decisão do árbitro. Mais uma vez o Govêrno brasileiro recorreu ao barão do RIO BRANCO, cuja auréola tanto crescera depois da sentença do presidente CLEVELAND, para defender a causa do Brasil. Agora a habilidade do abalizado plenipotenciário havia de se manifestar ainda mais eloqüentemente, porque a defesa que lhe fôra confiada revestia-se de aspecto mais delicado e melindroso do que no caso argentino. Na verdade uma parte da questão girava também em tórno da identificação de rios, cujos nomes figuravam nos diversos Tratados concluídos entre

Portugal e a França; mas Portugal e o Brasil não haviam mantido um procedimento constante e uniforme como no caso do Pepiri-guaçu e do Santo-Antônio.

O Araguari, o Calçoene, o Cunani e o Cassiporé tinham sido aceitos alternativamente para limites, como já vimos.

O barão do RIO BRANCO teve pois de desenvolver grande habilidade, na sua argumentação para repor a questão nos seus devidos termos.

Memórias de Rio Branco A sua defesa consta de duas memórias redigidas em francês; a primeira destinada a expor os direitos do Brasil e a segunda em resposta aos argumentos do plenipotenciário francês. Logo no princípio desta última tem-se ocasião de apreciar a argúcia e o espírito vigilante de RIO BRANCO ao contestar a sutil e perigosa opinião manifestada pelo representante da França, quando declarou que o árbitro tinha poderes ilimitados e soberanos e pedia-lhe que desse preferência a uma *solução transaccional*.

Ao que respondeu o barão: "Nous devons protester contre cette interpretation qui n'autorisent ni la lettre, ni l'esprit du Traité, ni les documents des négociations qui précéderent cet instrument.

On ne lit pas dans le Traité du 10 avril 1897 la classe d'amicable composition tant désirée par les négociateurs français".

A primeira memória e os documentos anexos formam sete volumes assim designados:

I. Mémoire présenté par les États Unis du Brésil au Gouvernement de la Confédération Suisse, Arbitre choisi selon stipulations du Traité conclu à Rio de Janeiro le 10 avril 1897, entre le Brésil et la France; avec douze cartes.

II. Documents justificatifs: Lettres Royales, Mémoires et autres documents diplomatiques.

III. Documents justificatifs: Mémoires et Protocoles des Conférences de Paris en 1855 et 1856, accompagnés de quelques notes explicatives ou rectificatives.

IV e V. L'Oyapoc et l'Amazone de J. CAETANO DA SILVA 3ème. édition Paris, 1899. Avec un Sommaire et plusieurs notes.

Atlas:

1) Atlas contenant un choix de cartes antérieures au Traité conclu à Utrecht le 11 avril 1713 entre le Portugal et la France. 100 facsimiles de cartes.

2) Commission Brésilienne d'Exploration du Haut Araguay, 1896: Trois cartes.

A 2.^a memória e os documentos anexos formam seis volumes:

I. Mémoire en reponse aux allégations de la France accompagné de quelques cartes.

II e III. Documents, accompagnés de notes explicatives ou rectificatives.

IV. Texte portugais ou espagnol des documents dont la traduction française se trouve aux deux tomes précédents.

V. Album contenant des fac-similes de quelques documents.

VI. Atlas contenant 86 cartes, dont 14, antérieures au Traité d'Utrecht, complètent avec une autre au Tome 1er. 1.^a série de cartes de cette première époque réunies dans l'Atlas qui accompagne le 1er. Mémoire du Brésil.

Estas duas memórias, nas quais o barão revelou profunda erudição histórica, lógica esmagadora de argumentador emérito, e a sua imensa dedicação à causa que lhe fôra confiada, levaram o árbitro à convicção da justeza das alegações do Brasil e a lavrar a sua sentença de acôrdo com elas.

Sentença arbitral No dia 1 de dezembro o barão do RIO BRANCO teve conhecimento da sua grande vitória pela seguinte nota do Conselho Federal Suíço, que transcrevemos na parte que interessa aos limites e segundo a tradução oficial:

“Senhor Ministro — Temos a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que o Conselho Federal Suíço, estatuindo na sua qualidade de árbitro em virtude dos poderes que lhe foram conferidos nos têrmos do Tratado de 10 de abril de 1897, concluído entre o vosso Governo e o da República Francesa, deu a sua sentença no desacôrdo relativo à fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa.

“O dispositivo dessa sentença é o seguinte:

“I — Conforme o sentido preciso do artigo 8.^o do Tratado de Utrecht o rio Japoc ou Vicente-Pinsão é o que se lança no Oceano a oeste do cabo de Orange, e que pelo seu *thalweg* forma a linha de fronteira.

II. A partir da nascente principal dêsse rio Oiapoque até a fronteira holandesa, a linha divisória das águas da bacia do Amazonas, que nessa região é constituída em sua quase totalidade pela cumiada dos montes de Tumucumaque forma o limite interior”.

Esta memorável nota era assinada pelo presidente da Confederação Suíça HAUSER e pelo chanceler RINGIER.

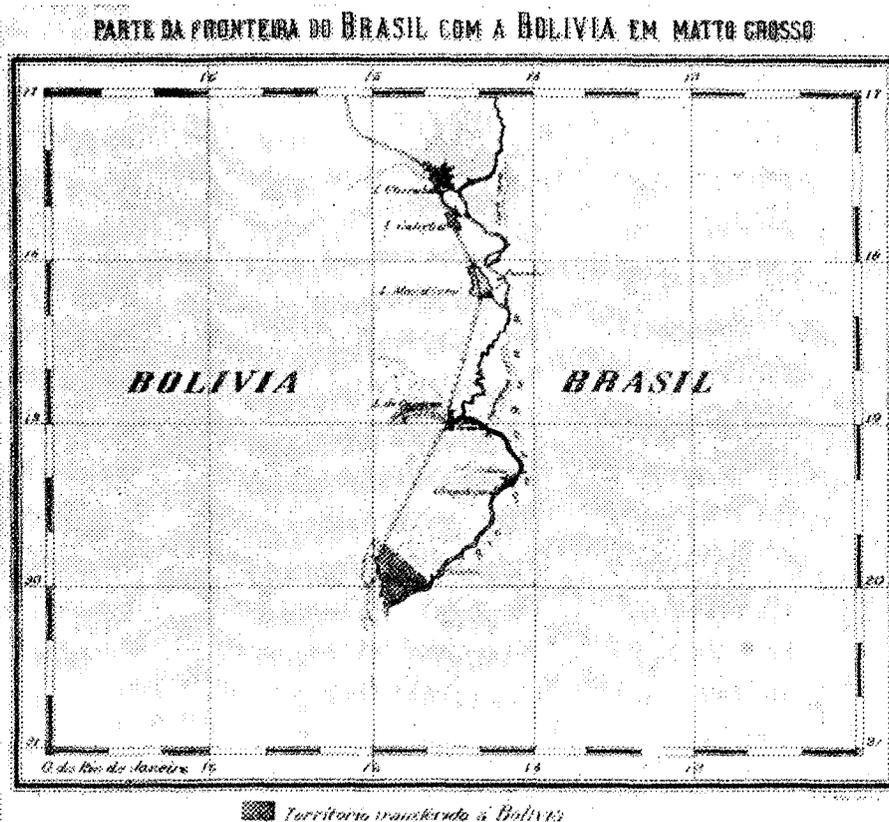
A França tendo aceitado a sentença com grande fidalguia, ficou encerrado o memorável pleito que durante dois séculos provocou conflitos por vêzes sangrentos.

Nesta fronteira foi colocado apenas o marco de trijunção Brasil-Suriname-Guiana Francesa na cabeceira do Coulé-Coulé, cujas coordenadas são:

Latitude norte 2°20'15",2 e Longitude O de Greenwich 54°35'04",4.

A parte restante não foi demarcada, mas como se trata de limites arcifínios, essa falta não tem causado perturbações.

Limites com a Bolívia As discussões de limites com os nossos vizinhos, como vimos, giravam na maior parte em tórno da validade dos Tratados coloniais e do modo de aplicar o princípio do *uti possidetis*. As negociações com a Bolívia não fizeram exceção a esta regra, mas foram felizmente concluídas pelo Tratado de Amizade, Limites, Navegação e Comércio, assinado em La Paz, em 27 de março de 1867, baseado naquele princípio, que não excluiu contudo razoáveis concessões mútuas por parte dos dois Estados. O Brasil concedeu posse à Bolívia nas lagoas de Cáceres, Mandioré, Gaíba e Uberaba; por seu lado esta República abriu mão das suas pretensões no rio Madeira.



Tratado de 1867 As negociações por parte do Brasil foram conduzidas com grande tino diplomático pelo conselheiro **FILIFE LOPES NETO**, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, em Missão Especial, em La Paz, e por parte da Bolívia pelo seu ilustre ministro das Relações Exteriores **Dr. D. MARIANO DONATO MUÑOZ**.

O artigo 2.º dêsse Tratado é assim concluído:

“Sua Majestade o Imperador do Brasil e a República da Bolívia concordam em reconhecer, como base para a determinação da fronteira entre os seus respectivos territórios, o *uti possidetis*, e de conformidade com êste princípio, declaram e definem a mesma fronteira do seguinte modo:

“A fronteira entre o Império do Brasil e a República de Bolívia partirá do rio Paraguai na latitude de 20°10' onde deságua na baía Negra; seguirá pelo meio desta até ao seu fundo e daí em linha reta à lagoa de Cáceres, cortando-a pelo seu meio; irá daqui à lagoa Mandioré e a cortará pelo seu meio, bem como as lagoas Gaíba e Uberaba, em tantas retas quantas forem necessárias, de modo que figurem do lado do Brasil as terras das Pedras-de-Amolar e da Insua.

“Do extremo norte da lagoa Uberaba irá em linha reta ao extremo sul da Corixa Grande, salvando as povoações brasileiras e bolivianas, que ficarão respectivamente do lado do Brasil ou da Bolívia; do extremo sul da Corixa Grande irá em linhas retas ao morro da Boa-Vista e aos Quatro-Irmãos; dêstes também em linha reta até as nascentes do rio Verde; baixará por êste rio até a sua confluência com o Guaporé e pelo meio dêste e do Mamoré até ao Beni onde principia o rio Madeira.

“Dêste rio para oeste seguirá a fronteira por uma paralela, tirada da sua margem esquerda na latitude sul 10°20' até encontrar o rio Javari.

“Se o Javari tiver as suas nascentes ao norte daquela linha leste-oeste, seguirá a fronteira desde a mesma latitude, por uma reta a buscar a origem principal do dito Javari”.

Nascente do Javari A Comissão Demarcadora de 1874-1878 fêz a demarcação sòmente até o Beni; o seu prosseguimento só foi resolvido em 1895, pelo Protocolo de 19 de fevereiro, assinado no Rio-de-Janeiro. O seu artigo 2.º declarava: “Que ambas as partes adotam como tendo sido praticada pela dita Comissão Mista, a operação pela qual na demarcação dos limites entre o Brasil e o Peru se determinou a posição da nascente do Javari. Esta nascente, pois, está para todos os efeitos na demarcação entre o Brasil e a Bolívia situada aos 7°1'17",5 de latitude sul e 74°8'27",07 de longitude O. de Greenwich.

Êrro na determinação da nascente do Javari Quando já ia adiantada a demarcação, o Governo brasileiro tendo sido informado de que a determinação da cabeceira do Javari, pela Comissão Brasileiro-Peruana de 1874, estava errada, propôs em nota de 8 de abril de 1896 ao Governo boliviano fazer nova exploração daquele rio para retificar o êrro caso existisse. Não tendo obtido o seu assentimento, resolveu que o 2.º comissário brasileiro capitão-tenente CUNHA GOMES fizesse a exploração por si só, e êste de fato a realizou e constatou que a primeira determinação devia ser corrigida. À vista dêste êrro e de outros cometidos também pela Comissão Mista que demarcava na época a linha geodésica o ministro das Relações Exteriores, general DIONÍSIO CERQUEIRA, resolveu suspender os trabalhos de demarcação e comunicou ao Governo boliviano a sua resolução.

Em 30 de outubro de 1899 foi assinado pelo ministro das Relações Exteriores, OLINTO DE MAGALHÃES e pelo ministro da Bolívia, LUÍS SALINAS VEGAS, outro Protocolo em substituição ao de 1895, no qual se

estipulava a nomeação de uma Comissão Mista para verificar a verdadeira posição da nascente do Javari e proceder à demarcação da linha entre aquela nascente e o Madeira. Mas o desconhecimento da exata localização dessa linha já havia produzido maléficis efeitos, porque os brasileiros, que se ocupavam da extração da borracha no Amazonas, a transpuseram, naturalmente de boa fé, e estabeleceram-se em território boliviano.

Infiltração dos brasileiros no Acre e conflitos

Surgiram, então, como era de esperar, conflitos, que mais se agravaram, quando em 1898 o Governo boliviano, procurando firmar a sua soberania no Acre, instalou uma alfândega em Puerto-Alonso. Com êste ato havia concordado o Governo brasileiro, mas sob a condição de ser a mesma afastada mais para o sul, caso se verificasse posteriormente que se achava em território brasileiro.

A formação do *Bolivian Syndicate* ao qual a Bolívia transferia, por assim dizer, a sua soberania no território do Acre, foi uma nova complicação irritante nas relações dos dois países que ainda mais tensas se tornaram com a proclamação da independência do Acre primeiro por GALVEZ, como consequência da revolução de 1898-1899 e depois por PLÁCIDO DE CASTRO no segundo levante que se prolongou até 1903.

Êstes acontecimentos se deram nos últimos anos do quadriênio do presidente CAMPOS SALES, sendo ministro das Relações Exteriores o ilustre e austero diplomata OLINTO MÁXIMO DE MAGALHÃES, que procurou resolver a crise por meio de uma negociação direta, baseada na troca de territórios, na concessão em Mato-Grosso de um pôrto sôbre o rio Paraguai, e na construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, sob o regime de administração comum com parte da renda arrecadada no Acre durante o período de dez anos. Além disso a Bolívia teria uma indenização em dinheiro consistente em um milhão de libras esterlinas.

A terminação do quadriênio presidencial não permitiu que o ministro OLINTO DE MAGALHÃES continuasse na pasta e chegasse ao térmo das negociações, incorporando o Acre ao Brasil, de maneira amistosa e sem abalo internacional.

Mais crítica ainda e melindrosa se tornara a situação com a organização da expedição militar, comandada pelo general PANDO, para combater os revolucionários brasileiros, quando no início do quadriênio do presidente RODRIGUES ALVES, assumiu a pasta das Relações Exteriores o ilustre RIO BRANCO, que teria agora a oportunidade de prestar novos e relevantes serviços não só à Pátria, mas a tóda a América.

Declaração de litígio

Êste grande ministro retomou logo as negociações com o Governo boliviano e depois de declarar litigioso o território entre a linha oblíqua Beni-Javari e o paralelo de 10°20', obteve da Bolívia a aceitação de um *modus vivendi*, que permitiu ao Governo brasileiro ocupar militar e administrativa-mente aquêle território, para pacificá-lo e evitar encontros armados enquanto se processavam novos entendimentos.

Com a declaração do litígio o barão do RIO BRANCO abandonava a tradicional interpretação dada ao Tratado de 1867, por todos os seus antecessores, no Império e na República, para dar preferência à de homens eminentes que no Congresso Nacional, na imprensa e nas sociedades científicas, combatiam desde 1900 aquela interpretação oficial e sustentavam que a fronteira devia seguir pelo paralelo de 10°20'.

O mapa da linha verde Assim procedeu por não ter conseguido verificar a existência do mapa que se celebrizara com a denominação de "mapa da linha verde", como consta das seguintes palavras da exposição de motivos que acompanhou o Tratado de Petrópolis: "Tenho lido que durante as negociações em La Paz, nos primeiros meses de 1867, o nosso plenipotenciário LOPES NETO apresentara mapas desenhados sob a direção de DUARTE DA PONTE RIBEIRO, nos quais já figurava a linha oblíqua, mas disso não achei vestígio algum na correspondência oficial. Dêsses mapas o mais antigo que me foi mostrado e em que encontrei a linha oblíqua, tem a data de 1873".

Apenas, porém, publicada a exposição de motivos, em 9 de janeiro de 1904, o diretor de Secção, JOSÉ ALVES ESPINHEIRO, que a lera, procurou o ministro de Estado para lhe dizer que o mapa de 1873 não era o mais antigo, e entregou-lhe o de 1860, que se achava sob a sua guarda. O barão do RIO BRANCO apressou-se então em comunicar êste acontecimento ao Dr. GASTÃO DA CUNHA, relator do parecer da Comissão de Diplomacia da Câmara dos Deputados, em carta de 11 de janeiro na qual dizia: "O documento original, que recebi das mãos do senhor ESPINHEIRO, e estava sob a sua guarda tem os seguintes títulos e indicações:

— "Mapa de uma parte da fronteira do Brasil com a República da Bolívia, organizado pelo conselheiro DUARTE DA PONTE RIBEIRO e ISALTINO JOSÉ MENDONÇA DE CARVALHO, janeiro de 1860".

"Há no mapa uma linha vermelha correndo pela latitude de 10°20' desde a confluência do Beni até encontrar o suposto Alto-Javari e três outras linhas, essas oblíquas, desde a mesma confluência em busca da então desconhecida nascente do Javari.

"Duas das linhas oblíquas, ambas amarelas, supõem a nascente do Javari na latitude austral de 8°45', uma, e na de 7°9' a outra. A terceira linha oblíqua é verde e supõe a nascente a 5°36' de latitude austral.

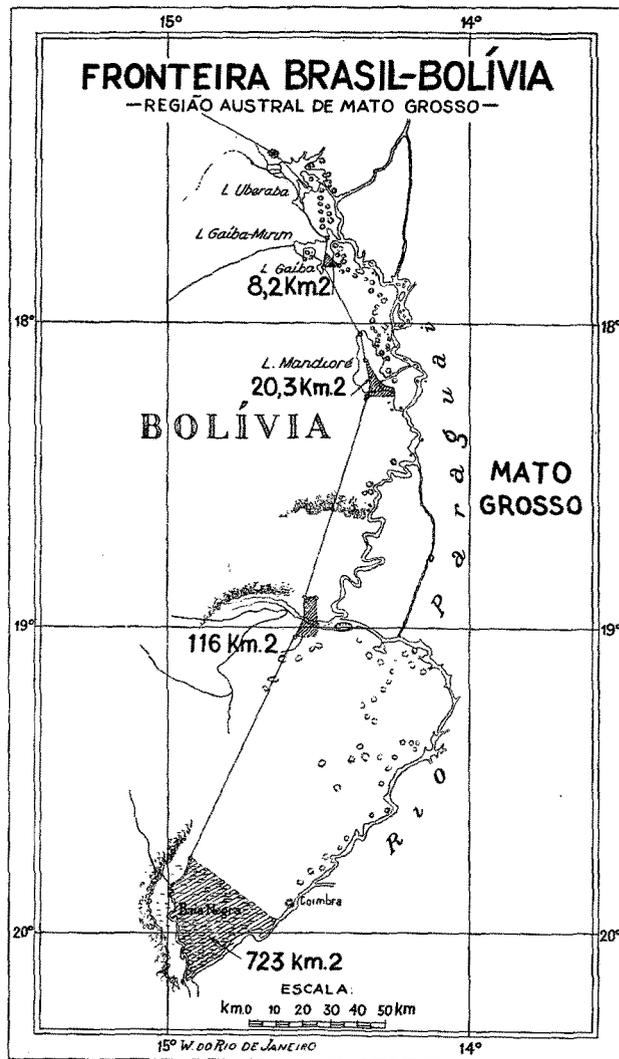
"O exame dêste mapa convence-me inteiramente de que na mente do Governo do Brasil, desde 1860, a fronteira deveria ser formada por uma linha oblíqua, se a nascente do Javari fôsse achada ao norte do paralelo de 10°20'.

"Isso, porém, em nada altera o que se estipulou no tratado que pende do exame e aprovação do Congresso, porquanto os plenipotenciários dos dois países, durante a negociação, não se ocuparam de interpretar a parte final do artigo 2.º do Tratado de 1867, mas sim de estabelecer novas fronteiras mediante compensações à Bolívia. Negociamos o Tratado dando como admitido que a fronteira era a linha oblíqua do Beni ao Javari".

Olinto de Magalhães Este incidente do “mapa da linha verde”, em que RIO BRANCO confessa nobremente o seu engano, dá um grande relêvo à figura respeitável de OLINTO DE MAGALHÃES, que durante longos anos, a pedido de RIO BRANCO e por amor da Pátria, sofreu em profundo silêncio a injusta suspeita de haver cedido terras do Brasil; porque como diz êle: “ao homem público cumpre aceitar o seu quinhão de impopularidade com ânimo sereno desde que se trata de altos interesses nacionais”.

Estabelecido o *modus vivendi*, ocupado militarmente o território declarado litigioso e mesmo uma parte do situado ao sul do paralelo de 10°20', começaram as negociações para a solução da melindrosa pendência. A pedido do barão do RIO BRANCO foram nomeados RUI BARBOSA e ASSIS BRASIL para no caráter de ministros plenipotenciários, conjuntamente com êle, negociarem com os representantes da Bolívia um acôrdo honroso para ambas as partes. O primeiro pouco tempo depois se demitiu e aos outros dois coube levar a têrmo a árdua tarefa, o que conseguiram em poucos meses, mas o papel principal foi desempenhado pelo Barão, que mais uma vez mostrou a habilidade no meneio dos negócios internacionais.

A Bolívia foi representada pelos Srs. FERNANDO GUACHALA e CLAUDIO PINILLA, na qualidade de ministros plenipotenciários.



LEGENDA: 1903

- Fronteira segundo o Tratado de 1867
- - - Modificação da fronteira pelo Tratado de 1903
- ▨ Territórios transferidos à Bolívia

O litígio foi então discutido sob todos os seus aspectos e, depois de paciente trabalho, do exame da proposta brasileira e da contraproposta boliviana, tornou-se possível concluir o desejado acôrdo entre ambos os países, o qual se consubstanciou no Tratado assinado em Petrópolis, a 17 de novembro de 1903, que estipulou a permuta de territórios e outras compensações, de conformidade com o artigo 5.º do Tratado de Amizade, Limites, Navegação e Comércio, de 27 de março de 1867.

Permuta de territórios e compensações

A fronteira foi alterada parcialmente em Mato-Grosso e totalmente na região amazônica ao sul da linha oblíqua Beni-Javari, onde houve um acréscimo de território avaliado na época da assinatura do Tratado em 191 000 quilômetros quadrados. Como compensação o Brasil comprometeu-se a pagar à Bolívia dois milhões de libras esterlinas, em duas prestações, e a construir uma estrada de ferro entre Santo-Antônio-do-Rio-Madeira e Vila-Bela, na confluência do Beni com o Mamoré, além da cessão de pequenas áreas entre o rio Abunã e o Madeira, na margem direita do rio Paraguai, acima da baía Negra e nas lagoas de Cáceres, Mandioré e Gaiba, cujo total foi avaliado em 3 163 quilômetros quadrados.

No território incorporado ao Brasil, segundo as estatísticas da época da incorporação, havia 20 000 habitantes brasileiros.

O Tratado criou um Tribunal Arbitral, composto de um representante do Brasil, um da Bolívia e de um ministro estrangeiro acreditado junto ao Governo brasileiro. Este Tribunal teria por missão julgar as reclamações provenientes de atos administrativos e de fatos ocorridos nos territórios permutados.

O artigo oitavo declarou que o Brasil ventilaria diretamente com o Peru a questão de fronteiras relativa ao território compreendido entre a nascente do Javari e o paralelo de 11º, procurando chegar a uma solução amigável do litígio sem responsabilidade para a Bolívia em caso algum. Em virtude dessa solução amigável, passou posteriormente ao domínio do Peru uma área de 39 000 quilômetros quadrados, ficando o Território do Acre com a de 152 000 quilômetros quadrados. Cálculos posteriores dão-lhe 148 000 quilômetros quadrados. Ainda assim a sua área é maior do que a de vários Estados componentes do Brasil.

As alterações na fronteira são assim descritas no Tratado:

Linha divisória adotada

“Artigo I — A fronteira entre a República dos Estados-Unidos-do-Brasil e a da Bolívia ficará assim estabelecida:

“§ 1.º — Partindo da latitude sul de 20º08’35” em frente ao desaguadouro da baía Negra, no rio Paraguai, subirá por este rio até um ponto na margem direita distante nove quilômetros, em linha reta, do forte de Coimbra, isto é, aproximadamente em 19º58’05” de latitude e 14º39’14” de longitude oeste do Observatório do Rio-de-Janeiro (57º47’40” oeste de Greenwich), segundo o mapa da fronteira levantado pela Comis-

são Mista de Limites, de 1875; e continuará dêsse ponto, na margem direita do Paraguai, por uma linha geodésica que irá encontrar outro ponto a quatro quilômetros, no rumo verdadeiro de $27^{\circ}1'22''$ nordeste, do chamado "Marco do fundo da baía Negra", sendo a distância de quatro quilômetros medida rigorosamente sôbre a fronteira atual, de sorte que êsse ponto deverá estar, mais ou menos, em $19^{\circ}45'36''$,6 de latitude e $14^{\circ}55'46''$,7 de longitude oeste do Rio-de-Janeiro ($58^{\circ}04'12''$,7 oeste de Greenwich). Daí seguirá no mesmo rumo determinado pela Comissão Mista de 1875 até $19^{\circ}02'$, de latitude e, depois, para leste, por êste paralelo até o arroio Conceição, que descera até a sua bôca na margem meridional do desaguadouro da lagoa de Cáceres, também chamado rio Tamengos. Subirá pelo desaguadouro até o meridiano que corta a ponta do Tamarindeiro e depois para o norte pelo meridiano de Tamarindeiro, até $18^{\circ}54'$ de latitude, continuando por êste paralelo para oeste até encontrar a fronteira atual.

"§ 2.º — Do ponto de intersecção do paralelo de $18^{\circ}54'$ com a linha reta que forma a fronteira atual, seguirá no mesmo rumo que hoje até $18^{\circ}14'$ de latitude e por êste paralelo irá encontrar a leste o desaguadouro da lagoa Mandioré, pelo qual subirá, atravessando a lagoa em linha reta até o ponto na linha antiga de fronteira, equidistante dos dois marcos atuais, e depois, por essa linha antiga até o marco da margem setentrional.

"§ 3.º — Do marco setentrional na lagoa Mandioré continuará em linha reta, no mesmo rumo que hoje, até a latitude de $17^{\circ}49'$ e por êste paralelo até o meridiano do extremo sudeste da lagoa Gaíba. Seguirá êste meridiano até a lagoa e atravessará esta em linha reta até o ponto equidistante dos dois marcos atuais, na linha antiga de fronteira, e depois por esta linha antiga ou atual até a entrada do canal Pedro-Segundo, também chamado recentemente rio Pando.

"§ 4.º — Da entrada sul do canal Pedro-Segundo ou rio Pando até a confluência do Beni e Mamoré os limites serão os mesmos determinados no artigo 2.º do Tratado de 1867.

"§ 5.º — Da confluência do Beni e do Mamoré, descera a fronteira pelo rio Madeira até a bôca do Abunã, seu afluente da margem esquerda, e subirá pelo Abunã até a latitude de $10^{\circ}20'$. Daí irá pelo paralelo de $10^{\circ}20'$ para leste até o rio Rapirrã e subirá por êle até a sua nascente principal.

"§ 6.º — Da nascente principal do Rapirrã irá, pelo paralelo da nascente, encontrar a oeste o rio Iquiri e subirá por êste até a sua origem, donde seguirá até o igarapé Bahia pelos mais pronunciados acidentes do terreno ou por uma linha reta, como aos comissários dos dois países parecer mais conveniente.

"§ 7.º — Da nascente do igarapé Bahia seguirá, descendo por êste até a sua confluência na margem direita do rio Acre ou Aquiri e subirá por êste até a sua nascente, se não estiver esta em longitude mais ocidental do que a de 69° oeste de Greenwich.

a) No caso figurado, isto é, se a nascente do Acre estiver em longitude menos ocidental que a indicada, seguirá a fronteira pelo

diano da nascente até o paralelo de 11° e depois para oeste, por êsse paralelo, até a fronteira com o Peru.

b) Se o rio Acre, como parece certo, atravessar a longitude de 69° oeste de Greenwich e correr ora ao norte, ora ao sul do citado paralelo de 11°, acompanhando mais ou menos êste, o álveo do rio formará a linha divisória até a sua nascente, por cujo meridiano continuará até o paralelo de 11° e daí, na direção oeste, pelo mesmo paralelo, até a fronteira com o Peru; mas se a oeste da citada longitude 69° o Acre correr sempre ao sul do paralelo de 11°, seguirá a fronteira, desde êsse rio, pela longitude de 69° até o ponto de intersecção com êsse paralelo de 11° e depois por êle até a fronteira com o Peru”.

Instruções para a demarcação As instruções para a Comissão Mista Demarcadora, assinadas no Rio-de-Janeiro em 6 de fevereiro de 1907, prescreveram que seria primeiramente demarcada a extrema compreendida entre o ponto inicial na margem direita do Paraguai e a entrada sul do canal Pedro-Segundo e depois a parte situada na região amazônica, a partir da foz do Beni. Na secção intermédia entre esta foz e o canal Pedro-Segundo, que não foi alterada pelo Tratado, prevaleceria a demarcação feita pela Comissão de 1874-1878. Os trabalhos nas secções a demarcar seriam regidos pelas mesmas instruções, mas se os signatários delas, RIO BRANCO e CLAUDIO PINILLA, julgassem conveniente, assinariam posteriormente instruções complementares para a segunda secção.

Nascente do rio Verde Na mesma data acima foram também assinadas instruções para o reconhecimento da nascente principal do rio Verde. Esta havia sido demarcada pela Comissão Mista de 1877, mas logo depois os bolivianos começaram a levantar dúvidas sobre a exatidão do trabalho realizado. Para êles o marco fôra colocado nas origens do rio Turvo ou Tarvo, afluente do Paraguai. Os dois Governos julgaram conveniente, em vista dessas suspeitas, aproveitar a oportunidade das operações da nova Comissão Mista, em Mato-Grosso, para incumbi-la do reconhecimento necessário à elucidação do caso.

Êste reconhecimento foi realizado em 1909 e por êle ficou constatado que o marco levantado em 1877 se achava no cruzamento de dois formadores do Turvo e não na nascente do rio Verde. Ficava pois aberto um trecho da fronteira em Mato-Grosso.

Explorações do major Fawcett, suas conseqüências Pêlas explorações feitas pelo major FAWCETT, da Comissão Boliviana, se verificou que o Rapirrã não era afluente do Iquiri e sim da margem esquerda do Abunã e, mais ainda, que não era possível seguir do Rapirrã, pelo paralelo da sua nascente, a encontrar a oeste o Iquiri e subir por êste até a sua nascente, como estipulava o Tratado de Petrópolis, porque as nascentes dêstes dois rios estão quase no mesmo meridiano, ficando a do Iquiri a cêrca de 17 qui-

lômetros ao norte da do Rapirrã. Por conseguinte uma linha tirada da nascente dêste à do Iquiri teria a direção norte e não oeste, como prescrevia o Tratado. Por outro lado, pelo Acôrdo concluído em La-Paz, a 17 de novembro de 1909, entre a Bolívia e o Peru, o território da primeira no rio Acre, terminava na bôca do Iaverija onde começava o do segundo.

O conhecimento dêstes novos fatos geográficos mostrou a inexecutabilidade parcial do Tratado de Petrópolis, por falta de bons mapas na época da sua negociação, e a necessidade de novos estudos da região compreendida entre as nascentes do Rapirrã e do Iquiri, o igarapé Bahia e os rios Acre e Chipamanu. Foi ainda preciso modificar o parágrafo 7.º letras a) e b) do Tratado, em virtude do sobredito Acôrdo bolívio-peruano. Tornou-se, pois, indispensável novo Acôrdo, que foi assinado em Petrópolis, a 10 de fevereiro de 1911, pelo barão do RIO BRANCO e CLAUDIO PINILLA, cujo artigo 1.º dizia:

“A fronteira descrita nos parágrafos quinto, sexto e sétimo do artigo primeiro do Tratado de dezessete de novembro de mil novecentos e três será reconhecida e traçada da seguinte maneira:

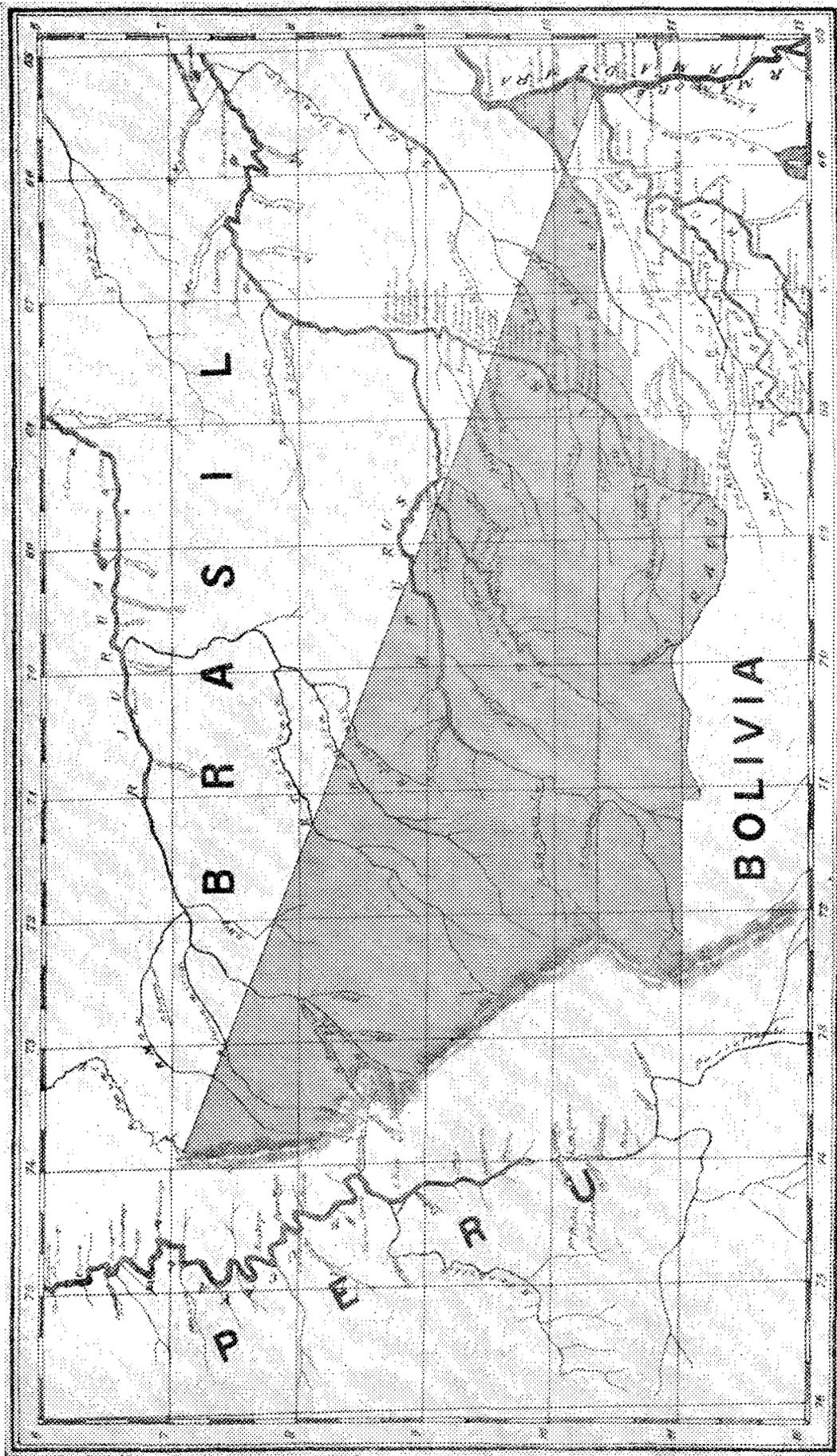
“§ 1.º — Da confluência do Beni e do Mamoré descerá pelo rio Madeira até o bôca do Abunã, seu afluente da margem esquerda, e subirá pelo Abunã até o confluência do Rapirrã, por cujas águas subirá até a sua nascente principal.

“§ 2.º — Não sendo possível, como haviam acreditado os negociadores do dito Tratado de mil novecentos e três, continuar a fronteira na direção do sudoeste pelas águas do Iquiri, por isso que o curso e a nascente dêsse rio ficam ao norte da nascente do Rapirrã, os comissários demarcadores, incumbidos de traçar a linha divisória (artigo primeiro, parágrafo sexto, do Tratado de mil novecentos e três) “pelos mais pronunciados acidentes do terreno ou por uma linha reta”, como lhes parecesse mais conveniente, se empregarão em levantar pessoalmente ou fazer levantar por uma ou mais Sub-Comissões, todo o terreno compreendido entre as nascentes do Rapirrã e do Iquiri, o igarapé Bahia e os rios Acre e Chipamanu; e remeterão as plantas e informações que forem necessárias aos dois Governos para que êstes adotem amigavelmente a linha divisória que lhes pareça preferível.

“§ 3.º — Da nascente do igarapé Bahia, seguirá a fronteira descendo por êste até a sua desembocadura no rio Acre ou Aquiri e subirá por êste até a bôca do arroio Iaverija, seu afluente da margem direita, onde termina o território da Bolívia e começa o do Peru, em virtude do Acôrdo concluído em La-Paz pelas duas Repúblicas a 17 de setembro de 1909”.

Infelizmente o barão do RIO BRANCO faleceu antes da terminação dos trabalhos prescritos neste Acôrdo e não pôde fechar os trechos da fronteira acima nomeados.

O exame da correspondência de RIO BRANCO com o chefe da Comissão Brasileira, mais uma vez revela a sua constante e vigilante atenção aos negócios da sua pasta. Nenhuma minúcia lhe escapava; os seus despachos orientavam o comissário brasileiro sôbre todos os pontos delicados da demarcação e até sôbre o número e colocação dos marcos.



MAPPA MOSTRANDO A NOVA FRONTEIRA NORTE ENTRE O BRASIL E BOLIVIA

Território ao Norte do paralelo de 10° 20'
 Território ao Sul do paralelo de 10° 20'
CONVENÇÕES

transfêremos ao Brasil

Se êle não pôde ver a conclusão dos trabalhos em que gastara esforços e vigílias, pôde contudo vê-los em pleno desenvolvimento e prever a sua feliz conclusão.

Tratado de Natal Coube ao ministro OTÁVIO MANGABEIRA completar a definição da fronteira entre os dois países, negociando o Tratado de Limites e Comunicações Ferroviárias entre o Brasil e a Bolívia, assinado no Rio-de-Janeiro em 25 de dezembro de 1928, no qual representou a Bolívia, o seu ministro junto ao Governo brasileiro, FABIAN VACA CHAVEZ.

Por êste Tratado a raia no trecho compreendido entre a nascente principal do rio Rapirrã e o igarapé Bahia seguirá da referida nascente em linha reta à foz do rio Chipamanu, continuará pelo Chipamanu acima até a sua nascente principal, de onde prosseguirá, em linha reta até a nascente do braço oriental do igarapé Bahia. Dessa nascente baixará pelo mesmo igarapé até a foz dêste, no rio Acre. No rio Madeira foi adotada a linha da meia distância entre as margens para a divisória. Ficaram assim pertencendo ao Brasil as ilhas e ilhotas que mais próximas se acham da margem brasileira e à Bolívia as que se acham mais próximas da margem boliviana.

Em Mato-Grosso ficou estipulado que a partir do marco do Turvo, colocado em 1877 a divisória seguirá pelo paralelo dêsse marco até interceptar a geodésica traçada entre o marco dos Quatro-Irmãos e a nascente principal do rio Verde e em seguida por essa geodésica, para o norte, até encontrar a dita nascente principal.

Êste trecho de fronteira está sendo agora demarcado.

Limites Brasil-Ecuador O Ecuador até época recente pretendia ser confrontante do Brasil e por êsse motivo os dois países procuraram regular os seus limites, assinando o respectivo Tratado no Rio-de-Janeiro, em 6 de maio de 1904. Foram seus negociadores o barão do RIO-BRANCO, e D. CARLOS R. TOBAR, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Ecuador.

Esta República não tinha na realidade esperança nem possibilidade de vir a limitar conosco na linha Apapóris-Tabatinga, como prova o Tratado de Limites, de 15 de julho de 1916, que afinal assinou com a Colômbia, no qual abriu mão em favor desta do território a oeste daquela linha. Pelo referido Tratado o ponto mais oriental do território equatoriano era a embocadura do rio Ambiyacu, no rio Amazonas. Parece, pois, que o objetivo prático tanto do Governo brasileiro como do equatoriano pactuando os seus lindes, foi provocar o Peru e a Colômbia a decidirem com êles as respectivas questões de limites.

Pelo Tratado de 1904 o Brasil e o Ecuador concordaram em que, terminando favoravelmente para o Ecuador o seu litígio de limites, a fronteira entre o Brasil e o Ecuador fôsse a mesma estipulada no artigo 7.º da Convenção celebrada em Lima aos 23 de outubro de 1851, pelo Brasil e o Peru, com a modificação constante do Acôrdo também assinado em Lima, em 11 de fevereiro de 1874, para permutação do terri-

tório na linha do Içá ou Putumaio; isto é que a fronteira seria a linha geodésica Apapóris-Tabatinga, menos na secção do Içá, cortada pela mesma linha, onde o álveo do rio entre os pontos de intersecção, formaria a divisa.

Os Tratados posteriores assinados pelo Equador com a Colômbia e com o Peru tornaram sem efeito o brasileiro-equatoriano. O Equador foi apenas um vizinho virtual nosso.

Limites com a Colômbia As primeiras negociações para regular os nossos limites com a Colômbia datam de 1853, quando o Governo Imperial enviou o conselheiro MIGUEL MARIA LISBOA a Bogotá, em Missão Especial. Este hábil diplomata, depois de longas e exaustivas discussões, conseguiu firmar a 25 de julho daquele mesmo ano um Tratado de Limites, que foi rejeitado em 1855, pelo Senado neogranadino.

Estas negociações foram retomadas, mais tarde pelo conselheiro JOAQUIM MARIA NASCENTES DE AZAMBUJA e prolongaram-se com igual insucesso pelos anos de 1867 e 1870.

Pretensão colombiana O Governo colombiano julgava-se com direito a traçar suas fronteiras pelo Napo até o Amazonas, por este rio até o braço mais ocidental do Japurá; por este braço e pelo mesmo Japurá ao lago Cumapi, ou Marachi; daí em linha reta ao Cababuri, pela margem esquerda deste rio ao cêrro Cupi, daí em linha reta à pedra de Cucuí e depois costeando a margem esquerda do rio Negro até a junção com o Cassiquiare. Este traçado só interessava ao Brasil na parte compreendida entre Tabatinga e o cêrro Cupi. A parte restante interessava ao Peru e à Colômbia.

Pretensão brasileira A fronteira que o Brasil pretendia partia da foz do Apapóris, seguia o Japurá até o rio dos Enganos, e devia continuar por este e por aquêle dos seus afluentes que mais se aproximasse do rumo norte, até as suas cabeceiras, inclinava-se depois para o oriente a procurar as nascentes do Memachi, de modo que as águas que vão ao Apapóris, Uaupés e Içana pertencessem ao Brasil e as que vão ao Memachi, Naquieni e outros tributários do Guainia à Nova-Granada, (atual Colômbia) até onde se estendesse o território dos dois Estados.

Tratado de 1853 Pelo Tratado de 1853 o Brasil, como transação, abriu mão deste traçado. A divisória foi assim estabelecida: Começa a fronteira da confluência do rio Apapóris com o Japurá e seguirá o dito Apapóris águas arriba até o ponto em que lhe entra pela sua margem oriental o tributário chamado nos mapas do barão de HUMBOLDT e do coronel CODAZZI, Taraíra, e continuará pelo dito Taraíra, águas arriba, até um ponto que cubra a vertente do rio Uaupés, de modo que toda a margem esquerda do Apapóris até a confluência do Taraíra e toda a margem esquerda deste até ao ponto que

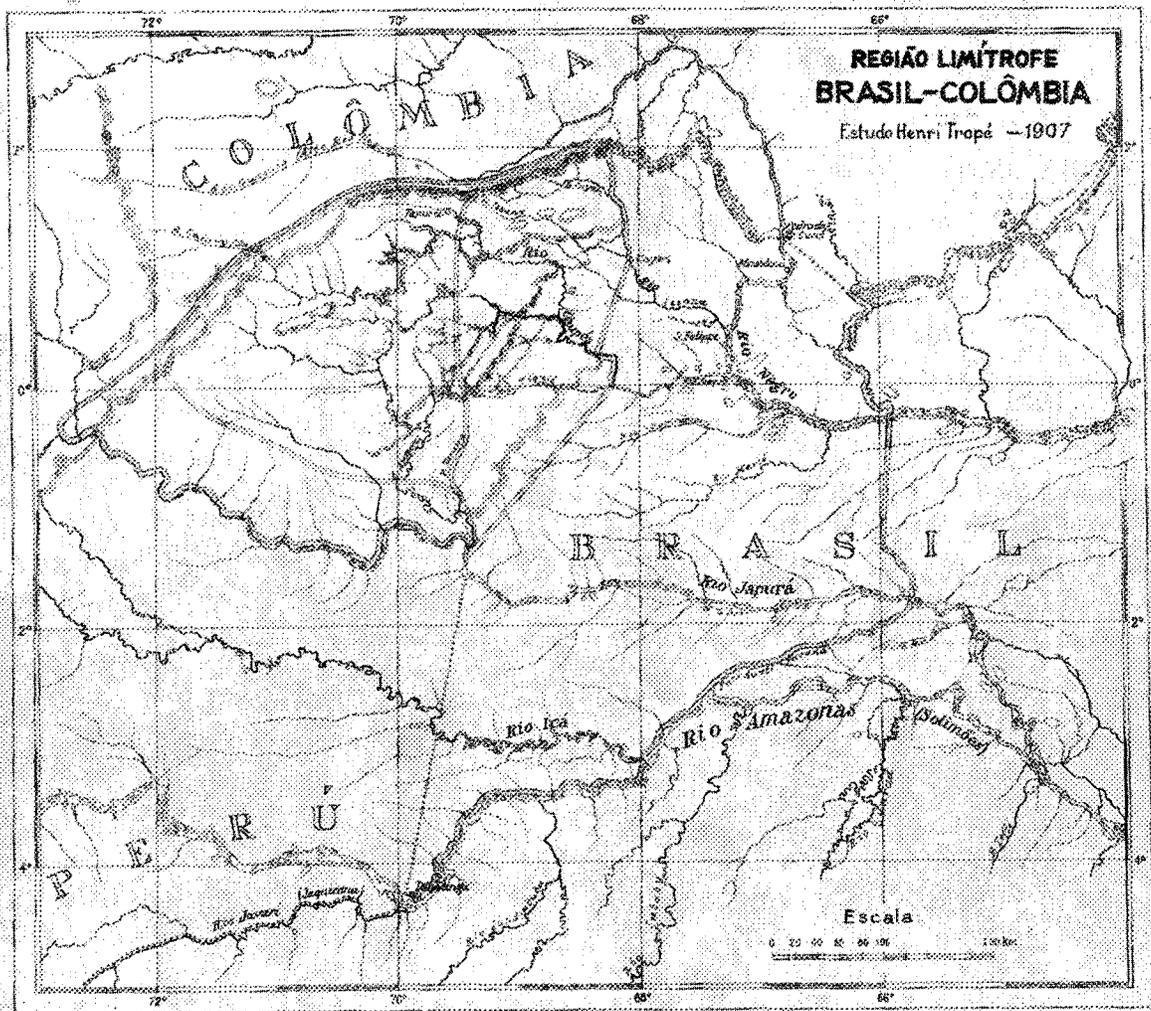
os comissários marcarem, fiquem pertencendo ao Brasil e tôda a margem direita do Apapóris até a confluência do Taraíra e ambas as margens do Apapóris e a margem direita do Taraíra, dessa confluência para cima, fiquem pertencendo à Nova-Granada. Do ponto que cubra as vertentes do Uaupés, inclinará para o oriente passando pelas vertentes que dividem as águas do Uaupés e do Iquiari, ou Içana, das do Memachi-Naquiêni e outros que correm ao rio Negro-Superior ou Guainia, de modo que tôdas as águas que vão ao Uaupés e Iquiari ou Içana fiquem pertencendo ao Brasil e as que vão ao Naquiêni, Memachi e outros tributários do Guainia, à Nova-Granada, até onde se estenderem os territórios dos dois Estados”.

O artigo 7.º do Tratado declarava que, se a República de Nova-Granada viesse a possuir os territórios que disputava à Venezuela e ao Peru, reconheceria como limites com o Brasil, em virtude do *uti possidetis*, os estipulados entre o Império e a Venezuela no Tratado de 25 de dezembro de 1852, e entre o Império e o Peru na Convenção de 20 de outubro de 1851. Foi êste artigo um dos motivos pelos quais o Senado neogranadino rejeitou o Tratado, alegando que antecipar o reconhecimento das suas divisas com o Brasil, seria enfraquecer os direitos resultantes de todos os títulos da Nova-Granada contra o Peru, Equador e Venezuela. Outro motivo alegado foi que o *uti possidetis* de 1819 não podia ser senão o que derivava dos Tratados entre Portugal e a Espanha e que o adotado em 1853 não fôra êste, isto é o legal, mas o de fato, fundado em usurpação, com prescindência absoluta dos Tratados de 1750 e 1777.

Missão Gamba Em 1880 coube ao Govêrno colombiano tomar a iniciativa das negociações, enviando ao Rio-de-Janeiro D. PROSPEIRO GAMBÁ, no caráter de ministro residente. A sua missão, porém, fracassou, apesar da sua proposta não incluir mais a linha Tabatinga-Avatiparaná-Marachi-Cababuri. Além disso quando êle iniciou as negociações já lhe haviam sido retirados os poderes competentes.

Durante 27 anos os dois países não mais trataram de limites. Nesse interim a Colômbia resolveu a sua pendência com a Venezuela, de acôrdo com o laudo arbitral do rei de Espanha, de 16 de março de 1892, e passou a confrontar conosco na parte da fronteira que já havíamos demarcado com aquela República, entre a nascente do Memachi e a ilha de São-José, no rio Negro.

Missão Enéias Martins Tornou-se então necessário abrir novas negociações de limites, cuja iniciativa coube ao barão do Rio BRANCO, por intermédio de ENÉIAS MARTINS, que foi mandado a Bogotá na qualidade de ministro-residente, em Missão Especial. Resultou daí o Tratado de 24 de abril de 1907, no qual o Brasil e a Colômbia adotaram como critério para a fixação dos seus limites a *posse atual* e os direitos dela decorrentes. A fronteira foi fixada desde a ilha de São-José, no rio Negro até a bôca do Apapóris, no Japurá, ficando o ajuste da linha Apapóris-Tabatinga adiado para o caso em que



LEGENDA:

1907

- | | |
|--|--|
| <p>— Linha pretendida pelo Governo português em 1752</p> <p>— „ amigável oferecida pelo Governo do Brasil em 1853</p> <p>— Pretensão colombiana que inutilizou o Tratado de 1853 e impediu as negociações de 1868-1870</p> <p>— Região do Putumayo disputada pelo Peru, Equador e Colômbia</p> | <p>— Oferta do Brasil, em 1860, modificando a linha de 1853</p> <p>— Linha proposta pela Colômbia em 1860</p> <p>— Região do Baixo Putumayo ou Içá, pretendida pela Colômbia mas em que está reconhecida a jurisdição do Brasil.</p> <p>— Limites do Brasil.</p> |
|--|--|

a Colômbia, decidindo a sua pendência com o Peru, viesse confinar com o Brasil ao longo daquela linha; o que só mais tarde aconteceu, depois do falecimento de RIO BRANCO.

Na sua exposição de motivos, ao entregar o Tratado ao presidente da República disse o barão do RIO BRANCO:

“Esse critério (o da posse atual) permitiu e facilitou por fim concessões amigáveis na extensão das antigas reivindicações de uma e outra parte. As linhas estipuladas cobrem a ocupação administrativa brasileira e a colombiana no desenvolvimento real que elas tinham com o caráter de exercício eficiente, continuado e completo de soberania.

“Representa assim o novo Tratado uma transação prudente, porque vem dissipar para sempre antigas preocupações de conflitos, aliás já verificadas na região de fronteira incerta e onde não fariam senão aumentar com o desenvolvimento que ali vão tendo a atividade e os interesses individuais; e, além de prudente, representa uma transação honrosa, com razoáveis concessões recíprocas, aconselhadas por sentimentos e conveniências de leal harmonia e concórdia”.

Tratado de 1907 O Tratado assim define a divisória, no seu artigo 1.º:

“A fronteira do Brasil e da Colômbia, entre a pedra de Cucuí no rio Negro e a desembocadura do rio Apapóris, na margem esquerda do rio Japurá ou Caquetá, será a seguinte:

“§ 1.º — Da ilha de São-José, em frente à pedra de Cucuí, com rumo oeste, demandará a margem direita do rio Negro que cortará aos 1º18'51” de latitude norte e 23º39'11”,51 de longitude ocidental do Rio-de-Janeiro, ou 7º16'25”,9 de longitude oriental de Bogotá, seguindo dêsse ponto em linha reta até encontrar a cabeceira do pequeno rio Macacuni (ou Macapuri) afluente da margem direita do rio Negro ou Guainia, afluente que fica todo em território colombiano.

“§ 2.º — Da cabeceira do Macacuni (ou Macapuri) continuará a fronteira pelo *divortium aquarum* até passar entre a cabeceira do igarapé Japeri, afluente do rio Xié, e a cabeceira do rio Tomo, afluente do rio Guainia, no ponto assinalado pelas coordenadas 2º1'26”,65 de latitude norte e 24º26'38”,58 de longitude ocidental do Rio-de-Janeiro ou 6º28'59”,8 de longitude oriental do meridiano de Bogotá.

“§ 3.º — Continuará a fronteira, na direção do ocidente, pela parte mais alta do terreno sinuoso que separa as águas que seguem para o norte das águas que seguem para o sul, até encontrar o cêrro Caparro, a partir do qual continuará sempre pelo mais alto do terreno e separando as águas que vão para o rio Guainia das águas que correm para o rio Cuiari (ou Iquiare) até a nascente principal do rio Memachi, afluente do rio Naquieni, que por sua vez é afluente do Guainia.

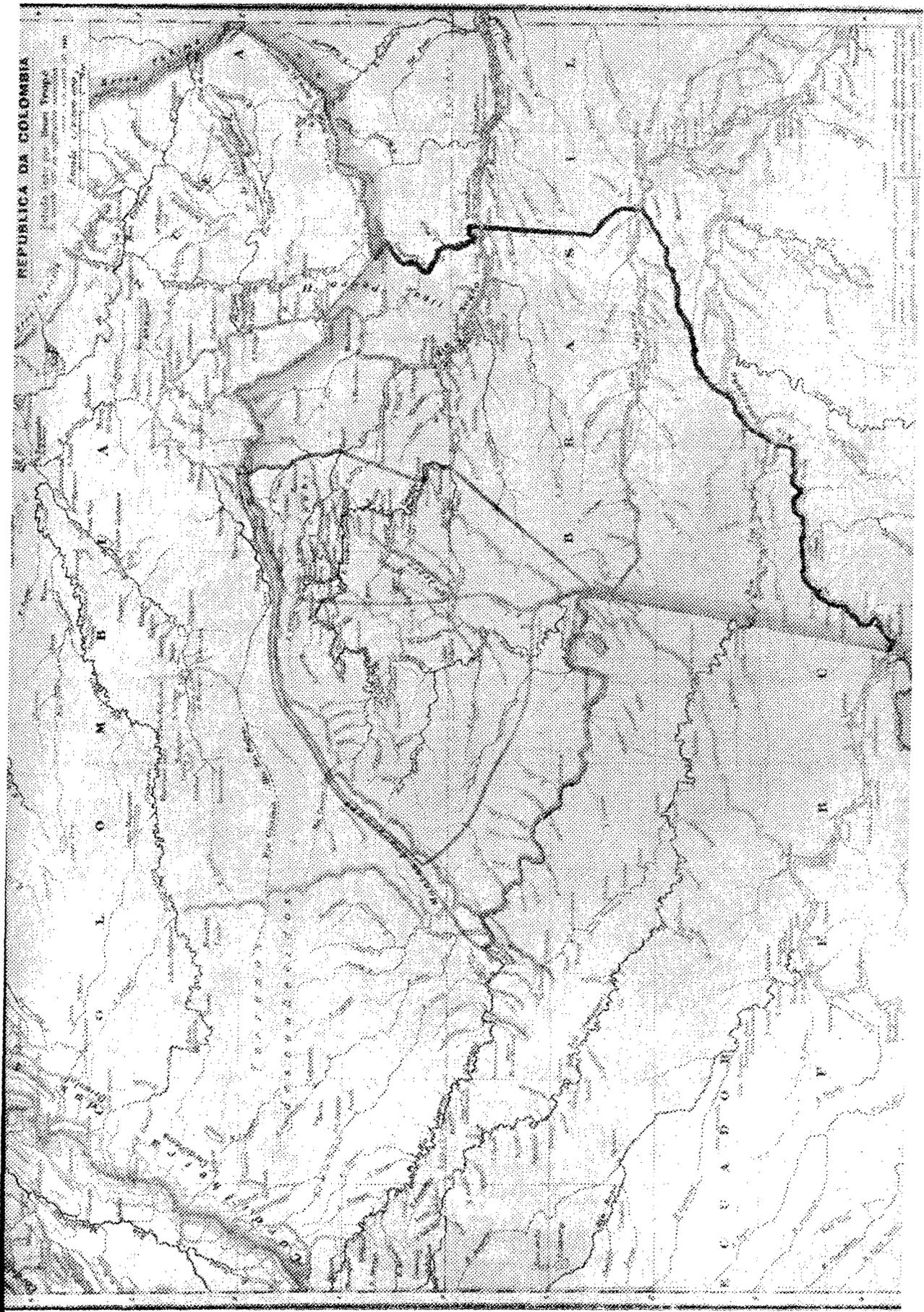
“§ 4.º — A partir da nascente principal do Memachi, aos 2º1'27”,03 de latitude norte e 25º04'22”,65 de longitude ocidental do Rio-de-Janeiro, ou 5º51'15”,8 de longitude oriental de Bogotá, seguirá a linha de fronteira pela parte mais elevada do terreno em busca da cabeceira principal do afluente do Cuiari (ou Iquiare) que fique mais próximo da cabeceira do Memachi, continuando pelo curso do dito afluente até a confluência dêle e do citado Cuiari (ou Iquiare).

“§ 5.º — Dessa confluência baixará a linha de fronteira pelo *thalweg* do dito Cuiari até o ponto em que nêle desemboca o rio Pegua, seu afluente da margem esquerda e da confluência do Pegua e do Cuiari seguirá a linha de fronteira para o ocidente e pelo paralelo dessa confluência até encontrar o meridiano que passa pela confluência do Querari e do Uaupés.

REPÚBLICA DA COLOMBIA

Elaborado por el Departamento de Geografía y Estadística del Instituto Geográfico Agustín Codazzi

Escala: 1:500,000



“§ 6.º — Ao encontrar o meridiano que passa pela confluência do Querari (ou Cairari) e do rio Uaupés, a linha da fronteira baixará por êste meridiano até a dita confluência donde continuará pelo *thalweg* do rio Uaupés até a desembocadura do rio Capuri, afluente da margem direita do referido Uaupés, perto da cachoeira Javarité.

“§ 7.º — Da desembocadura do referido rio Capuri seguirá a fronteira para ocidente pelo *thalweg* do mesmo Capuri até a sua nascente, mais ou menos aos 69º30' de longitude ocidental de Greenwich, baixando pelo meridiano dessa nascente em demanda do Taraíra, seguindo logo pelo *thalweg* do dito Taraíra até a sua foz no Apapóris e pelo *thalweg* do Apapóris à sua desembocadura no rio Japurá ou Caquetá, onde termina a parte de fronteira estabelecida pelo presente Tratado, ficando assim definida a linha de fronteira Pedra de Cucuí-Foz do Apapóris, e o resto da fronteira entre os dois países disputada, sujeita a posterior negociação, no caso de vir a ter ganho de causa a Colômbia em seus outros litígios com o Peru e o Equador”.

Só em 24 de março de 1922 a Colômbia passou a confinar com o Brasil na região constante da parte final do artigo que acabamos de transcrever. Foi então mister concluir um novo Tratado com a Colômbia para completar a fronteira ao sul da confluência do Apapóris com o Japurá. Coube esta tarefa ao ilustre ministro das Relações Exteriores, OTÁVIO MANGABEIRA, que com o Sr. LAURIANO GARCIA ORTIZ, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da Colômbia, concluiu em 15 de novembro de 1928 um Tratado de Limites e Navegação Fluvial, cujo artigo primeiro estipulou que a fronteira a partir da desembocadura do Apapóris no rio Japurá ou Caquetá, seria uma reta que, partindo da dita desembocadura, fôsse encontrar a povoação brasileira de Tabatinga, na margem esquerda do Amazonas.

Tanto êste Tratado como o de 1907, sofreram modificações quando se fêz a demarcação no terreno. Com efeito os trabalhos da Comissão Mista Demarcadora de Limites revelaram:

- 1.º — Que a cabeceira principal do Papuri, que figura no Tratado com o nome de Capuri, não se achava nas proximidades do meridiano de 69º30' de longitude de Greenwich e sim no de 70º24'27”;
- 2.º — Que o meridiano dessa cabeceira não cortava o Taraíra;
- 3.º — Que o afluente do Cuiari mais próximo da nascente principal do Memachi tinha a sua nascente principal cêrca de 6 quilômetros a leste da primeira, o que obrigaria a fronteira a um retôrno naquela direção, o que não era conveniente;
- 4.º — Que o paralelo da bôca do Pegua cortava o Cuiari em dois lugares, deixando isolada uma pequena área pertencente à Colômbia;
- 5.º — Que êsse mesmo paralelo cortava o Içana várias vêzes;
- 6.º — Que a linha geodésica Apapóris-Tabatinga cortava duas vêzes a margem esquerda do Japurá, tradicionalmente brasileira, ficando a Colômbia com duas pequenas áreas encravadas nessa margem.

Para corrigir as falhas acima, os dois Governos concordaram nas seguintes modificações:

1.º — Que a ligação entre o Papuri e o Taraira se fizesse pelo meridiano da nascente principal dêste último;

2.º — Que a divisória baixasse pela linha de meia distância entre as margens do Cuiari até o ponto em que ela corta pela primeira vez o paralelo da boca do Pegua e daí seguisse para oeste pelo mencionado paralelo;

3.º — Que do ponto de encontro dêsse paralelo com o rio Içana a linha divisória prosseguisse pelo leito dêste rio até interceptar o meridiano da boca do Querari.

4.º — Que ao alcançar a linha geodésica Tabatinga-Apapóris o rio Japurá, o limite seguisse para o norte pelo *thalweg* do mesmo rio até a embocadura do Apapóris, ficando pertencendo ao Brasil a margem esquerda do Japurá e à Colômbia a ilha do Patauá.

5.º — Que a partir da cabeceira principal do Memachi a divisória seguisse pelo mais alto do terreno a encontrar, na distância de quarenta metros, a cabeceira do Ianá, que fica mais próxima, e descesse por esta até a sua confluência com o ramo principal do Ianá, e por êste até o Cuiari.

Ficou assim completamente definida a nossa fronteira com a Colômbia.

Limites com o Peru.

1.ª negociação

Em 1841 DUARTE DA PONTE RIBEIRO, NOSSO encarregado de negócios em Lima, e MANUEL FERREYROS ministro das Relações Exteriores do Peru, assinaram um Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, que não foi aprovado pelo Governo Imperial e cujo artigo 14 procurou encaminhar a solução da pendência de limites entre os dois países. Não foi, porém, êste o seu objetivo principal, pois que a parte referente a limites é ai apenas accessória e trata do assunto de modo muito geral. O que o negociador brasileiro teve principalmente em vista, com a inserção daquele artigo, foi conseguir do Peru, empenhado em resolver o problema da navegação na bacia do Amazonas, a aceitação da doutrina brasileira do *uti possidetis* efetivo, ou real, e o abandono da sustentada pelas repúblicas de origem espanhola do chamado *util possidetis* de direito, decorrente dos Tratados coloniais. Com efeito pelo sobredito artigo 14 os Governos se comprometiam a levar a efeito a demarcação da linha divisória o mais pronto que fôsse possível, pelos meios mais conciliatórios, pacíficos e amigáveis e conforme ao *uti possidetis* de 1821, em que começou a existir a República do Peru.

Não foi êste artigo a causa da rejeição do Tratado, pelo Governo Imperial, mas as concessões relativas à navegação, que poderiam servir de ponto de partida para a abertura do Amazonas ao tráfego internacional, julgada então prematura e só vinte e cinco anos mais tarde realizada.

2.^a negociação Coube ainda ao conselheiro DUARTE DA PONTE RIBEIRO iniciar novas negociações em 1851, como enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto ao Governo peruano. Por parte dêste atuaram, nas primeiras conferências, o seu ministro das Relações Exteriores JOAQUIM DE OSMA e nas últimas BARTOLOMÉ HERRERA, que passou a exercer interinamente aquêle cargo e foi quem assinou a Convenção Especial de Comércio, Navegação e Limites, a 23 de outubro do mesmo ano.

Desnecessário é dizer que nas sete conferências que precederam à assinatura da Convenção, os representantes do Peru voltaram a malhar na tecla do *uti possidetis* de direito, em virtude do qual pretendiam a posse da margem setentrional do Amazonas entre Tabatinga e o Avatiparaná, e que a linha Apapóris-Tabatinga fôsse prolongada para o sul, de modo a ficar pertencendo ao Peru todo o rio Javari e parte do território adjacente à sua margem direita.

Tratado de 1851 O plenipotenciário brasileiro recusou acceder a estas pretensões e conseguiu que prevalecesse o princípio da posse real segundo o qual foi redigido o artigo 7.º, parágrafo único da Convenção que tratava pròpriamente de limites. Por êste artigo, “concordam as duas altas partes contratantes em que os limites do Império do Brasil com a República do Peru sejam regulados em conformidade com o *uti possidetis*; por conseguinte reconhecem, respectivamente, como fronteira a povoação de Tabatinga; e daí para o norte em linha reta, a encontrar o rio Japurá (Yapurá), defronte da foz do Apapóris, e de Tabatinga para o sul, o rio Javari, desde a sua confluência com o Amazonas.

Esta fronteira foi demarcada e prevaleceu até 24 de março de 1922, quando o Peru concluiu com a Colômbia um Tratado pelo qual o domínio desta se estendeu até a linha Apapóris-Tabatinga.

Nova pretensão do Peru Em tôdas as discussões relativas ao Tratado de 1851, os dois ministros peruanos, que nelas tomaram parte, nenhuma proposta fizeram sôbre o território situado entre o rio Madeira e o Javari. Só em 1863, depois da publicação da *Geografia do Peru* por PAZ SOLDAN, começou esta República a julgar incompleta a sua fronteira com o Brasil e a reclamar a linha Javari-Madeira do Tratado de 1777. Conforme consta do Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 1864, foi o comissário de limites peruano, IGNACIO MURIATEGUI, quem primeiro formulou essa pretensão, na proposta que fêz ao seu colega brasileiro, COSTA AZEVEDO, para fechar a divisa entre os dois países por uma linha leste-oeste, que, partindo da margem esquerda do Madeira, fôsse terminar na direita do Javari, e que todo o terreno “compreendido entre o sul e a indicada paralela” ficasse pertencendo ao Peru.

O comissário brasileiro concordou com a proposta, mas ela foi desaprovada pelo Governo Imperial, pois que o dito comissário só tinha

poderes para demarcar a fronteira constante da Convenção de 1851, a qual nada estipulara sobre a divisória a leste do Javari.

Logo que soube do Tratado de Limites concluído com a Bolívia em 1867, o Governo peruano protestou contra êle, porque aquela República cedera ao Brasil territórios que podiam ser de propriedade do Peru.

O Peru pede uma conferência tríplice

Em várias ocasiões, especialmente em 1868, 1870 e 1874, esta República tentou obter do Brasil e da Bolívia uma conferência tríplice para resolver as suas questões de limites. Finalmente, em 1903, quando se efetuavam as negociações de que resultou o Tratado de Petrópolis, renovou a mesma tentativa que não logrou o assentimento do Governo brasileiro, como já havia acontecido no tempo do Império com as três outras.

O barão do Rio BRANCO tendo em vista a experiência do próprio Peru, em outras circunstâncias, julgava que uma negociação tríplice acabaria por se romper sem resultado prático, com a agravação das relações entre os três países. O seu tirocínio no manejo dos negócios internacionais o conduziu a separar a questão bolívio-peruana da brasílio-peruana e a tratar primeiramente com a Bolívia, ressaltando os direitos do Peru, e em seguida com êste país. Pôs assim em prática a regra cartesiana de dividir tôda questão complexa e difícil em outras mais simples e mais fáceis de resolver.

Acordos provisórios

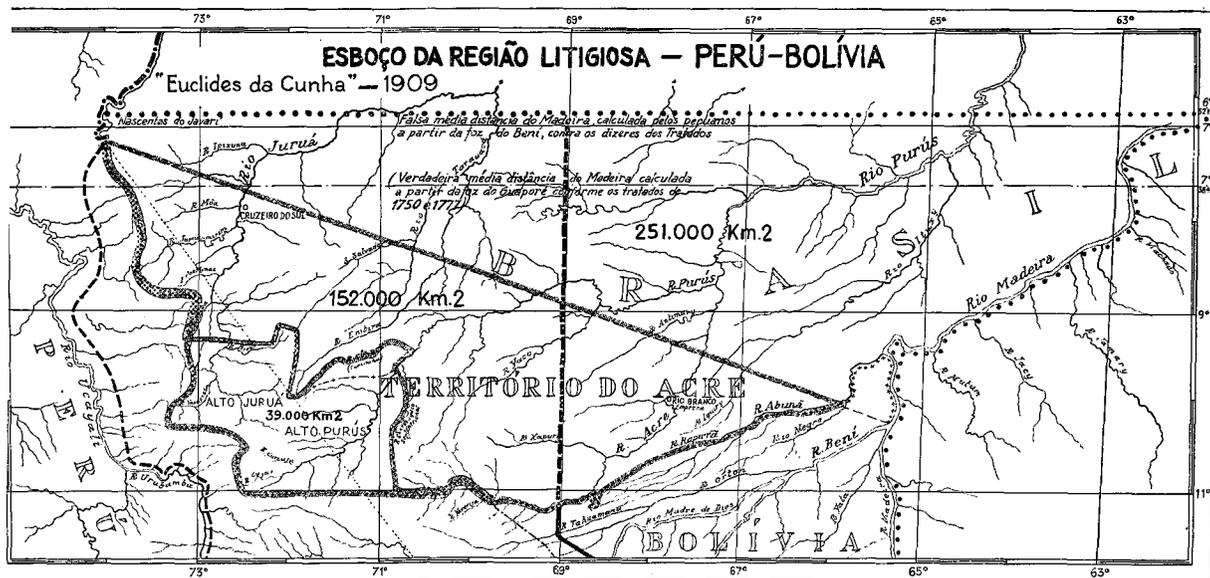
Assinado o Tratado de Petrópolis, tornou-se oportuna a abertura das negociações com o Peru, de acôrdo com a declaração contida no seu artigo 8.º. Elas foram iniciadas em 8 de maio de 1904 e conduziram desde logo a dois ajustes assinados em 12 de julho do mesmo ano.

O primeiro, provisório, tinha por fim prevenir novos conflitos entre brasileiros e peruanos, como já havia acontecido no Alto Purus e no Alto Juruá, e dar tempo aos dois Governos para concluírem com calma e amigavelmente um Tratado definitivo que resolvesse a sua questão de limites. O segundo criava no Rio-de-Janeiro um Tribunal Arbitral para julgar as reclamações de brasileiros e peruanos por prejuízos ou violências que tivessem ou pretendessem ter sofrido naquelas regiões.

O Acôrdo provisório (*Modus vivendi*) estipulou:

1.º — A discussão diplomática para um acôrdo direto sobre a fixação dos limites, entre o Brasil e o Peru, desde a nascente do Javari até a linha de 11º de latitude sul, começará no dia 1.º de agosto e deverá ficar encerrada no dia 31 de dezembro dêste ano de 1904.

2.º — Os dois Governos, desejosos de manter e estreitar cada vez mais as suas relações de boa vizinhança, declaram desde já o seu sincero propósito de recorrer a algum dos outros meios de resolver amigavelmente litígios internacionais, isto é, aos bons ofícios ou à mediação de algum Governo amigo, ou à decisão de um árbitro, se dentro do indicado prazo, ou no das prorrogações em que possam convir, não conseguirem um acôrdo direto e satisfatório.



LEGENDA:

1909

- | | | | |
|-------|--|-------|---|
| | Pretenções peruanas e falsa semidistância da Madeira bolivianas | — | Fronteira peru-boliviana, conforme o laudo arbitral de 1909 |
| ----- | Linha Itambari-Javari traçada sem a sanção do Governo boliviano | — | Periferia do Território do Acre |
| ----- | " Beni-Javari do tratado brasileiro-boliviano de 1867 | — | Fronteira Brasil-Peru, segundo tratado do Rio de Janeiro, de 1909 |
| | " do tratado de Petrópolis de 1903 | — | Parte da fronteira Brasil-Peru, Convenção de Lima, em 1851 |
| ----- | do território neutralizado no Alto Purús e no Alto Juruá | ----- | Fronteira Bolívia-Peru segundo Acordo de 17-IX-1909 |
| ----- | Verdadeira semidistância da Madeira conforme os tratados e documentos hispanhóis e portugueses | ----- | territórios do Alto Purús e Alto Juruá, neutralizados pelo acordo provisório de Julho de 1904 |

Comissões Mistas O artigo 3.º neutralizava os territórios em litígio nas bacias do Alto Juruá e do Alto Purús. O artigo 4.º estabelecia duas Comissões Mistas para o policiamento dos territórios neutralizados e o artigo 9.º criava duas outras Comissões Mistas, incumbidas de fazer um reconhecimento rápido dos rios Purús e Juruá, na zona neutralizada.

Estas duas últimas Comissões, conforme as instruções firmadas pelos dois Governos, deviam reunir a respeito das regiões percorridas informações de caráter geográfico e estatístico que facilitassem aos dois países interessados dar ao seu antigo litígio uma solução transaccional igualmente satisfatória para ambos.

A Comissão Mista do Alto Purús teve como comissário EUCLIDES DA CUNHA, por parte do Brasil, e por parte do Peru o capitão-de-corveta PEDRO BUENAÑO. A do Alto Juruá, o general BELARMINO DE MENDONÇA, por parte do Brasil e o capitão-de-mar-e-guerra FILIPE ESPINAR, a quem sucedeu pouco depois o 1.º tenente NUMA LEÓN, por parte do Peru.

Os comissários de ambos os países puderam verificar que, no Juruá, ao norte do rio Breu, e no Purús, ao norte do Santa-Rosa, quase toda a população era brasileira e possuidora da maior parte dos estabelecimentos. Somente ao sul desses limites é que foram encontrados peruanos em agrupamentos de palhoças chamados *caseros*.

Com a terminação destes trabalhos ficaram os dois Governos habitados a entrar em negociações, pois que ficou suficientemente conhecida a região litigiosa. Mas o Governo brasileiro julgou conveniente aguardar que o presidente da República Argentina, árbitro eleito pelo Peru e pela Bolívia, desse o seu laudo sobre a questão de fronteiras que lhe fôra submetida pelos dois países.

Sentença arbitral sobre a pendência bolívio-peruana De acôrdo com o compromisso bolívio-peruano, o árbitro devia atribuir à Bolívia todo o território que em 1810 pertencia à Audiência de Charcas, dentro dos limites do Vice-Reinado de Buenos-Aires, por atos do antigo soberano espanhol, e ao Peru todo o território que nessa mesma data e por atos de igual procedência, pertencia ao Vice-Reinado de Lima.

Segundo a sentença arbitral, baseada em tais atos, o Vice-Reinado de Lima nada possuía a leste de 69°30' de longitude ocidental de Greenwich, do rio Tauamano para o norte, e portanto naquela direção o Peru nada podia pretender. Assim mais da metade do território que esta República nos reclamava ficou fora da questão, isto é, ficou incontestavelmente brasileira toda a área limitada ao norte pela linha Javari-Madeira, do Tratado de 1777; ao oeste pelo meridiano de 69°, a leste pelo rio Madeira; ao sul pelas fronteiras estabelecidas entre o Brasil e a Bolívia no Tratado de Petrópolis.

Tratado de 8 de setembro de 1908 Lavrada a sobredita sentença arbitral, em 9 de julho de 1908, puderam prosseguir as negociações entre o Brasil e o Peru, o primeiro representado pelo barão do RIO BRANCO e o segundo pelo seu plenipotenciário HERNAN VELARDE; e delas resultou o Tratado assinado no Rio-de-Janeiro em 8 de setembro de 1908, no qual os dois Governos tomaram por base o *uti possidetis* atual, conforme as verificações feitas pelos comissários técnicos em 1906.

Todos os territórios de que o Brasil estava efetivamente de posse, povoados quase que exclusivamente por brasileiros, ficaram pertencendo ao Brasil; e ao Peru ficaram pertencendo, com um pequeno acréscimo entre o paralelo do Catai e o rio Santa-Rosa, os territórios do Alto Purus e do Alto Juruá que tinham sido neutralizados em 1904, e onde só havia peruanos.

A área litigiosa era de 442 000 quilômetros quadrados, segundo o barão do RIO BRANCO; destes ficaram pertencendo ao Brasil 403 000 quilômetros quadrados e ao Peru a parte restante.

“O confronto da enorme vastidão em litígio, diz o barão do RIO BRANCO, com a pequena superfície dos únicos trechos que passarão a ficar por nós reconhecidos como peruanos — sem levar em conta a parte que podíamos pretender na bacia de Ucaiale — pode deixar a impressão de que pelo presente Tratado, o Governo brasileiro se reservou a parte do leão.

“Nada seria menos verdadeiro ou injusto.

“A grande desigualdade que se nota nas renúncias que cada uma das duas partes faz implicitamente, pela demarcação em que acabam de concordar, é mais aparente do que real e devida tão somente ao excessivo exagêro da pretensão levantada em 1863 e mantida com afinco pelo Governo peruano até pouco tempo.

“De fato, a amigável composição a que chegaram os dois Governos, em 8 de setembro, é igualmente vantajosa para ambos os países. O Brasil e o Peru encerraram assim definitivamente, de modo pacífico e honroso, um litígio que já tinha a duração de meio século e por vezes fôra causa de incidentes desagradáveis”.

Fronteira brasílio-peruana O Tratado assim define a sinuosa fronteira:

“Artigo I — Estando já demarcadas, em execução do artigo sétimo do Tratado de 23 de outubro de 1851, as fronteiras do Brasil e do Peru, na direção do norte, desde a nascente do Javari até ao rio Japurá ou Caquetá, as duas altas partes contratantes concordaram em que da referida nascente do Javari para o sul e para leste, os confins dos dois países fiquem assim estabelecidos:

“§ 1.º — Da nascente do Javari seguirá a fronteira, na direção do sul, pela linha divisória das águas que vão para o Ucaíale das que correm para o Juruá, até encontrar o paralelo de nove graus, vinte e quatro minutos e seis segundos, que é o da bôca do Breu, afluente da margem direita do Juruá.

“§ 2.º — Continuará na direção de leste, pelo indicado paralelo até a confluência do Breu e subirá pelo álveo dêste rio até a sua cabeceira principal.

“§ 3.º — Da cabeceira principal do Breu prosseguirá no rumo do sul, pela linha que divide as águas que vão para o Alto Juruá, a oeste, das que vão para o mesmo rio ao norte, e passando entre as cabeceiras do Tarauacá e do Embira, do lado do Brasil, e as do Piqueyaco e Torlhuc, do lado do Peru, irá pelo *divortium aquarum* entre o Embira e o afluente da margem esquerda do Purus chamado Curanja, ou Corumaá, cuja bacia pertencerá ao Peru, encontrar a nascente do rio de Santa-Rosa, ou Curonaá, também afluente do Purus.

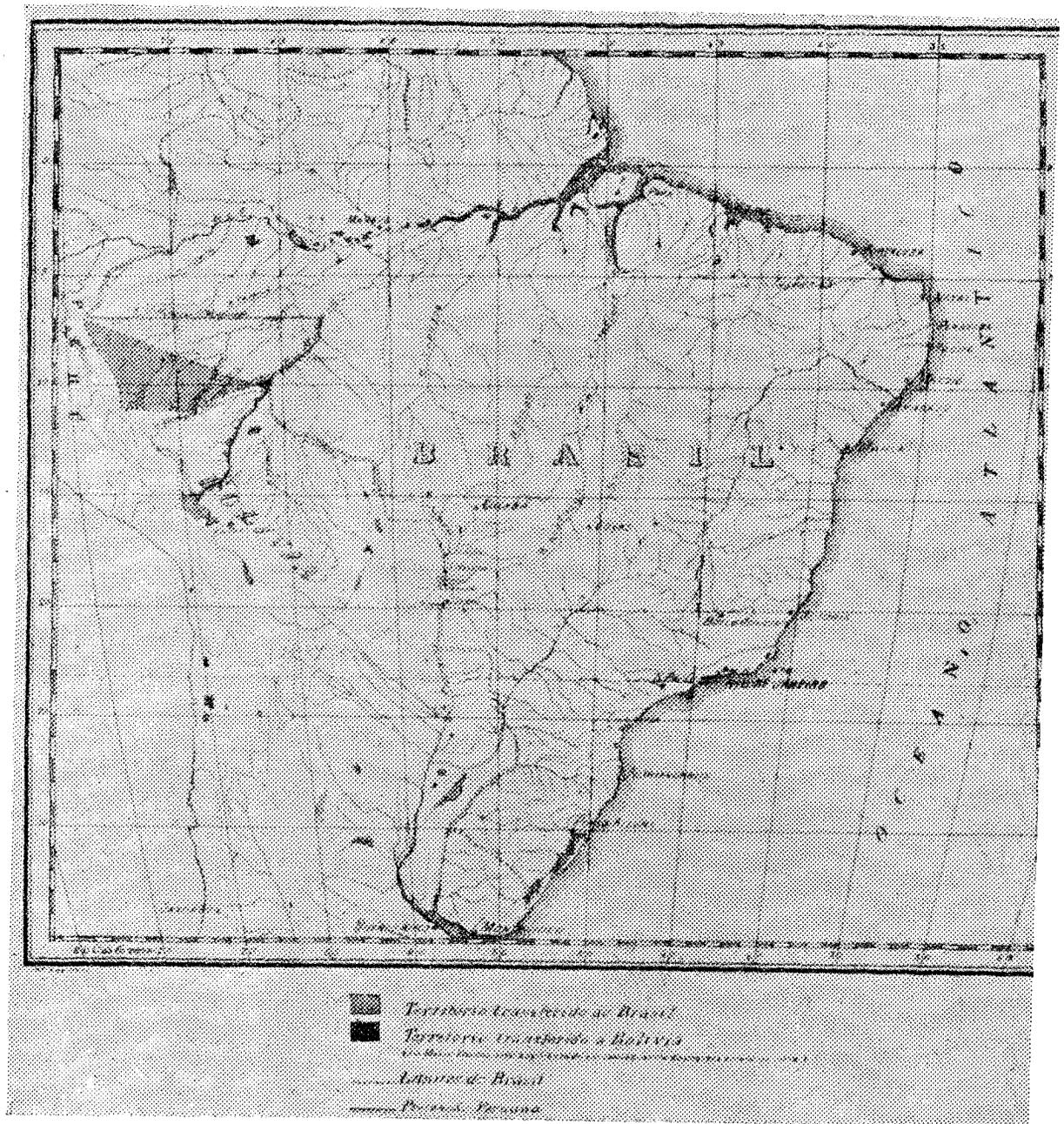
“Se as cabeceiras do Tarauacá e do Embira estiverem ao sul do paralelo de dez graus, a linha cortará êsses rios acompanhando o citado paralelo de dez graus e continuará pelo *divortium aquarum* entre o Embira e o Curanja, ou Corumaá, até encontrar a nascente do rio de Santa-Rosa.

“§ 4.º — Da nascente do rio de Santa-Rosa descerá pelo álveo dêste rio até a sua confluência na margem esquerda do Purus.

“§ 5.º — Em frente à bôca do rio de Santa-Rosa, a fronteira cortará o rio Purus até o meio do canal mais fundo, e daí continuará, na direção do sul, subindo pelo *thalweg* do Purus até chegar à confluência do Chambuiaco, seu afluente da margem direita entre Cataí e Santa-Rosa.

“§ 6.º — Da bôca do Chambuíaco continuará, para o sul, ajustada ao meridiano dessa nascente, até encontrar a margem esquerda do rio Acre ou Aquiri, ou se a nascente dêsse rio estiver mais ao oriente, até encontrar o paralelo de onze graus.

“§ 7.º — Se o citado meridiano da nascente do Chambuíaco atravessar o rio Acre, continuará a fronteira, desde o ponto de encontro, pelo álveo do mesmo rio Acre, descendo-o até o ponto em que comece a fronteira Peru-Bolívia na margem direita do Alto Acre.



“§ 8.º — Se o meridiano da nascente do Chambuiaco não atravessar o rio Acre, isto é, se a nascente do Acre estiver ao oriente dêsse meridiano, a fronteira desde o ponto de intersecção daquele meridiano com o paralelo de onze graus, prosseguirá pelos mais pronunciados acidentes do terreno, ou por uma linha reta, como aos comissários demarcadores dos dois países parecer mais conveniente, até encontrar a nascente do rio Acre, e, depois descendo pelo álveo do mesmo rio Acre, até o ponto em que comece a fronteira Peru-Bolívia na margem direita do dito Acre”.

A Comissão Mista que fêz a demarcação da fronteira verificou que o paralelo de 10º cortava o rio Embira; passou pois a prevalecer a fronteira estipulada na última parte do parágrafo 3.º.

Igualmente verificou que o meridiano da nascente do Chambuiaco não cortava o rio Acre, cuja nascente ficava ao oriente dêle. A Comissão adotou então para divisória a reta que une aquela nascente ao ponto de intersecção do citado meridiano com o paralelo de 11º, conforme facultava o parágrafo 9.º.

Com o Tratado de 1908, juntou RIO BRANCO mais um memorável serviço aos muitos prestados ao Brasil.

Limites com o Uruguai Por motivo de método falamos da Convenção de Limites assinada, em 1819, com o Cabildo de Montevideú, ao tratar dos antecedentes coloniais, pois que, então, o Reino Unido do Brasil não passava de uma colônia portuguesa. A mesma situação persistia quando se deu a incorporação da Banda Oriental, em 1821, com a denominação de Estado Cisplatino.

Proclamada a independência do Brasil, em 1822, êsse Estado se incorporou ao novo Império, com o título de Província Cisplatina e com os mesmos limites já mencionados.

Independência do Uruguai Em 1825, com o desembarque dos Trinta e Três, explodiu a revolução separatista da Cisplatina e deu-se a intervenção argentina em seu favor, sendo essa Província, em 25 de outubro, do mesmo ano, declarada, pelo Congresso Constituinte de Buenos-Aires, parte integrante das Províncias Unidas do Rio-da-Prata, com o nome de Província Oriental.

Êste ato arrastou o Brasil à guerra com a Argentina. A luta fratricida durou até 27 de agosto de 1828, quando, por mediação da Grã-Bretanha, cessaram as hostilidades e foi assinada a Convenção Preliminar de Paz, pela qual os dois contendores renunciaram às suas pretensões à Província Cisplatina, ou Oriental; e concordaram em que esta se constituísse em Estado independente e soberano, que passou a ser a República Oriental do Uruguai.

Nesta Convenção nada se estipulou sobre os limites da nova República, mas na de 25 de dezembro do mesmo ano, concluída entre os generais SEBASTIÃO BARRETO, brasileiro, e FRUTUOSO RIVERA uruguaio, ficou assentado que o rio Quaraim seria “uma linha divisória provisional até a resolução dos Governos interessados sobre as questões pendentes”.

Novas negociações com o Uruguai

Após a sua independência, o Uruguai em tôdas as negociações sôbre limites, ateve-se sempre ao Tratado de encorporação de 1821.

Ainda em 1844, em memorandum de 13 de março, dizia D. FRANCISCO MARGARIÑOS, seu ministro no Rio-de-Janeiro:

“El único titulo de Portugal y después del Brasil, a la Provincia Oriental fué pués la Convención de 1821 que ratificó e reconoció el Gobierno Imperial, y com esos límites se incorporó, y con los mismos se separó para formar un Estado independiente”.

Tratado de 1851

As negociações entre os dois países estenderam-se até 1851 e tiveram como desenlace o Tratado assinado no Rio-de-Janeiro em 12 de outubro do mesmo ano. Foram seus negociadores, por parte do Brasil, HONÓRIO HERMETO CARNEIRO LEÃO (mais tarde marquês do PARANÁ) e ANTÔNIO PAULINO LIMPO DE ABREU (depois visconde de URUGUAI), e, por parte do Uruguai, D. ANDRÉS LAMAS, seu ministro no Brasil.

Este Tratado foi parcialmente modificado pelo de 15 de março de 1852 e pelo Acôrdo de 22 de abril de 1853. A fronteira em virtude dêsses pactos e das atas de demarcação teve o seguinte traçado:

Traçado da fronteira com o Uruguai

Começa na barra do arroio Xuí no Oceano, segue pelo referido arroio até o seu passo geral e dêste corre em linha reta até o passo geral do arroio São-Miguel e desce depois pela sua margem direita até encontrar o pontal dêste arroio na lagoa Mirim, cuja margem ocidental acompanha até a foz do rio Jaguarão, conforme o *uti possidetis*. Continua pela margem direita dêste até a barra do Jaguarão-Chico e pela mesma margem dêste até a foz do arroio da Mina. Por êste arroio até as suas mais altas vertentes no Aceguá, e daí em linha reta até a barra do arroio São-Luís no rio Negro. Segue por êsse arroio acima até o banhado em que êste se transforma e depois pelo meio dêste banhado até a ilha e lagoa de São-Luís; e contados da ponta a leste desta lagoa e ilha, e pelo meio das águas e de seus mananciais, dois mil cento e vinte metros, prossegue do ponto em que terminam êstes dois mil cento e vinte metros, outra linha reta, que fica sendo a divisa até a união das duas vertentes do São-Luís que nascem da Serrilhada; uma, do montículo em que existe um cemitério, próximo à casa de JOAQUIM FERREIRA LERTE, e a segunda de outro ponto da Serrilhada, ao norte do montículo do Cemitério, pontos ambos existentes sôbre a coxilha de Sant'Ana. De uma destas vertentes continua a linha divisória, subindo pela que tem origem no montículo do Cemitério. Daí continua pela culminante da coxilha de Sant'Ana do Livramento, prossegue pela mesma coxilha até a sua união com a coxilha de Haedo e em seguida pela parte mais culminante desta até o seu encontro com a de Belém. Na junção destas

coxilhas nasce o arroio dos Manecos, galho do Invernada, pelo qual desce a divisória até sair no Quaraim e prossegue por êste até a sua desembocadura no Uruguai. A ilha que se acha na desembocadura é brasileira.

Navegação na lagoa Mirim A República Oriental do Uruguai pelo artigo 4.º do Tratado de 1851 reconheceu expressamente que o Brasil estava na posse exclusiva da navegação naquelas águas, e devia permanecer nela, segundo a base do *uti possidetis* admitida com o fim de chegar a uma acôrdo final e amigável. Êste artigo foi interpretado pelas notas de 3 e 31 de dezembro de 1851.

Na de 3 de dezembro, dizia o ministro ARONÉS LAMAS:

“Em *princípio*, a República Oriental do Uruguai reconhece que já não tem direito à navegação das águas da lagoa Mirim. Porém *êssê* reconhecimento não exclui que a possa obter por *concessão do Brasil*.”

“Estabelecida assim a inteligência do artigo, nesse ponto, o abaixo assinado declara haver entendido que o Brasil não teria dificuldade em fazer *essa concessão*, que seria compensada pela navegação dos confluents orientais”.

Em nota de 31 de dezembro, PAULINO DE SOUSA, ministro dos Estrangeiros, respondeu severamente:

“Pelo que toca ao direito exclusivo de navegar as águas da lagoa Mirim, de que o Brasil estava de posse, e que o Tratado reconheceu, o abaixo assinado limitar-se-á a declarar que êle não tolhe que o Brasil, por concessões especiais, admita, debaixo de certas condições, e certos regulamentos policiais e fiscais, embarcações orientais a fazerem o comércio nos portos daquela lagoa”.

A navegação da lagoa Mirim foi ainda o objeto de cogitações, em outras ocasiões. Assim o Tratado de Comércio e Navegação de 4 de setembro de 1857, no seu artigo 13, reconheceu em princípio a mútua conveniência para os dois países, de ser aberta, por concessão do Brasil, a navegação da lagoa Mirim e do rio Jaguarão à bandeira da República Oriental do Uruguai. Mas a aplicação dêsse princípio ficava dependendo de estudos que o Governo Imperial mandaria fazer, desde logo, e a concessão seria objeto de negociações posteriores.

Entretanto, pelo artigo 14, o Governo brasileiro se oferecia espontaneamente a dar tôdas as facilidades possíveis ao comércio que se fazia pela lagoa e pelo Jaguarão, permitindo que os produtos, que eram objeto do mesmo comércio, pudessem ser embarcados diretamente nas embarcações que os deviam conduzir por aquelas águas, sem ficarem sujeitos, em virtude de medidas fiscais, a baldeações forçadas, podendo navegar diretamente a seus destinos.

Reserva do Governo brasileiro O Tratado foi aprovado pelo parlamento dos dois países, mas ao fazer-se a troca de ratificações no Rio-de-Janeiro, o Governo brasileiro declarou que não se consideraria obrigado por êle, se as Câmaras uruguaias não aprovassem, na seguinte sessão legislativa, o Tratado também de 4 de setembro de 1857, para permuta de territórios, que tinha por fim dar logradouro à "vila de Sant'Ana do Livramento" cujas dependências eram cortadas pela linha divisória. Não tendo logrado aprovação êsse Tratado, pelo Governo oriental, o Governo Imperial, por decreto de 29 de setembro de 1860, suspendeu a execução do primeiro.

O Governo oriental ofereceu posteriormente outros projetos, todos relativos ao comércio e navegação na lagoa Mirim e no rio Jaguarão, mas nenhum dêles teve andamento e solução, apesar do progresso dos tempos, conforme disse o barão do RIO BRANCO.

Ainda em 1896, a nossa imprensa impugnou as idéias adiantadas do ministro das Relações Exteriores, CARLOS DE CARVALHO, quando no Relatório daquele ano escreveu:

"Por outro lado, a livre navegação da lagoa Mirim e rio Jaguarão e a sua possível ligação com o Atlântico, desvanecendo preconceitos políticos, habilitaria a República Oriental do Uruguai a desempenhar a sua função internacional na América-do-Sul, adquirindo por ato da sua plena soberania, absoluta tranqüilidade externa para desenvolver seus elementos de prosperidade, estando como está, admiravelmente colocada no estuário do Prata, para servir de traço de união e amizade entre o Brasil e a República Argentina".

Anteriormente a CARLOS DE CARVALHO, em 1844, dizia o conselheiro DUARTE DA PONTE RIBEIRO:

"Ainda que deva pertencer ao Brasil tôda a lagoa Mirim, contudo, à vista das possessões que têm nas suas margens os orientais, será já impossível excluí-los da navegação daquela lagoa, da foz do Jaguarão para o sul. Parece, pois, *que a divisória deverá continuar desde a foz do Jaguarão pelo meio da lagoa até defronte das nascentes do Xuí, seguindo as águas dêste até o Oceano*".

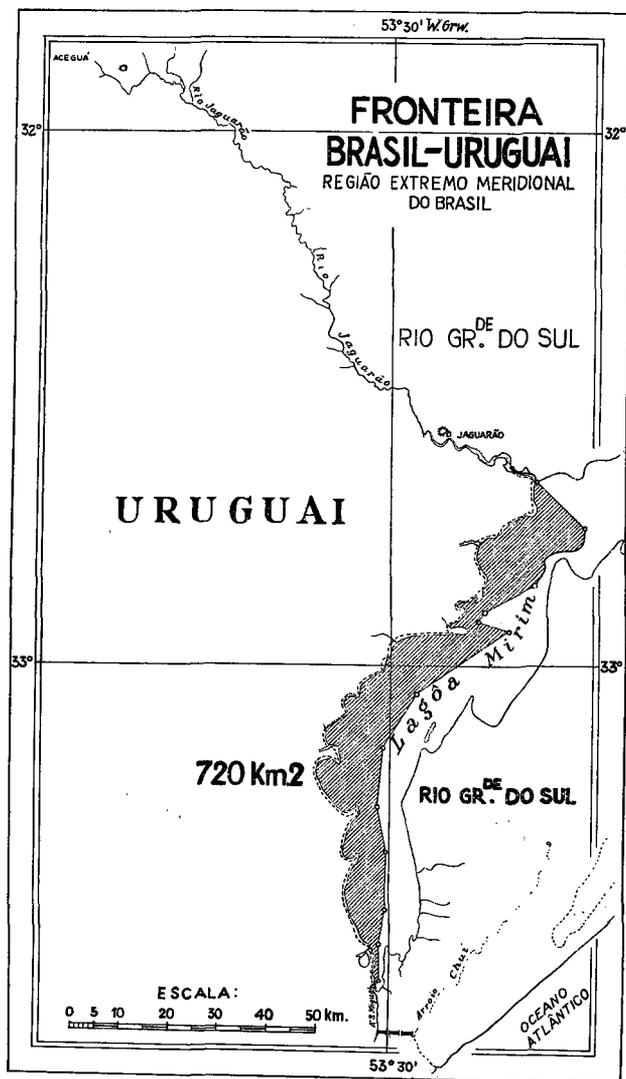
Relativamente a CARLOS DE CARVALHO, diz o barão do RIO BRANCO, na exposição de motivos, relativa ao Tratado, que modificou a fronteira na lagoa Mirim e no rio Jaguarão:

"Posso acrescentar que em maio de 1905, quando ao Dr. CARLOS DE CARVALHO, então consultor jurídico do Ministério a meu cargo manifestei a opinião de que devíamos não só conceder a liberdade de navegação, sempre solicitada pela República Oriental, mas também por ato nosso, espontâneo e desinteressado, devíamos modificar a linha de fronteiras na lagoa Mirim e rio Jaguarão, achei-o de pleno acôrdo com essas idéias, que também encontraram em dezembro do mesmo ano, o mais favorável acolhimento da parte do presidente RODRIGUES ALVES".

Tratado de 30 de outubro de 1909 PONTE RIBEIRO e CARLOS DE CÂRVALHO podem, pois, ser considerados como verdadeiros precursores do barão do RIO BRANCO, que pelo alto prestígio adquirido em meritórios e excepcionais serviços à Pátria, se achou em condições de enfrentar os preconceitos retrógrados e de dar, apoiado pelo alto espírito republicano de NILO PEÇANHA, um passo de grande alcance internacional, concluindo o Tratado de 30 de outubro de 1909, que modificou as fronteiras entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai, na lagoa Mirim e no rio Jaguarão.

Pode-se ter uma idéia das resistências internas que o espírito generoso e culto de RIO BRANCO teve de vencer, pelo tempo decorrido — mais de 4 anos — entre a concepção do seu projeto e a sua execução.

Na América não havia exemplo de linha tão vexatória entre dois países, como a que corria pela lagoa Mirim e pelo Jaguarão, e se nos outros continentes, existiam alguns exemplos, êles não constituíam a normalidade, mas exceções à regra geral. RIO BRANCO estimulado pelo seu amor ao Brasil e pelo seu devotamento à fraternidade americana, não podia consentir que permanecêssemos, em relação à próspera República Oriental, em atitude diferente da que mantínhamos com os outros países vizinhos, nossos condômi-



LEGENDA: 1909

- Linha dos Tratados de 1851 e 1852
- Linha do Tratado de 30 de Outubro de 1909
- ▨ Área cedida ao Uruguai

nos nas águas divisórias. Mas êle com a sua clarividência soube compreender que os homens do passado, que assinaram os Tratados, que êle agora modificava, agiram de acôrdo com as idéias do seu tempo e com o que julgavam ser um dever patriótico. Assim, não procurou defender o seu ato altruístico, acusando os seus antecessores, senão defendendo-os com grande sinceridade.

A nobreza dos seus intuitos ressaltam destas memoráveis palavras da sua exposição de motivos:

“No primeiro projeto que formulei havia uma cláusula para a abertura da navegação à nossa marinha mercante e de guerra nos rios Taquari e Cebolati afluentes da lagoa Mirim. Essa concessão nos fôra oferecida pelo Govêrno oriental em 1866, e ficara estipulada na Convenção de 18 de janeiro de 1867.

“Vossa Excelência concordou, em que fôsse retirada do nosso projeto primitivo porque, se a mantivéssemos, ficaria parecendo uma compensação que se nos dava pela cessão, que desinteressadamente queremos fazer, de parte dos nossos direitos em favor do país vizinho”.

Ao ter conhecimento da nobre iniciativa do Govêrno brasileiro, o grande cidadão e eminente apóstolo positivista, TEIXEIRA MENDES, que tantas vêzes havia divergido da política internacional de RIO BRANCO, publicou no *Jornal do Comércio* um artigo de aplauso ao novo Tratado, no qual fêz votos para que o Congresso republicano fôsse tão pressuroso em aprová-lo, quanto o foram as Câmaras do Império em decretar a lei de 13 de maio de 1888. E RIVADAVIA CORREIA, relator do parecer que aprovou o Tratado, referindo-se às palavras de TEIXEIRA MENDES, assim escreveu:

“Desejávamos que o voto do Sr. TEIXEIRA MENDES fôsse satisfeito e que da mesma forma transitasse o presente Tratado pela Câmara e pelo Senado da República, pois que êle também encerra um ato de reparação que se impôs à consciência coletiva do povo brasileiro do qual o nobre e grande chanceler RIO BRANCO foi o mais fiel e mais alto intérprete”.

Podemos agora transcrever os principais artigos do memorável Tratado de 30 de outubro de 1909, assinado no Rio-de-Janeiro, por JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS DO RIO BRANCO e RUFINO T. DOMINGUES, ministro plenipotenciário da República Oriental do Uruguai, no Brasil:

**Principais estipulações do
Tratado de 1909**

“Artigo I — A República dos Estados-
dos-do-Brasil cede à República Oriental do
Uruguai:

“1.º — Desde a bôca do arroio de São-Miguel, até a do rio Jaguarão, a parte da lagoa Mirim compreendida entre a sua margem ocidental e a nova fronteira que deve atravessar longitudinalmente as águas da lagoa, nos têrmos do artigo 3.º, do presente Tratado;

“2.º — No rio Jaguarão, a parte do território fluvial compreendido entre a margem direita ou meridional e a linha divisória determinada adiante, no artigo 4.º.

“Artigo II — A cessão dos direitos de soberania do Brasil, baseados a princípio, na posse que êle adquiriu e manteve, desde 1801, das águas e navegação da lagoa Mirim e rio Jaguarão, e, depois estabelecidos e confirmados solenemente nos pactos de 1851, 1852 e 1853, é feita com as seguintes condições que a República Oriental do Uruguai aceita:

“1.º — Salvo acôrdo posterior sòmente embarcações brasileiras e orientais poderão navegar e fazer o comércio nas águas do rio Jaguarão e lagoa Mirim, como adiante em outros artigos está declarado.

“2.º — Serão mantidos e respeitados pela República Oriental do Uruguai, segundo os princípios do Direito Civil, os direitos reais adquiridos por brasileiros ou estrangeiros nas ilhas e ilhotas que por efeito da nova determinação de fronteiras deixam de pertencer ao Brasil.

“3.º — Nenhuma das altas partes contratantes estabelecerá fortes ou baterias nas margens da lagoa, nas do rio Jaguarão, ou em qualquer das ilhas que lhes pertençam nessas águas.

“Artigo III — Principiando na foz do arroio de São-Miguel, onde se acha o Quarto Marco Grande, aí colocado pela Comissão Mista Demarcadora de 1853, a nova fronteira atravessará longitudinalmente a lagoa Mirim até a altura da ponta Rabotieso, na margem uruguaia, por meio de uma linha quebrada, definida por tantos alinhamentos retos quantos sejam necessários para acompanhar o canal principal da referida lagoa.

“Da altura da citada ponta Rabotieso, a linha divisória se inclinará na direção do noroeste o que fôr preciso para passar entre as ilhas chamadas do Taquari, deixando do lado do Brasil a ilha mais oriental e os dois ilhotes que lhe ficam juntos; e daí irá alcançar nas proximidades da ponta Parobé, também situada na margem uruguaia, o canal mais profundo, continuando por êle até defrontar a ponta Muniz, na margem uruguaia, e a ponta dos Latinos ou do Fanfa, na margem brasileira.

“Dêsse ponto intermédio, e passando entre a ponta Muniz e a ilha brasileira do Juncal, irá buscar a foz do Jaguarão em que se acham à margem esquerda, ou brasileira, o Quinto Marco Grande, de 1853 e, à margem direita, ou uruguaia, o Sexto Marco Intermédio.

“Artigo V — Da foz do Jaguarão subirá a fronteira pelo *thalweg* dêsse rio até a altura da confluência do arroio Lagoões, na margem esquerda.

“Dêsse ponto para cima, a linha divisória seguirá a meia distância das margens do Jaguarão, depois a meia distância das do Jaguarão

Chico ou Guabiju, em cuja confluência está o Sexto Marco Grande, de 1853, e finalmente subirá pelo álveo do arroio da Mina assinalado pelos Marcos Intermediários Setimo e Oitavo”.

O artigo VI estabelece que a navegação na lagoa Mirim e no rio Jaguarão é livre para os navios mercantes das duas nações, e que para os orientais, é também livre o trânsito entre o Oceano e a lagoa Mirim”.

Segundo o barão do Rio Branco a superfície total da lagoa Mirim é aproximadamente de 3 580 quilômetros quadrados. A República Oriental do Uruguai ficam pertencendo cêrca de 720 quilômetros quadrados e o restante ao Brasil.

1945



Modificação da divisória no arroio São-Miguel

O barão do RIO BRANCO havia iniciado negociações para modificar também a linha divisória no arroio São-Miguel, mas a morte o colheu antes de as terminar; coube ao ministro LAURO MÜLLER concluí-las pela Convenção assinada no Rio-de-Janeiro, a 7 de maio de 1913, na qual representou a República Oriental o seu ministro EDUARDO ACEVEDO DIAZ.

O artigo 1.º desta Convenção fez seguir a fronteira, do passo-geral do arroio São-Miguel até a desembocadura dêste na lagoa Mirim, pela linha da meia distância entre as duas margens do mesmo arroio, e o artigo 2.º proibiu o estabelecimento de fortificações, em tempo de paz, junto às margens do São-Miguel.

Como acabamos de narrar, por ordem cronológica, o barão do RIO BRANCO influiu diretamente no traçado das nossas fronteiras com a República Argentina, a Guiana Francesa, a Bolívia, o Peru e o Uruguai. Além disso êle publicou, em 1897, substancial memória sôbre a questão de limites com a Guiana Britânica, bastas vêzes citada por JOAQUIM NABUCO na defesa da causa do Brasil perante o árbitro, o rei da Itália.

Mas nem só das fronteiras cuidou o barão do RIO BRANCO. Durante o tempo que ocupou a pasta das Relações Exteriores interveio em tôdas as questões internacionais, que interessavam ao Brasil, sempre preocupado em lhe dar posição de grande relêvo moral, perante as outras nações. Pelos seus nobres e grandes serviços êle transpôs os umbrais da História e colocou-se entre os Grandes Tipos Brasileiros que a Pátria reconhecida coroou de louros.



RESUMÉ

Le Colonel RENATO BARBOSA RODRIGUES PEREIRA, conseiller technique du Ministère des Affaires Étrangères et son représentant au Directoire Central du Conseil National de Géographie, décrit minutieusement, d'une façon érudite et documentée le travail réalisé par le Baron de Rio Branco pour la fixation de nos frontières.

"Le Baron de Rio Branco et la tracé des frontières du Brésil" tel est la titre du présent article, qui commence par l'historique des antécédents luso-hispaniques et l'analyse du principe de *l'uti-possidetis* qui a toujours figuré d'une façon très marquée dans tous nos traités et a constamment été défendu par le Brésil. Ensuite, il traite des frontières" à propos desquelles le Baron de Rio Branco est magistralement intervenu", en suivant, pour en faire l'exposé, l'ordre historique et en donnant; pour chaque cas, d'abord "la frontière antérieure ou bien la frontière en litige, et après, celle qui a résulté de son intervention".

Ainsi, il commence par les "limites avec l'Argentine" subdividée en: "Mission Aguiar de Andrade"; 1ère et 2ème démarcations"; "Guerre de 1801"; Nouvelles négociations avec l'Argentine"; "Création d'une Commission pour l'exploration des Territoires en litige"; "Proposition confidentielle argentine"; "Traité d'Arbitrage", "Traité de 1890", "Mission spéciale du Brésil"; "Rio Branco, chef de la Mission"; "Extention du litige"; "Décision du litige"; "Traité et Convention de Limites"; "Iles de l'Uruguay"; "Iles de l'Iguaçu".

L'auteur adopte le même procédé d'exposition historique, avec reproductions des principaux documents diplomatiques, quand il traite des "limites avec la Guyane Française"; des "limites

avec la Bolivie" des "limites Brésil-Equateur"; des "limites avec la Colombie", des "limites avec le Pérou" et des "limites avec l'Uruguay".

Il termine cette étude de nos pacifiques questions de frontières en disant: "Le Baron ne s'est pas uniquement voué à nos questions de frontières, pendant son ministère il est intervenu dans toutes les questions internationales qui touchaient au Brésil, cherchant toujours lui donner une situation morale de supériorité devant les autres nations; par ses patriotiques services, il a franchi les portes de l'Histoire et s'est placé, entre les grandes figures du Brésil, que la Patrie reconnaissante a couronné de lauriers".

RESUMEN

El Coronel RENATO BARBOSA RODRIGUES PEREIRA, consultor técnico del Ministerio de las Relaciones Exteriores y su representante en el Directorio Central del Consejo Nacional de Geografía, describe en minuciosa, erudita y documentada exposición el trabajo que en la fijación de nuestras fronteras realizó el Barón de Río Branco.

"O Barão do Rio Branco e o traçado das fronteiras do Brasil", título del presente artículo, tiene inicio con el histórico de los antecedentes luso-hispánicos y la análisis del principio de *uti possidetis*, de marcante repercusión en todos nuestros Tratados y siempre defendido por el Brasil. A seguir trata de las fronteras "en las cuales intervino magistralmente el Barón de Río Branco", siguiendo en esta exposición, la orden histórica y dando, para cada caso "la frontera preexistente o la disputada, y después la que resultó de su actuación".

Empieza así por el "Límites con Argentina" subdividido en: "Misión Aguilar de Andrada"; "1.ª y 2.ª Demarcación"; "Guerra de 1801"; "Nuevas negociaciones con Argentina"; "Creación de una comisión para explorar el territorio litigioso"; "Propuesta confidencial argentina", "Tratado de Arbitraje"; "Tratado de 1890". "Misión especial del Brasil"; "Río Branco, jefe de la Misión"; "Extensión del litigio"; "Decisión del litigio"; "Tratado y Convención de Límites"; "Islas del Uruguay" y "Islas del Iguazú".

Y, con el mismo criterio elucidante, la misma detallada exposición histórica y reproducción de los principales y respectivos documentos diplomáticos, trata de los "Límites con la Guyana Francesa"; "Límites con la Bolivia"; "Límites Brasil-Ecuador"; "Límites con la Colombia"; "Límites con el Uruguay".

Finaliza este estudio de nuestras pacíficas cuestiones fronterizas, diciendo: "Mas no solamente de las fronteras cuidó el Barón de Río Branco. Durante el tiempo en que ocupó el cargo de Ministro de las Relaciones Exteriores, intervino en todas las cuestiones internacionales que interesaban al Brasil, siempre preocupado en darle posición de grande relieve moral ante las otras naciones. Por sus nobles y grandes servicios traspuso él los humbrales de la Historia y se puso entre los Grandes Tipos Brasileños que la Patria reconocida coronou de laureles".

RIASSUNTO

Il Colonnello RENATO BARBOSA RODRIGUES PEREIRA, Consulente Tecnico del Ministero degli Esteri e suo rappresentante nella Direzione Centrale del Consiglio Nazionale di Geografia, descrive, con larga documentazione, l'opera compiuta dal Barone del Rio Branco per la delimitazione dei nostri confini.

Premette un riassunto storico dei precedenti accordi tra la Spagna e il Portogallo ed un'analisi del principio *uti possidetis*, importante per tutti i nostri trattati e sempre difeso dal Brasile. Espone, poi, l'opera di Rio Branco, seguendo l'ordine cronologico e chiarendo in tutti i casi la situazione dei confini prima e dopo la sistemazione.

Cominciando con lo studio dei confini coll'Argentina, tratta successivamente della Missione Aguilar de Andrada, delle due delimitazioni, della guerra del 1801, delle nuove trattative coll'Argentina, della costituzione di una commissione per l'esplorazione del territorio disputato, di una proposta argentina, del trattato di arbitrato, del trattato del 1890, della Missione speciale brasiliana, di Rio Branco capo della Missione, dell'estensione della controversia, della decisione della controversia, del Trattato e Convenzione di confini, delle isole dell'Uruguay e delle isole dell'Iguazú.

Con criteri analoghi e con analoga ampiezza di documentazione, tratta dei confini con la Guiana Francese, la Bolivia, l'Equatore, la Colombia, il Perù e l'Uruguay.

Conchiudendo, observa che Rio Branco non si occupò soltanto di questioni di confini, anzi, come Ministro degli Esteri, intervenne in tutte le questioni internazionali che interessavano il Brasile, mantenendo alto il prestigio del paese. Meritò così il posto che gli é assegnato fra i geni protettori della patria.

SUMMARY

Colonel RENATO BARBOSA RODRIGUES, technical consultant of the Ministry of Foreign Affairs and representative of that Ministry on the Central Directorate of the National Council of Geography, gives a detailed, erudite and documented description of Rio Branco's Work in fixing Brazil's boundaries.

The article is entitled "The Baron of Rio Branco and the Establishment of Brazil's Boundaries". It begins with the history of the Luso-spanish antecedents and the analysis of the principle of *uti possidentis*, of great importance in all Brazil's treaties and always defended by Brazil. Then it discusses the frontiers "in which the Baron of Rio Branco intervened". The exposition follows the historical order and in each case gives "the previous or disputed frontier, and the result of his intervention".

The first case is "Boundaries with the Argentine". The subdivisions are: "Aguiar de Andrada Mission"; "First and Second Demarcation"; "The War of 1801"; "New Negotiations with Argentina"; "Creation of a Commission to Explore the Disputed Territory"; "Argentinian Confidential Proposal"; "Arbitration Treaty of 1890"; "Special Mission of Brazil"; "Rio Branco, head of the Mission"; "Extension of the Dispute"; "Settlement of the Dispute"; "Treaty and Boundary Agreement"; "Uruguay Islands"; "Iguaçu Islands".

With the same elucidative criterion and the same detailed, historical exposition and reproduction of the principal historical, diplomatic documents, he discusses "Boundaries with French Guiana"; "Boundaries with Colombia"; "Boundaries with Peru"; and "Boundaries with Uruguay".

He closes this study of our pacific boundary questions with these words: "But the Baron of Rio Branco did not only concern himself with boundaries. While with the portfolio of Foreign Affairs, he entered into all international questions of interest to Brazil, always trying to place her in a position of high moral standing in the eyes of other nations. By his great and noble services he has won his place in History among the great Brazilian types which Brazil so deservedly has crowned with laurels".

ZUSAMMENFASSUNG

Der Oberst RENATO BARBOSA RODRIGUES PEREIRA, Technischer Beirat des Aussenministeriums und sein Vertreter im Zentralen Direktionsrat des Nationalen Rates für Erdkunde, beschreibt in einer sehr genauen, dokumentierten und durchdachten Abhandlung die Arbeit, welche der Baron von Rio Branco in der Festsetzung unserer Grenzen geleistet hat.

"Der Baron von Rio Branco und die Grenzlinien von Brasilien" wie dieser Artikel heisst, nimmt seinen Anfang mit den geschichtlichen Vorspielen zwischen Portugiesen und Spaniern und mit der Analyse des Prinzips des *uti possidentis*, von grosser Bedeutung und Wiederhall in allen unseren Verträgen und immer von Brasilien verteidigt. Dann erwähnt er die Grenzen "bei denen der Baron von Rio Branco meisterhaft interveniert hat" und folgt in dieser Arbeit der geschichtlichen Ordnung; dabei erwähnt er jedes Mal die "vorher bestehende Grenze oder die, welche in Disput stand und dann die, welche nach der Arbeit des Barons als feststehende anerkannt wurde".

So beginnt er mit der "Grenze mit Argentinien" unter geteilt in: "Mission Aguilar de Andrada"; "1. und 2. Markierung"; "der Krieg von 1801"; "Neue Verhandlungen mit Argentinien"; "Erschaffung einer Kommission um die strittigen Gegenden zu erforschen"; "Der vertraulichen Vorschlag Argentinien"; "Der Vertrag des Schiedsspruches"; "Der Vertrag von 1890"; "Die besondere Mission von Brasilien"; "Rio Branco als Chef der Mission"; "Die Ausdehnung des Streitfalls"; "Die Entscheidung desselben"; "Der Vertrag und die Konvention der Grenzen"; "Die Insel von Uruguay"; und die "Inseln des Iguaza".

Mit derselben erklärenden Genauigkeit und geschichtlichen Erklärungen wie der Wiedergabe der hauptsächlichsten respektiven diplomatischen Dokumenten behandelt er die "Grenzen mit dem Französischen Guiana"; "Grenzen mit Bolivien"; "Grenzen Brasilien-Ecuador"; "Grenzen mit Kolombien"; "Grenzen mit Peru"; und "Grenzen mit Uruguay".

Er beendet diese Studie unserer friedlichen Grenzfragen und ihre Lösung, indem er sagt: "Der Baron von Rio Branco hat nicht nur die Grenzfragen gelöst. Während der Zeit, in der er der Minister des Auswärtigen Amtes war, intervenierte er in allen internationalen Fragen, die

Brasilien interessierten und versuchte immer ihm die Stellung grosser moralischer Bedeutung von den anderen Nationen zu geben. Durch seine noblen und grossen Dienste ist er in die Geschichte eingetreten und reihte sich in die grossen brasilianischen Typen ein, die das dankbare Vaterland mit Lorbeeren bekränzt hat".

RESUMO

Kolonelo RENATO BARBOSA RODRIGUES PEREIRA, teknika konsilanto de la Ministerio por Eksterlandaj Aferoj kaj ties reprezentanto ĉe la Centra Direktorio de la Nacia Konsilantaro de Geografio, priskribas per detala, erudicia kaj dokumentita ekspozicio la laboron, kiun, ĉe la fiksado de niaj landlimoj, realigis Barono Rio Branco.

"Barono Rio Branco kaj la fiksado de la termitoj de Brazilo" titolo de la mina artikolo, kiu komenciĝas per la historio de la portugala-hipanaj antaŭaj faroj kaj la analizo de la principo de *uti possidetis*, je distinginda eĉo en ĉiuj niaj Traktatoj kaj ĉiam defendita de Brazilo. Poste li preparolas pri la landlimoj, en kiuj majstre partoprenis Barono Rio Branco, observante en tiu ekspozicio la historian ordon kaj donante por ĉiu kazo "la antaŭe ekzistantan landlimon aŭ la disputatan kaj poste tiun, kiu rezultis de lia agado".

Tiamaniere li komenciĝas per la "Limoj kun Argentino", subdividita laŭjane: Mision Aguiar de Andrada"; "Unua kaj dua Limfiksadoj"; "1801-a Milito"; "Novaj Traktatoj kun Argentino"; "Kreado de komisiono por esplori la diskutatan teritorion"; "Argentina konfidenca propono"; "Traktato de Arbitracio"; "1890-a Traktado"; "Speciala Mision de Brazilo"; "Rio Branco, Ĉefo de la Mision"; "Etendiĝo de la disputo"; "Decido de la disputo"; "Traktato kaj Konvencio de Landlimoj"; "Insuloj de Urugvajo"; kaj "Insuloj de Iguacu".

Kun la sama klariga kriterio, kun la sama detala historia ekspozicio kaj reproduktado de la ĉefaj respektivaj diplomatiaj dokumentoj, li traktas pri la "Limoj kun la Franca Gujano"; "Limoj kun Bolivio"; "Limoj Brazilo-Ekvatoro"; "Limoj kun Kolombio"; "Limoj kun Peruo" kaj "Limoj kun Urugvajo".

Li finas tiun ĉi studon pri niaj pacemaj landlimaj demandoj dirante: "Sed ne nur pri la landlimoj prizorgis Barono Rio Branco. Dum li okupis la ministrecon por Eksterlandaj Aferoj li partoprenis ĉiujn internaciajn demandojn, kiuj interesis al Brazilo, kaj ĉiam sin priokupis doni al sia patrujo pozicion je granda morala reliefo, antaŭ la ceteraj nacioj. Pro siaj noblaj kaj grandaj servoj li jam transpasis la pordojn de la Historio kaj lokiĝis inter la Grandaj Brazilaj Figuroj, kiujn la dankema Patrujo laŭrokronis".

ALGUNS ASPECTOS FISIOGRÁFICOS DO TERRITÓRIO DO GUAPORÉ

Coronel Lima Figueiredo
Da Comissão de Redação da REVISTA
BRASILEIRA DE GEOGRAFIA

A mola do progresso da região No tempo do fastígio causado pela elevação do preço da borracha, o grande e dinâmico presidente da Província do Amazonas — TENREIRO ARANHA — organizou uma expedição com o fito de resolver o importante problema de dar uma fácil saída ao Oriente Boliviano através da calha amazônica, evitando a série contínua das dezenove cachoeiras que impedem a navegação no caudaloso Madeira. Ao ordenar a execução dessa magna medida, imaginava safar o trecho encachoeirado por meio duma comunicação terrestre. Apesar da notável visão e do espírito realizador do inolvidável administrador amazonida, a questão ficou sem solução, se bem que depois dêle outros também, infrutiferamente, ventilassem o assunto.

O barão do Rio BRANCO, cujo nome avulta gigantescamente em quase todos os setores das nossas raias estremenhas, foi o nune tutelar do desenvolvimento daquela feraz região, ao assinar o Tratado de Petrópolis de 17 de novembro de 1903, no qual era garantida a construção de uma ferrovia, destinada a desafogar o escoamento dos produtos do promissor nordeste boliviano irrigado, fartamente, pelo Beni, Mamoré e Guaporé e suas pujantes galhadas potâmicas.

Em 1870, o engenheiro norte-americano, coronel GEORGE G. CHURCH, pensou ter achado o “x” do problema, construindo um canal que contornasse as cachoeiras do Madeira, ao invés da estrada de ferro, mas logo verificou ser isso de todo impossível, se bem que já houvesse conseguido ricos acionistas em Londres. Abandonando a idéia do canal, CHURCH contratou, por 600 000 libras esterlinas, com a Public Works Construction Company, a construção da Madeira & Mamoré, ligando Santo-Antônio, hoje Alto-Madeira, a Guajará-Mirim. Os acionistas não estiveram pelos autos e moveram-lhe uma ação na capital inglêsa. As obras foram sustadas, contudo CHURCH não ficou parado. Conseguiu, nos Estados-Unidos, confiá-las à firma Dorsey & Caldwell que, executando o serviço em 1874, logo a seguir foi obrigada a parar pelo surto endêmico que atacou, duramente, seu pessoal.

Em 1878, CHURCH voltou ao assunto de que estava imbuído, fazendo um contrato vantajoso com o Governo brasileiro, pelo qual seu capital renderia juros anuais de 7 %. Quando já havia construído pouco mais de meia dúzia de quilômetros, foi obrigado a deter novamente o trabalho em virtude da ação movida pelos incorrigíveis acionistas londrinos que não davam uma folga ao engenheiro. A concessão foi cassada.

Em 1882, CARLOS MORSING chefia uma comissão e, apesar das vicissitudes que a mesma experimentou, conseguiu explorar 112 quilômetros.

MORSING foi substituído por JÚLIO PINKAS, cujos trabalhos não mereceram fé.

Aos trancos e barrancos andou a sorte da famosa estrada, até que, por força do Tratado de Petrópolis, acertou seu destino.

Foi mercê da ação fecunda de RIO BRANCO cujo centenário de nascimento festejamos com justificado orgulho, que a Madeira-Mamoré pôde ser construída. Sua administração inglesa resistiu a tôdas as vicissitudes enquanto a borracha deu apreciável lucro. Quando surgiram os tempos ruins, foi abandonada a ferrovia a pouco e pouco. Em 1930 a situação era alarmante. Em boa hora, o nosso Govêrno confiou a sua direção ao então capitão ALOÍSIO PINHEIRO FERREIRA que deu não só à estrada como ao povo que habita aquela região, o belo presente da sua administração fecunda e as mais sadias esperanças dum futuro radioso.

Pela ação decisiva de RIO BRANCO, a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré chegou a ser construída, tornando-se, atualmente, a moça de progresso de toda a região fronteiriça que vimos focalizando.

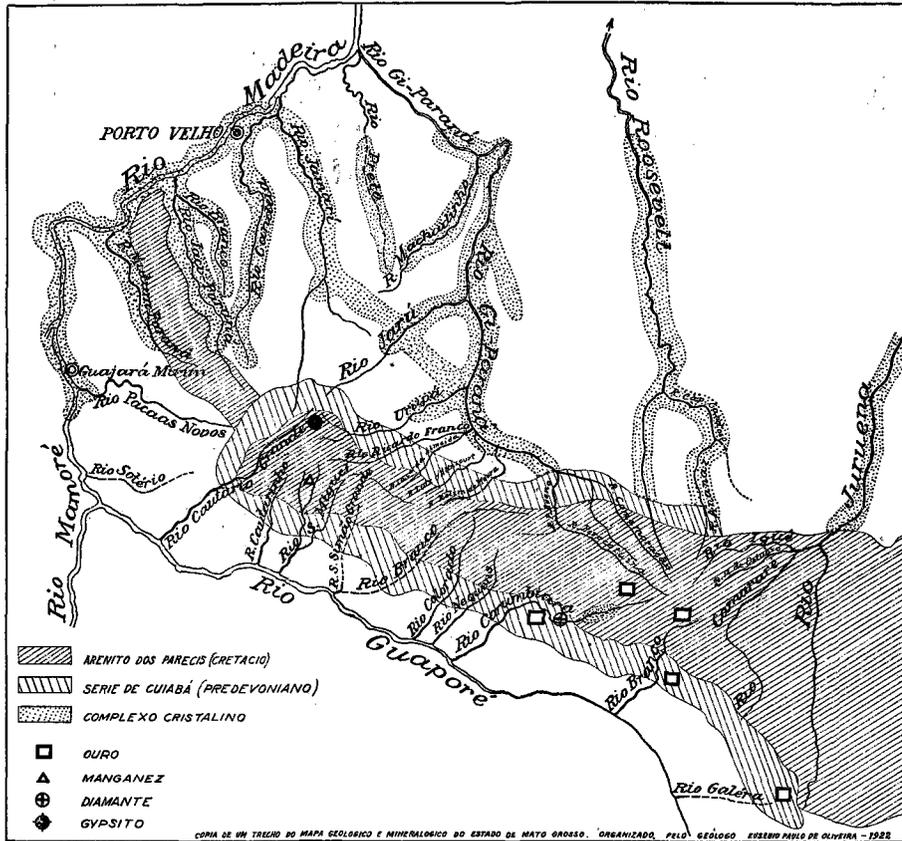
Aspecto geral Duas importantes linhas de cumiada formam a principal ossatura do Território do Guaporé. O *divortium aquarum* Gi-Paraná-Roosevelt, com a direção norte-sul, entronca-se com o divisor Guaporé-Gi-Paraná no planalto de Vilhena onde a altitude chega aos 600 metros. Este último apartador de águas, conhecido pelo nome de chapada dos Parecis, desenvolve-se de Vilhena para noroeste até o nó de cristas, do qual se destacam, como os dedos d'ua mão: o divisor das águas do Jaru e do Machadinho (afluente do Gi-Paraná) das do Jamari, o apartador dêste das águas do Candeias, o separador Candeias-Jaci-Paraná e a linha de crista que, com o nome de serra dos Pacaás-Novos, afasta as águas do rio dêste mesmo nome das dos tributários do Mutum-Paraná e Jaci-Paraná, indo até próximo da cidade de Guajará-Mirim. Esta cidade, no dizer do general RONDON, "ocupa a extremidade oriental do planalto que, partindo da ponta do contraforte do Pacaás-Novos, avança até a margem do rio, numa extensão de cêrca de duas léguas", usufruindo, pela sua privilegiada posição, excelente clima.¹

O importante nó geográfico, com a altitude de cêrca de 600 metros é o ponto mais característico de todo o território. A leste do mesmo a cordilheira dos Parecis apresenta uma pronunciada garganta, na qual nasce o rio Cautário. Há, nessa garganta, um extenso campo chamado do Urupá que abrange a área situada entre a extremidade oriental da serra Pacaás-Novos e a ponta dos Cutapines, nas cabeceiras do Jaru.

No planalto de Vilhena há um novo estrangulamento entre as cabeceiras do Cabixi e do Corumbiara de um lado e as do Roosevelt de outro.

¹ O rio Pacaás-Novos é de água preta, índice seguro para os que procuram regiões salubres.

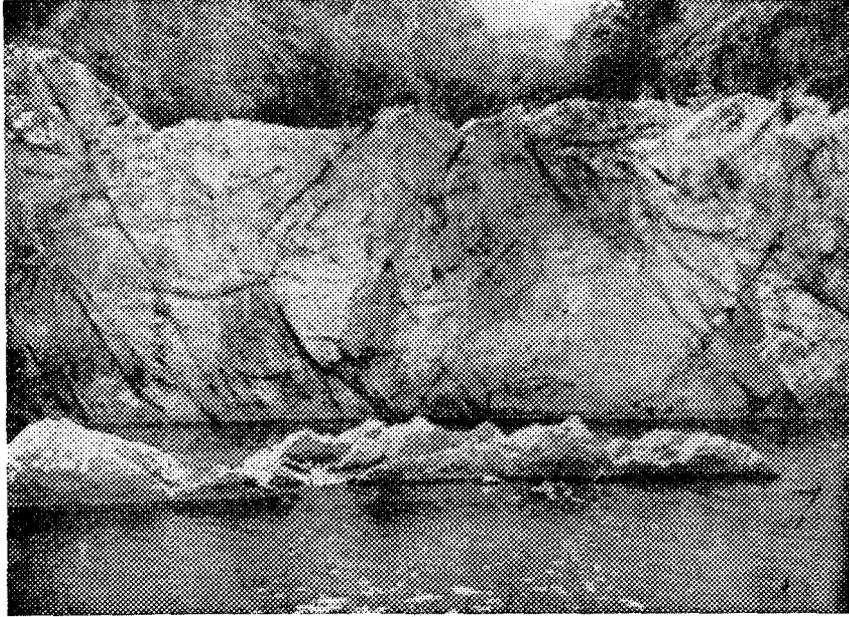
A chapada dos Parecis desenvolve-se de sudeste para noroeste, apresentando-se como um belo planalto na região dos campos de Vilhena. É formada, como se pode verificar no mapa geológico e mineralógico, pelo arenito denominado "dos Parecis", de cimento argiloso, coberto de vegetação raquítica, exceto as matas de galeria que acompanham os cursos d'água. A chapada cai suavemente para o Guaporé,



notando-se todos os seus afluentes sem cachoeiras e nem mesmo corredeiras. Entretanto, surgem à miúdo grandes escarpas trabalhadas pela erosão, as quais se desmoronam com facilidade. Para o norte, a chapada se caracteriza por degraus sucessivos, do complexo cristalino, postos a nu nas cachoeiras dos rios Madeira, Jaci-Paraná, Jameri, Gi-Paraná e Roosevelt.

A bacia do Gi-Paraná acha-se tôda contida na chapada dos Parecis. Suas águas modelaram o planalto que tomou o aspecto montuoso. Essa bacia, no território, tomou a forma de um funil, cujo bico está situado no ponto onde, em virtude do anteparo constituído pela serra do Machado, o Gi-Paraná, que vinha no rumo sul-norte, inflete para oeste.

Rio Cabixi O rio Cabixi pode ser considerado como o limite da região amazônica, pois se sente, nitidamente, a transição. Constitui o mais curto caminho entre o Guaporé e o planalto e por isso foi procurado por muitos dos que exploraram a região.



Esta fotografia mostra fielmente o desbarrancamento das margens do rio Guaporé.



Pôrto-Amarante — ponto final da navegação no rio Cabixi. Aí começa o pique que vai a Vilhena. Vemos da direita para a esquerda: o então capitão ALOÍSIO FERREIRA, o general RONDON, um tuchaua e o pranteado major LUÍS REIS. Os incolos pertencem à tribo Mamaindê (Nhambiquara). Na extremidade, uma índia dá de mamar a uma preguiça.

A barra do Cabixi também limita a navegação no Guaporé, permitindo para montante apenas o tráfego de lanchas de menos de 14 toneladas, porquanto o percurso até Vila-Bela é feito através de apertados canais, geralmente cobertos de camalotes.²

O Cabixi é um rio de água branca, isto é achocolatada, muito estreito e sinuoso. Sua largura perto da foz não ultrapassa a 60 metros e, muitas vezes, grandes árvores caem sobre o rio, formando verdadeiras pinguelas.

Suas margens são alagadiças, formando hiantes pantanais de novembro a abril, quando caem as chuvas.

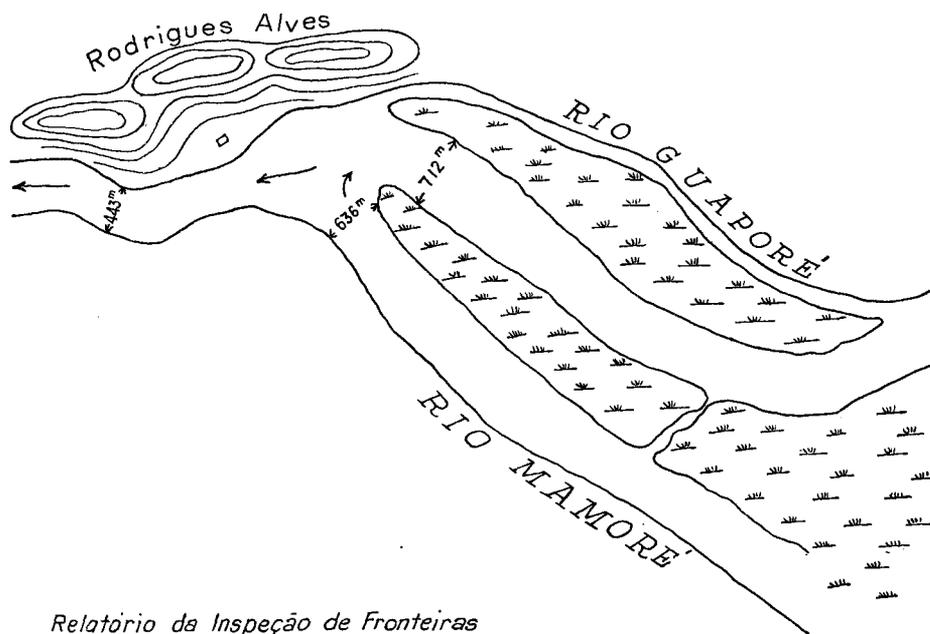
No Cabixi, a flora hileana vai-se diluindo e aparecendo a semixerófila das latitudes meridionais. Aves e quadrúpedes do sul surgem com alguma frequência.

As margens do rio ostentam o aspecto pantanoso com vegetação higrófila. Após dois dias de navegação, em embarcação com motor, o terreno se apresenta enxuto e aparecem corredeiras formadas por diques de basalto.

A navegação é feita até Pôrto-Amarante, donde parte uma picada que vai até Vilhena.

A partir de Pôrto-Amarante, o terreno começa a subir fortemente através de denso carrascal. Sobe-se para atingir o planalto, mais de 350 metros em terreno arenoso.

Os contrafortes evitados pelos caminhos, do mesmo modo que a chapada dos Parecis, são constituídos de rocha arenítica, como se pode ver no croquis geológico. A chapada é o *laterito*, (argila muito dura), segundo LIAIS.



Relatório da Inspeção de Fronteiras
DE 1929 A 1930.

² *Camalotes* são densos agrupamentos de plantas aquáticas, representadas geralmente pelas *Eichornias* e *Pontederias*, às quais se juntam as *Alismaceas*, as *Nymphaeaceas*, as *Bertomaceas*, e muitas outras espécies que medram nos pantanais das formações lacustres, além de gramíneas diversas, sendo muito comum a chamada capim-de-capivara (Gen. CÂNDIDO RONDON).

Rio Guaporé O Guaporé entra, pela direita, no rio Mamoré, bem defronte de uma elevação, denominada serra Rodrigues-Alves, paralela a este último rio, logo abaixo da confluência.

O Guaporé com 712 metros de largura parece ser o principal, porquanto o Mamoré mede apenas 636 metros. Além disso o primeiro é mais volumoso. Após a confluência, a largura baixa a 443 metros.

Durante o percurso de uma légua, os dois rios correm paralelos, apartados apenas por uma língua de terra.

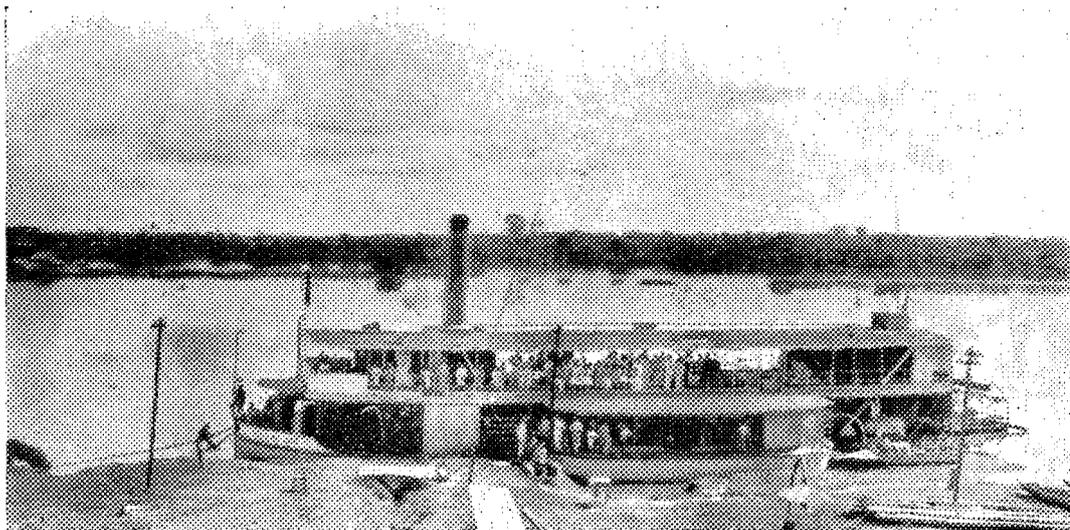
A navegação se faz facilmente até o lugar denominado *Pólo-Norte*, pouco a jusante do forte Príncipe-da-Beira. Com as águas baixas, emergem pedras grandes e lisas que de longe, pela coloração clara, dão a impressão de uma região ártica, à qual não faltam nem os pingüins, representados pelos pinguás. Com as altas águas, o "Félix de Lima", *gaiola* de 80 toneladas pôde atingir a barra do rio Cabixi, onde o Guaporé ostenta cêrca de 150 metros de largura, da qual um têrço é uma verdadeira colcha de camalotes. Daí para montante a navegação é bem difícil devido à quantidade de furos e baías repletos de vegetação aquática, exigindo a experiência de um bom prático. Lanchas de 14 toneladas rebocando chatas conseguem alcançar Vila-Bela.

O Guaporé serve de limite ao Território numa extensão de cêrca de 850 quilômetros, compreendidos entre a sua confluência com o Mamoré e a barra do Cabixi.

Recebe, pela margem esquerda, logo acima do forte Príncipe-da-Beira, o Itonamas e o Baurés e, a montante da capital, o Paragari ou Paraguá que deságua por duas bôcas, formando uma ilha de cinco quilômetros de extensão aproximadamente. Essa confluência é altamente pantanosa, ou melhor "tem o aspecto de pantanal de bamburro", para usar a expressão do general RONDON.



Alguns bastiões do famoso forte Príncipe da Beira, mandado construir entre 1776 e 1783, pelo capitão-general LUÍS DE ALBUQUERQUE, reinando em Portugal D. JOSÉ I.



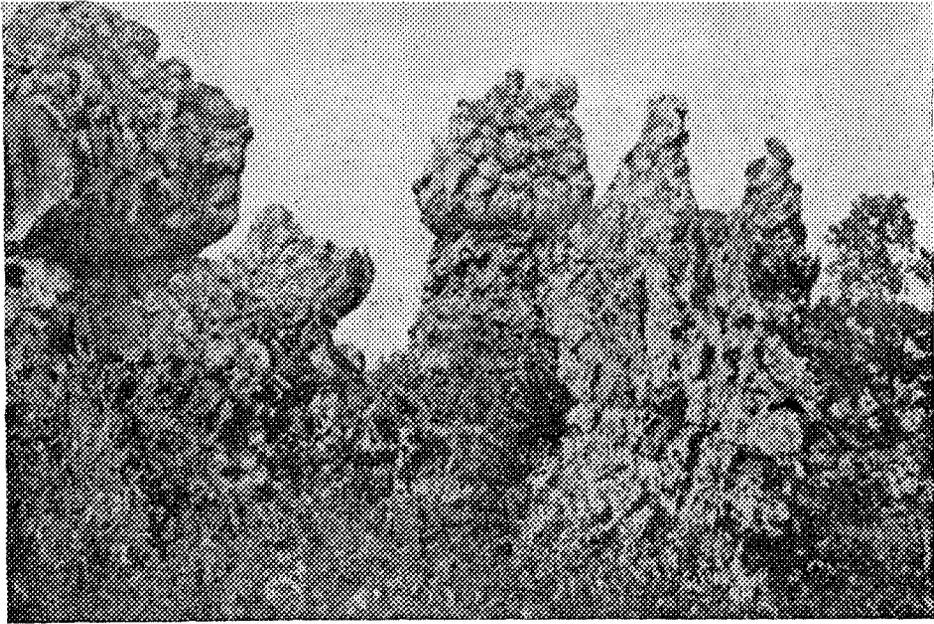
O "Félix de Lima", gaiola de 80 toneladas. Quando visitei, pela derradeira vez, a região, estava semi-afundado na barranca do Mamoré. Agora está sendo reformado pelo governador ALOÍSIO FERREIRA para transportar gado boliviano.

Pela margem direita, o Guaporé é engrossado pelo Cautário e Cautarinho, ambos encachoeirados nos seus cursos superiores; e pelo São-Miguel, São-Simão, Colorado, Mequém, Corumbiara, Turvo ou Escondido e Cabixi, todos rios de planície, que não apresentam quase nenhum degrau em seus perfis longitudinais. Com seis horas de marcha a pé, pode-se passar das águas do Corumbiara (barracão Triunfo) às do rio Ipiá ou Pimenta-Bueno. Aí o divisor de águas é tão apertado que o Dr. MORITZ, em 1912, atingindo o Ipiá imaginou, erradamente, haver chegado a um tributário do Corumbiara. (Vêde carta à página 248).

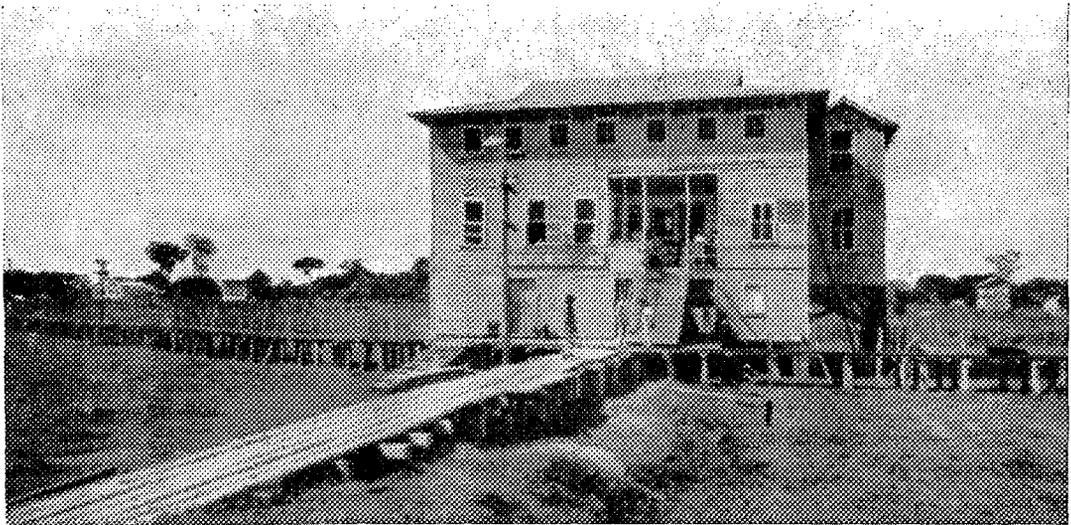
A serra que divorcia as águas do Corumbiara e seu afluente Guajarajus das do rio Guaporé, nas proximidades da foz do rio Escondido ou Turvo, cose-se com o rio fronteiroço apresentando uma verdadeira muralha, conhecida pelo nome de "Paredão-do-Escondido". Mais arriba 150 metros surgem "As Tôrres", cujo arenito trabalhado pelo vento e pela chuva apresenta formas caprichosíssimas.

Do *Diário* do general RONDON transcrevo o seguinte:

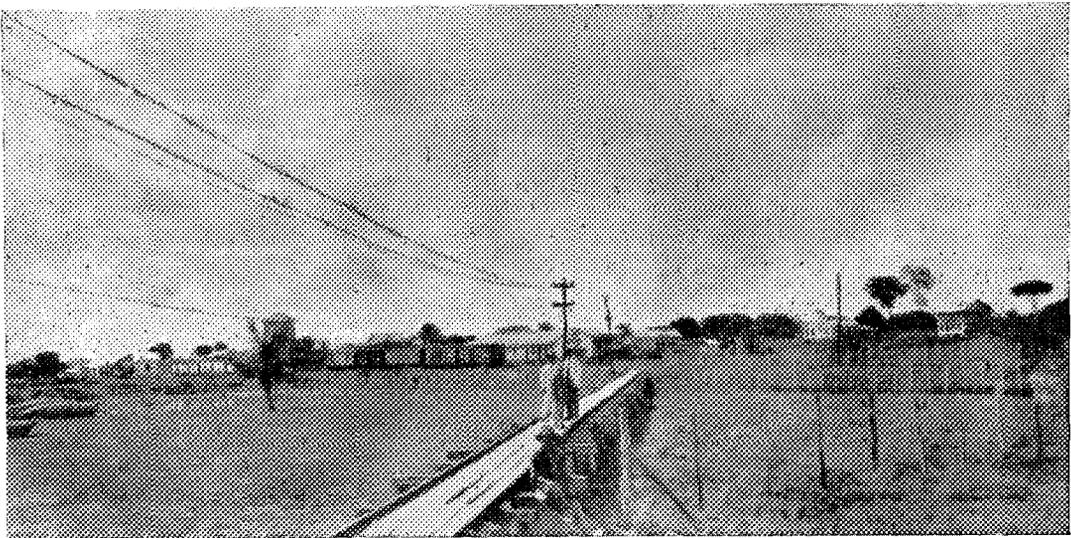
"JOSÉ GONÇALVES DA FONSECA, no seu *Diário* de 1749 a 1750 fêz menção dessa particularidade nos seguintes têrmos: "No dia 28 (março de 1750) se proseguiu derrota sem novidade de rumos em quase continuado estirão, avistando as serras da parte do poente, das quais se notou uma entre as mais de menor altura, que tem em cima como remate dos seus penedos, uma pedra levantada com uma tal união e bem disposta simetria, que fazem perspectiva como de tôrres pequenas, à imitação das que os artífices obram para campanários: e dêste milagre da natureza resultou apelidarem os primeiros viajantes dêste rio a tôda serrania — as serras das tôrres..."

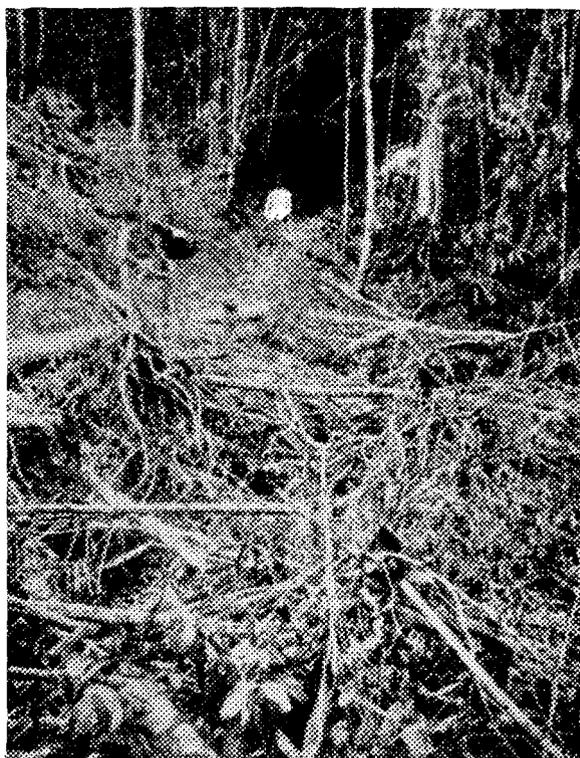


*As serras das Tôrres, de que falou JOSÉ GONÇALVES DA FONSECA
no seu admirável Diário de 1749 a 1750.*



*Uma casa característica da cidade de Guajará-Mirim, onde se acha instalada a empresa de
navegação, subvencionada pelo Governo Federal, para fazer viagens periódicas até Vila-Bela,
no alto Guaporé. Foi sede da "Guaporé Rubber Co."*





Esta foto mostra a vegetação da chapada.



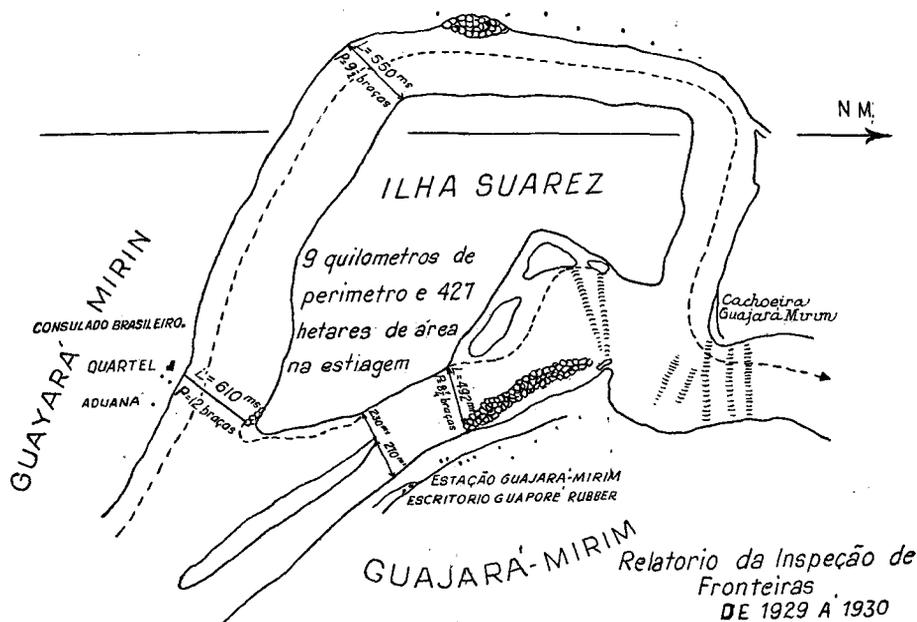
Esticamento de um fio telegráfico condutor, de 0,005, pelo interior de uma floresta. Comissão Rondon.

RICARDO FRANCO em 1797 assim a descreveu:... "As ditas serras fronteiras a Vila-Bela, e que têm trinta léguas de extensão, abeiram no Guaporé por um morro destacado delas, cujo pináculo figura umas velhas e arruinadas muralhas do que tirou o nome de Tôres e existe na latitude de 13 graus, e 39 minutos, à distância de 11 léguas da bôca do rio Verde. O lugar das Tôres é como um fecho para a navegação superior do rio Guaporé".

A perspectiva da serra que impressionou os primeiros viajantes no Guaporé é muito comum em tôdas as serras de constituição arenítica. A ação do tempo transforma o corpo das montanhas. As chuvas e os ventos, buris formidáveis da Natureza, cortam aqui e cavam ali, onde a rocha é mais friável, e da massa considerável do relêvo da terra, surgem figuras arquitetônicas as mais curiosas, "*à imitação das que os artífices obram*", na expressão do cronista da Escolta de 1749 que subiu pelo Madeira, Mamoré e Guaporé acima, inspecionando as descobertas e conquistas estendidas além dos *Limites de Tordesilhas* pelos destemerosos bandeirantes de Cuiabá.

Tôres como aquelas que no Guaporé assinalaram o passo entre os rios Turvo (Escondido) e o Cabixi, encontram-se por tôda a extensão do território de Mato-Grosso, de Goiás, de Minas, de São-Paulo, do Pará e do Amazonas".

Rio Mamoré O rio Mamoré serve de linde entre o Brasil e a Bolívia desde a foz do Guaporé à do Beni. Bem defronte à cidade de Guajará-Mirim apresenta a ilha Suarez cuja posse ambos os países confinantes disputam. Pelo croquis podemos verificar que o canal de este é mais estreito e menos profundo do que o de oeste, no caso o verdadeiro limite. O canal de este é um furo recente. A tendência ali será para um sacado, muito comum em tôda a Amazônia.



Um pouco a montante da foz do Pacaás-Novos, surge a cachoeira das Sete-Ilhas, primeiro entrave para a navegação nas baixas águas.



Relatório da Inspeção de Fronteiras
DE 1929 A 1930

As margens são atapetadas de pujantes nenúfares de belas flores, seguidas de viçosa canarana que se alastra até os barrancos, em cujos altos medram, em abundância, o cambará e o pau novato ou taxi vermelho, tècnicamente denominado *triplaris formiroca* por apresentar nos caules e nos ramos uma quantidade imensa de formigas conhecidas pelo nome de *taxi*.

Os dois mais lídimos representantes da fauna mamoré-guaporeana são o jacaré-arurá e a anhumapoca.

Nota final Este desprezioso artigo teve uma finalidade apenas: dar informes a respeito duma região promissora, cujo grande impulso inicial se deve à ação fecunda e desassomburada do diplomata de glória imarcescível — o barão do Rio BRANCO, que, pelo trabalho perseverante e patriótico, deu ao país a segurança dum futuro sem guerras provocadas por questões de limites.

★

RESUMÉ

Dans cet article, le Colonel LIMA FIGUEIREDO, connaisseur de la région qu'il décrit, donne une idée de la physiographie du Territoire du Guaporé.

Dans la première partie, il présente un bref historique de la liaison de l'est bolivien à l'Amazonie, depuis les premières tentatives jusqu'à la construction de l'E. F. Madeira-Mamoré.

Dans la seconde partie, l'auteur fait une étude géomorphologique de la Chapada dos Parecis que l'on peut résumer de la façon suivante: La Chapada dos Parecis s'étend dans la direction SE-NO, entre les bassins du Gi-Paraná e du Guaporé, avec une altitude moyenne de 600 mètres. Du côté du Guaporé, il y a une grande escarpe, aux vallées larges et profondément taillées dans les grés, leur pente est douce et n'a pas de brusques dénivellements. Vers le Nord, la descente s'opère par degrés successifs qui mettent à nu la base cristalline à différent degrés d'érosion, en plein travail d'épigenie. A l'est, la descente est courte: le Gi-Paraná et ses affluents recourent la chapada au point de lui donner "l'aspect montagneux".

Le Colonel LIMA FIGUEIREDO aborde la question du coude du Gi-Paraná auquel il attribue une origine structurale en vertu de la masse frontale constituée par la Serra do Machado.

Il décrit, en outre, un type de relief résiduel de "formations très capricieuses" qui résultent de l'érosion éolienne et principalement pluviale, comme il arrive en d'autres régions du Brésil.

En poursuivant son travail, l'auteur décrit le rio Cabixi, qu'il considère comme la limite de la région Amazonienne, puisque l'on y sent distinctement la transition.

En terminant l'article, l'auteur prête un hommage significatif au Baron de Rio Branco, qui "par son travail persévérant et patriotique, a donné au pays l'assurance d'un avenir sans guerres pour questions de limites".

RESUMEN

En este artículo el Coronel LIMA FIGUEIREDO, condecorador de la región por él descrita, dá una idea de la fisiografía del Territorio Guaporé.

En la primera parte presenta un pequeño histórico de la ligación del oriente boliviano a la Amazonia, desde las primeras tentativas hasta la construcción de la Estrada de Hierro Madera-Mamoré.

En la 2.ª parte el Coronel LIMA FIGUEIREDO hace un estudio geomorfológico de la meseta de los Parecís que puede ser así resumido: "La meseta se extiende por la dirección sudeste-noroeste entre las cuencas del Gi-Paraná y Guaporé, con una altitud de más o menos unos 600 metros. Para el lado del Guaporé hay un grande escarpe con valles largos y profundamente entallados en el arenito que baja suavemente sin quedas bruscas. Para el norte la bajada se hace por gradas sucesivas, poniendo a descubierto el embasamiento cristalino en diversos niveles de erosión, en franco proceso de epigenia. A leste la bajada es pequeña: el Gi-Paraná y sus afluentes retallaron la meseta al punto de darle "aspecto montuoso".

Aborda el Coronel LIMA FIGUEIREDO el problema del codo del Gi-Paraná para el cual dá una origen estructural, "en virtud del anteparo formado por la sierra del Machado".

Describe más un tipo de relieve de residuos de "formas caprichosísimas", resultantes de la erosión eólica y principalmente pluvial como acontece en otras partes del Brasil.

Continuando su trabajo, el autor describe el río Cabixi que él considera "como límite de la región amazónica, pues, se percibe nitidamente la transición".

Al terminar el artículo hace el autor un significativo homenaje al Barón de Río Branco, "que por su trabajo perseverante y patriótico, dió a la Patria la seguridad de un futuro sin guerras provocadas por cuestiones de límites".

RIASSUNTO

Il colonnello LIMA FIGUEIREDO descrive, in quest'articolo, la fisiografia del Territorio del Guaporé, che conosce molto bene.

Presenta, anzitutto, una breve notizia storica sul collegamento tra la Bolivia orientale e l'Amazonia, dai primi tentativi fino alla costruzione della Ferrovia Madeira-Mamoré.

Poi, studiando, dal punto di vista geomorfológico, l'altopiano dei Parecís, osserva che esso si stende nella direzione Sudest-Nordovest tra il bacino del Gi-Paraná e quello del Guaporé, con un'altezza media di circa 600 metri. Verso il Guaporé v'è un grande scoscendimento, con valli larghe e profondamente intagliate nell'arenaria, che scendono dolcemente, senza bruschi dislivelli. Verso Nord la discesa è formata a gradini, e lascia scoperta la base cristallina, a vari livelli di erosione, in evidente processo di epigenia. Ad Est la discesa è lieve; il Gi-Paraná ed i suoi affluenti hanno eroso l'altopiano tanto da dargli un "aspetto montuoso".

L'autore esamina il problema del gomito del Gi-Paraná, al quale attribuisce origine strutturale, "in conseguenza dell'ostacolo costituito della Serra do Machado".

Descrive, inoltre, un tipo di rilievo residuo, di "forme bizzarre", risultanti dall'erosione eolica e, principalmente, pluviale, come si osserva anche in altre parti del Brasile.

Continuando, illustra il fiume Cabixi, che gli sembra segnare il limite della regione amazzonica.

Concludendo, l'autore rende omaggio alla memoria del Barone del Rio Branco, "il quale, con la tenace sua opera, garanti al paese un avvenire libero da conflitti suscitati da questioni di confini".

SUMMARY

In this article, Colonel LIMA FIGUEIREDO who is thoroughly familiar with the region described by him, gives an idea of the physiography of the Guaporé Territory.

In the first part he presents a little history of communication between Eastern Bolivia and the Amazon region, from the first attempts to the construction of the Madeira-Mamoré Railroad.

In the second part, Colonel LIMA FIGUEIREDO makes a geomorphologic study of the Parecis plateau which may be summarized as follows: "The plateau extends in a Southeast-Northeast direction between the Gi-Paraná and the Guaporé bays, with an altitude of around 600 meters".

— On the Guaporé side, there is a large scarp with wide valleys cutting deeply into the sandstone, which descends easily without brusque falls. To the north, the descent is by successive steps showing the bared crystalline base in definite process of epigenesis on various erosion levels. To the east, the descent is small: the Gi-Paraná and its tributaries cut the plateau to such an extent that they give it a "mountainous appearance".

Colonel LIMA FIGUEIREDO considers the problem of the Gi-Paraná elbow, the structural origin of which "is due to the barrier formed by the Machado Serra".

He also describes a type of residual relief occurring in other parts of Brasil, of "most capricious forms" resulting from eolation and, in the main, pluvial erosion.

Next, the author describes the Cabixi river, which he considers "as the limits of the Amazon region, for one feels a sharp transition here".

The article closes with strong praise for the Baron of Rio Branco "who, by his perservering, patriotic labors, assured a national future without wars provoked by boundary questions".

ZUSAMMENFASSUNG

In diesen Artikel gibt Herr Oberst LIMA FIGUEIREDO, ein Kenner des von ihm beschriebenen Gebietes, eine Idee von der Phisographie des Gebietes von Guaporé.

In dem ersten Teil erwähnt er kurz die Verbindungen des Bolivianischen Westens mit Amazonien, seit den ersten Versuchen bis zur Erbauung der Eisenbahn Madeira-Mamoré.

Im zweiten Teil studiert Oberst LIMA FIGUEIREDO die Geomorphologie der Ebene der Parecia welche in folgender Weise zusammengefasst werden kann: Die Ebene erstreckt sich in der Richtung Sudosten-Nordwesten zwischen den Tälern des Gi-Paraná, in einer Höhe von ungefähr 600 Metern. Zu der Seite des Guaporé hin existiert eine grosse Böschung, mit tiefen und weiten Tälern, sehr mit Arenit durchschnitten, welche ohne grössere Gefälle langsam niedergehen. In der Richtung nach Norden fällt diese Niederung in Treppenform, wobei die Kristallformen dem nackten Augen erkenntlich sind. Sie nimmt klar die Form der Epignie an. Im Osten ist die Fällung gering: Der Gi-Paraná und seine Nebenfüsse zerschneiden die Ebene derart, dass sie gebirgig wirkt.

Dann streift Oberst LIMA FIGUEIREDO das Problem des Ellbogens des Gi-Paraná; er gibt ihm einen strukturalen Ursprung "wegen des Vorstücks, gebildet durch das Gebirge des Machados".

Dann beschreibt er noch den Typ der Erhöhungen von "sehr kapriziösen Formen" verursacht durch die eölsche und hauptsächlich pluviale Erosion, wie dies auch in anderen Teilen Brasiliens vorkommt.

In der Fortsetzung seiner Arbeit beschreibt der Verfasser den Fluss Cabixi, welchen er als "den Grenzfluss der amazonischen Gegend" ansieht, da man klar die Transition fühlt.

Zum Schluss ehrt der Verfasser den Baron von Rio Branco, "welcher durch seine ausdauernde und patriotische Arebeit, dem Lande eine Zukunft gegeben-hat, frei von allen Kriegen, verursacht durch Grenzstreitigkeiten.

RESUMO

En tiu ĉi artikolo Kolonelo LIMA FIGUEIREDO, konanto de la regiono, kiun li priskribas, donas ideon pri la fiziografio de la Teritorio Guaporé.

En la unua parto li prezentas malgrandan historion pri la interligo de la bolivia oriento al Amazonio, ek de la unuaj provoj ĝis la konstruado de la Fervojo Madeira-Mamoré.

En la dua parto Kolonelo LIMA FIGUEIREDO faras geomorfologian studon pri la trealtebenajo de la Parecis, kiu povas esti tiel resumita: La trealtebenajo etendiĝas laŭ la sudorient-nordorienta direkto inter la basenoj de riveroj Gi-Paraná kaj Guaporé, kun alteco de pli malpli 600 metroj. Ĉe la direkto de Guaporé estas granda eskarpo, kun larĝaj valoj profunde enranĉitaj en la grejso, kiu malsupreniras malkrute sen krudaj faloj. Ĉe la nordo la malsupreniro estas farataj per sinsekvaj ŝtupoj, kiuj nudigas la kristalan soklon laŭ diversaj eroziaj niveloj, per liberaj procedoj de epigenio. Oriente la malsupreniro estas malgranda: la rivero Gi-Paraná kaj ties alfluaĵoj dispartigis la altebenajon tiamaniere ke ĝi prezentas "montan aspekton".

Kolonelo LIMA FIGUEIREDO atakas la problemon pri la kurbo de Gi-Paraná, al kiu li donas struturan devenon, "kaŭze de la remparo estigita de la montaro Machado".

Li ankoraŭ priskribas tipon je rekrementa reliefo, kun "tre kapricaj formoj", rezultantaj de la venta erozio kaj precipe de la pluva, kiel okazas en aliaj partoj de Brazilo.

Daŭrigante sian verkon la aŭtoro priskribas la riveron Cabixi, kiun li konsideras "kiel tipon de la amazona regiono", ĉar oni klare sentas la transiron.

Fininte sian artikolon la aŭtoro faras signifoplenan honorigon al Barono Rio Branco, "kiu, pro sia persista kaj patriota laboro, donis al la lando la sekurecon de estorteco sen militoj provokitaj de limaj aferoj".

A GEOGRAFIA COMO FATOR DAS VITÓRIAS DIPLOMÁTICAS DO BARÃO DO RIO BRANCO

Virgílio Correia Filho

Da Comissão de Redação da REVISTA
BRASILEIRA DE GEOGRAFIA

“Cartógrafo feliz”: assim classificou irônicamente A. J. BARBOSA LIMA o então ministro das Relações Exteriores do Brasil, JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS, cuja apologia ressaltava da argumentação fervorosa dos deputados que patrocinavam o Tratado de Petrópolis, por julgá-lo acertada solução da questão acreana.

A expressão, porém, não resultaria de alguma síntese crítica destinada a definir a qualidade primacial do diplomata.

Derivava, ao contrário, de insopitáveis impulsos políticos.

O fogoso parlamentar, com o seu republicanismo intransigente, não via de bom rosto a transformação operada no Itamarati pelo segundo RIO BRANCO, em cujos hábitos e maneiras fidalgas lobrigava o quer que fôsse de monarquismo.

Daí se causou a oposição que lhe moveu aos primeiros atos, embora lhe tivesse anteriormente proclamado os méritos, por ocasião de vitórias em litígios memoráveis e mais tarde, aproximados um do outro pelo ambiente sereno do Instituto Histórico, melhor compreendesse a individualidade empolgante de quem lhe mereceu, afinal, amistosa admiração.

Para não se mostrar incoerente, porém, quando ainda se lembrava dos louvores que o sentimento de justiça lhe inspirara, sublinhou no aparte o propósito pejorativo da sua apreciação.

Sem o pretender, todavia, caracterizou a competência especializada do Chanceler brasileiro, na qual se basearam os seus maiores êxitos de *Deus Terminus*.

O conceito, aceitável para a fase de subordinação da cartografia à geografia, antes que lhes separasse os âmbitos concepção ulterior, consoante a qual toca à primeira o estudo e representação fidedigna do terreno, enquanto à outra se reserva a interpretação dos fenômenos observados na ocupação da Terra pelo Homem, não destoaria das atividades científicas de RIO BRANCO, utilizadas em benefício do Brasil.

Embora quisesse apequenar o estadista, por lhe negar descortino, além da leitura e decifração de mapas, acabou o culto orador por lhe apontar a mais eficiente causa de seus triunfos.

Não simplesmente cartógrafo, mas geógrafo também.

Em seu tempo, raros poderiam emparceirar-se com êle, no conhecimento minudencioso da terra brasileira e da gente que a povoava.

Para lograr semelhante resultado, madrugará no estudo.

Jovem ainda, apaixona-se pela história militar do Brasil, que o leva a elaborar a biografia de LUÍS BARROSO PEREIRA, seguida pela de

JOSÉ DE ABREU, barão do CÊRRO LARGO, mediante a qual obteve ingresso no Instituto Histórico, aos 22 anos de idade.

Diplomado em direito, pleiteia e obtém a nomeação de professor de história e geografia no Colégio D. Pedro II, escolha que denuncia vocação irresistível.

Na Câmara dos Deputados, a que é enviado pela Província de Mato-Grosso, um dos seus mais ponderados discursos versa a respeito da questão de limites com Goiás, a êsse tempo ativada por vitorioso projeto, que a sua argumentação embargou.

Passa pelo jornalismo, que freqüentaria, sempre que possível e, afinal consegue recolher-se ao consulado de Liverpool, onde se lhe depararam condições propícias ao que trazia em mente.

Sem desprezar as funções de rotina, que o regulamento lhe impunha, valeu-se do ensejo para aprofundar as suas pesquisas atinentes ao Brasil.

O cargo permitia-lhe ausentar-se periodicamente, em busca de informações e documentos, que manuseava nas bibliotecas e arquivos de várias cidades européias, de que se tornou freqüentador arguto.

Obtinha cópias autenticadas, que lhe foram a pouco e pouco avolumando o acervo precioso, de que se utilizava em seus escritos.

Não se apressou em levá-los aos prelos.

EDUARDO PRADO

Contentava-se, ao contrário, em trocar idéias com os seus correspondentes, entre os quais sobressaía CAPISTRANO DE ABREU ou em palestrar com os doutos patrícios, que o procurassem em seu refúgio como EDUARDO PRADO, habilitado, mais do que ninguém, a definir as preferências intelectuais do seu amigo.

“O que o barão do RIO BRANCO sabe do Brasil, diria o sagaz publicista, é uma cousa vertiginosa. É capaz de escrever, sem esquecer uma minúcia, como eram feitas as naus de PEDRO ÁLVARES CABRAL, de que tecido vinham vestidos seus marinheiros, o nome das plantas mais vulgares da praia de Pôrto-Seguro, onde ancoraram aquêles navios.

Leu tudo quanto há impresso, e copiou ou fêz copiar todos os manuscritos, fêz extratos dêles, distribuiu êsses extratos em forma de notas pelas páginas de todos os livros que tratam do Brasil, retificou, esclareceu, corrigiu, explicou, emendou e ampliou todos êsses livros; e, com o mundo das suas notas, poderá êle um dia publicar uma descrição geral do Brasil, que será um monumento”.¹

O vaticínio de EDUARDO PRADO, também entendido em tais assuntos, a respeito dos quais opinava com segurança, não se confirmou senão fragmentariamente.

¹ MAX FLEUSS — *O Barão do Rio Branco*.

ENSAIOS

A espaços, porém, e quase forçado por solicitações dos amigos, anuía o erudito cônsul em redigir a parte referente ao Brasil da *Grande Encyclopédia*, de LEVASSEUR,² ao capítulo de *Esquisse de l'Histoire du Brésil*, a pedido de SANT'ANA NÉRI, além de ensaios avulsos, entre os quais soblevam as *Efemérides Brasileiras* e as anotações, que duplicaram a valia da *História da Guerra da Triplíce Aliança*, de SCHNEIDER.

O seu claro saber, que se entremostrava em tais contribuições, teria mais alta aplicação, quando a boa fortuna do govêrno republicano descobrisse, no recesso de sua biblioteca fecunda, em que diligenciava passar despercebido ao jacobinismo exaltado, quem possuía as melhores credenciais para defender, perante insignes árbitros, os direitos do Brasil, questionados em disputas perturbadoras da boa vizinhança.

PRIMEIRA VITÓRIA

A primeira incumbência originou-se de inesperado sucesso.

Desde 7 de setembro de 1889, concordaram ambos os confinantes, o então Império do Brasil e a República Argentina, em submeter a arbitramento o litígio que lhes tornava indecisa a linha de limites em determinado trecho, caso não resultasse do estudo minudencioso do terreno conveniente solução conciliatória.

Antes que se encerrasse o primeiro trimestre, sossobrou a Monarquia, e o ministro do Exterior da República nascente, QUINTINO BOCAIÚVA, para estadear vivos sentimentos de fraternidade americana, apressou-se em firmar o Tratado de 25 de janeiro de 1890, que repartia entre os contendores o território litigioso.

Impugnado pelo Congresso, onde ecoaram os protestos gerais provocados no país pelo ajuste, argüido de nocivo aos interesses nacionais, urgia dar andamento ao processo de arbitragem, submetido ao presidente dos Estados-Unidos-da-América.

A 30 de abril de 1892, coube a FRANCISCO XAVIER DA COSTA DE AGUIAR D'ANDRADA a chefia da missão especial em Washington, onde lhe seria imediato o general DIONÍSIO EVANGELISTA DE CASTRO CERQUEIRA, que participara eficientemente da ofensiva contra o ajuste, condenado em parecer de que foi relator.

² A propósito, registou o seu filho, RAUL DO RIO BRANCO, em livro de reminiscências:

"Foi nessa época (1880) que meu Pai, atendendo a um apêlo de EMÍLIO LEVASSEUR, do Instituto de França, dirigiu a organização da parte da *Grande Encyclopédie* referente ao Brasil. Seu trabalho enxertava-se sempre de novos capítulos; e LEVASSEUR, algum tanto receioso diante da extensão que tomava o estudo, que no princípio devia ser sumário acabava por exclamar: "Está bem, deixemos mais uma vez passar isto! No fim, a parte do Brasil era mais importante que a da Grã-Bretanha o que deu não pequeno prazer a meu Pai".

Reminiscências do Barão do Rio Branco — pág. 87 — Liv. José Olímpio — 1942 — Rio.

Informações mais minudenciosas registou RUI BARBOSA em artigo estampado no *Diário de Notícias*, de 14 de outubro de 1889, e transcrito pelo suplemento da *A Manhã*, de 29 de abril último: "Nos oito volumes até agora dados a público da *Grande Encyclopédie*, só a Alemanha coube extensão mais larga do que a reservada ao Brasil. Este só à sua parte cobre cinquenta e uma páginas, quando a República Argentina se limita a onze, a Alsácia a vinte e sete, Argel a trinta e nove, a Áustria a vinte e três, a Inglaterra a quarenta e cinco, a África a trinta e nove, a Ásia a quarenta e seis, as duas Américas a quarenta e oito, a Bélgica a vinte".

“Os dois plenipotenciários apresentam suas credenciais ao presidente HARRISON, no dia 18 de janeiro de 1893”, afirma CASTILHOS GOYCOCHEA em documentado ensaio.

Dois meses apenas eram decorridos, quando baqueia, a 25 de março, o barão AGUIAR D'ANDRADA, de lisonjeira nomeada nos meios internacionais, especialmente americanos.

Quem lhe seria o substituto ?

A SUCESSÃO DE AGUIAR D'ANDRADA

GRACIANO A. DE AZAMBUJA, que o general SOUSA DOCA exumou do esquecimento, registou no *Anuário da Província do Rio-Grande-do-Sul*, de 1896, fortuito encontro com o marechal FLORIANO PEIXOTO, por fevereiro.

Nessa ocasião lamentaria não ter sido RIO BRANCO escolhido para a magna tarefa, pois que “a meu ver é o brasileiro mais competente para discutir e tratar o assunto, em vista dos estudos especiais a que tem consagrado todo o seu tempo e atividade”.

Fôsse ou não reminiscência dessa palestra de ocasião, o certo é que, apenas soube do falecimento do diplomata brasileiro, apressou-se o presidente, a 5 de abril, em nomear para o lugar vago o então cônsul-geral em Liverpool, JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS DE RIO BRANCO.³

Que fôra acertada a escolha presidencial, os fatos posteriores se encarregariam de comprovar exuberantemente.

Ministro plenipotenciário em missão especial, junto ao govêrno de Washington, para lá se transportou com parte de seus livros, mapas e indicações de outros que mandaria copiar.

E começou a trabalhar fervorosamente, como quem sabia quanto necessitava de argúcia para arrostar o prestígio adquirido pelo antagonista.⁴

ZEBALLOS

Merecia, em verdade, ESTANISLAU ZEBALLOS o alto conceito que adquirira pelos trabalhos de jurista em sua pátria.

Acostumado a dar à publicidade o que escrevesse, imprimira, pouco antes, a *Memoria del Ministerio de Relaciones Exteriores, de la Repu-*

³ No tocante à nomeação de RIO BRANCO, há o depoimento de seu filho.

Foi quando se pensou no nome de meu Pai. (Após o falecimento de AGUIAR D'ANDRADA). Havia-o indicado SOUSA CORREIA, nosso ministro em Londres, confidencialmente sondado êle próprio para o cargo. Escreveu SOUSA CORREIA a FLORIANO: “Temos homem e êle não é senão o barão do RIO BRANCO”. JOSÉ AVELINO GURGEL do AMARAL, deputado então de prestígio, velho amigo de meu Pai dos tempos da Câmara e do jornalismo, apoiou a indicação”.

Obr. cit., pág. 120.

O breve espaço decorrido, porém, entre o desaparecimento do primeiro plenipotenciário (25 de março) e a nomeação do seu substituto, (5 de abril) permitiria a prévia troca de correspondência, ou viria êle apenas confirmar a escolha ?

Só a leitura da carta referida poderia afastar qualquer dúvida.

De PARANHOS ANTUNES aponta versão diferente, em sua admirável *História do Grande Chanceler*, ao escrever: “O conselheiro SOUSA DANTAS, presidente do Banco do Brasil, sugere a FLORIANO PEIXOTO o nome do barão do RIO BRANCO. Ouvido o ministro das Relações Exteriores, é chamado o modesto cônsul de Liverpool a ocupar o lugar vago em Washington.”

⁴ O primeiro plenipotenciário argentino, NICOLAS CALVO, faleceu em Paris, em maio de 1893, e foi substituído pelo ex-ministro das Relações Exteriores Dr. ESTANISLAU ZEBALLOS.

blica Argentina, reeditada, em 1893, sob o título de *Cuestiones de Limites entre las Republicas Argentina el Brasil y Chile*, para conhecimento do árbitro.

Convicto do próprio valor, já se considerava antecipadamente vitorioso, pois que sobremaneira confiava em sua argumentação jurídica, e, mais ainda, no acolhimento amistoso que lhe propiciaram os centros de cultura e a alta sociedade norte-americana, em cujo meio se fazia admirado.

Jamais lhe passaria pela mente que pudesse o Brasil opor-lhe contendor idôneo, de cuja presença em Washington mal teria notícia entre os freqüentadores de reuniões mundanas.

RIO BRANCO, desenvolvendo tática oposta, pois necessitava do tempo integral para improvisar a defesa, em prazo escasso, cortou as amarras com as obrigações sociais, que evitava quanto possível.

E concentrou-se nas pesquisas que lhe completassem as anotações trazidas do consulado.

E, ao fim de dez meses, após a sua nomeação, rematou, a 8 de fevereiro de 1894, a sua "*Memória*", premiada pela decisão arbitral.

Nela se estadeia o conhecimento de tudo quanto se referisse ao litígio, especialmente da geografia respectiva.

TRATADO DE TORDESILHAS

Certo, recorda-lhe-ia as origens, para contestar a opinião contrária, de abuso bandeirante na ocupação do território a oeste do meridiano pactuado em Tordesilhas.

Jamais diligenciaram as duas metrópoles peninsulares esclarecer definitivamente as dúvidas resultantes da adoção, como limite de seus imperialismos coloniais, da linha imaginária, difícil de fixar-se naquela época.

Tudo era incerto, ou necessitava de novo acôrdo: o ponto de partida, donde se devesse contar o afastamento de 360 léguas a oeste das ilhas de Cabo-Verde, o tipo desta unidade de medida, variável, conforme se referisse ao padrão português ou ao castelhano, e os processos usuais na determinação das longitudes, suscetíveis de erros exagerados.

Quando, porém, houvesse meio de rigorosamente demarcar o meridiano linceiro, nenhum dos interessados cuidaria de aplicá-lo.

Não lhes entraria nas conveniências, como provou o acôrdo de Saragoça, de 22 de abril de 1529, sem demora transgredido pela ocupação das Filipinas que a Espanha efetuou.

Se houve, porém, usurpação, nenhum dos imperialismos estará isento de culpa.

Por isso, RIO BRANCO sugeriu ampla anistia, ao conceituar:

“Ninguém que tenha noções de história geográfica pode hoje tomar a sério semelhante acusação. É mais leal, mais digno e verdadeiro

admitir que naquele tempo portugueses e espanhóis estavam de boa-fé, e esquecer erros e inconseqüências que nenhuma relação têm com o presente debate”.

Assim neutralizava a argumentação tendenciosa do litigante moderno, que denunciou a expansão lusitana, por meio dos bandeirantes, mas silenciou a respeito da castelhana, que lhe servia de compensação.

TRATADO DE 1750

E tanto os monarcas julgavam esquecida a linha tordesilhana que, ao acordarem novas raias em 1750, apenas a referiram, com outros ajustes parciais ulteriores, sem mais cuidarem de revigorar-lhes as prescrições.

Não podiam ser mais rasgados os louvores que RIO BRANCO dedicou ao que acertaram os plenipotenciários em Madri.

“O estudo do Tratado de 1750 assegura, a propósito, deixa a mais viva e grata impressão da boa-fé, lealdade e grandeza de vistas que inspiraram êsse ajuste amigável de antigas e mesquinhas querelas, consultando-se unicamente os princípios superiores da razão e da justiça e as conveniências da paz e da civilização da América”.

“Naquele momento, como disse o historiador inglês ROBERT SOUTHEY, os soberanos contratantes, D. JOÃO V de Portugal e FERNANDO VI da Espanha, souberam mostrar-se muito adiante do seu século”.

Nas conferências preparatórias de que participaram o mestre-de-campo-geral TOMÁS DA SILVA TELES, visconde de VILA-NOVA-DE-CERVEIRA, por parte de Portugal, e D. JOSÉ DE CARVAJAL Y LANCASTER, ministro do Estado, em nome da Espanha, assentaram “que se renunciasse de todo ao estabelecimento de linhas imaginárias de demarcação, que os limites fôsem determinados pelos rios e montes mais notáveis e conhecidos, ficando cada uma das Partes Contratantes com o que possuía naquela data, excetuadas as mútuas cessões que fôsem feitas”.

Apoiado em tais premissas, RIO BRANCO examinou o artigo V, que preceituava:

“Subirá (a linha divisória) desde a bôca do Ibicuí pelo álveo do Uruguai, até encontrar a do rio Pepiri ou Piquiri, que deságua na margem ocidental do Uruguai; e continuará pelo álveo do Pepiri acima, até a sua origem principal; desde a qual prosseguirá pelo mais alto do terreno até a cabeceira principal do rio mais vizinho, que desemboque no Rio-Grande-de-Curitiba, por outro nome chamado Iguaçu.

Pelo álveo do dito rio mais vizinho da origem do Pepiri, e depois pelo do Iguaçu ou Rio-Grande-de-Curitiba, continuará a raia até onde o Iguaçu desemboca na margem oriental do Paraná; e desde esta bôca prosseguirá pelo álveo do Paraná acima, até onde se lhe ajunta o Iguereí pela sua margem ocidental”.

A clareza da linguagem demasiava-se em redundâncias que evitassem dúvidas futuras.

Todavia, e a despeito dos t ermos precisos do Tratado, gerou-se o lit gio, merc  da interpreta o patrocinada pelo ministro das Rela oes Exteriores da Rep blica Argentina, que, em Memorandum de 30 de janeiro de 1883, afirmou, convicto:

“El mapa manuscrito y expresamente levantado por  rdem de las cortes para servir de base al Tratado, situaba el rio Pepiri   Pequiri mas arriba del Uruguay-Pit ,   sea   la parte oriental de su boca, y se sabe que el mencionado Pepiri   Pequiri era un rio caudaloso con una isla montuosa en frente de su boca y un grande arrecife frente de su barra”.

Tais afirma oes, de cunho geogr fico, embora err neas, serviriam de fundamento   argumenta ao adversa.

Seguro do que anunciava, o patrono brasileiro aponta-lhes as origens e conclui: “  assim que a inven ao de 1789, passando por sucesivos acrescentamentos e transforma oes, chega   presen a de  rbitro na forma final em que vai ser destru da”.

A quest o resumia-se, afinal, em caracterizar o rio que nominalmente ambos os litigantes aceitavam por divisa, embora divergissem em localiz -lo.

E como prometera, incisivo, come ou RIO BRANCO a desmantelar o embasamento da argumenta ao contr ria.

PEP I R I

O Tratado apenas qualificara o Pepiri de afluente do Uruguai pela margem ocidental e n o lhe citara o nome do contravertente, ainda ignorado.

A Instru ao Particular, de 27 de julho de 1758, que deveria orientar os trabalhos demarcat rios, n o seria mais expl cita, conforme provou o historiador, ao desentranhar do Arquivo Geral de Simancas o texto espanhol, at  ent o in dito.

Aos demarcadores recomendava o artigo 3. , que f ssem a S. Xavier, donde “se embarcaren en las Balsas, que formaren ali de las Canoas, y subiran por el Uruguay hasta encontrar por su ribera occidental la boca de el rio Pequiri   Pepiri, por la que entraran”.

Adstritos ao que lhes determinaram os governos metropolitanos, subiram o Uruguai, e no dia 5 de mar o de 1759, deram com a b ca de um rio, “que solo se puede ver despues de montada la punta de la isla, el que dijo el vaqueano era el Pepiri, que buscabamos”.

Um quarto de l gua al m, deparou-se-lhes   vista, pela margem esquerda do Uruguai, “um arroio mencionado hoje arroio Pari”.

Transpuseram corredeiras e, adiante, o guia lhes indicou o Apite-rebi, na margem oposta.

Quando j  tinham percorrido 2½ l guas toparam, pela margem oriental, com “un rio grande que dijo el vaqueano era el Uruguay-Pit , termino de su conocimiento”.

M A P P A

da Demarcação
 que por ordem de S.
 M. D. e C. fez no anno
 de 1759, a Seg.^{da} Par-
 tida, da boca do Rio -
 Itiquy, seguindo o curso
 dos Rios Uruguay, Pipa-
 ry, S. An, Yguacu, e Para-
 na the o seu Salto; Cetero
 usuras os rios q̄ nelles des-
 agas, hu ns, por noticia, e
 Outras Arbitrarias, attende-
 ndo a grandeza das suas
 bocas. Acor en-
 carnada, com
 as Ilhas q̄ de-
 monas ao Ori-
 ente, e Sep-
 tentrão t
 a Lo-
 al, e
 a
 com a
 flo Oce-
 dente,
 e meyo
 dia a E-
 panha,
 eas linh-
 as de por-
 tinhas pellos
 lados denotao q̄
 Se alcançou aver.

Não se corregerão as Longe-
 tudes por se não terem as correspo-
 dentes observadas em lugares conhecidos
 Lovo de S. Nicolás a 8 de Abril de -
 "1760"


 Lovo
 Capellas
 Coardas
 Petipe de 10 legoas
 das quaes se faz
 hu grado de lon-
 gitude.



Depois de embocarem por êste, em pequeno trecho, regressaram e, a 8, na confluência assinaram o t ermo que esclarece: “certificado de que el rio en cuya boca estabamos era el Pepiri, se hizo e firm  todos el acto de reconocimiento seguinte declaramos que reconocemos este por el rio Pepiri determinado en el Articulo quinto del Tratado de Limites por frontera de los Dominios de Sua Magestade Catholica y Fedelissima”.

O documento recolheu as assinaturas dos comiss rios e ge grafos JOS  F. P. ALPOIM, ANT NIO DA VEIGA D’ANDRADE, MANUEL PACHECO DE CRISTO e FRANCISCO ARGUEDAS, FRANCISCO MILLAU, JUAN MARRON.

Ultimou-se desta forma a fixa o da linha divis ria, que n o permitiria nenhuma d vida futura, enquanto vigorasse o ajuste de Madri.

Explorado o Pepiri pelos ge grafos PACHECO DE CRISTO, portug es e FRANCISCO MILLAU, castelhano, assim como o seu contravertente, “al que dieron el nombre de San Antonio”, rematou-se, entre o Uruguai e o Igua u, a demarca o, que o Tratado de Rio-Pardo anulou em 1761.

Em cumprimento das prescri oes do conv nio de 1777, deveria renovar-se, como indicaram os devassadores da regi o.

Mas ALVEAR, comiss rio espanhol, ajeita meios de modific -la.

FALSO PEPIRI

A seu colega lusitano, Roscio, comunica, por of cio de 13 de novembro de 1789, que o mapa de 1749 situava o Pepiri acima do Uruguai-Pit  e que em 1788 f ra encontrado  sse Pepiri, “con las senales que lo caracterisaron de caudaloso con una isla montuosa frente de su boca, y un grande arrecife dentro de su barra”.

Da  se originou a vers o que atribuiria ao Tratado de Madri e  s Instru oes para a execu o respectiva esclarecimentos que apenas derivaram dos sucessivos acr scimos em que patri ticamente colaboraram as autoridades castelhanas, entre as quais figurou o douto FELIX DE AZARA, com a sua indica o de 1805, ao definir: “rio caudaloso con una isla montuosa frente de su boca: um arrecife dentro de su barra, y hallar-se esta aguas arriba del Uruguai-Pit ”.

O exame d ste trecho evidencia o senso cr tico de RIO BRANCO.

Tanto de historiador, para desfazer a meada que a fantasia gerou, como de ge grafo, ao precisar os caracter sticos de ilha, de rio caudaloso e sua representa o.

A sua linguagem   de quem se achava muito   vontade em assuntos de sua predile o.

“Nenhum hidr grafo, asseguraria, para robustecer o seu racioc nio, representaria gr ficamente o curso de um rio segundo o aspecto que oferecesse em quadra de inunda o”, e assim reduzia os argumentos adversos.

“Os cart grafos naquele tempo representavam as cataratas por um alargamento de rio tendo quase sempre no centro uma ilha”.   conceito que lhe patenteava intimidade velha com a cartografia”.

Desta circunstância valeu-se para enfrentar a maior objeção contra a demarcação de 1759.

“O primeiro vício, segundo o governo argentino, consiste em terem os comissários portugueses e espanhóis demarcado um falso Pequiri, com desprezo das Instruções e do Mapa dos Plenipotenciários de 1749, que lhes fôra dado para governo. O segundo, em terem os mesmos comissários deixado incompleta a sua obra, porquanto não subiram até às fontes do rio indicado pelo índio ARIRAPI. O terceiro, em terem enganado dando como cabeceiras do Pepiri as de um outro rio que corre para o Paraná”.

Quanto às duas últimas, reconhece o patrono que “são rigorosamente exatas quanto às questões de fato, mas as conseqüências que pretende (o governo argentino) tirar desses fatos não têm fundamento algum à vista das instruções dadas aos comissários demarcadores”.

“O essencial, repetiria a propósito, era reconhecer as bôcas dos dois rios e seguir por êles até onde fôsse possível”. Mais não exigiam as Instruções. Nem o pretendeu o comissário principal da Espanha, marquês de VAL DE LIRIOS, conforme carta de 20 de fevereiro de 1760, ao secretário do Estado, que amparava o trabalho dos demarcadores.

Mais relevante, porém, rompia a increpação de erronia na localização do Pepiri, que o governo argentino pretendia fôsse “o mais oriental, descoberto em 1788, isto é, o Xapecó ou Pequiri-Guazu”.

Ai batia o ponto básico da controvérsia, de que todos os demais aspectos eram simples corolários.

Mera questão de geografia, dispensava articulados jurídicos, ainda que luminosamente formulados, mas desprovidos do amparo da realidade topográfica.

Qual, pois, o Pepiri do Tratado, o que faz barra no Uruguai, a 27°10'3" de latitude, ou o outro, a montante?

RIO BRANCO detém-se na argumentação adversa, para desarticulá-la por partes.

Assim, quanto à ilha na confluência, referida como característica do rio.

E depois de conferir as afirmações de ALVEAR com os documentos que as invalidavam, considerou suficientemente provado que os sinais fantasiados em 1789 tanto podiam ser achados no Pepiri demarcado em 1759, como no Xapecó, excetuando-se a questão relativa ao Uruguai-Pitã, porque esta só pode ser discutida estudando-se o mapa de 1749.

O padre PEDRO LOZANO escreveu, em 1745, que os espanhóis “nunca viram o Pepiri”.

Não admira, pois, que se revelassem imprecisas e errôneas as informações registadas pelos cartógrafos.

MAPAS JESUÍTAS

O primeiro ensaio a êsse respeito é o mapa que os jesuítas do Paraguai ofereceram ao padre CARAFFA, prefeito-geral da Sociedade de Jesus, gravado em Amsterdam por GERAR COECK para o tomo XI do Atlas Major de JOHAN BLAEUW.

Ao Dr. ZEBALLOS afigurou-se favorável à pretensão argentina.

Mas análises meticolosas da carta evidenciam a sem razão do publicista argentino, pois que, lida e interpretada por quem entendia do assunto, deslocava o terreno para ocidente da região questionada, além de omitir o Salto-Grande, “que necessariamente devia impressionar ao mais rude e ignorante índio das Missões, que por ali passasse”.

A carência do magno acidente potamográfico patenteava desconhecimento incontestável do curso d'água acêrca do qual os jesuítas apenas colheram vagas informações.

“Mas em discussão desta ordem e em qualquer discussão — refletia serenamente RIO BRANCO, é preciso não fazer afirmativas que não tenham base segura e, pois, por parte do Brasil só se dirá que o Mapa de que se trata não pode aproveitar nem a uma nem a outra causa”.

Depois dêsse, afirma o cartógrafo, “o segundo mapa dos jesuítas é o de 1722”.

E aproveita o ensejo para esclarecer que não pertence à referida série o de G. SANSØN, “porque é reprodução do primeiro com omissões”, nem o de GUILLAUME DE L'ISLE”, de 1703, considerado pelo Dr. ZEBALLOS como “a primeira carta em importância e autoridade”.

Gravada em Roma por PETROSCHI no ano de 1726, e dedicada ao prefeito-geral TAMBURINI, a de 1722 é “a primeira carta em que pode ser estudada a posição do Pepiri e do Uruguai-Pitã”.

“É fácil confundir rios, transferir de uns para outros o mesmo nome, argumenta a propósito; mas Salto-Grande, só há um em todo o curso do Alto-Uruguai”.

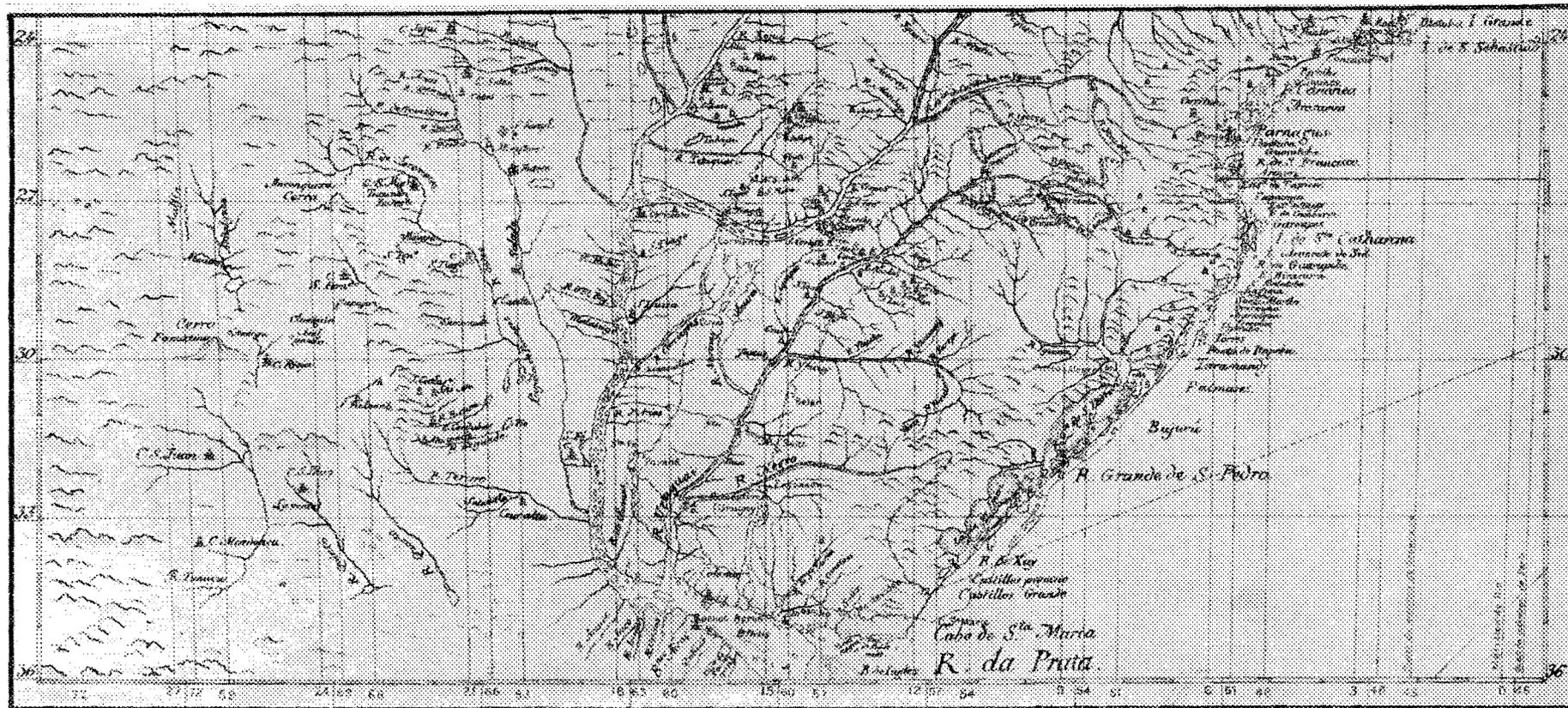
“Nenhum dos mapas impressos depois dêste e antes do Tratado de 1750 contém informação nova sôbre o curso do Uruguai e os nomes ou a posição dos seus afluentes”.

Após rebater os articulados adversos a respeito do Uruguai-Pitã, que não figurava no Tratado, reflete RIO BRANCO, ao indicar a dança de rótulos.

“O nome podia mudar e mudou de lugar, mas o lugar ficou onde estava”.

“O que importa verdadeiramente no exame da demarcação de 1759, acrescenta, é verificar se o Pequiri ou Pepiri do mapa de 1749 é o Pepiri, logo depois Pepiri-Guaçu, indicado pelo índio ARIRAPI e demarcado pelos comissários ALPOIM e ARGUEDAS, ou se é o Xapecó, a que os espanhóis deram depois de 1789 o nome de Pequiri-Guazu”.

Para facilitar a comparação, recorreu à colaboração prestigiosa de E. LEVASSEUR, que aplicou à interpretação dos respectivos documentos cartográficos a sua competência reconhecida pelos maiores sabedores.



O mapa dos plenipotenciários de Portugal e Espanha, em 1749 e 1750, vulgarmente chamado "Mapa das Córtes", estudado por M. EMILE LEVASSEUR, do Instituto de França. (Cópia parcial).

O mapa de 1749 foi então apresentado, em reprodução fiel, e em outra edição, com os acréscimos de graus de longitude referidos aos meridianos do Rio-de-Janeiro, de Paris e de Greenwich; com o litoral, em vermelho, e dessa côr também os rios do território contestado de acôrdo com levantamentos modernos.

Do cotejo dos elementos respectivos, tanto considerando as coordenadas, como as distâncias ao Salto-Grande, ponto básico de referência, concluiu geogràficamente, “logo, o rio por onde no mapa de 1749 passa a linha vermelha que assinala o limite determinado no Tratado de 1750 é o Pepiri-Guaçu que o Brasil defende e não o Pequiri-Guazu da pretensão argentina”.

Levado pelas aparências, E. ZEBALLOS escreveu em *Misiones*. (Exposición hecha por el ex-Ministro de Relaciones Exteriores de la Republica Argentina — 1892).

“En este mapa (de M. Bellin — 1756) desaparecen los nombres de los rios Guarumbaca y Pepiry de las cartas de 1703 y general de d’Anville, y si bien dibuja tres rios uno de ellos aproximadamente donde está nuestro Pepiry Guazu, omite su nombre y da el de rio Pequin al Guarumbaca ò al mas occidental de las primeras cartas”.

Não se contenta, porém, o plenipotenciário brasileiro com a ilusão da vista. Aprofunda o exame.

Superpõe o mapa supostamente favorável à Argentina ao de 1749 e daí conclui que o rio Pequin de BELLIN ajusta-se exatamente com o Pequiri por onde corre a linha de limites no Mapa das Côrtes, e que o afluente oriental, que é, como muito bem disse o autor do folheto, o Pequiri-Guazu (Xapecó) da pretensão argentina, fica muito ao oriente do limite indicado pelo Mapa das Côrtes, e dentro do território brasileiro”.

TRATADO DE 1777

Após dismantelar, com argumentos de cunho geográfico, as afirmações do seu antagonista referentes ao Tratado de 1750 e suas conseqüências, atenta PARANHOS no imediato, de 1777, que o revigorou, atalhando o interregno causado pela sua anulação em Rio-Pardo, a 12 de fevereiro de 1761.

O artigo VIII, do ajuste de Santo-Ildefonso, reproduz, quase que literalmente, o V de Madri, ao definir a linha divisória, que da entrada do Pepiri-Guaçu no Uruguai, “seguirá águas acima do dito Pepiri-Guaçu até à sua origem principal; e desde esta pelo mais alto do terreno, de baixo das regras dadas no artigo VI, continuará a encontrar as correntes do rio Santo-Antônio, que desemboca no grande de Curitiba, por outro nome chamado Iguaçu, seguindo êste águas abaixo até a sua entrada no Paraná”.

Primeiramente, RIO BRANCO identifica êste Pepiri-Guaçu e o seu contravertente, Santo-Antônio, com os rios nomeados pelos demarcadores de 1759, conforme indicam os mapas elaborados entre essa

data e o Tratado de 1777, a saber América Meridional, de SILVEIRA PEIXOTO — 1768, manuscrito; Parte da América Meridional, ALEXANDER J. MONTANA, 1773, ms; América Meridional, de OLMEDILLA, 1775, gravado em Madri.

A propósito dêste último, repara que “ilustre homem público” (ZEBALLOS) apequenara-lhe o mérito, ao qualificá-lo de simples gravador.

É certo que ROQUE BARCIA, autor do *Primer Dictionario General Etymologico de la Lengua Española*, (Madrid, 1881) ao resumir-lhe a biografia, apresenta-o apenas com êsse predicado, inspirando assim o escrito depreciativo.

JUAN DE LA CRUZ CAÑO Y OLMEDILLA, ao apresentar o seu mapa composto e gravado por ordem do rei da Espanha, já era todavia conceituado entre os geógrafos, tanto que lograria, mais tarde, a nomeação de cosmógrafo-mor do reino da Espanha.

A circunstância de ser igualmente gravador, não lhe diminui as glórias de geógrafo, como também análoga habilidade não sombreou os méritos científicos de MERCATOR.

Aliás, F. DE AZARA, comissário espanhol sempre zeloso na defesa dos interesses de sua pátria, opinou opostamente:

“Cette Carte (referia-se à de Olmedilla de 1775) est réputée, avec assez de fondement, pour la meilleure de l'Amérique Méridionale”.

Sensatamente, opinou o douto defensor, ao justificar-lhe as possíveis erronias: “no seu mapa de 1775 há certamente muitos erros, mas o mesmo se pode dizer de todos os mapas da América-do-Sul posteriores ao seu, ainda os mais recentes. Enquanto não forem feitos levantamentos regulares de todo o interior, empresa que é para muitas gerações, será impossível construir cartas rigorosamente exatas”.

O conceito ainda permanece perfeitamente aceitável na atualidade, embora os processos modernos de aerofotogrametria abreviem o tempo de execução dos trabalhos respectivos, sem prejuízo do grau de rigor exigido.

A ZEBALLOS, porém, não convinha a aceitação, como fonte segura de esclarecimentos, do mapa de OLMEDILLA, pelos mesmos motivos, considerados de posição oposta, que o tornavam precioso à defesa brasileira, pois que:

- 1.º — é um mapa oficial espanhol;
- 2.º — foi o mapa de que se serviu o plenipotenciário de Espanha na negociação do Tratado de 1777, e o que foi dado pelo governo espanhol aos seus comissários demarcadores;
- 3.º — que nêle o Pepiri-Guaçu e o Santo-Antônio são os rios que formam o atual limite entre o Brasil e a República Argentina;
- 4.º — que os rios da pretensão argentina estão muito ao oriente do Pepiri-Guaçu e Santo-Antônio do mapa oficial espanhol.

Acordes com tais premissas, alinharam-se argumentos de maior valia, fortalecedores das conclusões do patrono brasileiro que afirmou, ao cotejar as informações de várias peças oficiais.

“Essas Instruções espanholas (de 1779), foram redigidas à vista do mapa da América Meridional por OLMEDILLA e à vista do *Diário* dos comissários demarcadores de 1759, o que é nova e irrecusável demonstração de que na mente do governo espanhol o Pepiri-Guaçu e o Santo-Antônio do Tratado de 1777 eram os mesmos rios demarcados naquela data, e os mesmos que formam o atual limite do Brasil”.

Demorou-se no cotejo entre os dois documentos fundamentais, assinados por autoridades espanholas, cuja perfeita harmonia se patenteia a cada passo.

Bastam as citações referentes às confluências questionadas.

Instrução espanhola de 1779: “la barra del rio Pepiri-Guazu se halla en la latitud de 27 grados, 9 minutos, 23 segundos”.

Diário espanhol de 1759:

Depois de 6 de abril: media entre las 17 observaciones: 27° 09'23”.

E quanto ao contravertente:

Instrução espanhola de 1779:

“De este Salto del Iguazu se navegará el rio en distancia de veinte leguas hasta la barra del rio Santo Antonio a la qual se llejará en ocho dias de viage, y se halla en la latitud le 25 grados, 35 minutos, 4 segundos”.

Diário espanhol de 1759:

Os comissários empregaram na navegação desde o Salto até à barra do Santo-Antônio 8 dias (16 a 24 de novembro de 1759) e contaram umas 19 léguas.

Depois de 13 de dezembro de 1759:

Media entre las observaciones: 25°35'04”.

Diante de tão meridiana clareza, nenhum motivo surgia para futuras dúvidas.

Entretanto, os reconhecimentos geográficos, desviados de sua precípua finalidade, gerariam a divergência.

Incumbidos de trabalhos demarcatórios na região, “o astrônomo português JOSÉ DE SALDANHA e o geógrafo espanhol D. JOAQUIM GUNDIN” desceram o rio que supunham ser o Uruguai-Pitã, de cuja barra procuraram o Pepiri-Guaçu.

Não o encontrando, aplicaram-lhe o nome ao atual rio das Antas.

De regresso ao acampamento, consultaram o *Diário* de 1759, pelo qual verificaram o engano em que tinham resvalado.

Enviados de novo a retificar a demarcação, seguiram pelo rio da Picada (o antigo Trigoti e falso Uruguai-Pitã) até o Uruguai.

SALDANHA navegou ao som das correntes e sem maiores embaraços alcançou a foz do Pepiri-Guaçu, onde a 28 de julho gravou a seguinte inscrição.

“Sine auxilio tuo, Domine, nihil sumus.

Pepiri-Guaçu — 1788”.

GUNDIN, antes de descer o Uruguai, onde encontraria o seu colega a 13 de agosto, fez um reconhecimento águas acima, e descobriu, a 4, a foz de um rio, que o seu superior hierárquico, primeiro comissário

VARELA, pretenderia fôsse o verdadeiro Pepiri-Guaçu, argüindo de erro a demarcação de 1759.

Daí se causou longa discussão entre os segundos comissários Roscio, português, e DIEGO DE ALVEAR, espanhol, que anuíram em mandar explorar, desde as nascentes, os dois rios, o verdadeiro e o suposto Pepiri-Guaçu, sem maiores resultados, pois que não foram aceitas oficialmente as demarcações, nem o Tratado de 1777 perduraria.

Anulado por sucessos ulteriores, não mais teria fôrça jurídica em pleito algum, e por isso raciocinaria o patrono atilado, ao justificar as suas deduções.

“O govêrno argentino tem estranhado que o do Brasil aceite o artigo 8.º ao mesmo tempo que declara nulo o Tratado.

Já se explicou que o Brasil aceita êsse artigo sòmente porque a linha de fronteiras nêle descrita é a mesma determinada pelo *uti possidetis* da época da Independência”.

E para justificativa do que afirmava, recordou, em síntese magistral, o histórico do devassamento do território litigioso.

MISIONES OU PALMAS

Primeiro que tudo, retificou o título.

Misiones, de uso na Argentina, ainda se admite, por estar contíguo à sua região de igual nome.

No Brasil, porém, sòmente poderia ser designado pelo título de Palmas, que lhe atribuíram os pioneiros e seus sucessores.

Jamais houve por ali “Missão” alguma, que os índios Caingangs, inimigos irreconciliáveis dos Guaranis, não consentiriam.

Limitaram-se os jesuítas a reunir os seus catecúmenos em tórno de Ciudad-Real, de Guaíra, e Vila-Rica.

Começando por Loreto e Santo-Inácio-Mini (1610), à margem esquerda do Paranapanema, passaram-se depois para o vale do Tibaji, (1623), do Corumbataí (1624), Ivaí (1628), Iguaçu, à margem direita, junto ao Salto-Grande (1626).

“As missões e cidades do Guaíra, esclareceu ainda, ficavam compreendidas entre o Iguaçu ao sul, o Paranapanema, ao norte, o Paraná, a oeste, e a serra dos Agudos a leste.

Demoravam, portanto, ao norte do território hoje contestado”.

Formadas e destruídas pelos paulistas, “entre 1630 e 1638” ainda as mencionou o mapa oferecido ao padre VICENTE CARAFFA, um século depois.

Desde então, sòmente os brasileiros palmilharam a região, conforme atestaram vestígios da moradia antiga encontrados pelos demarcadores.

Não titubeou o historiador em assegurar, com a convicção de quem tinha examinado a primor a questão:

“Os espanhóis, porém, nunca pisaram o território hoje contestado e suas vizinhanças senão nas duas ocasiões em que foram com os portugueses fazer a demarcação determinada pelos Tratados de 1750 e 1777.

“Não há documento algum com que se possa demonstrar a presença de outros espanhóis nesse território durante os três séculos que formam o período colonial”.

TRATADO DE 1857

Não haveria, portanto, causa razoável de contestação, que a República Argentina somente insinuaria depois que os seus plenipotenciários assinaram com o primeiro SILVA PARANHOS o Tratado de 14 de dezembro de 1857, mediante o qual se definia a raia comum pelo Pepiri-Guaçu e Santo-Antônio, que o artigo 2.º, “para evitar qualquer dúvida, pôsto que as designações do artigo I sejam hoje bem conhecidas”, assinalava com a máxima clareza: “são os que foram reconhecidos em 1759 pelos demarcadores do Tratado de 1750, celebrado entre Portugal e Espanha”.

Não obstante aprovado a 26 de setembro seguinte, faltou ao convênio a devida ratificação, protelada por conveniências da política interna, quando a capital provisória se instalara em Paraná, onde operava o Congresso ao sancionar a lei respectiva.

Dêsse ajuste inacabado que o futuro visconde do RIO BRANCO firmou, diria o filho, ufano de sustentar as idéias paternas:

“Não obstante ter o Tratado de 1857 ficado sem efeito por falta de formalidade complementar da troca de ratificações, todavia é documento histórico da maior importância no estudo deste pleito, porquanto prova que o governo argentino, concluindo êsse ajuste, e o Congresso argentino, aprovando-o, reconheceram expressamente naquela data o direito do Brasil à fronteira do Santo-Antônio, Pepiri-Guaçu e Uruguai, direito já reconhecido tácitamente, pois desde 1810 até 1858 — durante 48 anos — o governo argentino nunca formulou reclamações ou protesto de espécie alguma em que manifestasse pretender fronteiras mais orientais do que essas”.

Quando, cessada a guerra civil, em que se defrontaram a Confederação e a província de Buenos-Aires, consolidou-se a República Argentina, começou a germinar a tentativa de expansão para leste, que impediu ulteriores negociações nas mesmas bases aceitas anteriormente.

Apenas o Tratado de 28 de setembro de 1885 tornou possível o conhecimento mais minudencioso da região, mercê das explorações realizadas pela “Comissão Mista”, Brasileiro-Argentina, para êsse fim organizada, que operou de 1887 a 1890.

Durante os trabalhos, insistiu a República Argentina em repartir ao meio o território litigioso.

Contrariada pelo governo brasileiro, no ocaso da monarquia, conseguiu apoio do ministro do Exterior da República.

Mas o Tratado de 25 de janeiro de 1890, que salomônicamente pretendia dirimir a contenda, nem chegou de atravessar triunfante a primeira fase de discussão, ultrapassada pelo de 57, com pleno êxito.

“Na República Argentina, comentou o douto patrono, esta solução foi festejada com grande entusiasmo.

No Brasil, porém, ela produziu o mais profundo sentimento de dor e levantou unânimes e veementes protestos”.

CONCEITOS FINAIS

E, depois da argumentação de caráter geográfico, reveladora de cabais conhecimentos da matéria, especialmente pelo aspecto cartográfico, e das referências históricas, em abono do que afirmara, rematou como quem estava consciente de merecer a vitória.

“A questão do território de Palmas, na frase de um ilustre escritor, passou assim pela grande prova do Juízo de Salomão.

“A Comissão Especial eleita pelo Congresso Brasileiro para examinar o Tratado de Montevideu opinou pela sua rejeição e pelo recurso ao arbitramento. Esse parecer foi aprovado em sessão de 10 de agosto de 1891, por 142 votos contra 5.

“Cumprindo, portanto, as estipulações do Tratado de 7 de setembro de 1889, o Brasil e a República Argentina recorrem agora ao presidente dos Estados-Unidos-da-América para que como árbitro resolva o desacôrdo existente”.

E em data de 8 de fevereiro de 1894, firmou a assinatura, que tanto se exalçaria daí por diante, apesar de podada, por vedação legal, do baronato: RIO BRANCO, em vez de barão do RIO BRANCO.

Não tardou a sentença decisiva de 5 de fevereiro do ano seguinte, proferida por GROVER CLEVELAND, que reconheceu em tôda a linha o direito do Brasil, de harmonia com a magistral exposição do seu douto patrono.

A M A P A

A fama de RIO BRANCO projetara-se, com a vitória luminosa, nos centros culturais europeus, a começar de Paris, como prova um episódio referente ao segundo pleito em que atuaria.

Permanecia a questão levantada pela França, quanto aos limites de sua Guiana, mas ainda nenhuma providência tinham acertado os dois governos interessados, acêrca do arbitramento, quando o ministro do Brasil, GABRIEL DE TOLEDO PISA, tomou a iniciativa de abrir negociações orientadas para tal objetivo.

E a 4 de setembro de 1896, ao responder ao ministro dos Negócios Estrangeiros de França, GABRIEL HANOTAUX, registra o que sucedeu no tocante à matéria.

“Ayant besoin de quitter Paris quelques jours pour une affaire de service, j’ai demandé à M. NISARD le samedi 25 juillet, s’il pourrait avoir pendant mon absence une ou deux conversations, avec M. de RIO BRANCO, que je serais heureux de lui présenter, et qui, ayant une connaissance parfaite des questions à résoudre et de la géographie du Contesté, pourrait peut être donner quelque indication utile, facilitant l’accord préliminaire que nous cherchions”.

COMPETÊNCIA RECONHECIDA

“M. NISARD m’a repondu qu’il consulterait à ce sujet Votre Excellence, mais que M. do RIO BRANCO étant un spécialiste armé de nombreux documents, il faudrait alors appeler un autre spécialiste pour s’entendre avec lui”.

A ciência francesa, que por intermédio da colaboração de LEVASSEUR, solicitada a propósito, contribuíra para a vitória do defensor do território brasileiro de Palmas, já lhe tinha o saber em tão alta conta que não admitira aproximá-lo de funcionário do ministério do Exterior, a não ser em presença de algum profissional idôneo.

De diplomata para diplomata, não lhe queriam os esclarecimentos que pudesse apresentar.

Só um sabedor, de equivalentes credenciais, poderia palestrar, embora em caráter particular, sem nenhum risco de perigosos compromissos, com quem lograra rematar de maneira gloriosa o litígio de Palmas, ganho pela irrespondível argumentação de sentido nitidamente geográfico.

Já o govêrno francês por ventura suspeitava que o teria como antagonista, quando chegassem a satisfatório têrmo as conversações preliminares, de que deu notícia a correspondência do ministro G. PISA.

Por isso, não o quis receber, e até preferiu transferir-lhes para longe a continuação, a que o Rio-de-Janeiro proporcionou ambiente acolhedor.

Incumbido de ultimá-las, M. STÉPHEN PICHON, “Envoyé Extraordinaire et Ministre Plenipotentiaire de ce Gouvernement (de la République Française)” conferenciou seguidamente com o ministro das Relações Exteriores do Brasil, DIONÍSIO EVANGELISTA DE CASTRO CERQUEIRA, general de brigada, com quem firmou, a 10 de abril de 1897, o compromisso que dispunha, de princípio, conforme consta da versão brasileira:

“A República dos Estados-Unidos-do-Brasil pretende que, conforme o sentido preciso do artigo 8.º do Tratado de Utrecht, o rio Iapoque ou Vicente Pinsão é o Oiapoque que deságua no Oceano a oeste do cabo d’Orange, e que pelo seu talvegue deve ser traçada a linha de limites.

A República Francesa pretende que, conforme o sentido preciso do artigo 8.º do Tratado de Utrecht, o rio Oiapoque ou Vicente Pinsão é o rio Araguari (Arauari) que deságua no Oceano ao sul do cabo do Norte e que pelo seu talvegue deve ser traçada a linha de limites.

O Árbitro resolverá definitivamente sôbre as pretensões das duas Partes, adotando em sua sentença, que será obrigatória e sem apelação, um dos dois rios pretendidos ou, se assim entender, algum dos rios compreendidos entre êles”.

NOMEAÇÃO

Como era de prever, a nomeação de 22 de novembro de 1898 confiou a JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS, ou resumidamente RIO BRANCO, a defesa dos direitos brasileiros.

Não mais iria adversar um representante de república sul-americana, da mesma classe que a do Brasil.

Teria no segundo pleito que enfrentar sabedores de maior tomo, em cujas palavras se espelhava o poderio internacional de prestigiosa potência européia, tanto cultural como politicamente.

Confiante, porém, na justiça da causa que abraçara, com o máximo fervor patriótico, principiou por trazer mais uma vez à publicidade, para reforço do seu próprio trabalho, a obra magistral de JOAQUIM CAETANO DA SILVA: *L'Oyapoc et l'Amazone*, cuja leitura teria provocado de NAPOLEÃO III, ao que se refere, comentário indicativo do seu valor:

“Este livro corresponde a um exército de cem mil homens estendidos na fronteira”, tal é a clareza da exposição histórica, esteeda em erudição incomparável.

E para afastar qualquer sombra de dúvida, quanto a possível receio de derrota, de entrada investiu com audácia contra a argumentação oposta.

Fôsse por delicadeza peculiar ao seu povo, ou com o intuito de captar a simpatia do Árbitro, ao atribuir-lhe poderes irrestritos, fôsse por convicção resultante de acurada análise da inconsistência da pretensão que patrocinava, o certo é que a delegação francesa, ao elaborar a sua primeira memória, ampliou sobremaneira as possíveis soluções submetidas a arbitramento.

RIO BRANCO lobriga em tal circunstância — “c'est l'ardent appel adressé à l'Arbitre pour une solution transactionnelle” — indício de carência documental e opõe-se terminantemente.

“On voudrait le persuader (l'Arbitre) que le compromis du 10 avril de 1897 lui a conféré des pouvoirs illimités, des pouvoirs souverains”.

Era interpretação que não se acomodava à realidade, embora ao Brasil o Árbitro escolhido, o Govêrno da Suíça, merecesse confiança cabal.

Não poderia, entretanto, transpor a competência que lhe fôra conferida pelos contendores, em documento limitador de suas preferências.

“Nous devons, acentuava o impugnador de semelhante ampliação, protester contre cette interprétation, que n'autorisent ni la lettre, ni l'esprit du traité, ni les documents des négociations qui précéderent cet instrument”.

Nada que se aproximasse da justiça de Salomão.

“Ce n'est donc pas un accommodement, mais une décision *de droit* que le Brésil attend, quoique, en l'espèce, l'équité, elle aussi, favorise notre cause. La mission de l'Arbitre, clairement définie dans le Compromis, est de trancher la question litigieuse, d'après le droit qui découle des textes. Il est un juge, non un médiateur”.

Oiapoque ou Araguari deveria ser o rio separador das duas soberanias, conforme decidisse o Árbitro.

Para o convencer de que a justa escolha apontava o primeiro, Rio BRANCO seguiu o mesmo processo de que lhe resultou a vitória em Washington.

MEMORIAL FRANCÊS

Talvez com maior veemência, por se tratar de adversário de maior prestígio.

Assim, ao analisar-lhe o *Exposé Géographique*, lembra que Portugal desde 1596 deu o nome de Oiapoque ao rio que deságua na antiga baía de Pinsão, ao passo que a França “après avoir prétendue tour à tour que l'Oyapoc ou Vincent Pinçon d'Utrecht était le Cassiporé, le Calçoene, le Mayacaré, le Carapapóris, ao Nord du Cap du Nord, — affirme maintenant que la rivière acceptée à Utrecht était l'Araguary, au Sud de ce même cap”.

Pretender provar que as designações constantes de documentos, como Oiapoque-Iapoco, se referem ao Araguari é emprêsa de costa arriba, “qu'on peut exécuter avec un grand talent et en faisant preuve d'érudition, comme on l'a fait, mais sans aucune possibilité d'arriver à convaincre ses lecteurs”.

E, para tornar mais evidente o contraste entre a ciência do contendor e o sofisma da sua argumentação, estabelece o paralelo sugestivo:

“C'est comme si, à propos d'un act faisant mention de *la Seine*, on entreprenait d'établir que les signataires de ce document n'avaient pas entendu désigner cette rivière et que c'était incontestablement de la *Gironde*, et non de la Seine, qu'il s'agissait”.

Na primeira “Memória”, datada de 4 de abril, em Berna, fôra-lhe mais branda a argumentação, uma vez que desconhecia a contrária e se se limitava a documentar o seu arrazoado.

A segunda, porém, ultimada a 5 de dezembro, após a divulgação das alegações adversas, destinou-se a destruí-las, com os mesmos recursos proporcionados pela erudição, que reconhecia e louvara no antagonista.

Assim, contraria assertivas do *Exposé Geographique*, cujos redatores “se sont trompés en affirmant que jamais dans les documents officiels antérieurs au Traité de 1713, la rivière reclamée comme limite par le Portugal n'avait été désignée autrement que par le nom de Vincent Pinçon”.

Opostamente, cita inúmeras peças portuguesas, que registam o topônimo, também referido pelas instruções de 2 de setembro de 1699 do ministro da Marinha ao governador de Caiena, a quem dava ciência de que “Portugal prétendait le limite de l'Oyapoc”.

E acrescenta: “dans le Traité provisionel du 4 mars 1700 on lit (traduction officielle française de 1700): “*Rivière d'Oyapoc dite de Vincent Pinçon*”.

Para ainda mais corroborar a sua contestação, enumera passagens sem conta, de officios entre diplomatas, que lhe permitem concluir: “les deux premières affirmations de le *Exposé Historique* nous paraissent suffisamment réfutées”.

E sem receio ao “plan d'attaque révélé pour le Mémoire de la France, de la transformation du nom ancien et accessoire en nom principale”, acompanha as pesquisas pelas cartas do século XVI, que o habilitariam a identificar o “Vincent Pinçon définitif de l'Ecole sévillane” com o rio do cabo de Orange.

Ponto por ponto, quando a informação possa aproveitar à conclusão, detém-se o geógrafo na crítica dos argumentos opostos.

Assim, quanto à tentativa de substituição de um dos cabos pelo outro.

“Où commence en réalité cette *costa anegada*? demande le Mémoire de la France. Et il répond:

“On peut affirmer en tous cas que les terres du Cap de Nord n'en font pas partie. D'après les instructions nautiques du Commandant TARDY DE MONTRAVEL, elles sont sensiblement plus élevées que les côtes voisines”.

Para aparar o golpe, que pretendia tornar incompreensível o trecho da crônica de GARCIA FERRANDO, referente à passagem de Pinçon pela vizinhança do cabo do Norte, RIO BRANCO transcreve maior trecho das mesmas instruções de TARDY DE MONTRAVEL, em que se apoiara o memorial do seu patricio:

“La côte... depuis le Cap Nord jusqu'au Cap d'Orange, est basse, quelque fois noyée, et n'offre partout à l'oeil qu'un rideau de palétuviers de médiocre hauteur qui ont pris racine dans les vases projetées au large par les courants”.

E após trazer a depoimento inúmeras outras autoridades da marinha francesa, acordes com o trecho acima transcrito, conclui.

“Les nombreux passages cités montrent que toute la côte entre le Cap du Nord continental, ou Raso, et le Cap d'Orange, est formée de terres basses, et que, dans la saison de l'hivernage, elle peut être comprise dans l'ancienne désignation de côte noyée”.

Mais ainda.

“Ils montrent encore qu'on ne peut voir de montagnes, en allant de l'Amazone vers Cayenne, que lorsqu'on approche du Cap d'Orange, ces montagnes se trouvant sur la rive gauche ou occidentale de l'Oyapoc et sur la côte à l'Ouest de ce fleuve”.

ESCOLA SEVILHANA

O *Exposé Géographique* não mencionou esta particularidade, que lhe prejudicava a tese, e, com maior erudição, passou a relembrar os feitos da "Ecole Sévillane", desde a sua fundação em 1508.

E como premissa, firmou. "Mais, tout en faisant une part à ces causes de confusion, il est légitime d'admettre que l'origine officielle des documents où figure pour la première fois une rivière de Vincent Yañes ou Vincent Pinzon confère à la leçon qu'ils adoptent une garantie sérieuse d'authenticité et de fixité".

A RIO BRANCO apraz homologar semelhante postulado, que lhe permitiria virar contra os seus autores os informes proporcionados pela racional interpretação de dezenas de cartas inspiradas pelos mestres sevilhanos.

Mas, observa: "sur le Padron Real, comme sur toutes les cartes de cette époque, les points mathématiques étaient en général faux.

On ne peut pas fonder des arguments sur les latitudes et les longitudes, ni sur les distances, ni sur les contours et les directions que ces cartes présentent. Il faut étudier l'ensemble du document pour le bien comprendre et interpréter".⁵

E ao empreendê-la, na esteira do antagonista, mas à luz do sensato critério que sugerira, para a crítica dos mapas antigos, sente-se RIO BRANCO à vontade, para deles extrair ensinamentos esclarecedores, embora opostos aos apresentados pelo *Exposé Géographique*.

Primeiro que tudo, o Padrão Real de 1536, ou a carta oficial que, por ordem de CARLOS V, o cosmógrafo ALONSO DE CHAVES elaborou, à vista dos documentos depositados na Casa de Contratação de Sevilha.

Analisado minuciosamente, permite-lhe concluir:

"L'Arbitre ne pourra point ne pas reconnaître que, sur le *Padron Real* de 1536, la Rivière de Vincent Pinçon était l'Oyapoc, puisqu'à l'Ouest de son embouchure se trouvaient des *Montagnes* et que les *premières Montagnes* qu'on puisse voir de la mer, en allant de l'Amazone à Cayenne, sont les Montagnes d'Argent et le Mont Lucas à l'Ouest du fleuve et de la baie de l'Oyapoc. La fleuve et la Baie d'Oyapoc étaient donc, indubitablement, la Rivière et la Baie de Vicente Pinçon de la Casa de la Contratacion de Séville".

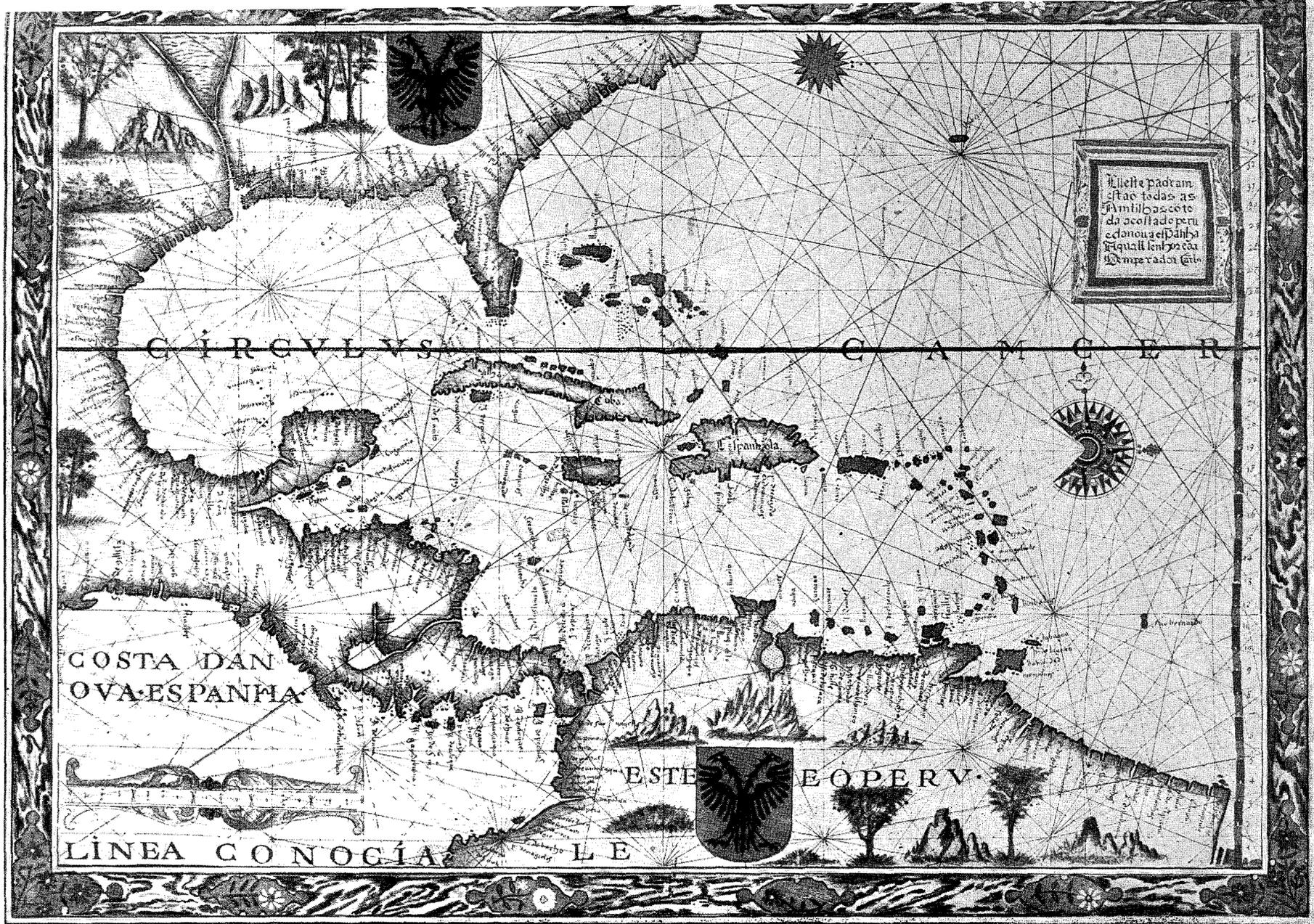
Em seguida, são examinadas as cartas de S. CABOTO (1544) e D. GUTIERREZ (1550).

Daquela, ocorre-lhe endossar o conceito de HENRY HARRISSE: "elle (la carte) ne décèle pas la main d'une cosmographie au courant des découverts accomplies dans les quinze années qui en précéderent la construction".

⁵ A propósito de desvios verificados entre cartas antigas e as modernas, M. GRANDIDIER notou diferenças de 18 graus para as latitudes e 32 para as longitudes de Madagascar.

E na própria Europa, carta náutica de 1715 atribuía ao Mediterrâneo a extensão de 56 graus e o dilatava para o norte, de sorte que ultrapassava Toulon, Marselha e Nice.

Se, nas vizinhanças dos centros universitários, onde pontificavam astrónomos e cartógrafos, tamanha divergência ocorria entre as linhas desenhadas nos mapas e a realidade topográfica, não seria de admirar que a posição dos rios ao norte do Amazonas também se definisse mediante coordenadas destoantes das que prevalecem atualmente, determinadas por outros processos e aparelhos aperfeiçoados.



Fôlha de um atlas manuscrito da biblioteca do Duque de ALBA, desenhado por FERNÃO VAZ DOURADO em 1564. Reproduzido pelo Barão do RIO BRANCO

Quanto ao outro, não é menos depreciativo o conceito:

“DIEGO GUTIERREZ, senior, an incompetent cosmographer”.....

November 5, 1544, he was prohibited from constructing naval charts and naval instruments, wick prohibition was renewed, november 28, 1545”.

Ao relemburar tais pareceres, o patrono brasileiro previne qualquer arguição, ao acrescentar:

“Nous n’accumulons pas ces citations parce que les deux documents peuvent paraître contraires à notre thèse, mais seulement parce qu’ils nous semblent, comme à C. DA SILVA, KOHL et HARRISSE, bien inférieurs aux oeuvres des principaux cartographes de cette époque”.

Ambos lhe eram favoráveis, visto como o “R. de Vincenanes (Vicent Yanes Pinçon) de la carte de SEBASTIAN CABOT est incontestablement l’Oyapoc, quoique, immédiatement après le nom de cette rivière, et à l’ouest, on lit, Montagnes”.

Semelhantemente raciocinou no tocante ao Vincent-Pinçon de GUTIERREZ, cuja nomenclatura não difere da registada pelo Padrão Real.

E ainda mencionou cartógrafos alemães, como dos Países Baixos e da Itália, todos acordes nesse ponto.

Para os geógrafos franceses ANDRÉ THEVET, (1575), FRANÇOIS DE BELLEFOREST (1575), GUILHAUME LEVASSEUR (1601), e também para G. B. MAZZA (1584), PHILIPPE APIAN (1576), RUMOLDUS MERCATOR (1587), MICHEL MERCATOR (1595) e tantos outros, que enumera, “le Pinçon est l’Oyapoc, puisque la nomenclature qu’ils ont employée est celle de l’Ecole de Seville après le Padron Real de 1536”.

DEPOIMENTO LUSITANO

De três cartógrafos portuguesês ocupou-se o *Exposé Géographique*: ANDRÉ HOMEEM, DIOGO HOMEEM e FERNÃO VAZ DOURADO.

A êste último, que soube corrigir a posição do Vincent Pinçon, nega valor probante, ao passo que não regateia louvores ao primeiro, exilado de Portugal por motivos desconhecidos. Em 1565, granjeia o título de “cosmographe du Roi de France”, que o habilitou a organizar o seu “Mappe monde”, mencionado como desfavorável à tese brasileira.

Aí, observou RIO BRANCO, “la bouche du R. de Vicente pizon de la carte D’ANDRÉ HOMEEM se trouve à 60 lieues marines (52½ portugaises) de la pointe occidentale du fleuve des Amazones, et immédiatement après, à l’Ouest, on lit: Montanhas:

C’est donc l’Oyapoc”.

Na carta de DIOGO HOMEEM encontram-se dous rios, de nomes parecidos: (R. de Vicente e R. de Vicente Pinto).

Após detidas investigações, conceitua:

“La rivière de Vicente, qu’on a déclaré être une invention portugaise de 1540, n’est autre que le Vincent Pinçon primitif, pour la recherche duquel le Mémoire de la France a fait son enquête cartographique”.

E quanto ao outro, indaga:

“Et quel était, pour d’Avezac (qui fut l’un des plus ardents adversaires du Brésil dans cette question de limites), le Vincent Pinçon des Cartes de VAN LANGREN et de WYFLIET, c’est-à-dire, celui du premier Padron sévillan sur le quel se guidèrent FREDUCCI et MAIOLLO?

C’était le Marony”.

Mas, observa o crítico sagaz:

“Voilà enfin le *Vincent Pinçon primitif* retrouvé: il forme depuis longtemps la frontière entre les Guyanes Française et Hollandaise”.

Daí, resultam conclusões, que sublinha, opostas às pretensões dos que pleiteavam revigorasse a toponímia antiga, com preterição do nome moderno de Oiapoque “généralement connu au moment des négociations de Lisbonne et d’Utrecht”.

Com as cartas em mão, devidamente lidas e interpretadas, comenta.

“Si c’est à l’ancien *Rio Fresco* guyanais que la limite d’Utrecht devait être placée, il faudrait l’établir à l’Aprouage, et le territoire français compris entre cette rivière et la rive gauche de l’Oyapoc reviendrait au Brésil.

“Si c’est au *Vincent Pinçon primitif* qu’il faut l’établir, notre frontière avancerait dans ce cas jusqu’au Marony, et ce ne serait plus un lambeau de territoire français, mais la Guyane Française tout entière qui devrait être incorporée au Brésil”.

Destarte são as próprias fontes informativas utilizadas pelo adversário que proporcionam a RIO BRANCO reforços à sua argumentação.

ERUDIÇÃO A PROVA

Como possuísse conhecimentos incomparáveis acêrca da geografia regional, a cujo estudo se dedicara afincadamente, não titubeava em corrigir-lhe os enganos e interpretar de maneira contrária, quando cabível, os documentos cartográficos.

Erudição contra erudição.

Fôra-lhe de sumo proveito a amizade leal de E. LEVASSEUR, em quem admirava o sábio desinteressado, que lhe exigira a colaboração, referente ao Brasil, para a grande Enciclopédia.

Mais de um artigo trazia a assinatura dos dois, além dos que tocavam exclusivamente ao brasileiro, que cedeu alguns a EDUARDO PRADO, a OURÉM e outros sabedores de igual estôfo.

Acostumara-se a admirar a ciência francesa, especialmente em matéria de geografia e cartografia, personificada em seu abnegado amigo, de quem obtivera preciosa contribuição para a vitória de Washington.

Agora, tinha-a, com todo o pêso de sua autoridade, pela frente, mas nenhum receio lhe entibiou o raciocínio.

Ao revés, por bem aquilatar a valia do antagonista, redobrou de esforços na análise das cartas, inclusive a de 1654, de SEBASTIAN DE RUESTA, a respeito de quem retificou anteriores dados biográficos.

Ao cabo de minuciosas indagações, raciocinou “La carte de SEBASTIAN DE RUESTA est donc un document doublement précieux pour notre cause, car, comparé au Padron Real de 1536, ce document sert non seulement à identifier avec l’Oyapoc, d’une manière irréfutable, le Vincent Pinçon de CHARLES V et de PHILIPP IV, mais encore à montrer que le *Cap du Nord* de la concession de 1637 n’était pas la pointe de Macapá, comme le prétend le Mémoire de France”.

Nem todos os cartógrafos, porém, permitiram, em seus desenhos, análogas interpretações.

Alguns deporiam, sem dúvida, a favor da França.

Mas, “à la citation de ces deux prétendues autorités, nous répondons que DUDLEY (1648) et le L’ISLE (1703) ne sont que deux contre des centaines de géographes et de cartographes, depuis CHAVES et OVIEDO, en 1536 et 1548, jusqu’a SAMUEL FRITZ en 1691 et 1707, qui donnent le nom de Vincent Pinçon à l’Oyapoc; que DUDLEY et de L’ISLE n’avaient pas, pour faire de pareilles innovations, l’autorité, que seule, d’après le Mémoire de la France, possédait la *Casa de la Contratacion* de Séville, et que, en 1665 encore, sept ans après la publication de l’Atlas de DUDLEY, cet établissement confirma, para la carte de RUESTA, l’identification des noms, Oyapoc et Vincent Pinçon, appliqués tous les deux à la rivière et à la baie situées entre le Cap d’Orange et les Montagnes d’Argent”.

Em relação aos depoimentos de origem portuguesa, citados em seu favor, pelo patrono francês, não deixa RIO BRANCO de comentar um por um.

Assim, “la carte de 1627 de TEIXEIRA ne prouve pas l’ignorance des Portugais au sujet de la région à l’Ouest de Pará, où ils étaient établis, et où ils se battaient alors contre les Anglais et les Hollandais; elle prouve seulement l’ignorance de ce cartographe, qui, cependant, n’était pas plus grande que celle des Français à cette époque et même plus tard, au sujet de l’Amazone et de la Guyane. TEIXEIRA déclare dans sa carte que le Brésil commence au Rio Pará. Il ne pouvait pas se prononcer autrement en 1627. Quoique portugais, il était alors sujet du Roi d’Espagne, et ce fut seulement par décision du 14 juin 1637 que PHILIPPE IV annexa au Brésil le territoire compris entre le Vincent Pinçon et la rive septentrionale de l’Amazone”.

Acrescenta, porém, um que os franceses desconheciam, “document aussi décisif (pour identifier le Vincent Pinçon des Portugais avec l’Oyapoc) que l’a été la carte de RUESTA pour identifier avec ce fleuve le second Vincent Pinçon guyanais des Espagnols de la Casa de la Contratacion de Séville”.

CARTE DE COLOMBIE

ET DES GUYANES
PARIS 1828



Frontières entre la Guyane Française et le Brésil : l'Oyapoc et la chaîne de Tumucumaque, jusqu'à la source supposée du Saramaca, rivière de la Guyane Hollandaise.

LAPIE
1828

A DESCOBERTA DE RIO BRANCO

O manuscrito ⁶ do padre ALOÍSIO CONRADO PFEIL, antigo missionário no vale do Araguari, e arguto geógrafo, não deixaria sombra de dúvida, ao registrar, ao fim de minuciosas referências ao rio, desde as suas nascentes:

“Le dernier point de la démarcation de la Couronne de Portugal à l’Occident sur les côtes de la Mer du Nord est le Rio de Vincent Pinçon . . .

“Son embouchure mesure environ une lieue de larguer, avec deux brasses de profondeur . . .”

“Mais elle se jette dans la mer en formant une belle baie de 4 lieues de large et son eau douce se perd entre les deux célèbres promontoires du Mont-Argent et du Cap d’Orange, lesquels se trouvent à environ 8 ou 9 lieues l’un de l’autre sur la haute mer. Pour éviter cette traversée, les canots navigent en longeant la baie”

O depoimento do jesuíta, por longos decênios extraviado no arquivo a que se acolhera, merecia comentário especial, que se alongou pelo segundo volume, referente à documentação, onde RIO BRANCO sublinhou a conclusão golpeante: “après avoir pris connaissance du texte ci dessus, il est impossible de prétendre que l’Oyapoc ou Vincent Pinçon des Portugais n’était pas l’Oyapoc”.

Na “Memória”, todavia, argumentou mais discretamente, embora confiante na influência da sua afirmativa:

“On s’est attaché à prouver, au nom de la France, que, avant le Traité d’Utrecht, le Vincent Pinçon, pour les Portugais eux-mêmes, était une rivière près du Cap du Nord; que jamais ils n’avaient donné ce nom à la rivière du Cap d’Orange, . . . et voilà que le Brésil peut soumettre à l’examen de l’Arbitre, et du Gouvernement Français, un document de 1682 dans lequel le Vincent Pinçon des Portugais est parfaitement identifié avec le second Vincent Pinçon du Service Hydrographique de Séville et où se trouvent mentionnés, nom seulement le Cap d’Orange, mais encore la Montagne d’Argent, les deux mers que cherchent les marins pour entrer dans la Baie et la Rivière Oyapoc”.

Nada mais havia mister de ajuntar à defesa que elaborava. Mas, erudito, acompanha ainda o adversário, nas referências às terras do cabo do Norte, para não lhe ceder vantagem em ponto algum, fôsse de interesse geográfico ou histórico.

⁶ Curioso, o destino do manuscrito do Pe. PFEIL, que traz o título de “Anotaçam... sobre os Limites do Brasil...”

A Biblioteca da Ajuda apenas oferecia aos consulentes a cópia da primeira parte, que não interessava ao caso. Como, porém, RIO BRANCO lesse, em outra memória do mesmo jesuíta, o sumário da segunda parte, forcejou por descobri-la.

Não lhe seria possível ir procurá-la pessoalmente, mas, orientado por suas informações divinatorias, o cubano SUAREZ, que lhe cumpria as recomendações minuciosas, descobriu, em volume de miscelânea, algumas páginas avulsas, que pareciam tratar do assunto.

“Foi numa tarde que chegou o telegrama anunciando a descoberta, recordou RAUL DE RIO BRANCO.

Meu Pai pediu logo, pelo telégrafo, a fotografia, fôlha por fôlha, no rosto e no verso, e ficou a esperá-la impaciente.

Quando essa fotografia chegou pelo correio, esqueceu meu Pai inteiramente as horas de repouso e de refeição, durante dois dias e duas noites, examinando-a com a lente e com a lâmpada, copiando minuciosamente cada palavra, letra por letra, pois viu que era, como esperava, prova irrefutável de tudo quanto havia afirmado”.

(*Reminiscências do Barão do Rio Branco*).

E ao termo de sua explanação, declarou que a eloquência dos documentos justificava o que pleiteava o Brasil:

— “Comme “frontière maritime”, la rivière Yapoc ou Vincent Pinçon, désignée dans l'article 8 du Traité d'Utrecht, la quelle est incontestablement l'Oyapoc, la seule rivière qui ait été connue jusqu'ici sous le nom d'Oyapoc”.

Entregue a sua defesa e crítica da argumentação francesa, esperou, confiante, a decisão do Árbitro que, ao fim de meses aplicados ao confronto dos arrazoados e respectiva documentação, proferiu o seu laudo, a primeiro de dezembro de 1900.

E pela segunda vez, os conhecimentos geográficos do preclaro patrono granjearam pacífica vitória para o Brasil, cujas raias setentrionais acompanharam, desde então, sem mais controvérsia possível, o discutido Oiapoque.⁷

QUESTÃO ACREANA

Chamado, mercê dos seus triunfos recentes, a dirigir a política exterior do país, pelo presidente RODRIGUES ALVES, deparou-se a RIO BRANCO, de entrada, a questão do Acre em ruidosa efervescência.

Gerou-se da ignorância geográfica dos que, sertanejos ou diplomatas, contribuíram para engravecê-la.

Os negociadores do Tratado de 27 de março de 1867 julgaram exequível a divisória do rio Madeira “para oeste por uma paralela, tirada da sua margem esquerda na latitude sul 10°20' até encontrar o rio Javari”.

Mas “se o Javari tiver as suas nascentes ao norte daquela linha leste-oeste, seguirá a fronteira desde a mesma latitude, por uma reta, a buscar a origem principal do dito Javari”.

Antes, porém, que fôsse locada no terreno a geodésica estremenha, a procura de seringais impeliu, ao arrepio das corredeiras, crescente onda povoadora, em geral constituída de nordestinos, pelos cursos d'água orlados de héveas.

E assim como sucedera, na fase colonial, ao caduco meridiano de Tordesilhas, que não evitou a ocupação bandeirante do Centro-Oeste, também a incerta linha Madeira-Javari não impediu a fixação de forasteiros ao sul das raias praticamente desconhecidas.

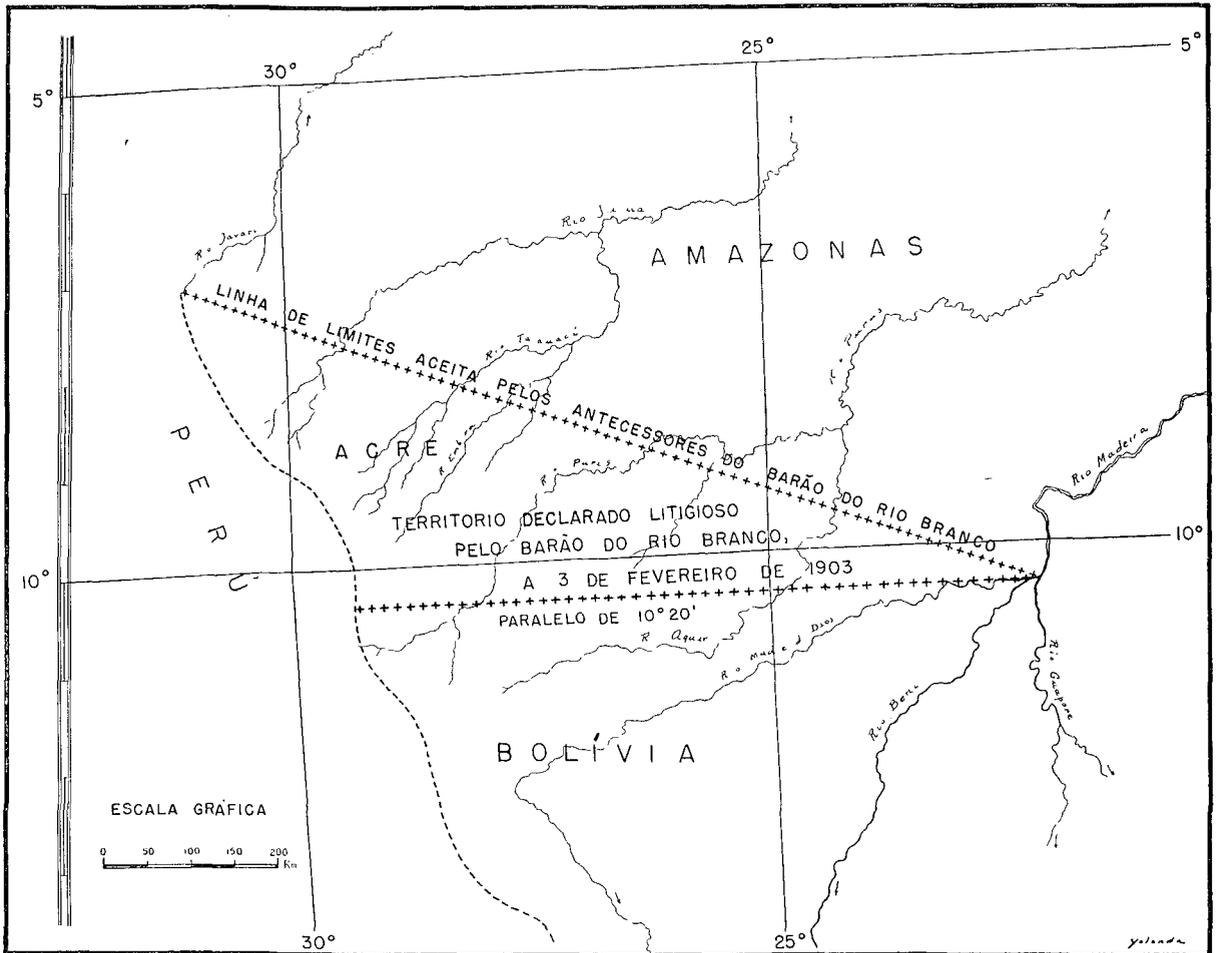
Ninguém sabia determinar-lhes os pontos de intersecção com o Acre, Purus, o Juruá e seus afluentes, de maneira que a pouco e pouco os pioneiros se foram apossando de suas margens.

Quando a Bolívia, alarmada, pretendeu exercer atos de domínio, encontrou a região povoada de posseiros.

Tentou expulsá-los.

Não o conseguindo, forcejou por obter o concurso de aliados poderosos, a quem concedeu favores extraordinários.

⁷ Em apoio das suas dissertações de que derivavam ensinamentos magistrais acerca da geografia regional, RIO BRANCO apresentou cópias autenticadas de cartas raras, com que formou valioso atlas, constituído por 86 folhas referentes à Guyana e 29 no tocante ao território de Palmas, inclusive muitas que se mantinham ainda manuscritas.



O *Bolivian Syndicate*, para êsse fim organizado por banqueiros de New-York, logrou direitos de quase soberania, que lhe permitiriam “assumir o govêrno civil e a administração do território (expressivamente denominado Território de Colônias), e teria o poder e autoridade, únicos, absolutos, exclusivos e independentes, (cláusulas 7^a e 8^a) para arrecadar as rendas, regalias, impostos, direitos e contribuições”.

Pesou destarte sôbre o Acre a terrível ameaça do sistema perturbador das *Chartered Companies*, de cuja atuação nenhuma tolerância poderiam esperar os seringueiros, que, em defesa, desfraldaram a bandeira da insurreição generalizada

A grave situação que se deparou a RIO BRANCO, ao assumir a chefia do ministério das Relações Exteriores, a 3 de dezembro de 1902, exigia providências imediatas

Na região já se enterreiravam lutadores andinos e os revolucionários da Amazônia, vitoriosos nas primeiras escaramuças, mas ameaçados de assalto por forças mais numerosas

No Itamaratí, a interpretação do artigo 2^o do Tratado adotara, ainda em nota de 14 de novembro, por limite a diagonal CUNHA GOMES,

que unia retilineamente os dois pontos indicados (Madeira à nascente do Javari), desprezando assim o triângulo compreendido entre essa linha e o paralelo de $10^{\circ}20'$ onde se fixaram milhares de brasileiros, além dos que se arrancharam mais ao sul, convictos de não terem ultrapassado o território nacional.

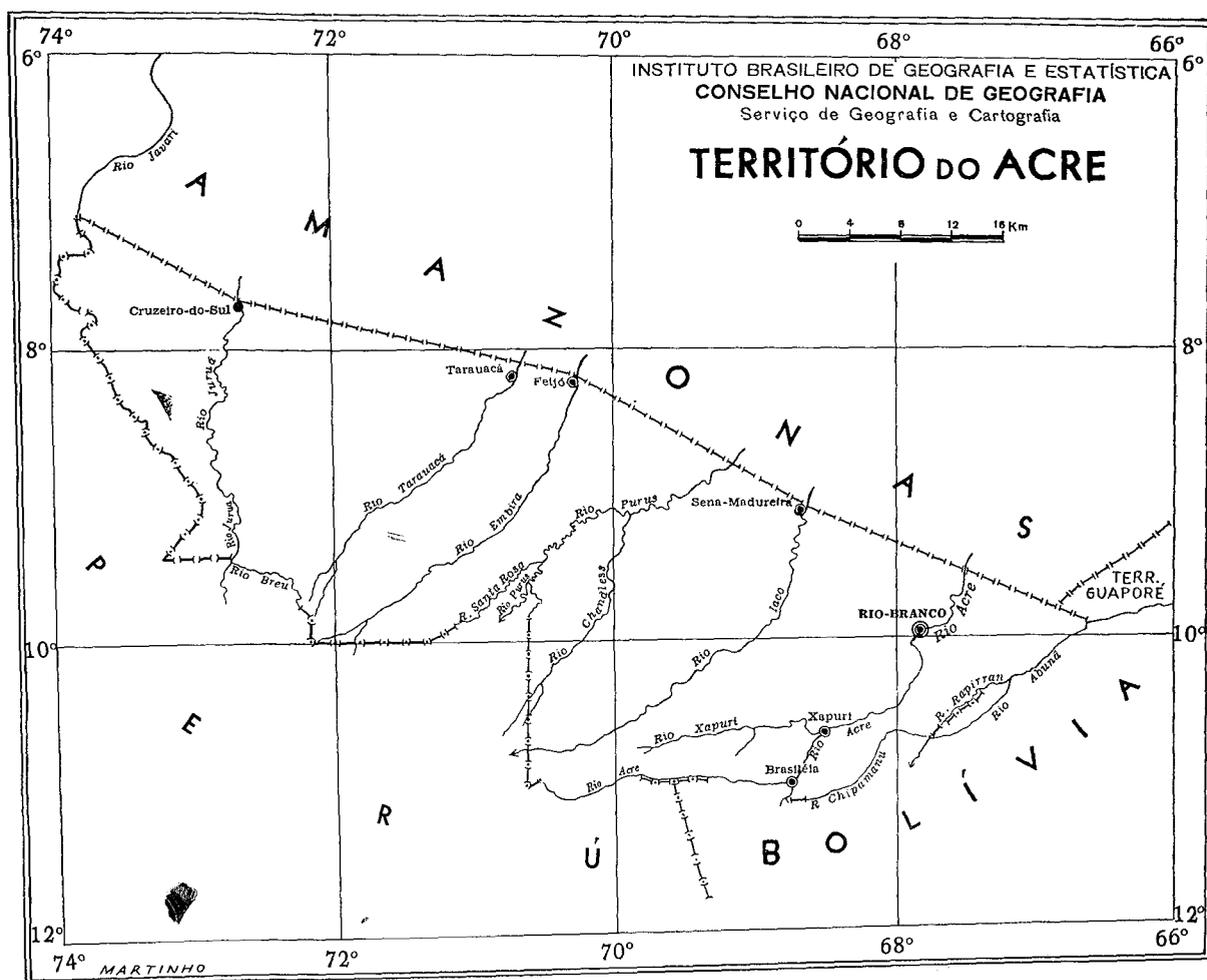
RIO BRANCO vê-se forçado a modificar simultaneamente as condições reinantes no Acre, no Rio e no Exterior.

Assim, para evitar a continuação da luta regional, que poderia degenerar em indesejável guerra, resolveu "ocupar militarmente o território ao norte do paralelo $10^{\circ}20'$ ", declarado então litigioso pelo Governo do Brasil".

Desta maneira, o novo Chanceler argüia de errônea a orientação que os seus antecessores preferiram, e criava o maior obstáculo à implantação do regime estipulado na concessão Aramayo-Whitridge.

Lá fora, não tardou em comprar a desistência dos arrendatários pela importância de £ 116.00.

E afastado o perigo maior, entrou em entendimentos com a Bolívia.



Acorde com as aspirações populares, fêz-se intérprete do sentimento nacional.

A insigne comissão confia as negociações diretas com os representantes credenciados.

Vê, com pesar, demitirem-se um a um.

Trata, por fim, pessoalmente da questão que agitava a opinião pública.

Protege os patrícios, à sombra da doutrina do *uti possidetis*, que sempre lhe orientou a diplomacia, mas cede à Bolívia quanto lhe fôsse possível, convicto de que "as combinações em que nenhuma das partes interessadas perde, e, mais ainda, aquelas em que tôdas ganham, serão sempre as melhores".

Indenização pecuniária, promessa de construção de via-férrea, que seria a E. F. Madeira-Mamoré, e até porções de terras na fronteira de Mato-Grosso, único Estado que a transação consubstanciada no Tratado de Petrópolis, de 17 de novembro de 1903, diminuiu em sua área territorial, para atender às solicitações bolivianas, tudo oferece em troca do Acre pacificado.

A custa embora de Mato-Grosso, resolveu hábilmente o problema, que tanto empolgava a atenção brasileira.

Não atuaria, entretanto, como geógrafo simplesmente, nem o caso reclamava somente competência especializada.

Geopolítico, sem dúvida, para apagar o rastilho belicoso, que incendiara os seringais na faixa contestada e proteger-lhes os desbravadores contra a continuação de atos de violência.

Por isso, ao pleitear a aprovação do seu ato, confessaria ao presidente RODRIGUES ALVES: "Com sinceridade afianço a V. E. que para mim vale mais esta obra em que tive a fortuna de colaborar sob o governo de V. E. e graças ao apoio decidido com que me honrou, do que as duas outras, julgadas com tanta bondade pelos nossos concidadãos e que pude levar a termo em condições sem dúvida muito mais favoráveis".

Não obstante reconhecesse a deficiência dos elementos informativos, ufanou-se o geógrafo ao rematar as negociações diplomáticas: "O Brasil incorpora ao seu patrimônio um território mais extenso que o de qualquer dos Estados do Ceará, Rio-Grande-do-Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Espírito-Santo, Rio-de-Janeiro e Santa-Catarina".⁸

"Não foram, porém, vantagens materiais de qualquer ordem o móvel que nos inspirou", consoante explicação imediata.

"As de ordem moral e política são infinitamente superiores".

Pretendiam, em verdade, os representantes do capitalismo expansionista enviar como seu delegado do Acre, "um chefe militar inglês científico e organizador, que se distinguiu na guerra do Transvaal".

⁸ Pela estimativa que então fêz, baseado nos "melhores elementos cartográficos à nossa disposição", o contra-almirante GUILLOBEL informou atingir a área ao norte do paralelo de 10° 20', declarada litigiosa pelo barão do RIO BRANCO a 142 900 Km² e ao sul desse paralelo, a qual "nunca foi, nem podia ser por nós contestada à Bolívia", a 48 108 Km² ao todo, a área adquirida pelo Brasil, de acôrdo com o Tratado de Petrópolis, montaria a 191 008 Km².

Por meio de compensações razoáveis, foi esbarrado êsse perigo no território que os nordestinos desbravaram de boa fé, por lhe ignorarem os limites, como também sucedia aos bolivianos distantes, que nem sequer lhes tentaram de princípio atalhar a penetração pelos seringais desconhecidos.⁹

FRONTEIRA PERUANA

Embora se manifestassem antes do Tratado de Petrópolis, as pretensões peruanas, ulteriores ao convênio de 1857, intensificaram-se durante as negociações, de que se esforçou em participar o governo do Peru.

Com habilidade, RIO BRANCO, afasta-lhe a sugestão “do exame simultâneo das reclamações territoriais dos três países” pois que o Peru e a Bolívia, procurando resolver o seu desacôrdo, baseavam-se em decisões da Côrte de Madrí, sôbre limites internos da América espanhola, decisões que em nada obrigavam o Brasil, sucessor de Portugal nesta parte do continente”.

Mas, assim que ultimou o ajuste acêrca do Acre, apressou-se em considerar a outra face do problema, consoante a qual o terceiro litigante não sòmente questionava a respeito dêsse território, como ainda queria levar a sua fronteira até o paralelo da nascente do Javari.

O Chanceler, que tinha ressalvado os possíveis direitos do Peru, pelo artigo 8.º, acertou, em protocolo, a neutralização de parte da bacia do Alto Juruá e do Alto Purus, para que pudesse, mediante explorações minuciosas, conhecer a preceito a faixa litigiosa.

Os resultados colhidos permitiram a fixação definitiva dos limites pelo Tratado de 8 de setembro de 1909, desde o rio Acre ou Aquiri (na foz do arroio Iaverija lat. 10º56'38"15, por linhas sêcas e fluviais, à nascente do Javari (lat. 7º 6'51",02), onde cessavam as divergências.

De igual maneira procedeu quanto ao Equador, mediante o Tratado de 6 de maio de 1904, que adotou a linha Apapóris-Tabatinga, também aceita pelo Peru, que ajustaria depois as suas divergências com a primeira ou com a Colômbia, cujos limites, de acôrdo com o Tratado de Bogotá, de 24 de abril de 1907, baixariam da Pedra-do-Cucui, no rio Negro, à confluência do Apapóris no Japurá.

O governo da Venezuela, atendendo às sugestões de RIO BRANCO, anuiu igualmente em reconhecer, pelo protocolo de 9 de dezembro de 1905, a demarcação realizada em 1880, e providenciar a respeito de seu prosseguimento.

Ajustada, com o ministro dos Países-Baixos, a solução de 5 de maio de 1906, que definiu a fronteira da colônia neerlandesa de Surinã,

⁹ O caso do Rapirrá realça a ignorância acêrca da geografia da zona fronteiriça.

As melhores cartas, fôssem brasileiras ou bolivianas, consideravam-no “afluente do Iquiri, verificando-se mais tarde, devido já aos estudos determinados pelo Governo Federal, que o Rapirrá é afluente do Abunã, e, portanto, tributário do Madeira e não do Purus” afirmou o próprio Chanceler.

conseguiu destarte o preclaro Chanceler estabelecer a continuidade das raias setentrionais, pois que sentenças arbitrais determinaram as que separavam do Brasil a Guiana Britânica e a Francesa.

CONDOMÍNIO DA LAGOA MIRIM

Ainda perdurava, todavia, no extremo sul, uma causa de reclamações, gerada por “Tratados solenes que celebramos com a República do Uruguai, em 1851 e posteriormente, baseados no *uti possidetis*”.

Os limites então combinados entre os dois países seguiam “pela margem direita do Jaguarão e a ocidental da lagoa Mirim, da confluência do Jaguarão para o sul”, conforme relembriaria o presidente AFONSO PENA ao versar a questão na mensagem de 3 de maio de 1908.

Era vedada, pois, à República vizinha a utilização das águas da lagoa para fins de navegação.

E com semelhante proibição não se conformaria facilmente.

Não lhe convinha à economia florescente o oneroso dispositivo ainda em vigor, que lhe embaraçava a expansão comercial.

Várias vezes pleiteou debalde amenizar-lhe as condições.

Inesperadamente, sem que reclamasse, abriu-se-lhe ocasião propícia.

“Entendo que é chegada a ocasião de retificar a linha divisória naquelas partes, aventou a referida mensagem presidencial, estabelecendo-a pelo talvegue do Jaguarão e por várias retas, mais ou menos medianas, que da embocadura dêsse rio sigam até o extremo sul da lagoa Mirim”.

Se o chefe do governo brasileiro assim prometeu, melhor concluiu o seu abnegado ministro do Exterior, de quem diria o Presidente da República do Uruguai, em mensagem de 11 de novembro de 1909: “A Chancelaria Brasileira, ao combinar as cláusulas do Tratado, concedeu ao Uruguai muito mais do que a nossa diplomacia pediu em tôdas as épocas e aceitou muito menos do que essa mesma diplomacia ofereceu, como compensação em suas constantes gestões”.

Nesse lance, RIO BRANCO atendeu, por ato de espontânea iniciativa, as aspirações do povo uruguaio, cuja gratidão conquistou, como atestam os louvores que lhe dedicaram os seus mais autorizados publicistas.

E assim, ao gizarr o contôrno do Brasil, de harmonia com a missão iniciada por dois pleitos vitoriosos, atuou não somente como geógrafo, possuidor dos melhores conhecimentos acêrca do território nacional, mas também com idéias de geopolítico, ao barrar no Acre a entrada de tendencioso organismo colonizador e a permitir no extremo sulino o condomínio dos confrontantes.

Lá, aumentou a área territorial do país, à custa de compensações.

Aqui, a espontaneidade amistosa da cessão derivou de imperativo da boa vizinhança, que o chanceler praticou largamente, feito precursor da doutrina que tanta fama granjearia na atualidade.

Em ambos os casos, como em outros muitos, relacionados com a fixação das fronteiras nacionais, as suas vitórias decorreram de reais

conhecimentos relativos à geografia do Brasil, cujo estudo aprofundou, a princípio por natural pendor e, mais tarde, por exigências de encargos honrosos, cujo cabal desempenho lhe laureou de glórias a memória imortal, creditando-o à benemerência da Posteridade.

*

RESUMÉ

L'Assistant Technique du Conseil National de Géographie, VIRGÍLIO CORRÊA FILHO, explique, en son article, les victoires diplomatiques du Baron de Rio Branco par sa parfaite connaissance géographique du Brésil.

Se recueillant au Consulat du Brésil à Liverpool, il se voua aux études que sa vocation lui indiquait et, de la sorte, quand il reçut sa nomination de plénipotentiaire auprès du gouvernement américain, choisi comme arbitre dans le litige entre le Brésil et l'Argentine, il s'est trouvé parfaitement en mesure de défendre la cause brésilienne sur la question du Territoire de Palmas, vulgairement connu sous le nom de "Territoire des Missions".

La difficulté se resumait, en somme, à reconnaître les fleuves Pepiri-Guaçu et leur contre-versant, mentionnés dans le Traité de Limites de 1750, entre le Portugal et l'Espagne.

Son argumentation, essentiellement géographique, prouva que le Brésil avait pleinement droit aux territoires en litige.

De la même façon, en soutenant, devant le Gouvernement suisse, la thèse, combattue par la France, sur la question de la Guyanne, il démontra, par une rigoureuse analyse des cartes et des témoignages de géographes, que l'Oyapock était la limite mentionnée dans le Traité d'Utrecht et non pas l'Araguay.

Les deux victoires, obtenues en contestations internationales, l'indiquaient pour le poste de Ministre des Affaires Etrangères du Brésil, qui lui fut confié en décembre de 1902.

Le même criterium géographique servit à la solution de la question de l'Acre, par le Traité de Petrópolis, du 17 novembre 1903 et à la réglementation de questions limitrophes avec le Pérou, la Colombie et le Venezuela, respectivement.

Comme gage supplémentaire des sentiments fraternels du Brésil à l'égard des nations voisines, le Baron prit l'initiative de permettre à l'Uruguay de jouir du condominium de la Lagoa Mirim, modifiant ainsi le Traité de 1851, qui ne reconnaissait qu'au seul Brésil le droit de naviguer sur ses eaux, ainsi que sur celles du Jaguarão.

L'auteur termine de la façon suivante le parallèle qu'il trace entre la solution de la question de l'Acre et celle du condominium de la Lagoa Mirim: "dans les deux cas, comme en d'autres, d'ailleurs, ses victoires résultèrent de réelles connaissances géographiques du Brésil, dont il avait approfondi l'étude, d'abord par goût naturel, et, plus tard, par l'exigence de nobles missions, dont l'accomplissement parfait a couronné de lauriers son immortelle mémoire, en la recommandant à la reconnaissance de la Posterité".

RESUMEN

El Asistente Técnico del Consejo Nacional de Geografía, Señor VIRGÍLIO CORRÊA FILHO, explica en este artículo, las victorias diplomáticas del Barón de Río Branco por el cabal conocimiento que él poseía de la geografía del Brasil.

Recojido al consulado brasileño de Liverpool, allá intensificó los estudios a los cuales llevaba su vocación, y así, al recibir nombramiento para servir como plenipotenciario junto al Gobierno Americano, escogido para Árbitro en el litigio entre Brasil y la República Argentina, sintióse perfectamente esclarecido para defender la causa brasileña acerca del Territorio de Palmas, vulgarmente denominado "de las Misiones".

El pleito resumíase, finalmente, en identificar los ríos Pepiri-Guaçu y contravertente, mencionados nel Tratado de Límites de 1750 entre Portugal y España.

Su argumentación, de cunho acentuadamente geográfico, probó caber al Brasil pleno derecho a las tierras contestadas.

De igual manera al sostener, perante el Gobierno de Suiza, la tesis impugnada por la Francia, en la cuestión de la Guyana, demostró por medio de cartas y depoimentos de geógrafos, que el Oyapoc era el límite mencionado nel Tratado de Utrecht, y no el Araguay.

Las dos victorias obtenidas en pleitos internacionales, lo indicaron para el cargo de Ministro de las Relaciones Exteriores del Brasil, en Diciembre de 1902.

Con el mismo criterio geográfico encerró la cuestión acreana por el Tratado de Petrópolis, de 17 de Noviembre de 1903, y acordó con el Perú, Ecuador, Colombia y Venezuela, la definición de las respectivas líneas de límites.

Y cada vez más aumentando las pruebas de los sentimientos fraternales del Brasil para con los pueblos vecinos, tomó la iniciativa de permitir al Uruguay el condominio de la laguna Mirim, modificando, así, espontáneamente, el Tratado de 1851, que sólo al Brasil reconoció el derecho de navegar en sus aguas, como también en las del Jaguarão.

Así termina el autor, al confrontar la transacción del Acre y la concesión del condominio en la laguna Mirim: "en ambos casos como en muchos otros relacionados con la fijación de las fronteras nacionales, sus victorias resultaron de reales conocimientos relativos a la geografía del Brasil, cuyo estudio aprofundizó, primeramente por su natural vocación, y más tarde, por exigencias de encargos honrosos cuyo cabal desempeño laureó de glorias la memoria inmortal, creditandolo a la benemerencia de la Posteridad".

RIASSUNTO

L'Assistente Tecnico del Consiglio Nazionale di Geografia, VIRGÍLIO CORRÊA FILHO, mostra come la profonda conoscenza della geografia del Brasile abbia contribuito alle vittorie diplomatiche del Barone del Rio Branco.

Mentre serviva presso il Consolato di Liverpool, il Barone estese ed intensificò i suoi studi geografici; così, quando fu nominato plenipotenziario addetto al Governo degli Stati Uniti — scelto come arbitro della controversia fra il Brasile e l'Argentina — si trovò pronto a difendere con piena conoscenza le ragioni brasiliane sul territorio di Palmas, noto col nome di "Missioni".

In sostanza, la questione si riduceva all'identificazione del fiume Pepiri-Guaçu e del versante ad esso opposto, menzionati nel Trattato di Confini del 1750 fra il Portogallo e la Spagna. E l'argomentazione di Rio Branco, fondata su basi geografiche, provò il pieno diritto del Brasile alle terre disputate.

Analogamente, sostenendo, avanti al Governo della Svizzera, la tesi, combattuta dalla Francia, nella questione della Guiana, dimostrò, mediante l'analisi delle dichiarazioni di geografi, che il limite menzionato nel Trattato di Utrecht era costituito dall'Oiapoque, e non dall'Araguari.

Le due vittorie ottenute in controversie internazionali gli valsero l'alto ufficio di Ministro degli Esteri, in dicembre del 1902.

Ancora con criteri geografici, Rio Branco condusse felicemente a termine la questione dell'Acre, col Trattato di Petrópolis del 17 novembre 1903, e concordò col Perú, l'Equatore, la Columbia ed il Venezuela, la delimitazione dei rispettivi confini.

Dando nuovo attestato dei sentimenti fraterni del Brasile per i popoli vicini, prese l'iniziativa della concessione, all'Uruguay, del condominio sulla Laguna Mirim, con modificazione del Trattato del 1851, che limitava al Brasile il diritto di navigare nelle acque della Laguna e del Jaguarão.

Riferendosi all'opera di Rio Branco per la determinazione definitiva dei confini nazionali, l'autore conchiude che le vittorie da lui ottenute furono rese possibili dalla sua vasta e profonda preparazione geografica, iniziata per gusto naturale e continuata per necessità di onorifici incarichi, gloriosamente adempiuti.

SUMMARY

In this article, VIRGÍLIO CORRÊA FILHO, Technical Assistant of the National Council of Geography, explains the Baron of Rio Branco's diplomatic victories due to his profound knowledge of Brazilian geography.

He intensified his geographical studies while in the Brazilian Liverpool consulate. Thus he was well able to defend Brazilian interests when he received the nomination of plenipotentiary to the American Government which was arbitrating the Brazil-Argentine dispute about the Palmas Territory (popularly called "Missões").

The court's decision identified the Pepire-Guaçu rivers and its tributary, mentioned in the 1750 Boundary Treaty between Portugal and Spain. Rio Branco's geographic argumentation proved that Brazil had full right to the contested land.

In like manner, in the Guiana dispute with France arbitrated by the Swiss government, his rigorous analysis of geographic maps and other data demonstrated the Oiapoque was the limit mentioned in the Treaty of Utrecht, and not the Araguari.

The two victories, won in international courts, brought him the position of Minister of Foreign Affairs in December, 1912.

The same geographic criterion enabled him in the Treaty of Petropolis, November 17, 1903, to adjust the boundary limits of the Territory of Acre with Peru, Equador, Colombia and Venezuela.

As one more proof of the fraternity of Brazil with her neighbors, he took the initiative in permitting Uruguay co-control of Lake Mirim, thus modifying spontaneously the 1851 Treaty reserving to Brazil exclusively, navigation rights for Lake Mirim and the Jaguarão.

The author concludes with the following comments on the Acre and Lake Mirim cases: "In both instances, as in many others related to establishing national boundaries, his victories arose from his genuine knowledge of Brazil's geography. At first natural bent led him to study geography, and later it was the exigencies of the professional tasks he carried out so well that his immortal memory is wreathed with glory entitling him to the high approval of Posterity".

ZUSAMMENFASSUNG

Der technische Beirat des Nationalen Rates für Erdkunde, Herr VIRGÍLIO CORRÊA FILHO, zeigt in dieser Abhandlung die diplomatischen Siege des Barons von Rio Branco, welche er durch die tiefen Kenntnisse der brasilianischen Erdkunde erungen hatte.

Als er noch in dem brasilianischen Generalkonsulat von Liverpool arbeitete, vertiefte er sich in die Studien welche seiner Natur lagen und so war er vortrefflich vorbereitet als er zum Bevollmächtigten bei der amerikanischen Regierung, die zum Schiedsrichter der Grenzstreitigkeiten zwischen Brasilien und Argentinien gewählt worden war, ernannt wurde. Niemand war wie er im Stande den brasilianischen Standpunkt über das Gebiet des Palmas, gewöhnlich, das der Missionen genannt, zu verteidigen.

Der Fall lag eigentlich darin, die Flüsse Pepiri-Guaçu und Nebenflüsse, die in dem Vertrag über die Grenzen im Jahre 1750 zwischen Portugal und Spanien erwähnt wurden, zu studieren.

Seine Verteidigung mit deutlichen geographischen Unterlagen, bewies dass Brasilien zu vollem Recht die strittigen Ländereien gehörten.

Auf dieselbe Weise bewies er vor der Schweizer Regierung die von Frankreich nicht anerkannte Tese über die Grenze mit dem französischen Guiana und stellte durch rigorose Analyse der Landkarten und geographische Unterlagen fest, dass der Oiapoque und nicht der Araguari der in dem Vertrag von Utrecht erwähnte Grenzfluss war.

Diese beiden internationale Siege eroberten ihm mit vollem Recht den Platz des Aussenministers von Brasilien, seit — Dezember 1902.

Mit demselben geographischen Kriterium beendete er die Frage des Gebietes des Acre durch den Vertrag von Petropolis vom 17 November 1907 und setzte die definitiven Grenzen Brasiliens mit Peru, Equador, Columbia und Venezuela damit fest.

Indem er die brüderlichen Gefühle Brasiliens mit seinen Nachbarstaaten noch vergrösserte, erlaubte er Uruguay die Mitherrschaft der Lagoa Mirim und änderte damit freiwillig den Vertrag von 1851, welcher nur Brasilien das Recht, in diesen Gewässern Schifffahrt zu treiben zugestanden hatte, wie ja auch Brasilien diese selben Recht in den Gewässern des Jaguarão hat.

Mit folgenden Sätzen beendet der Verfasser seine Arbeit: Sowohl in der Frage des Gebietes des Acre wie in der der Lagoa Mirim fussten die Erfolge des Barons auf seinem tiefen Wissen der brasilianischen Erdkunde. Dieses Wissen welches zuerst aus dem grossen Interesse und dann aus Notwendigkeiten des Platzes, den er behauptete, entstando, — halfen ihm auch in den anderen Regelungen der Grenzfragen und eroberten ihm die dauernde Dankbarkeit seines Vaterlandes.

RESUMO

La Teknika Asistanto de la Nacia Konsilantaro de Geografio, VIRGÍLIO CORRÊA FILHO, klarigas en tiu ĉi artikolo, la diplomatiajn venkojn de Barono Rio Branco pro la plena kono, kiun li posedis pri la geografio de Brazilo.

Oficante en la brazila Konsulejo de Liverpool, tie li plintensigis la studojn, al kiuj lin direktis lia inkiino, kaj tiel, kiam li ricevis sian nomigon por servi kiel plenrajtigito apud la Usona Registaro, elektita kiel arbitraculo ĉe la disputo inter Brazilo kaj la Argentina Respubliko, li troviĝis tute klarigita por defendi la brazilan aferon pri la Teritorio de Palmas, vulgare nomata de la Misioj.

La proceso resumiĝis fine, en tio, identigi la riverojn Pepili-Guaçu kaj ties kontraŭdeklivon, menciitajn en la Limtraktato de 1750 inter Portugalujo kaj Hispanujo

Kaj lia argumentado, je tute geografia karaktero, pruvis, ke rajte apartenas al Brazilo la disputataj teroj

Sammaniere, kiam li defendis, antaŭ la Svisa Registaro, la tezon, rifutatan de Francujo, pri la Gujana demando, li ekpruvis, per la rigora analizo de la leteroj kaj atestoj de geografiistoj, ke la rivero Olapoque estis la limo menciita ĉe la Traktato de Utrecht, kaj ne la rivero Araguaí

La du venkoj, ricevataj en internaciaj disputoj, indikis lin por la ofico de Ministro por Eksterlandaj Aferoj de Brazilo, ek de decembro de 1902

Kaj kun la sama geografia kriterio li fermis la Acie'an demandon, per la Traktato de Petropolis, de la 17a de novembro de 1903, kaj interkonsentis kun Peruo, Ekvatoro, Kolombio kaj Venezuelo la difinon de la respektivaj limlinioj

Kaj, pligrandigante la pruvojn de la frataj sentoj de Brazilo kontraŭ la najbaraĵ landoj, li iniciatis permesi al Urugvajo la kunposedaĵon de la lago Mirim, kaj tio spontanee modifis la Traktaton de 1851, kiu nun al Brazilo rekonis la rajton veturi sur ĝiaj akvoj, kiel ankaŭ sur tiuj de rivero Jaguarão

Tiel finiĝas la aŭtoro, kiam li komparas la interkonsenton de Acie kaj la koncesion de la kunposedaĵo ĉe lago Mirim; "en ambaŭ kazoj, kiel en multaj aliaj, interrilatigitaj kun la fiksado de la naciaj limoj, liaj venkoj devenas de realaj konoj pri la geografio de Brazilo, kies studon li profundigis, komence pro naturna emo, kaj pli poste per la postuloj de honoraj komisionoj, kies plena elfaro laŭokionis per glojoj lian nemoiteman memoron kaj tiel lin kreditis al la honormerito de la Postularo"



Joaquim Caetano da Silva

JOAQUIM CAETANO DA SILVA

Em 1829, estudantes de Portugal e do Brasil, que Montpellier atraía pela sua fama cultural, especialmente no ensino médico, instituíram ativa associação literária luso-brasileira, de que seria primeiro secretário guapo sul-riograndense da faixa fronteiriça, JOAQUIM CAETANO DA SILVA

Não alcançara ainda a maioridade legal, pois nascera a 2 de setembro de 1810, em Jaguarão, quando era apenas Guarda do Cerreto

Todavia, para estimular o entusiasmo dos parceiros, surpreendeu-os, em sessão de 21 de junho, com a leitura de expressiva "lista de 490 palavras que MORAIS não aponta no seu Dicionário e de que éle mesmo se serve quando explica os significados de outras dicções"

Para quem apenas contava 19 anos de idade, e aplicava a atenção em estudos alheios às investigações referentes ao vernáculo, a contribuição equivalia a promissor indício de vocação pesquisadora, que as provas ulteriores reforçariam

No triênio seguinte, amplia o campo das indagações, para compor o Suplemento ao Dicionário de Morais, assim concorrendo para completar a obra do primeiro dicionarista brasileiro, ainda manuseada com proveito na atualidade

Em outra oportunidade elaboraria, por volta de 36, interessante memória acêrca da Queda dos Corpos, que lhe proporcionou admissão no "Cercle Médica", cujo boletim o deu a lume em número de abril, e também Regras de prosódia francesa, e meses depois, as Notes sur quelques questions de philosophie et de médecine

Membro da Société de l'Histoire Naturelle, de Montpellier, desde 28, também o seria da Société Royale de Médecine, de Gand, assim que se doutorou, a 29 de agosto de 37

Tais honras, conferidas a jovem estrangeiro, que não tinha ainda encerrado o seu ciclo universitário, provam, de um lado, o conceito com que, entre os colegas, já o estremavam abalizados apreciadores do seu saber

E de outro, o pendor gregário de sua índole, que o aproximaria, de regresso ao Brasil, de preclaros patricios, com os quais colaborou na fundação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

O magistério, a que se consagrou, quando estudante, para ensinar a língua francesa aos que a ouviam desde o berço, continuaria a solicitar-lhe a competência

Por essa época, BERNARDO DE VASCONCELOS, em lance feliz de estadista, que enaltece a contribuição cultural da Regência, promove a criação do Colégio de Pedro II, para o qual recebe JOAQUIM CAETANO, a 21 de fevereiro de 38, a sua nomeação de professor da língua grega, a que se associam a gramática portuguesa e a retórica

Em breve prazo assume-lhe a reitoria e elabora novo regulamento, em cuja vigência adquire o estabelecimento lisonjeira nomeada, pela eficiência do seu ensino

São as duas instituições entre as quais repartiria as suas atividades e saber.

Nesta, cresceu-lhe gradativamente a nomeada de educador, que soube transmitir a mais de uma geração de alunos o amor à ciência

Na outra, iria estadear a sua individualidade singular o erudito, cuja palavra derivava de minudenciosas e penetrantes pesquisas

Assim, a 9 de maio de 51, leu o comentário que lhe inspirou o parecer de D. S. DA SILVA BIVAR sôbre o Índice Cronológico de A M PERDIGÃO MALHEIRO

Em forma de dúvidas, despertadas pelos conceitos do censor, articula firme contestação, amparada em copiosos e eruditos excertos

Já por essa época versaria assunto de maior relevância, que submeteu à apreciação de seus pares, ao ler capítulos da Memória sôbre os limites do Brasil com a Guiana Francesa, segundo o sentido exato do Tratado de Utrecht.

Não obstante comedido em galardoar os autores de ensaios divulgados em suas sessões, o Instituto, que não distribuía recompensa literária desde 1847, quando MARTIUS, VARNHAGEN, MACHADO DE OLIVEIRA, GONÇALVES DE MAGALHÃES e NIEMEYER viram as suas memórias históricas e mapa realçados com medalha de ouro, houve por bem conceder igual prêmio ao douto escritor

Contemporaneamente, o Decreto 614, de 22 de agosto de 51, organiza o Corpo Diplomático Brasileiro, no qual ingressa JOAQUIM CAETANO, feito encarregado de negócios nos Países Baixos, por nomeação de 14 de novembro, mais tarde substituída pela de cônsul-geral

De passagem por Lisboa, não se apressa em continuar viagem

Ao contrário, vale-se da interrupção e prossegue nas pesquisas, auxiliado por doutos colaboradores, com os quais reparte de bom grado as honras dos achados

Assim, ao remeter cópia da Carta de Doação da Capitania de Cabo-do-Norte a BENTO MANUEL PARENTE — "título demonstrativo do nosso direito primordial ao Oiapoque", informa lealmente, em carta de 31 de março de 52:

"Com a maior satisfação comunico ao Instituto que ao nobilíssimo escritor o Sr ALEXANDRE HERCULANO é que somos realmente devedores desta grande aquisição; pois foi ele mesmo que procurou e logo achou o muito desejado documento"

Outras informações de valia ainda colheu em Portugal, donde afinal partiu para o seu destino

Já se achava em Haia, quando, a 1º de abril de 53, agradeceu a J M DE MACEDO, primeiro secretário, o ofício de 21 de dezembro anterior, que lhe dava ciência do ocorrido, "na augusta presença de Suas Majestades", em sessão solene de 15, quando "se dignou o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro conferir-lhe o honrosíssimo prêmio ofertado ao mesmo Instituto por Sua Majestade o Imperador para animar os trabalhos geográficos desta ilustre Academia"

Ausente do Brasil, não se limitaria o Dr SILVA, como era habitualmente apelidado pelos admiradores, ao desempenho exclusivo de suas funções regulamentares

Esquadrinharia os arquivos e bibliotecas, lembrado sempre da tese laureada, que iria aprimorar

E ao cabo de meditações acuradas, levou à Sociedade de Geografia de Paris os primeiros capítulos da sua obra monumental, ouvidos em sessão de 19 de fevereiro de 58

E, de início, revelou os seus propósitos, ao dizer: "je suis assez heureux, Messieurs, pour vous apporter à la fois, et la démonstration du bon droit du Brésil, et l'explication de l'insistance croissante de la France à lui contester ce bon droit"

Achava-se no douto cenáculo a que os maiores geógrafos contemporâneos se honravam de pertencer Especialmente os franceses E sem temer contradita alguma, continuou a leitura pelos meses seguintes, até a 6ª, a 2 de junho

Silenciou, em seguida, e quando reapareceu, em 61, já tinha em mãos os dois volumes de L'Oyapoc et l'Amazone, com que maravilhou os sabedores

HUMBOLDT proclamou-lhe o saber, como igualmente os maiores especialistas no assunto

Divulgou-se que NAPOLEÃO III, ciente da argumentação vazada em francês escorreito, concluiu que o trabalho magistral valia por um exército de cem mil homens na defesa da fronteira setentrional do Brasil

Para corroborar o conceito do Imperador da França, o barão do RIO BRANCO, incumbido de arrazoar no pleito do Amapá, juntou aos seus próprios argumentos o escrito de J CAETANO, cuja 3ª edição lhe constituiu o 4º e 5º volumes das Memórias, que mereceram sentença favorável do árbitro escolhido, o presidente da Confederação Suíça

A erudição, bebida nos puros mananciais da documentação cartográfica, histórica e política, denunciava-se a cada página de sua longa peregrinação pelo passado, desde o descobrimento da região litigiosa

Lastimava-se de morosidade no trabalho intelectual Não sabia compor às pressas, confidenciava aos amigos

Mas, em compensação, o escrito em que vazasse as conclusões a que chegara, esclarecia as dúvidas com a limpidez de cristal

A argumentação clara e penetrante robustecia-se com a crítica dos pareceres de outra banda, entre os quais sobressaíam os apresentados por M D'AVEZAC, cujo prestígio pessoal se acrescia com o de secretário-geral da Sociedade de Geografia, além de alto cargo na administração

Era, em França, dos maiores conhecedores do assunto, versado em sessão de 4 de julho de 1834 e outras oportunidades, de que tivera ciência o seu contraditor, que lhe embaraça incisivamente as conclusões, embora lhe prestasse homenagem ao saber

"Grâce à la Société de Géographie de Paris, affirmaria, no limiar do capítulo XIV, M D'AVEZAC est donc le seul, depuis BUACHE et M LE SERREC qui se présente à nous avec un système d'argumentation; et cette argumentation, brillante d'érudition, de sagacité et d'élégance, fait de M D'AVEZAC, pour tous les temps, le chevalier le plus accompli des conviveurs de l'Amazone

M. D'AVEZAC mérite donc une discussion sérieuse

Il y a même un plaisir ineffable à se mesurer avec un champion aussi fort"

"Je vais donc avoir l'honneur de m'occuper de M D'AVEZAC un peu plus longuement qu'à la dixième lecture".

E consagra-se a demolir a argumentação adversa, em que imperativos patrióticos suplantavam não raro a imparcialidade

E depois de longamente explanar o assunto do litígio, conclui:

"Le Traité d'Utrecht est donc l'expression bien fidèle de la justice la mieux fondée

Il n'a fait que reconnaître comme droit positif un droit naturel

C'est donc avec toute raison que le Brésil formule en ces termes la limite totale qui le separe des possessions de la France"

"La ligne de démarcation entre le Brésil et la Guyane Française passera par les points les plus profonds de la rivière Oyapock, dont l'embouchure est située sous le Cap d'Orange

A sua contribuição, elaborada espontaneamente, por iniciativa própria, que levaria mais de uma década a tomar a expressão definitiva, proporcionou incomparável auxílio ao embaixador nomeado para defender os direitos do Brasil em juízo arbitral

Por muitos aspectos, aliás, avultou a semelhança entre os dois paladinos da Pátria comum, de análoga sagacidade e pertinácia nas investigações pelos arquivos que esquadri-nhavam com êxito

Ambos se valeram do cargo de cônsul-geral para empreenderem pesquisas, de outra maneira por ventura inexequíveis

Apaixonados por idênticos assuntos, sabiam onde encontrar a documentação fundamental, que analisavam minudentemente, para justificativa de suas luminosas deduções.

Mais retraído, um, como para dissimular a sua erudição, mais expansivo, o outro, serviria aquêle de modelo ao segundo, que lhe roteou a esteira luminosa, para lhe acrescentar brilho próprio, graças à descoberta de documentos que jaziam esquecidos nos arquivos

Ao tornar pela segunda vez ao Brasil, não trazia J CAETANO os lauréis de duas vitórias memoráveis, como sucedeu ao barão do RIO BRANCO

Mas vinha sobraçando o livro portentoso, que lhe confirmava inexcedíveis conhecimentos, aplicados ao litígio fronteiriço do Amapá, aclarado magnificamente pela sua monografia, conforme reconheceu o vitorioso plenipotenciário brasileiro

Assim o entenderam os raros sabedores de assuntos americanistas na Europa e os seus patrícios que o receberam festivamente no Rio-de-Janeiro.

Já em 62, inicia a feitura das Questões Americanas, de ampla envergadura, que explicaria a primor, se a saúde não lhe minguisse.

O plano afigurava-se grandioso e para realizá-lo sobejava-lhe competência nos domínios científicos relacionados com o assunto.

A geografia e a história proporcionavam-lhe a base da argumentação que flui limpidamente.

Mas da lingüística, de que jamais se apartara, retirava achegas para seguras deduções, de origem grega, ou de sânscrito, do árabe e outros idiomas do continente.

Bastavam duas memórias lidas no Instituto, a partir de dezembro de 62, para o qualificarem entre os orientalistas de comprovado saber

À Antília, estudada com afincio, seguiu-se Brasil, a respeito do qual citou documento francês desde 1160, catalão, de 1248, com a forma de Bresil, que em um dêles, de 1400, caracteriza "árvore, de cujo suco se faz ótima tinta vermelha".

Bakkam, em árabe, e sapang, na Cochinchina, são outras tantas denominações do vocábulo que os genoveses, importadores de produtos asiáticos, traduziram por brazi

"Ao Instituto, diria, sujeito agora, primeiro que ninguém, a conjectura de que o nome chinês é modificação do cochinchinês; e que Vang, com a significação intrínseca de pau-brasa, é o arquetipo donde saíram, por sucessivas evoluções. Fang, Pang, Pangam, Bakkam".

"Se nisto não me iludo, parece que o nome europeu de pau-brasil, a que devemos a sorte de nos chamarmos brasileiros, é literal tradução do nome asiático".

Ainda pretendia prosseguir em suas indagações, quando se esquivou de examinar a obra de E A ZALUAR — Peregrinações pela Província de São-Paulo — pelos motivos comunicados em carta de 3 de novembro de 63 ao primeiro secretário do Instituto Histórico

"Êstes cansados olhos que há anos me tinham reduzido a 2/3 da existência, vedando-me qualquer exercício noturno, de meses a esta parte, reduziram-me a 1/3, impossibilitando-me qualquer aplicação de 2 horas da tarde em diante

Se êsse que me fica de tempo aproveitável fôsse disponível, ainda bem Mas, além das obrigações do serviço público, devo ao Instituto Histórico e Geográfico a dilatada continuação das minhas Questões Americanas para as quais com tanto gosto coligi na Europa volumes e volumes de apontamentos, que muito me doeria inutilizar".

Diminuída, porém, a sua eficiência, que outrora levava M DE ARAÚJO PÔRTO ALEGRE a afirmar a J M DE MACEDO: "êste homem trabalha 25 horas por dia", mingouo-lhe estímulo para continuar

Confinou-se em seus deveres de inspetor-geral do Ensino Primário e Secundário, e diretor do Arquivo Público, por fim.

Mas o organismo requer-lhe descanso, que o refúgio na praia de São-Domingos em Niterói lhe proporcionou

Já não correspondia ao retrato que dêle esboçara MACEDO: "alto de estatura, magro, de rosto longo e oval, de elevada e bela fronte, de cabelos alourados, e cercando a cabeça com erguido penteado estranho à moda geral".

Ao revés, revelava-se de mais em mais "miope, nos últimos anos quase cego, e por isso com andar vaçaroso e desajeitado, afigurando-se indiferente a quanto cercava e que não via, de gravíssimo aspecto", e por isso, "mais conhecido do povo como original do que como sábio"

A lucidez intelectual, porém, ainda se mantinha aguda.

Contrariando a opinião dos assistentes, que se iludiam com suas melhoras aparentes, predisse o fim próximo, por meio de congestão cerebral, que, em verdade, o fulminou a 27 de fevereiro de 1873

Emudeceu, mas a sua obra prima, trazida de novo à luz, depois de quase oito lustros da primeira edição, constituiu admirável contribuição para a vitória memorável do Brasil na Questão do Amapá

VIRGÍLIO CORREIA FILHO



E. Schaeffer

E. LEVASSEUR

Bem que se emparceirasse com os mais abalizados cientistas da sua época, em França, onde figurou como "one of the founders of the study of commercial geography", consoante registou a Enciclopédia Britânica, não seria P EMILE LEVASSEUR incluído nesta página, se não tivesse cooperado grandemente para tornar melhor conhecido o Brasil nos centros culturais

Tanto se lhe afeicou à terra e à gente, que ESCRAGNOLLE DÓRIA divulgou a sua habitual frase acolhedora: "um brasileiro não precisa de apresentação para mim; basta bater-me à porta"

Duas provas, pelo menos, de cunho científico, atestam-lhe o carinho com que se ocupou da geografia do Brasil, além do mapa mural que lhe representou o território, tão exatamente como permitiam as informações contemporâneas

A honrosa nomeada, que logrou com as obras: Recherches historiques sur le système de Law (1854), Histoire de classes ouvrières en France, depuis la conquête de Jules Cesar jusqu'à la Revolution (1859), Histoire des classes ouvrières depuis la Revolution jusqu'à nos jours (1867), Du rôle de l'intelligence dans la production (1867), Cours d'économie rurale, industrielle et commerciale (1869), citadas pelos seus biógrafos, recomendou-lhe o saber para incomparáveis tarefas culturais, entre as quais sobrelevou a direção dos trabalhos da Grande Encyclopédie

A grandiosidade prevista da obra reclamaria colaboradores às centenas, escolhidos com rara sagacidade e acerto

No tocante ao Brasil, porém, não só contribuiu pessoalmente, como também recorreu aos maiores conhecedores do assunto, indicados pelo barão do RIO BRANCO

Carteia-se a propósito, com os colaboradores, a um dos quais confidenciou:

"L'article Brésil sera plus long qu'il ne devrait être proportionnellement aux autres articles du même genre dans la Grande Encyclopédie Il n'existe pas en français un bon résumé de la géographie et de l'histoire de votre pays Je désirais qu'il y en eût un, non seulement parce que j'ai beaucoup de sympathie pour vos concitoyens mais parce que je pense qu'il est intéressant pour l'Europe de connaître votre pays La Grande Encyclopédie m'en fournit l'occasion Mais je dois limiter les développements pour ne pas trop excéder la mesure et ne pas transformer l'article en un livre: c'est pourquoi j'éviterai maintenant d'ajouter de nouveaux développements"

(Carta ao barão de OURÉM, de 18 de junho de 1888, existente no Arquivo do Instituto Histórico).

E' de admirar que, em meio de tamanhas incumbências, ainda se dispusesse a dedicar especial atenção à terra distante, para lhe estudar cabalmente as peculiaridades

Ora sôzinho, em mais de dez capítulos, ora em colaboração com o seu amigo, tomou a si o encargo da maior parte da elaboração, para sintetizar a situação e superfície, os limites, o relevo, o regime das águas, o clima, a emancipação dos escravos, a religião, a população, as regiões agrícolas, os produtos do reino vegetal, do animal, do mineral, o comércio e a parte que lhe tocava em o governo e a administração, a imigração, a instrução, a indústria, as vias e meios de comunicação, as instituições de previdência e de assistência pública, as medidas, moedas e outros instrumentos de troca

São temas de cunho acentuadamente geográfico, desenvolvidos a preceito

Ao explaná-los, não cala inteiramente a afetiva atração que o aproxima do Brasil, entre cujos conhecedores da terra e das atividades da sua gente se estremaria pela universalidade rara do seu saber

Nenhum capítulo proporcionaria melhor ensejo de exibi-la do que o segundo, relativo às fronteiras, em que assinala:

"Au N., le Brés'il considère la rivière Oyapock jusqu'à sa source et la ligne de partage des eaux dite Tumucumaque jusqu'à la source du Maroni (branche Tapanahono) comme limitant son territoire et celui de la Guyane Française, c'est aussi la limite provisoirement acceptée par l'administration française"

Certo, a raia não estaria ainda assinalada pelo mútuo assentimento dos interessados ou por sentença arbitral

A França pleiteava dilatar a sua colônia à direita do rio Oiapoque

No historiar o litígio, LEVASSEUR dissimulou qualquer preferência que pudesse inspirar-lhe o patriotismo, suplantado pela probidade científica

Preciso não mencionar os lances mais incisivos da contenda, atuou apenas como historiador, diversamente de M D'AVEZAC, mais patriota, neste particular, do que sábio emancipado de injunções diplomáticas e por isso, contrariado pela contestação de VARNHAGEN, ferreteou-lhe um dos conceitos de maneira agressiva: "un mensonge géographique, une énormité ébahissante, qu'une différence peut-être forcée à des préjugés nationaux intraitables, ne saurait absoudre à ses yeux".

Ao estudar o relêvo, apresentou as conclusões a que chegara:

"La configuration générale du relief du Brésil est simple; les détails en sont complexes et sont encore imparfaitement connus. Ce relief comprend cinq parties"

I — Le massif de la Guyane

Le massif, qui paraît avoir une longueur d'environ 1 800 Kil et couvrir presque 1 million de Kil c, est encore peu connu

C'est dans cette région que les chercheurs d'or du XV^e siècle plaçaient le grand lac fabuleux de Parima et la ville non moins fabuleuse de Manoa, capitale de l'Eldorado "le doré"

II — L'immense plaine de l'Amazone, dont la superficie dans le Brésil est d'environ 5 millions de Kil c et constitue la plus grande partie du bassin du fleuve

III — Le Grand Massif du Brésil comprend toutes les hautes terres qui occupent l'intérieur de l'Amérique du Sud, entre la plaine de l'Amazone au N, les plaines côtières de l'Atlantique à l'E la plaine de l'Uruguay et du Paraguay au S O, le Guaporé et le Madeira à l'O"

E, depois de mencionar várias serras, que se abrangem neste grupo, refere-se à do Espinhaço, prolongada, ao norte, pelas de Grão-Mogol, Branca, Boqueirão, Itiúba, "qui separent aussi le fleuve São Francisco des fleuves côtiers"

"Le São Francisco rencontrant dans son cours la barrière formée par ces chaînes, qui constituent les gradins du massif, la traverse dans le profonde échancrures et, par ses dernières cascades, situées à 350 Km de l'embouchure, tombe tout à coup de l'alt de 174 à celle de 94 m"

Le massif lui-même est un plateau ou plus exactement un ensemble de hautes terres, formées de vallées, qui comprend les provinces de Minas Gerais, de Goiás et une grande partie de Mato-Grosso, da Bahia, de Pernambuco, do Piauí et do Maranhão

IV — Les plaines côtières du nord-est et de l'est Elles se confondent dans le Maranhão avec la plaine de l'Amazone

V — Les plaines occidentales comprennent le bassin du Guaporé, puis le bassin supérieur du Paraguay et la plaine de l'Uruguay"

Para a época, as informações divulgadas pelo professor francês afiguravam-se do melhor quilate e causavam surpresa aos próprios brasileiros, pelas minúcias que lhe revelavam proveitosas investigações a respeito da geografia do país

No capítulo final, a que deu o nome expressivo de Résumé de l'état du Brésil — rompe-lhe, mais expansiva, a simpatia:

"Avec de la prudence, du temps et de l'énergie au travail, le Brésil a surmonté une partie des obstacles, que gênaient son essor; il surmontera vraisemblablement les autres. C'est alors qu'il jouira de tous les avantages dont la nature a doté son immense territoire et que, grâce à la civilisation et à l'accroissement de sa population, il sera parvenu peu à peu à en metre complètement en valeur toutes les parties susceptibles de fournir un revenu par la culture, l'élevage, l'exploitation forestière ou l'industrie minière"

De outra feita, articulava o barão do RIO BRANCO as razões que lhe assistiam ao território de Palmas, em que incidia a contestação da República Argentina, que o plenipotenciário E ZEBALLOS exaltava com a sua alta competência jurídica e prestígio social

Entre as demais provas, fêz-se mister cotejar o Mapa das Côrtes, de que se gerou o direito do Brasil, com a realidade topográfica, assinalada por modernas campanhas geodésicas

À disposição da Embaixada, encontrava-se mais de um cartógrafo, idôneo para tamanha tarefa. A escolha, porém, de LEVASSEUR trouxe para o debate a opinião de mestre consagrado, cujo renome invalidava qualquer ensaio de suspeição

E, assim, na célebre carta, desenhada quando ia em meio o século XVIII, o professor no Colégio de França traçou a linha litorânea do sul do Brasil, de acódo com os mais seguros informes, e bem assim os meridianos, referidos ao principal de Greenwich, como de Paris e do Rio-de-Janeiro, e os cursos dos rios Pepiri-Guaçu e seu contravertente, em tôrno dos quais girava o litígio

O trabalho então executado por LEVASSEUR contribuiu grandemente para robustecer a argumentação elaborada pelo patrono brasileiro, de cuja vitória participou desta maneira o douto polígrafo, que o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro acolheu em seu quadro social

E, assim, ao desaparecer em 1911, já octogenário, pois que nascera a 1828, o orador da associação tradicional, AFONSO CELSO, dedicou-lhe palavras consagradoras dos méritos comprovados em obras de pêso e tomo

"Economista, um dos mais conspicuos propugnadores da escola ortodoxa ou liberal, a defensora do que considera leis básicas da sociedade, a família, a propriedade, o salariado, a concorrência, a liberdade do trabalho e de permutas" "exercia superiormente o magistério no Colégio de França, de que foi administrador, no Conservatório de Artes e Ofícios e na Escola de Ciências Políticas"

"Escreveu obras monumentais, como a História do Comércio da França e a das classes operárias, estudando principalmente os fatos sob o aspecto estatístico e geográfico"

A erudição ampla, transferida dos assuntos de sua pátria para o Brasil, não só lhe inspirou as contribuições já referidas, como ainda o habilitou a apresentar o mapa mural do país, de 2m x 2m, tão fielmente como ensinavam os dados colhidos nas melhores fontes

E o seu nome propagou-se às escolas brasileiras, como de um grande amigo, que assim fêz jus a ingressar na lista dos grandes geógrafos estrangeiros, de cujo saber se beneficiou direta e fecundamente o Brasil.

VIRGÍLIO CORREIA FILHO

COMENTÁRIOS

TERMINOLOGIA GEOGRÁFICA *

NEVOEIROS — Produzidos pela evaporação, quando os rios principiam a secar, aparecem nos tributários do Amazonas, de maio em diante, espessos nevoeiros que envolvem a terra tôda. Rios e florestas ficam invisíveis São mais fortes com o luar. É o melhor sinal da vazante, pois enquanto o rio enche êle não se manifesta Não existem na corda mãter do Amazonas, se bem que nos meses de verão duro surjam de noite nos estreitos de Breves, forçando os paquêtes a ancorar e esperar pelo dia (R M)

PEPERI — Pequeno abrigo, feito na mata e na borda dos rios, de algumas fôlhas de palmeira Casota improvisada para ligeira defesa da chuva e do sol; há muita gente no Amazonas, principalmente o nordestino que, estropiando a pronúncia, chama *taperi*, em desacôrdo com os velhos caboclos do baixo Amazonas, guardas fiéis da língua geral e de seus dialetos Ninguém de Manaus para jusante, ouve, entre pessoas radicadas ao solo, e, pois, afeitas ao falar correntio, senão *paperi*. *Taperi* deve ser uma corrutela, derivada certamente da suposição que o vocábulo venha de *tapera*, “casa velha”, o que seria absurdo ao se tratar de uma casota recente e que não dura um ano. (R M)

PARANÁ — Braço mais ou menos caudaloso e extenso, verdadeiro canal a permitir franca navegação até a embarcações de grande calado. Braço com saída a montante e a jusante no mesmo rio Anastomosam-se por vêzes entre si ou com os rios, e lagos Muito freqüentes na potamografia amazonense. São em verdade característicos na região porque navegáveis até em lugares longínquos, em longos estirões, sem singrar a embarcação o rio que lhe deu origem (A A M)

PARANAMIRI — É o mesmo paraná, se bem que mais estreito e sinuoso Sucede até que certos paranamiris são mais extensos que os verdadeiros paranás. Apenas pela diminuta largura e pelas voltas vivas, próprias pois à navegação miúda, de lanchas e gaiolas, vinga a designação diminutiva. (R M)

PARANÁ-PIAÇAUA — Caminho fluvial tortuoso, anguloso Do tupi *paraná* rio, *pe* ou *pi* caminho e *penaçaua* ou *piaçaua* quebrado. (A A M)

PARANÁ-PUCU — Braço de rio ou mar (A A M)

PARANÁ-TARENDUAU — Leito fluvial empedrado Cachoeira Do tupi *paraná* rio, *ita* pedra, *rendaua* lugar. Alto rio Negro amazonense. (A A M)

PASSAGEM — Lugar em um igarapé ou rêgo por onde habitualmente se atravessa de uma para outra margem O vau menos atolento de um rêgo. (V.C M)

* Continuação do número anterior

- PATRÃO** — Proprietário de seringal ou seu administrador Quando representante daquele, quase sempre é escolhido entre empregados do seringal que **mais se distinguem** por sua energia, atilamento e conhecimento dos **serviços** (A.A M).
- PÉ-DE-VENTO** — Trovoada sêca Corrente aérea súbita, imprevista, que **surpreende** o navegante, virando-lhe a canoa, rompendo-lhe a vela, **levantando** em tromba as areias da praia (R M.)
- PELE** — Nome por que é conhecida a bola de borracha, vinda dos seringais. Algumas chegam a pesar 50 a 100 quilos. O conhecimento de bordo, os **manifestos**, os despachos registam *peles de borracha*, como se a mercadoria fôsse couro de algum animal (R M).
- PERAU** — Caminho falso Grande profundidade junto dos taludes, à beira dos barrancos Sumidouro, fojo Vem do tupi *pyáu* (onde falta o pé) . Depressão funda, ignorada do leito (R M)
- PESQUEIROS** — Lugares ou zonas marítimas, fluviais ou lacustres (viveiros), onde afluem os peixes periodicamente, facilitando as pescarias, de ordinário em *baixios*, ou *bancos* rasos, uns mais profundos que outros Nos idos coloniais, sob contrôle, para efeito do fisco (A M)
- PESTANA** — A vegetação nascida à beira dos rios, servindo-lhes de anteparo. (A M).
- PICADA** — Estreita vereda no mato (V C M)
- PIRACEMA** — Cardume de peixes que sai dos lagos no tempo das cheias e sobe o rio para a desova anual A água reflete êsse fenômeno ficando tóda agitada na superfície, como se um navio tivesse passado Em geral o fato ocorre na cheia, pela beirada dos rios, quando os moradores das margens, com **paneiros**, **tarrafas**, **serapilheiras**, **frechas**, enchem canoas e canoas de **piramutabas**, **mandiis**, **pacus** e outros peixes. O som confuso que essa multidão ictiológica provoca, parece vir de longe (R M).
- PANAUACA** — Aparelho destinado à pesca do tucunaré, i, é , dois a três **anzóis** ligados entre si e envoltos em penas amarelas e encarnadas. Fibras de fino **crauí** ou **curauá** seguram e enfeixam tão vistoso aparelhamento, **preso a cordel resistente**, comprido até seis palmos, por sua vez preso ao **caniço**, **que farão** em suave impulso dado **deslizar à tona d'água** (A A M).
- PINGUELA** — Tronco ou pau atravessado de um lado a outro sôbre estreitos cursos d'água, sôbre terrenos pantanosos, ou alagadiços, a permitir a **passagem**, podendo ficar preso entre paus ou forquilhas fincadas. **Bosquejo de ponte** (A A M).
- PIRIANTÁ** — Ilha flutuante de plantas dos alagadiços ou aquáticas, **que durante o inverno desce** pelo Amazonas, e sinônimo de *barranco*, de *mutupá*, de *camalote* (V C.M).
- PIRIRICA** — Ondulação d'água produzida pela passagem do peixe, em cardume ou **piracema**. Áspero como a lixa, rugoso. (A.A M)

- PIRIZAL** — Terreno baixo, úmido, recoberto de gramíneas Brejo Charco A tabua, conhecida por (*Cyperus giganteus*), no mundo científico, é o principal elemento vegetal desses trechos alagadiços. (R. M.).
- POÇÃO** — Lugar no leito de um igarapé, rêgo, ou lago, onde a profundidade é maior. Lagoa (V C M).
- POÇO** — Ponto à margem de igarapé ou lago onde se deposita a mandioca de mólho para facilitar a retirada da casca, e para amolecer a massa na fabricação da farinha d'água (V C.M)
- POITA** — Pedra amarrada a um cabo e que seive de âncora aos pescadores Fundeam as canoas com a poita nos pesqueiros (R M)
- POROROCA** — Fenômeno fluvial devido ao aumento considerável de águas que projetam-se em certa época do ano de modo brusco e violento em ondas impetuosas em sentido contrário à correnteza do rio, dominando-a com estrépito ruidoso e a destruir e levar os obstáculos encontrados, árvores, palhoças, e a produzir o naufrágio de montarias, igarités Esse estupendo espetáculo do derrame de água invade as margens e alarga-se em vários trechos de terras, causando consideráveis prejuízos. Na foz do Amazonas não é raro o “encontro das altas marés com a correnteza do rio que, ao passar pelos baixios, arrebeitarão com estrondo” (BARBOSA RODRIGUES) Magistral a descrição do missionário Abbé DURAND, reproduzida por BERNARDINO DE SOUSA em sua *Onomástica Geral da Geografia Brasileira*, pág 222 Do tupi *puro-roc* o que arrebeita com estrondo E o *macareu* asiático (A A M)
- PRAIA** — Porção de terra descoberta na vazante dos rios ao longo de ilhas ou marginal à terra firme Também assim chamam na Amazônia a distância entre certos trechos dos rios. Praia de pescoço, por exemplo, é constituída por duas praias que se sucedem em uma das margens (Juruá) (A A M)
- PRAIA DE VIRACÃO** — Tabuleiro em que se viram tartarugas, só possível em tempo de verão, quando o quelônio sai d'água e sobe em terra para desovar na areia Viram-no então de peito para cima aos cem, duzentos, milhares, de forma que êle não pode mais se locomover “Vamos fazer uma viração amanhã na praia do Tamanduá” É um processo que concorre para extinguir a tartaruga, pois é feito antes da reprodução Já existem posturas municipais proibitivas (R M.)
- PRANCHA** — Grande tábua de madeira, de um só pau, que os “gaiolas” conduzem a bordo para estabelecer comunicação entre o navio e os portos de escala É pela prancha que carregam e descarregam mercadorias embarcam e desembarcam passageiros Bota a prancha! Tira a prancha! São vozes ouvidas nos “gaiolas” durante a chegada e a saída de qualquer lugar no curso da derrota (R M).
- PRÁTICO** — Pilôto fluvial Que dirige a navegação a bordo dos “gaiolas” É quem dá o rumo, ordena a mudança de diretriz, manda sondar. Todos os movimentos de água lhe são familiares. O rebojo, o remanso, o estoque d'água, a corredeira correspondem para êle a um fenômeno telúrico, a um acidente topográfico, no fundo do rio ou nas margens A derrota é feita pela

terra As enseadas, as pontas, as árvores, as abertas, os capinzais é que marcam o canal Uma sumaumeira manda abrir da margem; um capinzal manda encostar (R M)

PREAMAR — Quando a água da maré atinge ao seu mais alto nível (R M)

PUERA — Lagoa formada eventualmente em campos e matas pela enchente dos rios, e que na vazante transforma-se muita vez em paul atolado ou não Do tupi *y* água *puêra* que foi — Ver *Ipueira* — (A. A. M.)

PUTIRUM — Ajuntamento de vizinhos e amigos para trabalhos de roça, construção de casa, pescaria Auxílio recíproco dos pequenos lavradores O putirum, apesar de ser uma reunião para fins agrícolas e domésticos, é de fato, um pretexto para festas, ladainhas, danças. Tanto que, antes, na casa em que se faz o putirum, há uma verdadeira acumulação de comestíveis para o sustento de 10, 20, 30 pessoas Juntam-se o pirarucu, a farinha, os xerimbabos destinados ao alimento dos convidados (R M)

EXTRATORES DE PINHO

As extensas e magníficas florestas do Brasil representam uma de suas mais abundantes riquezas naturais. Não é o Amazonas com sua majestosa floresta de 168 milhões de hectares, nem o Pará com 92 milhões de hectares cobertos de densa mata e nem Mato-Grosso com 60 milhões, os maiores Estados exportadores de madeira, com exploração organizada, como se poderia supor. Mas, é no sul, onde se levantam os extensos e verdes pinhais, que encontramos as únicas florestas do Brasil exploradas, economicamente, para produção de madeira em larga escala.

Estendendo-se dos 21° aos 30° de latitude sul, cobrindo uma área, segundo ROMÁRIO MARTINS, de "80 milhões de hectares, sendo que mais da metade dessa superfície (55%) no Paraná e a restante nos Estados de Santa-Catarina, Rio-Grande-do-Sul, Minas-Gerais, Mato-Grosso e São-Paulo", constituem os pinhais uma fonte apreciável de riquezas, capazes de modificar, por si sós, a situação econômica das regiões onde se desenvolvem e são explorados.

A bela e majestosa conífera, o gigante da Curiirama, que constitui a fisionomia vegetal característica do planalto meridional, pode ser comparada, economicamente à extraordinária carnaubeira do Nordeste, a "árvore-providência", pois, tal como nesta, na Araucária tudo pode ser aproveitado: a madeira, não só é de grande beleza, como tem tôdas as condições de elasticidade e resistência, podendo ser utilizada em obras de marcenaria, carpintaria, vigamentos, caixotaria, etc.; a fibra é considerada das melhores, para a fabricação de papel; a resina aproveitada industrialmente produz alcatrão, breu, pixe; os "nós", que saem da base dos ramos do pinheiro têm larga aplicação em pequenos objetos de luxo e o seu poder calorífico é comparável ao do carvão de pedra; a casca e os galhos podem também ser utilizados como combustível e, finalmente, sua semente, o "pinhão", grandemente substancial e de sabor excelente, constitui alimento muito apreciado pelo homem do sertão. Pode substituir o milho na engorda de porcos e, além disso, sendo o "pinhão" rico de amido fornece excelente farinha.

Unindo tão preciosas qualidades e variadas aplicações à facilidade de exploração, pois, formam, geralmente, matas compactas e homogêneas, tornou-se o pinho do Paraná, dentre tôdas as riquezas florestais brasileiras, a mais cobiçada e explorada.

Desde que os "madeiros" abandonaram a exploração do pau-brasil, pela extinção das matas, ainda no tempo do Brasil-Império, desviaram suas atividades para os imensos pinheirais, conforme o esclarece BALTASAR DA SILVA LISBOA no seu livro Riquezas do Brasil, "em madeiras de construção e carpintaria". Foi, assim, que o pinho se tornou a maior vítima da exploração imoderada de "madeiros" gananciosos, meros exploradores que, visando, apenas, ao lucro imediato e sem esforço e não se preocupando, em absoluto com o replantio da espécie, destruíram imensos pinhais deixando as terras inaproveitadas e entregues à invasão da bracatinga "podendo dar origem a formações acatingadas extensas, um tipo especial de caatingas de Mimóseas" (A. J. SAMPAIO).

Atualmente, com a difusão dos conhecimentos relativos à conservação dos recursos naturais, graças à orientação do Instituto Nacional do Pinho está-se processando, em certas regiões do sul, uma exploração racional e econômica dessa nossa imensa riqueza, sem que as fontes naturais que a constituem sejam extintas.

Sendo, pois, esta uma das atividades extrativas mais intensas e rendosas nos Estados do Sul, principalmente no Paraná, interessante se torna observar as condições de vida e de trabalho dos extratores da preciosa madeira.

O pinhal adquirido pelo "madeiro" para ser explorado conta, nunca menos de 5 000 pés, pagando aquêlê determinada quantia por indivíduo, geralmente, com exclusão da terra. Às vêzes, é o mesmo proprietário do pinhal que o explora, vendendo os toros já prontos para serem serrados. Em qualquer dos casos os extratores trabalham por empreitada.

O pinhal encerra, no seu conjunto, uma intensa atividade humana. As serrarias para beneficiamento da madeira, instaladas no seu interior ou nas adjacências, com tôdas as suas dependências, os galpões, as casas de madeira dos trabalhadores, com seus "terreiros" e diminutas hortas têm todo o aspecto de pequenas e movimentadas vilas.

O trabalho de extração do pinho, bastante rude e pesado, requer sempre para sua execução homens fortes, peritos e afeitos à vida difícil e cheia de imprevistos das matas.



PERCY W. ...

Desbravando a mata, abrindo "picadas" vai, na frente, o "marcador" que munido de facão de mato, foice ou machado assinala com talho feito na casca do pinheiro aqueles que devem ser abatidos, fazendo ao mesmo tempo a sua classificação de acordo com a grossura: pinheiro de 1", 18 polegadas de diâmetro, livre de casca e medidas 1 metro acima do solo; pinheiro de 2", 12 polegadas; pinheiro de 3", 8 polegadas. Faz-se, assim, a derrubada selecionada, em vez do arrasador "clear-cutting" dos americanos

Os "toreiros", encarregados da derrubada e preparo dos toros são, geralmente, 3 homens fortes e acostumados ao trabalho braçal. No início da semana, partem eles para o interior dos pinhais, onde permanecem até o sábado à tarde entregues à sua faina extrativa, ficando alojados em toscos ranchos de madeira

Entrando em atividade um dos "toreiros", depois de limpar com a foice todo o mato que, em volta do pinheiro, pode dificultar o trabalho, inicia a derrubada fazendo, com golpes certos do machado, a "barriga", corte inicial do lado em que se pretende derrubar a árvore e que não atinge nunca mais do que 1/4 do seu diâmetro. Munidos da serra traçadeira manual, num movimento contínuo de vai-e-vem, os outros dois "toreiros" começam a trabalhar. De repente, a gigantesca conífera, oscila, balança, inclina-se e cai fragorosamente ao chão

Em seguida, procedem eles ao "descascamento", muito fácil no verão, quando a casca se desprende com grande facilidade, e ao corte do pinheiro, comumente, em 4 toros de 3 a 5 metros, sendo que no Rio-Grande-do-Sul os toros medem 5,50

Estes três extratores constituem uma "turma de toreiros", que trabalhando por empreitada ganham no Paraná Cr\$ 0,10 por polegada de toro pronto para a serração na serraria, fazendo uma renda diária de Cr\$ 45,00 a Cr\$ 60,00 (1941). O produto é dividido igualmente entre os três. Naturalmente, tal remuneração não é fixa, variando de uma região para outra

Estas "turmas", têm sempre um chefe, que é o "toreiro" mais instruído e melhor conhecedor do trabalho. Às vezes, é o chefe que recebe a remuneração por empreitada, pagando aos companheiros por dia de trabalho nunca mais do que Cr\$ 10,00

Depois de prontos os toros, entra em atividade o "estaleirador" ou "boiadeiro", que auxiliado por um rapazola, depois de ter prendido os toros com correntes de ferro leva-os "de arrasto", puxados por 4 bois, a uma clareira onde os toros estaleirados ficam esperando transporte para a serraria em carros de tração animal ou caminhões. Na serraria são os toros industrializados e transformados em tábuas, pranchas, vigas, laminados, etc. e exportados para consumo

O "estaleirador" trabalhando, também, por empreitada aufer uma renda diária variável de Cr\$ 50,00 a Cr\$ 100,00, quando os bois e ferramentas pertencem ao dono da serraria e mais de Cr\$ 100,00 quando de sua propriedade

A melhor época para a derrubada do pinho é de maio a agosto, sendo aconselhável também a sua extração durante o quarto minguante e lua nova, pois, estas fases lunares parecem coincidir com o mínimo de seiva no tronco, o que permite à madeira secar mais depressa, e impede de ser atacada pelos insetos e de se fender sob o efeito da contração dos tecidos. Porém, estes preceitos raramente são levados em conta pelos extratores

Os "extratores de pinho", em geral, associam a exploração da floresta com a cultura de hortas, roças de milho e pequenas criações de galinhas, porcos e cabritos. A estas atividades dedicam eles as suas horas de folga sendo, eficazmente, auxiliados pela mulher e pelos filhos. Os que exercem essa dupla atividade são, comumente, descendentes de estrangeiros, alemães, poloneses e italianos

No entanto, entre os "extratores" existem muitos que nada plantam e nada criam vivendo, exclusivamente, do salário

Joviais e alegres, fazem eles, de vez em quando, as suas festas, desmanchando as paredes de divisão interna da casa maior, que transformada em um grande salão, se anima ao som das melodias dolentes da gaita e da sanfona

A tanta atividade, a tanto movimento, quando o pinhal desaparece, sucede o abandono e a devastação, resultantes desta ocupação efêmera. Ranchos abandonados, pinhais devastados, marcam a esteira dos "madeireiros" e "extratores" que, sem se apeçarem à terra, seguem para diante, em busca de inexplorados pinhais

ELZA COELHO DE SOUSA

CAMPOS DE GUARAPUAVA

O Brasil, sob o ponto de vista geográfico, é conhecido como o país das florestas. As observações feitas num mapa fitogeográfico desfazem, no entanto, essa impressão.

Devido às variações climáticas numas regiões, condições de solo em outras, ou em virtude de ambos os fatores, acrescidos das condições de relevo locais, o Brasil pode ser chamado, também, o país dos campos.

No Estado do Paraná, os campos naturais abrangem mais de 50% de sua superfície total. Salientam-se aí os campos de Guarapuava, situados no planalto guarapuavano, tendo sido uma zona de grandes possibilidades para o desenvolvimento da pecuária e hoje decadente.

Esta imensa extensão de campos está limitada a leste pela serra da Esperança e ao norte pelas serras de São-João e Juquiá. O seu limite oeste, segundo observações realizadas no local, pode ser estabelecido pelo divisor de águas dos rios Jordão e Cavernoso. Desenvolvendo-se numa altitude de 190 a 1 000 metros cobrem, segundo o Cel LIMA FIGUEIREDO, uma área de 14 060 quilômetros quadrados.

Estes imensos campos descobertos, em 1771, pelo Ten CÂNDIDO XAVIER DE ALMEIDA e conquistados para a civilização, depois de ingêntes lutas contra os agüerridos indígenas, eram chamados, primitivamente, de campos de Guaiara, nome da valente tribo que os habitava.

Como conta o Cel LIMA FIGUEIREDO, no Oeste Paranaense, "em seguida à conquista, o nome foi mudado para Guarapuava, em virtude dos lobos ariscos que existiam na região e cujas pelis alcançavam preços convidativos.

A morfogenia do termo Guarapuava é "guará" (lôbo) e "puava" (arisco, feroz)".

O padre FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, que acompanhou a expedição conquistadora dos campos, em 1809, na Memória sobre o descobrimento e colônia de Guarapuava, dá uma interpretação diferente. Segundo êle, o nome foi dado por alguns sertanistas, por terem caçado aí uma arara, significando "guará" (pássaro pequeno) e "puava" (ave que não ó rasteira, mas voadora veloz).

Os campos levemente ondulados, cortados por vales largos e de encostas suaves, são revestidos por uma vegetação graminácea e subarbusiva, em que dominam as Gramíneas, Compostas, Leguminosas e Rubiáceas.

Quebrando a monotonia desta paisagem, aparecem ilhas de matas, os caapões, dominados pelas imponentes araucárias. Segundo HOEHNE, a distribuição da água no subsolo é que explica o aparecimento de tais caapões, em meio da imensidão dos campos. "Esses caapões formam-se, geralmente, nos pontos em que a rocha subterrânea ou camada impermeável forma uma bacia ou se aproxima mais da superfície, de modo a poder conter água do subsolo após as infiltrações e escoamentos das chuvas". Teriam por isso, uma forma, geralmente, circular. E são nestes frondosos caapões que o gado busca refúgio contra os raios abrasadores do sol. Outras formações florestais, ainda, entremeiam os campos: são as matas ciliares, que quais "rios-de-verdura", se alongam pelas margens dos cursos d'água.

Os campos de Guarapuava são sucedidos, a oeste, por uma zona de florestas, que se tornam mais densas, à medida que se desce as encostas dos vales profundos dos rios Cavernoso, Cantagalo e Tapera. Em seguida a esta zona em que a atividade madeireira é intensa, aparece uma nova zona de campos, com uma altitude de 100 a 150 metros, aproximadamente, mais baixa que os de Guarapuava. São os campos de Laranjeiras de aspecto bem diferentes daqueles.

Enquanto os primeiros, constituem extensos campos de vegetação graminácea e subarbusiva baixa, entremeados de caapões, os campos de Laranjeiras representam já, uma transição entre os de Guarapuava e a floresta. Não são campos verdadeiros, apresentando uma vegetação arbustiva mais desenvolvida e variada.

Os campos de Guarapuava foram, outrora, uma importante zona de criação de gado. Segundo informações obtidas pelo Cel LIMA FIGUEIREDO, a criação de gado franqueiro era bastante desenvolvida antigamente.

Porém, com a abolição da escravatura, o gado, sem trato pela falta de braços, ficou inteiramente abandonado nos campos. Foi, então, que uma companhia frigorífica comprando quase todo o gado existente, mafou-o desordenadamente, sem incrementar a criação. Finalmente, a decadência acentuou-se, ainda mais, com a revolução de 1924-25.

Atualmente, apesar de reduzida, a criação de gado: bovino, suíno e cavalari, constitui a atividade humana mais importante nos campos. Domina aí o regime das grandes propriedades, onde se faz, de preferência, a criação de bovinos.

O gado suíno é criado, principalmente, nos pequenos sítios pelos "safristas" e apesar de seu aspecto destrutivo, êste tipo de criação é muito desenvolvido.

Nas grandes propriedades, o fazendeiro tem, para cuidar do gado, capatazes que, geralmente, não são interessados na criação, como acontece em outras zonas criadoras do Brasil. Estes agregados moram na casa principal tendo, porém, casas para a família nos caapões, onde fazem também suas pequenas roças.

Os grandes fazendeiros vendem seu gado para os frigoríficos de Guarapuava e Ponta-Grossa, enquanto que os pequenos criadores o vendem para o consumo das cidades vizinhas.

Entretanto, esta criação, relativamente, à grande extensão dos campos, é feita em pequena escala, o que pode ser explicado, em parte, pela má qualidade das pastagens, invadidas de ervas daninhas, de que predomina a "barba-de-bode".

Zona de povoamento antigo, o "hinterland" guarapuavano, abandonado pelos seus primeiros ocupantes, que em busca de paragens mais propícias, emigraram para outras regiões, encontra-se hoje quase despovoado.

Mister se torna, que esta extensa zona de campos do Paraná seja aproveitada inteligentemente pelo homem e que o desenvolvimento da sua pecuária possa constituir um pêso vivo na economia paranaense.

ELZA COELHO DE SOUSA



PRIMEIRO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO BARÃO DO RIO BRANCO

A data de 20 de abril deste ano que assinalou o transcurso do primeiro centenário do nascimento do inolvidável brasileiro JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS — barão do RIO BRANCO — foi condignamente comemorada em todo o país. Nesta capital as solenidades oficiais levadas a efeito pelo transcurso da grande data decorreram com particular brilhantismo a elas tendo se associado todas as classes e instituições culturais e o povo.

Para maior brilhantismo das comemorações, o Govêino Federal, em decreto-lei, considerou feriado aquêlle dia, tendo o Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da "Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Nascimento do Barão do Rio Branco", anteriormente nomeada, presidido tôdas as solenidades, organizando para tal fim, adequado programa.

Exposição Rio Branco — No pavimento térreo do Palácio Itamarati, depois da solenidade realizada pela manhã junto à estátua do grande chanceler brasileiro, efetuou-se a inauguração da Exposição Rio Branco, na qual figurou, em painéis, abundante cópia de material alusivo à vida e à obra do barão do RIO BRANCO. Iniciando o certame figurou um *stand* sobre a infância e a mocidade de RIO BRANCO, com documentário fotográfico, certidões, cartas, etc., como seja o documento de assentamento do seu batismo, realizado a 24 de julho de 1845 na matriz de Sant'Ana, fotografias da casa onde nasceu o grande diplomata e retratos documentando o tempo da sua meninice e juventude, quando estudante das Faculdades de Direito do Recife e de São-Paulo. Confrontando êsse painel existia um outro contendo os retratos do primeiro e do segundo RIO BRANCO. Nos outros painéis foram exibidos documentos atestando as atividades de RIO BRANCO como diplomata, a começar do seu labor como cônsul-geral do Brasil em Liverpool, depois na qualidade de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em missão especial nos Estados-Unidos, na Suíça e na Alemanha. No painel dedicado a RIO BRANCO, quando ministro das Relações Exteriores de quatro períodos presidenciais, via-se em lugar de relevo, essa frase de EUCLIDES DA CUNHA: "*O descortino dilatado de um estadista depois de engrandecer-nos no espaço, engrandeceu-nos no tempo*".

Exibiam os outros painéis e *stands* objetos e documentos vários, através dos

quais os visitantes puderam avaliar a capacidade de trabalho, o nível cultural e o patriotismo do grande chanceler. As conferências e exposições internacionais em que êle tomou parte elevando e honrando o nome do Brasil, tendo despertado especial atenção o móvel que continha 29 tratados de arbitramento firmados por RIO BRANCO entre os anos de 1902 e 1912, ao lado dessa expressiva frase de CALÓGERAS: "*O arbitramento é para o Brasil como que uma religião internacional, e RIO BRANCO foi o seu maior intérprete*". Abundante material cartográfico referente a êsses tratados de arbitramento também foi mostrado. Dentre as peças cartográficas expostas merecem menção particular as provas do direito do Brasil ao Território de Palma (Missões) as peças alusivas à controvérsia Brasil-Argentina referente àquele Território, documentação sobre as questões do Amapá, do Acre, etc.

Edição das obras do barão do Rio Branco — Além de haver editado o 1º volume da obra *Rio Branco* de autoria do escritor ALVARO LINS, o Ministério das Relações Exteriores promoveu uma edição das obras do barão do RIO BRANCO por iniciativa do Prof. LUÍS CAMILO DE OLIVEIRA NETO quando diretor do Serviço de Documentação do Itamarati, que para êsse efeito, planejou o lançamento de doze volumes compreendendo cada um dêsses: I — Questões de limites: República Argentina; II — Questões de limites Guiana Britânica, III — Questões de limites Guiana Francesa 1ª memória, IV — Questões de limites Guiana Francesa 2ª memória, V — Exposições de motivos; VI — Efemérides brasileiras, VII — Biografias, VIII — Estudos históricos, IX — Estudos geográficos, X — Anotações à guerra da Tríplice Aliança, de SCHNEIDER (três tomos), XI — Discussões, XII — Coletânea de artigos.

O embaixador ARTUR GUIMARÃES DE ARAÚJO JORGE, um dos antigos secretários do inesquecível diplomata, dando início à coleção já publicou uma *Introdução Geral* à "*Coleção*" estando em prosseguimento os trabalhos dos volumes que integrarão a obra. Essa comissão é dirigida pelo 1º secretário de Embaixada Sr. JORGE LATOUR.

Ciclo de conferências — Constatou também o programa de uma série de conferências sobre o barão do RIO BRANCO. O programa dêsse ciclo de comunicados foi o seguinte. No Instituto de Geografia e História Militar — Con-

ferencista: embaixador HILDEBRANDO ACÍOLI, no dia 30 de maio Tema "Rio Branco e a 2ª Conferência de Haia".

No Instituto de Geografia e História Militar do Brasil — Conferencista major DEOCLÉCIO DE PARANHOS ANTUNES Tema "Rio Branco, historiador militar", no dia 6 de junho

Na Associação Brasileira de Imprensa — Conferencista Dr ELMANO CARDIM Tema "A imprensa na vida e na obra de Rio Branco", em junho

No mesmo local — Conferencista: Dr DANTON JOBIM Tema "Rio Branco e a imprensa do seu tempo", no dia 1º de agosto

No Instituto da Ordem dos Advogados — Conferencista Dr HAROLDO VALADÃO Tema "Rio Branco, advogado do Brasil", na segunda quinzena de julho

Na Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro — Conferencista: ministro BERNARDINO JOSÉ DE SOUSA

Na Academia Brasileira de Letras — Conferencista acadêmico LEVI CARNEIRO

Instituto Rio Branco — O governo federal, a 18 de abril, baixou o Decreto-lei nº 7473, dispondo sobre a criação do Instituto Rio Branco. O órgão criado, no Ministério das Relações Exteriores, constitui um centro de investigações de ensino, tendo por finalidade

a) a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de funcionários do Ministério das Relações Exteriores,

b) o preparo de candidatos ao concurso para a carreira de "Diplomata",

c) a realização, por iniciativa própria, ou em mandato universitário, de cursos especiais dentro do âmbito dos seus objetivos,

d) a difusão, mediante ciclos de conferências e cursos de extensão, de conhecimentos relativos aos grandes problemas nacionais e internacionais;

e) a sistematização de dados e documentos e a realização de pesquisas sobre história política e diplomática

Ainda ao Instituto Rio Branco foi atribuída a função de servir de órgão de informação geral para funcionários do governo federal, ou para delegados a congressos e reuniões no exterior. A estrutura e o funcionamento do Instituto serão estabelecidos em regulamento próprio a ser brevemente elaborado por uma comissão que também planificará os trabalhos que a instituição recém-criada levará a efeito nos cinco primeiros anos do seu funcionamento

Cursos de Geografia Superior do Instituto Rio Branco — Iniciando os seus trabalhos, contribuindo desse modo para o brilhantismo das comemorações do centenário do seu patrono, o Instituto Rio Branco realizou entre os meses de maio e junho cursos de Geografia Superior, sendo esses ministrados pelos seguintes professores

a) Geografia Política do Brasil e da América Latina, professor EVERARDO BACKHEUSER

b) Geografia Cultural do Brasil e da América Latina, professor FERNANDO ANTÔNIO RAJA GABAGLIA

c) História da Cartografia Política do Brasil, professor JAIME CORTESSÃO.

d) Geografia Econômica do Brasil e da América Latina, professor AFONSO VÁRZEA

Achegas para a bibliografia do barão do Rio Branco — Por ocasião das solenidades comemorativas foi divulgada a relação das seguintes obras escritas pelo barão do RIO BRANCO

1) — *Luís Barroso Pereira* — In "Revista Popular" Noticiosa, científica, industrial, histórica, literária, artística, biográfica, anedótica, musical, etc. *Jornal Ilustrado* 1862 Tomo XIII — Ano IV — Janeiro a março Págs 206 a 212

2) — *Episódios da guerra do Prata* (1825-28) (Apontamentos históricos) — in "Revista Mensal do Instituto Científico" — São-Paulo. 2ª Série — Junho de 1864 — N° 5 Pág 83 — (I — Primeiras operações navais no Prata — Combate naval de Corales, a 9 de fevereiro de 1826) 3ª Série — Agosto de 1864 — N° 1 — Pág 8 — II — Defesa da praça de Colônia em 1826

3) — *Esbôço biográfico do general José de Abreu, barão do Sêro Largo* — In "Revista Trimestral do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil" Vol XXXI — Parte II Págs. 62 a 135 — Rio-de-Janeiro, 1868, B. L. Garnier

4) — *A guerra da Tríplice Aliança contra o governo da República do Paraguai* (1864-1870), com cartas e planos por L. SCHNEIDER, conselheiro privado e leitor de S. M. o Imperador da Alemanha e Rei da Prússia Traduzido do alemão por MANUEL TOMÁS ALVES NOGUEIRA Anotado por J. M. DA SILVA PARANHOS, ex-secretário da Missão Especial do Brasil no Rio da Prata, membro do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil Tomo I — 1875 C/7 mapas e planos e 1 apêndice — págs 1/219 1 vol enc XXXII, 319-219 p Tomo II — 1876 C/6 mapas e 1 apêndice págs. 1/513 1 vol enc VIII, 185-513, VI pág. Tomo III — 1º Fasc — C/biografia de L. SCHNEIDER, págs I/XII e do barão do Rio BRANCO, págs XIII/XXI Rio-de-Janeiro, 1924, Imp Militar, 1 vol enc. in-8º c/4 mapas XXVI, 219 a 417 p. Tomo III — 2º Fasc. — (Apêndice ao 3º volume) — (Notas e Documentos). Rio-de-Janeiro, 1925, Imp. Militar, 1 vol enc in-8º c/2 mapas LXI a CCCXLIV págs 3º e último Fasc. — C/biografia do Dr AFONSO CELSO DE ASSIS FIGUEIREDO, pág V e do visconde

- de OURO PRÊTO, pág. VII — (Apêndice ao 3º volume) (Notas e Documentos) — (Conclusão) Rio-de-Janeiro, 1926, Imp Militar, 1 vol. enc in-8º XV — CCCXLV a CDLXX — XV p.
- *A guerra da Tríplice Aliança (Império do Brasil, República Argentina e República Oriental do Uruguai) contra o governo da República do Paraguai (1864-1870), com cartas e planos por L SCHNEIDER, conselheiro privado e leitoi de S M o Imperador da Alemanha e Rei da Prússia Traduzido do alemão por MANUEL ALVES NOGUEIRA Anotado por J M DA SILVA PARANHOS, ex-secretário da Missão Especial do Brasil no Rio da Prata, membro do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*
- Vol I — Capítulos I a IX, págs. 1/329; apêndice ao 1º volume (Documentos justificativos), págs 1/214 C/5 mapas e planos
- Vol. II — Capítulos X a XV, págs 1/162; apêndice ao 2º volume (Notas e Documentos), págs 1/409 C/7 mapas Rio-de-Janeiro, 1902, H Garnier — Livreiro-Editor, 2 vols encs in-8º XV — 329-214, 162-409
- *Comentários à História da guerra do Paraguai, de Schneider* In “Revista Americana”
- Ano VII — Agosto-setembro 1918 Ns. 11-12 Pág 5: índice do 3º volume inédito
- Ano VIII — Outubro 1918, nº 1 — Pág 5 Capítulo XVI — De Tuyuty a Tuyu-Cuê
- Ano VIII — Novembro 1918, nº 2 — Pág 5: Continuação do capítulo XVI
- Ano VIII — XVII — Dezembro de 1918, nº 3 — Pág 5: Capítulo XVII — Campanha do Apa (Mato Grosso)
- Ano VIII — Janeiro 1919, nº 4 — Pág. 5 Capítulo XVIII — Ainda a campanha do Apa Expedição de Columbá
- Ano VIII — Fevereiro-março 1919, ns 5-6 Pág 5 Continuação do capítulo XVIII
- Ano VIII — Abril de 1919, nº 7 — Pág. 5 Capítulo XIX — Primeiras operações para isolar Humaitá
- Ano VIII — Maio de 1919, nº 8 — VIII Pág 5 Continuação do capítulo XIX
- Ano VIII — Junho 1919, nº 9 — Pág 5 Continuação do capítulo XIX
- Ano VIII — Julho de 1919, nº 10 — Pág 5 Continuação do capítulo XIX
- Ano VIII — Agosto-setembro de 1919, ns 11-12 — Pág 5 Capítulo XX — Forçamento da passagem de Humaitá, ocupação do quadrilátero pelos Aliados
- Ano IX — Outubro de 1919, nº 1 — Pág 5 Continuação do capítulo XX
- Ano IX — Novembro-dezembro de 1919, ns 2-3 Pág 5 Continuação do capítulo XX
- 5) — *Navegação e comércio entre o Brasil e os portos da dependência do Consulado Geral do Império em Liverpool no ano de 1876-1877* — In “Informações dos Agentes Diplomáticos e Consulares do Império” Tomo IV — América e Europa Anos de 1875-77 Rio-de-Janeiro, 1880, Tip. Universal de E G H Laemmert, págs 328 a 397
- 6) — *O café na Grã Bretanha* — Informação apresentada a S Excia Sr conselheiro MANUEL ALVES DE ARAÚJO, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas S/L (1882), S/Ed. 1 fôlha 24 p
- 7) — *Le Brésil à l'Exposition Internationale de St Pétersbourg 1884* St Pétersbourg, 1884, Imprimerie Tranke at Fusnot, 1 vol cart in-4º XVIII — 102 p
- 8) — *Exposição brasileira em São Petersburgo*
- Relatório de 2 de junho de 1884. In “Jornal do Comércio” de 7 de agosto de 1884 Pág 2, 6ª coluna
- 9) — *Le Brésil*, par E LEVASSEUR (Extrait de la Grande Encyclopédie) Première Edition Part I — Géographie physique Part II — Géographie politique — Histoire, Administration, Population Part III — Géographie économique Chapitre dernier — Résumé de l'Etat du Brésil par M E Levasseur, pag 77, bibliographie, pag 79 Appendice — Maison Impériale du Brésil (Par le baron de Rio Branco, pag 83) 1ère Ed Paris, 1889, H Lamirault et Cie, 1 vol enc in-4º, VIII — 86 p c/1 mapa fora do texto
- *Le Brésil*, par E LEVASSEUR
- Avec la collaboration de MM de RIO BRANCO, EDUARDO PRADO, D'OURÉM, HENRI GORCEIX, PAUL MAURY, E TROUS-SART et ZABOROWSKI (Extrait de la Grande Encyclopédie) Deuxième édition illustrée de Gravure, Cartes et Graphiques accompagnée d'un Appendice par et M Glasson, et d'un Album de Vues du Brésil exécuté sous la direction de M de RIO BRANCO Publiée par le Syndicate Franco-Brasilien por de l'Exposition Universelle de Paris en 1889. Part I — Géographie physique Part II — Géographie politique — Histoire, Administration, Population Part III — Géographie Economique Chapitre dernier — Resumé de l'Etat du Brésil Par M E LEVASSEUR Bibliographie, pag. 79 Appendice — Maison Impériale du Brésil par M le baron de RIO BRANCO, pag 87, Quelques notes sur la langue tupi par (D PEDRO D'ALCANTARA), pag 89, Les institutions primitives du Brésil par M E GLASSON, pag 93 Album de vues du Brésil exécuté sous la direction de J M DA SILVA PARANHOS, baron de RIO BRANCO Paris, 1889, Im A Lahure, 2me Éd Paris, 1889, H Lamirault et Cie, 1 vol enc in-4º VIII — 3 — 101 p
- 10) — *Le Brésil en 1889, avec une carte de l'Empire en chromolithogra-*

phie des tableaux statistiques des graphiques et des cartes Ouvrage publié par les soins du Syndicat du Comité Franco-Brésilien pour l'Exposition Universelle de Paris Avec la collaboration de nombreux Écrivains du Brésil sous la direction de M. F. — J. DE SANT'ANA NÉRI (Na página 105, capítulo V: "Esquisse de l'Histoire du Brésil par le baron de Rio BRANCO) Paris, 1889, Lib Delagrave, 1 vol. enc. in-8° XIX — 699 p

11) — *Efemérides Brasileiras* (Biblioteca do "Jornal do Brasil") 1º volume Rio-de-Janeiro, 1892, Tipografia do "Jornal do Brasil", de H. de Ville-neuve & C, 1 vol enc. in-4° pp. 378 p.

— *Efemérides Brasileiras* — Edição completa, feita pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em conformidade com o manuscrito do autor, encerrando subsídios do Dr. VIEIRA FAZENDA e BASÍLIO DE MAGALHÃES, In "Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro", Tomo 82 (1917). Rio-de-Janeiro, 1918, Imp Nacional, 1 vol enc in-8.º XX — 880 p.

— *Efemérides Brasileiras* — Com um índice analítico e onomástico, págs 819 a 996 In "Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro" Vol 168 — 1933 2.ª edição, Rio-de-Janeiro, 1938, Imp Nacional, 1 vol. enc. in-8° XIII — 996 p

12) — *Questão de Limites entre o Brasil e a República Argentina*. Submetida à decisão arbitral do presidente CLEVELAND, dos Estados-Unidos-da-América, 1894 — Exposição que os Estados-Unidos-do-Brasil apresentam ao presidente dos Estados-Unidos-da-América como árbitro segundo as estipulações do tratado de 7 de setembro de 1889, concluído entre o Brasil e a República Argentina Vol. I — Statement (*English translation*) (Com três mapas): 1º — Linha Meridiana de Demarcação Portugal e Espanha, a 7 de junho de 1494, pág. 16; 2º — O Brasil, seu território contestado, e os países limitrofes, pág. 277 (Colorido); 3º — Mapa do Brasil Meridional, mostrando a parte do seu território reclamada pela República Argentina, pág 278 (Colorido) 1 vol cart in-8° XX — 286 p Vol. II — Exposição (*The original Statement*). 1 vol cart in-8° XXI — 275 p. Vol III — Apêndices *Documents translated into English*. (Documentos vertidos para o inglês) 1 vol. cart. in-8.º VII — 212-8 p inum Vol IV — Apêndice Documentos segundo o texto original (*The Documents transcribed according to the original*). 1 vol. cart. in-8.º VI — 200 p 8 p inum. Vol V — *Appendix Maps* (Texto inglês-português). 1 vol. cart. in-8° XXIII p e 32 mapas numerados de 1 a 32 (Os mapas ns. 11, 15, 17, 21 a 26 e 31 são coloridos). Vol VI — *Appendix Maps* (Texto inglês-português) 1 pasta contendo 1 fôlha in-8.º

XVI p. e 29 mapas numerados de 1-A a 29-A (Os mapas ns 7-A, 8-A, 12-A e 29-A são coloridos) New York, 1894 (The Knickerbocker Press), 6 vols encs

13) — *Mémoire sur la Question des Limites entre les États-Unis du Brésil et la Guyane Britannique* (Bruxelles). 1897 (Imp des Traveaux Publics S A), 1 vol enc in-8° VII — 151 p. c/4 mapas

14) — *Frontières entre le Brésil et la Guyane Française*. Mémoire présenté par les États Unis du Brésil au Gouvernement de la Confédération Suisse arbitre choisi selon les stipulations du Traité conclu à Rio-de-Janeiro, le 10 Avril 1897 entre le Brésil et la France 1 ère mémoire

Tome I — Mémoire ou Exposé des Droits du Brésil (Paris), 1899 (Imp. Lahure), 1 vol enc. in-8.º XVIII — 6 p. inum 277 p (C/12 mapas numerados de 1 a 12 (Os mapas ns. 1, 2 e 3 são coloridos). Tome II — Documents Justificatifs du Mémoire du Brésil. (Paris), 1899, (Imp Lahure), 1 vol in-8°, 195 p. Tome III — Documents. Mission Spéciale du Vicomte do Uruguay a Paris (1855-1856). Documents Deuxième édition 1 ère Partie — Negociation Préliminaire Mémoires Pgs 1-28. 2ème Partie — Protocoles de la Conference de Paris sur la délimitation des Guyanes Brésilienne et Française 1855-1856 Pgs 29-262 Paris, 1899, A Lahure, Impr éditeur, 2 tomos encs. em 1 vol. in-8° III — 195, 262 p Tome V — SILVA (João Caetano da) — L'Oyapoc et l'Amazonie Question Brésilienne et Française 2ème Éd Paris, 1899, A Lahure, Impr Éditeur, 2 vols. encs in 18° XXXVIII — 460, 506 p. Tome VI — Atlas contenant un choix de cartes antérieures au traité conclu a Utrecht le 11 Avril 1713 entre le Portugal et la France — Annexe au Mémoire (Cet Atlas se compose de cent fac-similes conclus entre le Portugal et la France le 4 mars 1700, a Lisbonne, et le 11 Avril 1713, à Utrecht Soixante-six de ces reproductions ont été faites d'après des originaux gravés, et trente-quatre d'après des originaux manuscrits) 1.ère partie — 10 mapas numerados de 1 a 10, sendo 1 colorido. 2ème partie — 12 mapas numerados de 11 a 18, sendo 8 coloridos; 2ème partie — 13 mapas numerados de 19 a 30, sendo 6 coloridos; 4ème partie — 15 mapas numerados de 31 a 43-b; 5ème partie — 12 mapas numerados de 43 a 54, sendo 1 colorido; 6ème partie — 16 mapas numerados de 55 a 72, sendo 3 coloridos; 7ème partie — 12 mapas numerados de 74 a 861a, sendo 6 coloridos, 8ème partie — 11 mapas numerados de 86-a a 91, sendo 2 coloridos. Commission, Brésilienne d'Exploration du Haut Araguay sous la Direction de M FELINTO ALCINO BRAGA CAVALCANTE, Capitaine d'État Major, 1896 (Trois cartes). (Coloridos) Paris, 1900 A Lahure, Imp — Éditeur,

8 vols encs in-8° Second Mémoire présenté par les Etats Unis du Brésil au Gouvernement de la Confédération Suisse arbitre choisi selon les stipulations du Traité conclu à Rio-de-Janeiro, le 10 avril 1897 entre le Brésil et la France

Tome I — Mémoire en réponse aux allegations de la France (Avec des cartes, tableaux et fac-similes hors texte Pags. 64, 70, 72, 74, 80, 84, 104, 124, 166, 167, 176 et 180) Berne, 1899, Imp Staempfli & Cie, 1 vol enc in-8° XVII, 231 p (Com 10 mapas, sendo 8 coloridos)

Tome II — Documents accompagnés de notes explicatives et rectificatives (Ce volume contient la traduction française de plusieurs documents du XVI siècle jusqu'au commencement du XVIII La série s'arrête à l'année 1713, aussitôt après la conclusion du Traité particulier d'Utrecht entre le Portugal et la France Les documents postérieurs à ce Traité se trouvent réunis dans le volume suivant Le texte original, portugais ou espagnol, des documents traduits dans les Tomes II et III est présenté dans le Tome IV) Berne, 1899, Imp Staempfli & Cie, 1 vol enc in-8° XV — 527 p

Tome III — Documents accompagnés de notes explicatives et rectificatives (Ce volume contient un choix de documents postérieurs au Traité d'Utrecht, reproduits selon le texte française ou traduits du portugais et de l'espagnol Ils font suites à la série de pièces antérieurs à ce Traité réunis dans le Tome II Presque tous ces documents sont accompagnés, comme les précédents, de notes explicatives ou rectificatives, que parfois ont trait à ceux le Gouvernement Français a soumis à l'Arbitre ainsi qu'aux commentaires que se trouvent dans le texte même du 1er Mémoire de la France Le texte portugais ou espagnol des documents traduits se trouve au Tome IV) Berne, 1899, Imp Staempfli & Cie, 1 vol enc. in-8° XV — 401 p

Tome IV — Documents Texte original des documents traduits dans les Tomes II et III (Ce volume ne contient que les textes originaux, portugais ou espagnol, des documents traduits en français et réunis dans les Tomes II et III) Berne, 1899, Imp Staempfli & Cie., 1 vol. enc in-8° XII — 294 p

Tome V — Fac-similes de quelques documents reproduits au Tomes II, III et IV (Ce volume contient des fac-similes de quelques documents dont de texte original et la traduction ont été présentés dans les Tomes II, III et IV du Second Memoire du Brésil) Berne, 1899, Impr Staempfli & Cie, 1 vol. enc. in-4°

Tome VI — Atlas (Ce Atlas se compose de deux parties La première, com-

prenante quatorze cartes antérieures au Traité d'Utrecht, est un supplément à Atlas annexé au 1 er Mémoire du Brésil, remis à l' Arbitre le 5 Avril 1899 Une quinzième carte, celle d'Ottomano Freducci, est insérée dans le Tome I de ce 2ème Mémoire ou Réplique du Brésil — La seconde partie de l'Atlas renferme soixante-quinze cartes postérieurs au Traité d'Utrecht) Paris, 1899 A. Lahure, Impr — Éditeur 1 vol. enc in-4°

15) — *Estados Unidos do Brasil Geografia, Etnografia, Estatística por ÉLISÉE RECLUS Tradução e breves notas de B F RAMIZ GALVÃO e Anotações sobre o território contestado pelo barão do RIO BRANCO*, pag 471 Rio-de-Janeiro — Paris, 1900, H Garnier, Liv-Editor, 1 vol enc in-8° 481 p

16) — *Brazil and Bolivia Boundary Settlement Treaty for the Exchange of Territories and Other Compensations Signed at Petropolis, November 17, 1903 Together with the Report of Baron Rio Branco Minister for Foreign Relations of Brazil* New York, S/D, The Knickerbocker Press, 1 vol enc in-8° 44 p, 2 mapas fora do texto

17) — *Tratado entre o Brasil e a Bolivia* (Câmara dos Deputados Parecer — 1904) Exposição que o Sr Presidente da República dirigiu ao Sr Ministro das Relações Exteriores (Rio-de-Janeiro, 1904, Imprensa Nacional), 1 folh 15 p c/3 mapas

18) — *O Brasil, os Estados Unidos da América e o Monroismo* In "Jornal do Comércio" de 12 de maio de 1906 Págs 4/5

— *Brazil, the United States and the Monroe Doctrine* Article published in the "Jornal do Comércio" of Rio de Janeiro, January 20th 1908 (United States), S/D S/Ed 1 folh 21 p

— *O Brasil, os Estados Unidos e o Monroismo* In "Revista Americana", Ano III — Maio-junho, 1912 Ns 5-6 Págs 469

— *O Brasil, os Estados Unidos e o Monroismo* In "Salve! Lauro Müller" 16 de agosto de 1913 Rio-de-Janeiro, 1913, Imprensa Nacional, 1 folh 30 p

— *Brazil e Estados Unidos da América* Um artigo de RIO BRANCO Seguido de anotações que abrangem o período de RIO BRANCO aos nossos dias Rio-de-Janeiro, 1930, (Imp Nacional), 1 vol. enc in-8° 65 p

— *O Brasil, os Estados Unidos e o Monroismo* In "Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro" Vol 178 Janeiro-março, 1943 Págs 167 a 187 Rio-de-Janeiro, 1943, Imprensa Nacional

19) — *Declarações* (Anexo n.º 1 — Transcrito da "Gazeta de Notícias" do Rio-de-Janeiro, 8 de setembro de 1908) Rio-de-Janeiro, 1908, Imp. Nacional, 1 fôlha, 4 p

20) — *Brasil e Colômbia. Tratado de Limites e Navegação e "Modus Vi-*

vendi" de navegação e comércio pelo Içá ou Putumaio assinados em Bogotá a 24 de abril de 1907. (Exposição feita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre os acordos de 24 de abril de 1907, assinados em Bogotá). Rio-de-Janeiro, 1908, Imp. Nacional, 1 vol enc. in-8º. 34 p, 1 mapa fora do texto

21) — *O telegrama cifrado n.º 9*, de 17 de junho de 1908, dirigido pelo Govern. brasileiro à Legação do Brasil no Chile Rio-de-Janeiro, 1908, Imp Nacional, 1 folh in-4º 32 p.

22) — *Ministros e altos funcionários da antiga Repartição dos Negócios Estrangeiros depois das Relações Exteriores do Brasil e membros do extinto Conselho de Estado 1808-1910* Rio-de-Janeiro, 1910, Imp. Nacional, 1 folh. 41 p

— *Ministros e altos funcionários da antiga Repartição dos Negócios, depois Ministério das Relações Exteriores, e membros do extinto Conselho do Estado (1808-1939)* (Ministério das Relações Exteriores Secção de Publicações 2) Rio-de-Janeiro, 1939, Imp Nacional 1 vol in-8º 48 p

23) — *O Tratado de 30 de outubro de 1909 entre os Estados-Unidos-do-Brasil e a República Oriental do Uruguai*, modificando as suas fronteiras na lagoa Mirim e rio Jaguarão e estabelecendo princípios gerais para o comércio e navegação nessas paragens. (Exposição apresentada ao Presidente da República pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores Rio, 19 de dezembro de 1909, Pág 9/37) Rio-de-Janeiro, 1910, Imprensa Nacional, 1 vol enc in-8º 213 p C/ uma "Carta da lagoa Mirim e regiões circunvizinhas" organizada na Secretaria das Relações Exteriores de acôrdo com os levantamentos feitos por E MOUCHEZ, barão de CAÇAPAVA, e com alguns dados recentes. Por EUCLIDES DA CUNHA.

24) — *O Tratado de 8 de setembro de 1909 entre os Estados-Unidos-do-Brasil e a República do Peru*, completando a determinação das fronteiras entre os dois países e estabelecendo princípios gerais sobre o seu comércio e navegação na bacia do Amazonas. (Exposição apresentada ao Presidente da República pelo Ministro das Relações Exteriores Rio, 28 de dezembro de 1909. Págs 1/65) Rio-de-Janeiro, 1910, Imp. Nacional, 1 vol. enc in-8º 191 p c/2 mapas

— Parecer da Comissão de Diplomacia e Tratados da Câmara dos Deputados (Câmara dos Deputados, 1910). (Tratado de 8 de setembro de 1909 entre os Estados-Unidos-do-Brasil e a Repú-

blica do Peru). (Exposição apresentada ao Presidente da República pelo Ministro das Relações Exteriores Rio, 28 de dezembro de 1909 Págs 1/65) (Rio-de-Janeiro, 1910). S/Ed. 1 vol enc. in-8º — 100, 65 p.

25) — *O Território Brasileiro do Acre e o Tratado de Limites entre o Brasil e o Peru* (O Arbitramento Peru-Boliviano em Buenos Aires). (Trechos da Exposição feita ao Presidente da República pelo Ministro das Relações Exteriores, e submetida, em 28 de dezembro de 1909, com o tratado, ao Congresso Nacional), Rio-de-Janeiro, 1910, Imp. Nacional, 1 vol. enc. in-8º VI — 73 p

26) — *Apontamentos para a História Militar do Brasil*. I — Primeiras lutas no Brasil. II — Guerras Cisplatinas Antecedentes da intervenção do Brasil na Banda Oriental em 1816 In "Revista Americana". Ano VI — Outubro, 1916, n.º 1 — Pág. 5 Ano VI — Novembro, 1916 N.º 2 — Pág 5

27) — *Biografia de José Maria da Silva Paranhos, visconde do Rio Branco*. In "Revista Americana". Ano VI — dezembro, 1916 N.º 3 — Pág 5, janeiro, 1917 N.º 4 Pág 5; fevereiro, 1917. N.º 5 Pág 5; março, 1917; N.º 6 Pág 5; abril, 1917 N.º 7 Pág. 5; maio, 1917. N.º 8 Pág 5; junho, 1917 N.º 9 Pág 5, julho, 1917 N.º 10 Pág 5; agosto-setembro, 1917 N.º 11-12 Pág 5; Ano VII — outubro, 1917. N.º 1 Pág. 5; novembro, 1917 N.º 2 Pág. 5; dezembro, 1917 N.º 3, Pág 5; janeiro, 1918. N.º 4 Pág 5; fevereiro-março, 1918 Ns. 5-6 Pág 5; abril, 1918 N.º 7 Pág 5; maio, 1918 Pág. 5; junho, 1918 N.º 9. Pág 5 e julho, 1918 N.º 10 Pág 5.

— *O visconde do Rio Branco*. Com introdução e notas de RENATO MENDONÇA. Rio-de-Janeiro, (1943) A Noite Editôra, 1 vol enc in-8º 348 p. c/ilust

28) — *Anais do Exército Brasileiro* sobre a guerra com a República das Províncias Unidas do Rio da Prata, e Campanha dos anos de 1825 a 1828, na Província de São-Pedro-do-Rio-Grande até a declaração da Paz, dissolução do Exército e destino dos Corpos pelo brigadeiro Luís MANUEL DE LIMA E SILVA. Porto-Alegre, 30 de junho de 1862 Anotado pelo barão do RIO BRANCO Rio-de-Janeiro, 1926, Imprensa Militar, Estado-Maior do Exército, 1 vol. broc. in-8º, 8 — XVIII — 150 p. (As notas do barão do RIO BRANCO são as numeradas seguidamente; as do próprio autor dos Anais levam um asterisco como sinal distintivo).

29) — *História do Brasil* Rio-de-Janeiro, 1930 Tip São Benedito, 1 vol enc. 185 p.

VISITA DA MISSÃO CULTURAL FRANCESA AO CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA

A 2 de maio deste ano o Conselho Nacional de Geografia recebeu a visita da Missão Cultural Francesa. A tarde daquele dia, na sede do C N G. realizou-se a expressiva cerimônia, sendo os componentes da Missão recepcionados em sessão solene na qual tomaram parte os membros do Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, chefes de serviço dessa instituição e representantes da cultura geográfica do País.

Presidiu a sessão o Dr. HEITOR BRACET, vice-presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que convidou para a mesa os Srs embaixador VALLERY-RADOT, o conselheiro da Embaixada Francesa, Sr. conde de CROY, o adido militar coronel MICHEL e o adido cultural Prof. WARNIER, o Prof RONZE e o capitão GABARD, membros da Missão Cultural Francesa, o Gen CÂNDIDO RONDON, o Dr MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, Prof. DELGADO DE CARVALHO, Prof FRANCIS RUELLAN, Prof CÂNDIDO DE MELO LEITÃO O Dr. HEITOR BRACET iniciando a sessão, lamentou o fato de se achar ausente do Rio-de-Janeiro o Sr embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, presidente do I B G E que o incumbira de receber em seu lugar a visita da Missão Cultural Francesa apresentando-lhe as saudações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dando a seguir, a palavra ao Prof CARLOS DELGADO DE CARVALHO para saudar os ilustres visitantes.

Tómando a palavra o Prof DELGADO DE CARVALHO assim se expressou "Solidarizado a apresentar as boas vindas do I B G E aos ilustres membros da Missão Cultural Francesa aceitei essa honra pois tinha dois objetivos dizer-lhe alguma coisa e endereçar-lhe um pedido.

Primeiramente, permitam-me falar sobre recordações pessoais. De volta ao Brasil em 1908, encontrei em meu país uma situação interessante. Reconheci à primeira vista uma grande influência francesa em todos os meios sociais, influência esta que era sustentada por uma simpatia verdadeira. Muitas manifestações de cultura se faziam mesmo na língua francesa. Não somente essa influência do pensamento francês se manifestava na elite cultural, mas também nas classes profissionais. Havia no entanto, já que eu vou falar de Geografia, uma certa ignorância da metodologia moderna do ensino geográfico.

No ensino continuava-se na rotina. Na França no entanto por essa época já tinha passado o velho tempo em que aprender Geografia era decorar nomenclatura, VIDAL DE LA BLACHE já havia modernizado a Geografia. Todavia, PIERRE DENIS, já possuía aqui um certo número de leitores e já se iniciava a

longa campanha em favor da modernização do ensino da Geografia. Um dos inspiradores dessa corrente foi o Prof. RAJA GABAGLIA aqui presente.

Hoje, pode-se dizer que vencemos essa etapa, às vezes com muitas dificuldades. Assim, a divisão racional do país em regiões levou aproximadamente trinta anos para ser obtida, mas foi por fim adotada oficialmente. Muito contribuiu para esse desenvolvimento dos estudos geográficos entre nós o contacto pessoal que se vem processando desde há quinze anos, entre os professores franceses e os nossos estudiosos da Geografia. Já citei PIERRE DENIS, PIERRE DEFFONTAINES e PIERRE MONBEIG que lançaram as pedras sobre as quais construímos nossa Geografia Humana. Agora, temos entre nós nosso caro amigo, o Prof RUELLAN, infatigável no estudo do Brasil e que transmite seu entusiasmo a seus alunos e alunas que o acompanham cantando, em suas excursões pelo interior. Só podemos desejar que esse contacto cresça e continue sempre.

Ao começar eu me referi a um pedido. Trata-se do seguinte: Durante mais de quatro anos de guerra fomos privados dessas relações regulares, normais mesmo, com o pensamento francês, não recebemos mais os livros científicos e também os livros escolares. É preciso restabelecer quanto antes essa corrente. É verdade que o nosso fundo de cultura francesa foi bastante forte e enraizado para subsistir a quatro anos ou mesmo mais de isolamento, mas sentimos todos a necessidade de restabelecer essas comunicações diretas. É esse, pois, o meu pedido, que seja restabelecido o contacto com os mestres e os livros, o contacto espiritual com a França.

O C N G representa o órgão central da Geografia brasileira e tem uma função de controle mais que uma função executiva. É em seu nome que eu vos desejo boas vindas vos pedindo o restabelecimento desse contacto, a fim de estar sempre perto da França."

Terminada a saudação do Prof. DELGADO DE CARVALHO o Sr presidente passou a palavra ao Prof. FRANCIS RUELLAN. Referiu-se primeiramente o Prof. RUELLAN às palavras do Prof. DELGADO DE CARVALHO que havia descrito com fidelidade o ambiente geográfico e a amizade que aqui reina, amizade verdadeira pois tem por base o trabalho. Assim se exprimiu, por fim, o Prof. RUELLAN "Durante esses quatro anos de provações para a França, em cada momento difícil, sempre encontrei aqui amigos. Depois, quando vieram as vitórias, a invasão, a libertação de Paris, em cada uma dessas ocasiões as mani-

festações que aqui tiveram lugar foram para mim um grande conforto. Por ocasião da II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia, realizada no Rio-de-Janeiro no ano passado, partiu do Brasil a iniciativa de uma homenagem à França.

Nesse ambiente de amizade e simpatia trabalha-se séria e arduamente. O contacto com os mestres da Geografia é constante. O trabalho até agora realizado pelo Conselho Nacional de Geografia é superior a tudo que foi feito de comparável em todo o mundo pelos Conselhos e Comissões de Geografia membros da União Geográfica Internacional.

O Prof. DE MARTONNE por ocasião de sua visita ao Brasil em 1933 salientou o interesse que haveria na criação de um Comitê de Geografia. A Academia de Ciências se interessou pela idéia e iniciou uma campanha que redundou na criação do I. B. G. E., órgão de coordenação das atividades geográficas e estatísticas federais, estaduais e mesmo municipais. O Conselho Nacional de Estatística já fôra anteriormente criado, e o Conselho Nacional de Geografia então fundado iniciou seus trabalhos em 1937.

Desde meu primeiro contacto em 1940, percebi a grande importância desse órgão que não constitui unicamente um comitê encarregado de supervisionar as atividades geográficas do país, o que já seria digno de apreço. Suas atividades têm um âmbito maior e é preciso fazer um esforço para compreender tudo quanto tem sido realizado em tão pouco tempo, como o C. N. G. se tornou a casa da Geografia. É um exemplo único no Mundo.

A primeira finalidade foi a elaboração da Carta Geral do Brasil ao milionésimo baseada em uma carta a 1 500 000 para as regiões mais habitadas a fim de satisfazer às necessidades do país e responder às deliberações da União Geográfica Internacional.

Tenho a honra de participar cada semana há quatro anos, das sessões da Comissão que dirige os trabalhos da Carta e posso afirmar que se faz um trabalho rigoroso, metódico e além do mais, rápido. Foi preciso obter dados e para isso fez-se a campanha dos mapas municipais, depois a das coordenadas geográficas e finalmente, está o C. N. G. estabelecendo uma base para a triangulação geodésica. A todos esses trabalhos acrescenta-se a coordenação de tudo que havia sido feito nos grandes Estados, e em outros órgãos do Estado, Ministério da Agricultura, da Guerra, expedições científicas, etc. Essa obra é imensa e no entanto, ainda há mais. Para fazer essas cartas organizaram-se expedições ao interior nas quais tomaram parte, talvez pela primeira vez na história das expedições geodési-

cas, pessoas encarregadas da interpretação, propriamente geográfica da paisagem.

A divulgação propriamente geográfica do C. N. G. é realizada por uma outra comissão, encarregada das publicações.

O Conselho publica a *Revista Brasileira de Geografia* e a Comissão examina os artigos a fim de se assegurar de que eles sejam geográficos, publica ainda obras geográficas e um *Boletim Geográfico*, mensal.

Além dessas atividades devo citar um curso de aperfeiçoamento geográfico que desde 1942 venho aqui realizando, a princípio associado a um curso de Cartografia para os cartógrafos do interior do país, depois completado por um curso de Geomorfologia para os geógrafos da Secção de Estudos. Esse curso é completado por excursões para as quais, como disse o Prof. DELGADO DE CARVALHO todos partem cantando, trazendo na volta novos conhecimentos e novas interpretações que são reunidos em relatórios apresentados e discutidos em reuniões semanais, as tertúlias geográficas.

São esses alguns aspectos dos trabalhos que estão sendo realizados pelo Conselho Nacional de Geografia. Quero frisar para meus amigos franceses a grande importância desse órgão, intimamente ligado aos órgãos administrativos do Estado, e faço votos para que em França um Instituto semelhante seja criado, pois sua utilidade é muito grande. Em toda parte, a administração precisa de informações sobre tal ou qual região; quando um chefe de Estado quer saber como resolver os problemas políticos ou econômicos, o Conselho estudará o assunto, apresentará as informações pedidas, as conclusões a que chegou. Isso é verdadeiramente Geografia aplicada, a terceira grande atividade do Conselho Nacional de Geografia.

Tudo isso se realizou graças a esforços constantes e dignos de todos os aplausos, especialmente os do embaixador J. C. DE MACEDO SOARES e do secretário-geral Eng.º CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO que é a alma do mesmo Conselho e seu animador, sem o qual, nada do que acabo de vos dizer teria sido realizado com tanto sucesso.

Quando em breve a União Geográfica Internacional recomençar na paz suas atividades, espero que um congresso internacional seja instalado no Rio-de-Janeiro e o Conselho de Geografia e seu secretário-geral e organizador Eng.º CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO terão sua recompensa pois os geógrafos de todos os países se convencerão então de que nenhuma obra tão completa foi realizada até agora noutro país!.

Falou a seguir o Prof. RAYMOND RONZE que se referiu inicialmente à

emoção que sentia de, não sendo um geógrafo, falar diante de tão ilustre auditório, do qual fazia parte o grande explorador de renome mundial, o general RONDON a quem ele prestava homenagem como a um dos mais notáveis heróis das explorações modernas enquanto fazia votos para que, em breve, uma digna homenagem, semelhante à que anteriormente foi feita a outros exploradores notáveis, lhe pudesse ser prestada em Paris

Continuou o Prof RONZE dizendo que se sentia constrangido pelo fato do Prof RUELLAN ter querido que ele, que não era geógrafo, falasse nesse recinto Como o Prof RUELLAN, estudou História e Geografia conjuntamente a fim de fazer o concurso para a "Agréation", mas, como historiador, suportava dificilmente os estudos geográficos, dando-se o contrário com o Prof RUELLAN Não poderia portanto discorrer sobre Geografia e pedia desculpas pois falaria sobre as tendências atuais da escola histórica francesa, quanto ao método da História Contemporânea

O método histórico clássico, magistralmente definido no célebre trabalho de SEIGNOBOS e LANGLOIS é de emprêgo difícil nos estudos de História Contemporânea Na realidade, a extrema abundância de documentos para a História Contemporânea desanima logo grande número de estudiosos a síntese é perfeitamente impossível e por outro lado, a crítica das fontes é extremamente difícil pois a imparcialidade necessária não pode existir

Essa situação em que se debate um estudioso da História Contemporânea fiel aos métodos clássicos, foi focalizada por ANATOLE FRANCE no prefácio da *Histoire Contemporaine* onde ele narra as aventuras de FULGENCE TAPIN historiador dos pingüins

Diante de um tão grande número de dificuldades, a maior parte dos pesquisadores evita a História Contemporânea Daí vemos uma História Antiga em aparência excelente, uma História da Idade Média, em contínuo progresso e uma História Moderna e Contemporânea apenas esboçada.

Na realidade, a História Contemporânea exige daqueles que a enfrentam, múltiplos conhecimentos de direito e de política, de economia, finanças, religião, etc

A jovem escola histórica francesa é antes de tudo erudita, mas só interessa aos especialistas, com seus prefácios copiosos e numerosas notas Ela introduziu no entanto noções novas como a união da Geografia, da História e da Política, das ciências da Terra e

do Homem Já ELYSÉE RECLUS em *La Terre et l'Homme* tentou essa união, para a qual contribuíram grandemente JEAN BRUNHES e VIDAL DE LA BLACHE, criadores da Geografia Humana, continuados brilhantemente por outros como ARBOS, ALIX, DEFFONTAINES, etc, principalmente geógrafos e outros, historiadores Não se pode deixar de citar JACQUES ANCEL e sua *Geografia das Fronteiras* Essa corrente é representada, na Alemanha pela Geopolítica do general KARL HAUSHOFER de Munique

É essa a situação atual dos estudos de História Contemporânea A história científica, erudita e universitária só interessa aos eruditos e aos estudantes Mas o público gosta de História e dia a dia cresce o interesse por uma História brilhante, literária, pelas biografias romaneadas, pela história partidária Assim, ao lado da admirável *História da França* de LAVISSE, das coleções Peuples et Civilisations de HALPHEN e SAGNAC, GLOTZ, ou CLIO, coleções de História erudita, bem documentadas etc, mas que poucos, só os estudiosos do assunto conhecem, outras obras como a História da França realista de BAINVILLE, outras da Coleção Flammarion ou Fayard, de OCTAVE AUBRY ou de LOUIS BERTRAND alcançam um grande sucesso

Estamos pois em plena crise das ciências históricas, crise de doutrina, de livrarias, crise política É preciso no entanto, levar em conta a história da educação social e política do público e impedir que este seja envenenado por sofismas de propaganda como a história da França de JACQUES BAINVILLE A História erudita, científica, deve se tornar acessível ao grande público, a fim de realizar essa tarefa Deve-se tentar introduzir a arte na História científica, torná-la mais literária e mais agradável ao grande público e, ao mesmo tempo, introduzir a ciência na literatura histórica O moderno historiador deve ter em vista criar obras honestas, baseadas na ciência e se possível bem escritas, que possam interessar a todos, aos governantes e ao cidadão humilde já que esse cidadão deve participar, num regime democrático, da direção do Estado"

Terminada a comunicação do Prof RONZE o presidente agradeceu ao mesmo e a todos os presentes e pedindo ao Eng^o CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO que servisse de cicerone na visita, deu por encerrada a sessão

Foi então feita minuciosa visita aos serviços do Conselho, finda a qual se serviu uma taça de champagne, o que motivou uma expressiva troca de brindes

9.º ANIVERSÁRIO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

A 29 de maio deste ano foi em todo país, solenemente comemorado o nono aniversário da instalação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de par com as solenidades dedicadas ao transcurso do "Dia do Estatístico" ocorrido naquela mesma data.

As comemorações tiveram início pela manhã daquela data, com uma missa em ação de graças, realizada no auditório da nova sede do Instituto, sita à avenida Presidente Wilson, 316, com a assistência dos dirigentes dos três colégios do I B G E, chefes de serviço e do funcionalismo das repartições da instituição.

Terminado o officio religioso o cônego José TÁVORA proferiu uma alocução na qual ao saudar a grande família de estatísticos e geógrafos brasileiros, assinalou a importância dos trabalhos realizados pelos mesmos visando estabelecer uma melhor compreensão entre os homens e entre os povos para a reestruturação do mundo em bases seguras. Após essa cerimônia o cônego TÁVORA procedeu à solenidade da bênção do novo edifício que abriga nos seus dez pavimentos tôdas as secções técnicas e administrativas da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística e do próprio Instituto.

A seguir, efetuou-se uma reunião conjunta da Junta Executiva Central

do Conselho Nacional de Estatística, do Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia e da Comissão Censitária Nacional, sob a presidência do Sr. embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, na qual foi aprovada uma Resolução especial dos três colégios integrantes do Instituto, dirigida ao funcionalismo, passando em revista as realizações da instituição, traçando rumos para o satisfatório prosseguimento da obra do I B G E nos diferentes planos técnicos, administrativos e culturais, a qual foi aprovada sob aclamação.

Essa Resolução está assim redigida:

RESOLUÇÃO ESPECIAL E CONJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA E COMISSÃO CENSITÁRIA NACIONAL

PREÂMBULO

§ 1.º

A presente Declaração registra, de modo esquemático e brevíssimo, as realizações já levadas a efeito nos nove anos decorridos na existência da instituição, expõe-lhe a situação atual e aponta os objetivos na direção dos quais se orientam coordenadamente tôdas as suas atividades.



Logo após a missa O Sr embaixador ladeado pelo Sr cônego TÁVORA e Cel JUAREZ TÁVORA, entre altos funcionários

§ 2º

É objetivo fundamental do Instituto o conhecimento preciso, atual e verídico das condições de vida e progresso da Nação Brasileira e de cada uma das suas unidades políticas e administrativas

§ 3º

É realçado, mais uma vez, o papel decisivo que desempenha o princípio de cooperação, como rumo cardeal do sistema interadministrativo constituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Essa característica do sistema brasileiro dos serviços geográfico-estatísticos, mereceu o expresso aplauso do 8º Congresso Científico Americano. A declaração daquele Congresso, no sentido de ser conveniente a fórmula brasileira para as demais repúblicas do continente em situação análoga à do Brasil, já tem inspirado reformas e campanhas em alguns países latino-americanos

§ 4º

A obra do Instituto tem uma grande dívida para com dois eminentes técnicos estrangeiros, como seus operosos assessores. Um é o estatístico italiano, professor **GIORGIO MORTARA**, cuja assistência ao Conselho Nacional de Estatística e à Comissão Censitária Nacional se tem desdobrado sob várias formas, assinalando-se, sobretudo, no que concerne ao preparo, apuração e análise dos resultados do recenseamento de 1940. O segundo é o geógrafo francês professor **FRANCIS RUELLAN**, de quem o Conselho Nacional de Geografia vem recebendo a mais proveitosa e eficiente colaboração, como didata, técnico e cientista, na programação e desenvolvimento dos seus trabalhos.

Formulando, aqui, a estes dois grandes amigos do Brasil, as homenagens do seu profundo reconhecimento, os Colégios dirigentes do Instituto também os apontam ao funcionalismo da instituição não só como sábios e técnicos provetos, mas ainda como modelos perfeitos de homens de pensamento e de ação nas profissões que tão dignamente exercem e que são exaltamente aquelas cujo "Dia" hoje se celebra no Brasil

§ 5º

É salientada, como medida de base para que as atividades do Instituto logrem o êxito desejável, a criação ou a melhoria de vários registros públicos: sobretudo o das pessoas naturais, bem assim dos registros privados de certas categorias de empresas e instituições cujas informações são indispensáveis

ao conhecimento de importantes aspectos da vida nacional. Nesse sentido o Instituto está realizando os necessários estudos

§ 6º

É de capital importância para a estatística e a geografia brasileiras, e sobretudo para o recenseamento, que não se empreguem unidades de medidas estranhas ao sistema métrico decimal. O Instituto tem empenhado os melhores esforços para que se torne efetiva a obrigatoriedade já prevista em lei, e recomenda a todos os seus órgãos, nos Estados e Municípios, que cooperem ativamente na propaganda ainda necessária

CAPÍTULO I

A estrutura e as atividades do Instituto em geral

§ 7º

A natureza federativa do Instituto, como imperativo decorrente do sistema político que preside a vida da Nação brasileira, constituiu a fórmula eficaz e única para corrigir a dispersão de esforços e a falta de unidade administrativa que o próprio regime federativo e a autonomia municipal acarretavam para os serviços de geografia e estatística.

Sendo tais serviços da competência simultânea de três ordens de governos autônomos entre si, não poderiam, sem contrariar as normas constitucionais, erigir-se em sistema, sob definida unidade orgânica, nem pela sua regulamentação em leis federais, nem tão pouco como resultado da ação de um simples órgão de natureza consultiva

A vinculação convencional da União, dos Estados e dos Municípios, para estabelecerem um sistema único abrangente dos respectivos serviços de Geografia e Estatística, corresponde praticamente ao que dessa articulação faziam esperar os aludidos postulados teóricos

A experiência, assim, oferece ao governo da República um recurso novo e de eficácia comprovada, para enfrentar as dificuldades decorrentes do triplice paralelismo de atividades em vários e importantes outros setores administrativos em que coexistem as competências das três órbitas de governo, tais como sejam, principalmente, a assistência médico-social, a rodoviação, o fomento agrícola, a educação popular e a arrecadação tributária

§ 8º

Revelou-se feliz, igualmente, a fórmula pela qual foi financiada a nacionalização das Agências Municipais, por meio do "sêlo de estatística", assegurando a normalidade e a autonomia orçamentária de um importante serviço que é de responsabilidade municipal, mas se reveste, simultaneamente, de fundamental interesse tanto para a União quanto para as Unidades Federadas

§ 9º

O grande impulso que estão tomando os levantamentos municipais, graças à ação revigorada das Agências, cuja administração está sendo transferida ao Instituto, vai reclamar em breve, como complemento dessa medida, uma rede de Sub-Agências Distritais, ou, pelo menos, de Informantes Distritais. O exemplo do Estado do Rio-Grande-do-Sul, que já criou esse novo setor do sistema estatístico regional, merece pronta imitação por parte das demais Unidades Federadas

§ 10

As Agências Municipais de Estatística deverão funcionar também, dentro das suas possibilidades e na conformidade dos acordos que forem sendo estabelecidos, como órgãos auxiliares de outras repartições da administração pública. Assim, e segundo os entendimentos já encaminhados com a repartição competente do Ministério da Agricultura, realizarão desde logo observações meteorológicas primárias, prestando conseqüentemente, mais um serviço à administração nacional, não só no que tange à estatística agrícola como também no que se refere à geografia física.

Está previsto, por outro lado, que as Agências Municipais mantenham uma pequena biblioteca especializada e uma sala expositiva. Além disso, elas devem colaborar na organização das bibliotecas, dos museus e dos arquivos municipais. Esta última colaboração é particularmente urgente, para que se preserve a riqueza documentária com que a vida municipal pode contribuir para a história do país

§ 11

O esboço de aplicação — que já se fez — à remuneração do pessoal da Secretaria Geral do Instituto, em virtude de expresso dispositivo de sua lei orgânica, do princípio do crescimento periódico dos vencimentos, na proporção do tempo líquido de serviço e do merecimento provado, num qua-

dro de poucas categorias fundamentais, e com um sistema complementar de funções gratificadas, — pode deixar demonstrado, durante o pequeno prazo que lhe permitiram as circunstâncias, a perfeita capacidade para assegurar, com justiça e equidade, uma carreira satisfatória a todos os servidores

O Instituto faz votos por que lhe seja permitido retomar a experiência, que vem sendo mantida por instituições congêneres. Essa medida valorizará em alto grau os serviços públicos e comprovará o acerto e excelência dos critérios em que se funda, permitindo ao governo, quando o julgue oportuno, promover com segurança a sua aplicação a todo o funcionalismo, o qual poderia vir a ter, por esse modo, consideravelmente melhoradas suas condições de vida e de carreira.

§ 12

Convém, ainda, que o Instituto organize, anexo à sua Secretaria Geral, um Laboratório Técnico de Estatística, com o encargo permanente dos trabalhos de planejamento, documentação e análise, onde se preparem, ou se revejam, os projetos técnicos de novos levantamentos, das suas instruções e da legislação competente, se sistematizem os documentos relativos às suas atividades, e se esbocem e delineiem as medidas cujo estudo o governo confie ao Instituto, visando com isso fundamentá-las nas pesquisas sociais ou matemáticas a que se destinam as atividades estatísticas. O Laboratório poderá funcionar, por meio de estágios remunerados, como escola prática de estatística

§ 13

O Instituto, por determinação do governo, já realizou vários estudos à luz das observações estatísticas, censitárias e geográficas, como contribuição para importantes reformas, quer do quadro territorial, quer da administração pública, quer ainda quanto à política social

Esses trabalhos tiveram sempre em mira indicar soluções prudentes para os problemas de base do país, mediante reformas progressivas e segundo fórmulas capazes de serem apoladas pelo consenso unânime da opinião pública. Uma das suas sugestões, sobre a lei de amparo à família, deu motivo a que o Instituto merecesse a bênção apostólica do Sumo Pontífice reinante da Igreja Católica. Tanto aquela como algumas outras mais já inspiraram, efetivamente várias e importantes leis brasileiras.

§ 14

Desenvolveu-se rapidamente, sob a iniciativa do Instituto, a publicidade oficial de geografia e estatística. Vêm prestando evidentes serviços culturais, científicos, educativos, administrativos e mesmo políticos, as numerosas publicações — periódicas ou não — que as três alas do Instituto têm editado. As duas *Revistas*, os *Boletins*, os *Anuários* (o nacional e os regionais), as *Sinopses*, os *Prontuários*, os *Repertórios*, e outras publicações técnicas ou didáticas, além dos “estudos” e “análises” que se distribuem em cópia mimeográfica, são largamente divulgados no país e no estrangeiro, encontrando crescente interesse e procura

Essa publicidade, entretanto, ainda carece de ser enriquecida. Está em estudo o lançamento dos seguintes trabalhos

a) a série de volumes da “Biblioteca Geográfica Brasileira” e da “Biblioteca Estatística Brasileira”;

b) o Pequeno Consultor Estatístico-Geográfico, de finalidade didática,

c) o Boletim Estatístico-Geográfico, anual, de cada município,

d) o Repertório abreviado da legislação e administração municipal, como publicação anual,

e) o Repertório de Tabelas Numéricas Usuais,

f) o Atlas Estatístico-Corográfico Brasileiro,

g) mapas municipais e regionais para uso das escolas

Promoveu também o Instituto a elaboração do Vocabulário Brasileiro de Estatística. Está preparando ainda edições de várias obras nacionais e estrangeiras, umas de caráter didático, outras, de pesquisa científica, análise ou doutrina, e ainda outras, de informação ou vulgarização, enriquecendo assim a bibliografia em língua nacional sobre geografia e estatística.

§ 15

O Instituto tem como um dos seus principais objetivos obter a regulamentação oficial do ensino destinado à formação dos profissionais de geografia e estatística, em cursos de grau médio e superior, e na conformidade das diferentes especializações requeridas pelas respectivas finalidades. Tem procurado, entretanto, suprir, na medida do possível, a falta que ainda se nota no país a esse respeito, promovendo, patrocinando ou auxiliando diversos cursos de aperfeiçoamento, especialização ou extensão cultural, destinados uns aos agentes de estatística, outros ao seu funcionalismo em geral, além do curso

de Informações, oferecido aos membros das Assembléias Gerais dos dois Conselhos.

§ 16

O Instituto é forçado a interessar-se pelo desenvolvimento da educação e cultura do povo, pois os maiores embaraços que encontram suas atividades decorrem do analfabetismo da população brasileira e da incultura da maior parte dos seus informantes, que não possuem registros dos fatos inquiridos e não sabem nem criá-los nem supri-los por estimativa

É urgente, pois, que a educação nacional atinja o nível de eficiência e a extensão desejáveis, e por esse modo remova aquele obstáculo ao exato conhecimento da vida brasileira. Para tal fim, e abreviando os resultados esperados, a divulgação estatística é particularmente útil. O Instituto considera, assim, como um dos seus primeiros deveres, alargar, quanto possível, sua publicidade informativa e educativa, bem como a sua colaboração com o aparelho escolar do país

Torna-se particularmente recomendável obtenha o Instituto recursos e autorização para lançar em larga escala, por preço a bem dizer simbólico, um periódico de informação geográfico-estatística, que também tenha complementarmente a feição educativa e cultural, a ser distribuído às populações do interior que vivem mais isoladas da civilização

§ 17

Ainda orientado por esse objetivo de contribuir para o desenvolvimento da educação nacional, o Instituto tem promovido congressos de educação, ou participado deles, assegurando-lhes o melhor êxito e repercussão, como aconteceu com o 8º Congresso de Educação de Goiânia, cujos *Anais* recentemente editados pelo Conselho de Estatística, colocaram em foco, de forma inédita, e particularmente sugestiva, o problema da educação popular e do reajustamento social das populações rurais que a dispersão, a ignorância e a miséria condenam ao mais baixo teor de vida

Na mesma intenção, vem o Instituto divulgando estudos sobre o problema do ensino primário. Tem também esboçado planos e orçamentos que procuram colocar em termos práticos os problemas da educação primária e profissional, gratuita e assistencial, para toda a infância e juventude brasileira

§ 18

É reconhecida a extraordinária vantagem da deliberação do governo

que fixou definitivamente a simplificação ortográfica Além de útil aos seus próprios serviços, como o Instituto esperava ao propugná-la, está comprovado também que os benefícios da simplificação se tornam principalmente valiosos, como fator para assegurar a unidade da língua e reforçar os vínculos da nacionalidade, bem como para facilitar a educação primária e, em geral, o uso correto do idioma pátrio

§ 19

Prende-se a êsse objetivo de cooperar com as entidades educativas e culturais o projeto do Palácio do Silogeu Brasileiro, cuja construção o Decreto-lei n.º 2326, de 20 de junho de 1940, concedeu ao Instituto, sem ônus para a União Deverá o edifício ocupar o quarteirão em que se encontra a atual sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, na conformidade do plano urbanístico em vigor O Instituto considera da maior urgência e importância essa construção, cujo início só aguarda a ultimização das providências da Prefeitura quanto à entrega do terreno, na forma da lei.

No Palácio do Silogeu terão sede os três Colégios do Instituto e os respectivos órgãos executivos, as repartições centrais de estatística dos Ministérios e o Departamento de Geografia e Estatística da Prefeitura do Distrito-Federal Além disso, no edifício será oferecida sede, nas melhores condições, às instituições culturais de âmbito nacional que satisfizerem os requisitos estabelecidos

No prédio ainda devem funcionar, como benefício à cultura nacional, uma Exposição Permanente de Geografia, Estatística e Educação (cujos mostruários serão constantemente renovados), um teatro, as bibliotecas e museus das instituições nêle sediadas, e o Planetário Cruzeiro do Sul, a serviço da recreação popular e educativa, para ensino da cosmografia e astronomia

§ 20

Reconhecendo a alta conveniência de um idioma neutro para facilitar a intercomunicação dos povos em geral, e em particular as relações culturais, relacionadas com a geografia e a estatística, o Instituto adotou o Esperanto como língua auxiliar na sua correspondência e nos seus serviços de divulgação internacional Essa iniciativa tem-se demonstrado vantajosa para a propaganda do Brasil, havendo-se refletido favoravelmente, também, no êxito do recente Congresso Brasileiro de Esperanto.

CAPÍTULO II

Atividades e serviços do Conselho Nacional de Estatística

§ 21

Já foram resolvidos, no seu significado fundamental, os maiores e mais urgentes problemas que tornavam crítica a situação da estatística brasileira ao ser criado o Instituto Estenderam-se e atualizaram-se as pesquisas, retomou-se a divulgação da estatística geral e assegurou-se aos órgãos federais a colaboração dos Estados e Municípios, dos quais muito poucos exerciam atividades significativas nesse terreno.

Dentre as medidas que concorrem para a consecução desses objetivos, deve ser apontada, de modo especial, a obrigatoriedade da prestação de informes às repartições de estatística, estabelecidas no Decreto-lei n.º 4462, de 10 de julho de 1942. Não obstante os bons resultados obtidos com a aplicação dessa lei, torna-se mister a sua modificação, a fim de adaptar-lhe os dispositivos à nova organização do sistema estatístico nacional

§ 22

Reconhecida a necessidade do estabelecimento de classificações e nomenclaturas para a uniforme apresentação dos dados estatísticos, a fim de assegurar a comparabilidade não só entre os resultados dos levantamentos nacionais como também entre estes e os de outros países, concentrou-se a atenção dos órgãos técnicos do Instituto no estudo da Classificação Brasileira de Mercadorias e da Nomenclatura Brasileira de Indústrias No exame desse problema foram tomadas por base, com o objetivo de manter a uniformidade possível, as classificações adotadas no recenseamento geral de 1940 e em congressos internacionais

§ 23

A estatística do movimento demográfico, a cargo do Serviço de Estatística do Ministério da Justiça e do Serviço de Bio-Estatística do Ministério da Educação e Saúde, depende, fundamentalmente, da própria normalidade do Registro Civil Para conseguir êsse objetivo o Instituto vem empregando multiplicados e insistentes esforços, como constam de seus Anais e especialmente das Resoluções do Conselho Nacional de Estatística Os órgãos locais e regionais da instituição cooperam estreitamente com os citados serviços federais É de esperar que a reforma da lei do registro das pessoas naturais, ora em estudo, e a nacionalização das Agên-

cias Municipais de Estatística, seguida, mais tarde, da criação das Sub-Agências Distritais, traziam notável progresso quanto ao exato conhecimento da dinâmica populacional brasileira.

§ 24

Encontrando em via de solução o problema da estatística educacional, graças à ação conjunta do Ministério da Educação e da Associação Brasileira de Educação, de que resultou o Convênio interadministrativo de 20 de dezembro de 1931, o Instituto prestou decisivo concurso a êsse objetivo, consolidando os resultados já obtidos. Instaurado, porém, que as organizações docentes melhorem seus registros e se disponham a uma cooperação mais estreita e interessada com os serviços estatísticos, segundo lhes recomendou expressivo pronunciamento do recente Congresso de diretores de estabelecimentos de ensino.

§ 25

As estatísticas médico-sanitárias já se encontram mais ou menos regularizadas. Carecem, porém, de tornar-se mais atuais e precisas, sendo mister, nesse sentido, que as organizações hospitalares e sanitárias adotem registros padronizados dos serviços que prestam.

§ 26

Dando cumprimento ao disposto na Convenção Nacional de Estatística, o Instituto promoveu o levantamento sistemático das exportações por vias interiores. Para isso realiza diretamente essa estatística quanto ao Distrito Federal e coordena os resultados de todas as Unidades da Federação, podendo assim fixar não somente o movimento de exportação de cada uma delas, mas também o respectivo movimento de importação. É acentuada a importância dessa estatística para o estudo de numerosos e complexos problemas administrativos e econômicos.

Para assegurar-se, porém, o êxito desse levantamento, vai o Instituto solicitar ao governo uma providência sem a qual será desandado o caminho já dificilmente percorrido, e baldados ficarão todos os esforços. É a criação da "guia nacional de exportação", como instrumento independente de qualquer gravame tributário e destinado à apuração do tráfego interestadual de mercadorias. A necessidade da medida resulta de que os Estados estão alegando a incapacidade dos seus recursos administrativos para manter a eficiência da respectiva coleta sem o interesse da cobrança da taxa de exportação.

O Instituto espera que os Departamentos Estaduais empreguem os melhores esforços na continuação desse levantamento, procurando cumprir pontualmente os compromissos assumidos, no que concerne à obtenção do movimento mensal do seu comércio exportador.

§ 27

O registro da indústria, em boa hora criado pelo Decreto-lei n.º 4 081, de 3 de fevereiro de 1942, e modificado, de certo modo, pelo Decreto-lei n.º 4 736, de 23 de setembro do mesmo ano, está permitindo que os órgãos do Instituto dependentes dos Ministérios da Agricultura e do Trabalho levantem em boas condições de exatidão e pontualidade, auxiliados pelos órgãos regionais, a estatística industrial brasileira. Esta estatística, que possui significação ímpar para o conhecimento da economia nacional, será progressiva e cuidadosamente melhorada. Procurar-se-á tirar todo o partido possível do respectivo material, à medida que êste se for aperfeiçoando como é de esperar.

A par disso, pode-se confiar em que se aperfeiçoará rapidamente a estatística especializada das indústrias sujeitas ao imposto de consumo, a cargo do Serviço de Estatística do Ministério da Fazenda.

§ 28

Já se pode esperar, igualmente, que a estatística da produção agrícola se coloque, em breve prazo, a par da estatística da produção animal, a qual se tornou exequível e foi realizada satisfatoriamente graças às disposições do Decreto-lei n.º 1 633, de 28 de setembro de 1939. Para execução da estatística agrícola já está organizado, e em via de aperfeiçoamento, um sistema de informações trimestrais, referentes a cada município, mas originadas nos distritos. Metodizada a apuração desse material, naturalmente precário no começo, ter-se-ão os dados não só para a previsão das safras, como também para o levantamento efetivo dos resultados destas. O Instituto inscreve o desenvolvimento dessa estatística entre os seus objetivos mais relevantes.

§ 29

A variação mensal dos estoques já está sendo regularmente levantada nas cidades metropolitanas, cujo movimento comercial tem preponderante papel na economia do país. Os respectivos resultados, bem como os elementos subsidiários sobre o capital das empresas, a matéria prima empregada, as diver-

sas categorias de despesas, etc, que o Decreto-lei n° 4 736, de 23 de setembro de 1942, veio permitir coligir-se constituem também contribuição valiosa para os estudos de conjuntura

§ 30

Dois outros estudos econômicos são reclamados insistentemente pelos meios técnicos, não só para a orientação dos negócios, mas ainda como fundamento das deliberações intergovernamentais no após-guerra. São os levantamentos da balança de pagamentos e da renda nacional. Incluídos no setor de competência do órgão estatístico que se integra no Ministério da Fazenda, estão ambos sendo atacados com decisão e em auspiciosas condições. A técnica desses trabalhos é das mais complexas e difíceis. Mas, com o auxílio de outros órgãos administrativos diretamente interessados, e em articulação com o Instituto Interamericano de Estatística para os fins de comparabilidade internacional, deve-se esperar que o sistema estatístico brasileiro consiga em breve prazo resultados satisfatórios.

§ 31

A estatística dos preços e do custo da vida, para o levantamento da qual contribuíam os serviços de estatística de três Ministérios, está hoje sob a responsabilidade principal do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. Para esse fim, porém, colaboram todos os órgãos do Instituto que podem prestar útil concurso, devendo ter, nesse particular, decisiva influência, a atuação das Inspetorias Regionais de Estatística, como órgãos coordenadores das atividades das Agências Municipais

§ 32

A legalização, ou ao menos o cadastro ou inventário efetivo, da propriedade imóvel rural, e por esse meio, o levantamento estatístico correspondente, são objetivos da maior importância para os trabalhos do Instituto. Já se possuem os levantamentos censitários dos imóveis rurais e urbanos, a par do movimento das transmissões e dos ônus reais, através do Registro Imobiliário. Isto, porém, não basta. O Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura está empenhado em reorganizar o registro das propriedades rurais, no sentido de obter anualmente alguns dados fundamentais a respeito de cada uma delas. Será um subsídio de primeira ordem, a um só tempo para a estatística agrícola e para a estatística da renda nacional, além de constituir também excelente medida preparatória dos censos decenais, os quais,

se dispuserem do cadastro rural, serão simplificados e melhorados consideravelmente. O Instituto em breve solicitará as medidas legislativas que ainda se fazem mister, e espera-lhe sejam elas concedidas nas devidas condições.

§ 33

Estão praticamente organizadas as *Tábuas Itinerárias Brasileiras*, que já se acham publicadas para quase todas as Unidades Federadas. O trabalho, porém, carece de revisão e aperfeiçoamento, além de requerer ilustração gráfica por meio de um mapa geral, completado pelos cartogramas municipais e regionais. Com o concurso das Agências Municipais, essa importante e útil realização estará brevemente concluída.

§ 34

A estatística policial, criminal e judiciária é um dos elementos indispensáveis para o estudo de relevantes aspectos da ordem jurídica e social. O Decreto-lei n° 3 992, de 30 de dezembro de 1940, instituiu o mecanismo do registro e coleta dos dados. A implantação do sistema tem sido lenta e difícil. O Instituto vem apelando para a vigilância das autoridades judiciárias, e espera que a lei seja cumprida rigorosamente, facultando à estatística, de modo regular, o material de que carece o respectivo levantamento. Este assunto está merecendo zelosa preocupação dos que o têm em mãos, no intuito de chegar rapidamente a resultados concludentes.

§ 35

A estatística dos cultos vem sendo tentada de há muito, no Brasil, mas com resultados pouco satisfatórios. O Instituto, com o concurso das Agências, está imprimindo novo impulso aos respectivos levantamentos. É de esperar que as organizações religiosas facilitem essa importante investigação, a começar pelo inventário dos edifícios dedicados ao culto.

§ 36

Pela alínea c da cláusula XXXII da Convenção Nacional de Estatística, devem os municípios das capitais organizar, segundo o modelo que adotar a Prefeitura da capital da República, o seu registro ou cadastro predial e domiciliário. Para a estatística sociográfica o assunto é de primeira importância. Reveste-se também de alcance econômico não pequeno, além de interessar grandemente ao controle da vida urbana, decorrentemente de suas variadas repercussões sociais e

administrativas. Pode ainda oferecer, de modo fácil e barato, o censo permanente das cidades metropolitanas. O Instituto mantém seu concurso à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, a fim de que o feliz pensamento da Convenção Nacional de Estatística tenha, na cidade do Rio de Janeiro, logo que possível, satisfatória realização, de forma que os modelos assentados possam ser seguidos, como ficou previsto, pelas demais capitais brasileiras.

§ 37

Merecem especial referência a exatidão e atualidade que têm beneficiado, há longo prazo, sem discrepância, o importante setor das estatísticas econômicas a cargo do órgão do Instituto subordinado ao Ministério da Fazenda.

§ 38

Articulando as próprias atividades com as dos serviços estatísticos de reconhecida eficiência e de atuação em setores importantes da organização nacional, o Instituto vem integrando em seu sistema, por meio de acordos bilaterais, permitidos na sua lei estrutural, vários serviços técnicos que podem cooperar útilmente com as repartições estatísticas federais. Já estão filiados ao sistema presidido pelo Conselho Nacional de Estatística os serviços especializados do Departamento Nacional do Café, do Lóide Brasileiro, do Banco do Brasil e do Instituto do Açúcar e do Alcool, este último precisamente a partir de hoje.

Tendo em vista a orientação geral fixada para as atividades estatísticas brasileiras, mantém o Instituto cooperação apropriada com várias entidades culturais co-interessadas nos seus objetivos, tais como, principalmente, no âmbito nacional, a Sociedade Brasileira de Estatística, a Associação Brasileira de Educação e a Liga Esperantista Brasileira, e no âmbito internacional, vários órgãos da Liga das Nações, o Instituto Interamericano de Estatística e Sociedade de Estatística de diferentes países.

CAPÍTULO III

Atividades e serviços do Conselho Nacional de Geografia

§ 39

A atuação do Conselho Nacional de Geografia tem procurado beneficiar consideravelmente o aparelho executivo da geografia brasileira, não só porque lhe ampliou e aprimorou a estrutura e a organização, como tam-

bém porque introduziu uniformidade nos seus métodos e programas de trabalho.

§ 40

O levantamento de coordenadas determinou de modo rigoroso a posição de quase todas as cidades brasileiras, além de outros pontos importantes. Seu prosseguimento completará em curto prazo, a rede indispensável à representação cartográfica do país.

§ 41

Prosseguem em ritmo satisfatório os trabalhos de determinação aproximada da altitude das cidades e vilas, bem como de outros pontos característicos, em proveito do melhor conhecimento do relevo de nosso território.

§ 42

Como contribuição efetiva e oportuna ao preparo da carta magnética do país, deve ser intensificado o esforço para a determinação da declinação magnética das localidades cujas coordenadas geográficas sejam conhecidas.

§ 43

Operação fundamental para a cartografia brasileira, o levantamento geodésico do país tem sido objeto de campanhas substanciais, que devem ser desdobradas, a fim de que aumente, na proporção adequada, a área coberta pela triangulação geodésica de várias ordens, e as respectivas redes se articulem, devidamente uniformizadas.

§ 44

O entrosamento dos programas brasileiros de geodésia e cartografia com os planos pan-americanos, unanimemente aceitos em diferentes conferências internacionais, representa louvável iniciativa, em favor da proveitosa uniformização continental dos métodos de trabalho.

§ 45

Podem ser agora determinadas com regular aproximação as áreas das Unidades Federadas e respectivos Municípios. Os primeiros cálculos das áreas dos distritos também já podem ser estabelecidos.

§ 46

A intensificação dos diferentes levantamentos especializados, indispensáveis ao dimensionamento do território e, conseqüentemente, à sua repre-

sentação em mapas cada vez mais aperfeiçoados, constitui uma preocupação permanente, a absorver os melhores esforços e recursos do Conselho. A consideração da realidade brasileira impõe-se no caso, porque o trabalho geográfico, já de si oneroso e difícil, encontra no Brasil a triplice dificuldade da extensão do território, do seu povoamento irregular e da impossibilidade da aplicação de maiores recursos. Daí a tendência imperiosa da planificação adequada dos trabalhos geográficos, mediante a prática de determinados tipos de expedições científicas e de campanhas de levantamento convenientes às diversas regiões do país, de modo que se ajustem quanto possível o custo dos serviços e a precisão de seus resultados.

§ 47

Assume relêvo excepcional, nesse particular, a aplicação da aerofotogrametria, porque é a técnica de levantamento com possibilidade de oferecer unidade de produção de menor custo. Assim sendo, a sua difusão no país, de maneira segura e com propriedade, constitui missão fundamental da geografia brasileira.

§ 48

Acha-se bastante adiantada e prossegue ativamente segundo plano de execução progressiva a dicionarização da toponímia brasileira.

§ 49

A prática da Lei Orgânica n.º 311, de 2 de março de 1938, cujos mandamentos se caracterizam pelo sentido objetivo e uniformizador, sistematizou o quadro territorial brasileiro, deu-lhe a conveniente estabilidade e preordenou o seu ulterior desenvolvimento. A manutenção do sistema instituído por essa lei é particularmente encarado em benefício da geografia, da estatística e da administração em geral. É desejável sejam evitadas as transigências ocasionais na aplicação dos seus princípios, conforme as circunstâncias ainda têm impôsto, principalmente no que se refere à divisão judiciária.

§ 50

Está prosseguindo, com ritmo quinzenal, a campanha dos mapas municipais, visando o levantamento das cartas dos novos municípios e a revisão e aperfeiçoamento das que foram levantadas anteriormente.

§ 51

A unificação toponímica, em virtude da qual foram suprimidas as multiplicatas de nomes na divisão municipal e distrital do país, dentro de critérios de justiça e transigência que resguardaram as tradições e as susceptibilidades locais, está demonstrando os extraordinários efeitos de ordem administrativa que dela provieram.

§ 52

A revisão da nomenclatura das estações ferroviárias, no mesmo sentido das modificações toponímicas, acha-se, como complemento destas, encaminhada e em franco andamento.

§ 53

Estão filiadas ao Conselho Nacional de Geografia, na forma da lei, as seguintes prestigiosas instituições técnicas e culturais

- a) Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro;
- b) Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro,
- c) Academia Brasileira de Ciências,
- d) Clube de Engenharia;
- e) Associação dos Geógrafos Brasileiros;
- f) Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais,
- g) Sociedade Mineira de Engenheiros.

§ 54

Com evidente proveito, foi estabelecida, por intermédio dos órgãos internacionais competentes, a articulação entre os serviços geográficos brasileiros e os de natureza congênere, americanos e mundiais. Testemunha o fato, de modo expressivo, a II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia, realizada com o melhor êxito na capital da República, em agosto de 1944.

§ 55

O lançamento de publicações geográficas, em número crescente, sejam periódicos, sejam seriados ou avulsas, representa subsídio apreciável, à cultura nacional. Cumpre desenvolver as iniciativas nesse sentido, com o objetivo de interessar o mais possível todas as camadas da população, assegurando-lhes maior soma de informações e conhecimentos sobre o homem e a terra do Brasil.

§ 56

A realização, com absoluto êxito, de reuniões geográficas de caráter nacional, particularmente dos Congressos Brasileiros de Geografia, já agora com periodicidade trienal constitui expressiva demonstração da cultura geográfica do país, cujas manifestações devem ser convenientemente prestigiadas. O Conselho presta a melhor cooperação àquelas assembléias de técnicos especialistas, tendo ainda colaborado com a Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro na divulgação dos Anais do IX Congresso, realizado em Florianópolis no ano de 1940

§ 57

As pesquisas do território nacional, com a aplicação dos recursos científicos hoje peculiares à Geografia, vêm abrindo largos horizontes ao conhecimento da terra brasileira e assegurando às atividades do Conselho um papel importante, a serviço da administração. Nesse particular, impõe-se cada vez mais a prática da escola regionalista, quer seja como recurso de divisão de trabalho, quer seja com objetivo de especialização, de forma que, mediante investigações locais efetuadas por técnicos especializados e radicados à região, a geografia consiga atingir a plenitude da sua utilidade, oferecendo aos governantes análises regionais atualizadas para a orientação dos empreendimentos administrativos que devam ser levados a efeito

§ 58

Como objetivo de relevante interesse nacional, urge a intensificação do levantamento das cartas geográficas do Brasil, nas escalas de 1 1 000 000 e de 1:500 000, bem como a edição imediata das respectivas fôlhas, a fim de atender à necessidade, cada vez mais evidente, sobretudo nos meios administrativos e estudantis, de elementos cartográficos precisos e atuais sobre o território nacional. Cabe uma referência especial ao processo de simplificação do desenho de mapas, de toda a conveniência no caso brasileiro, pela dupla vantagem do menor custo e da execução em prazo mínimo, o que atende às condições particulares do país, onde, em contraposição à deficiência de recursos, se oferece uma área enorme a ser representada cartograficamente.

CAPÍTULO IV

Atividades e serviços da Comissão Censitária Nacional

§ 59

O recenseamento geral de 1940 foi realizado em condições satisfatórias em todo o país, já estando sua apuração final quase concluída, com o desenvolvimento previsto no esquema geral para os censos demográfico, econômico e social

§ 60

A publicação dos resultados censitários constituirá duas séries — a nacional e a regional —, compreendendo a primeira tantos volumes quantos os censos executados (Demográfico, Agrícola, Industrial, Comercial, dos Transportes e Comunicações, dos Serviços e Social) e a segunda tantas partes quantas as Unidades da Federação. A série nacional apresentará os resultados discriminadamente pelas Regiões Fisiográficas e pelos Estados, Distrito Federal e Território do Acre, de modo a facilitar cotejos, ao passo que a série regional referirá os dados aos Municípios, distribuindo ainda a população dos distritos e zonas segundo os respectivos quadros urbano, suburbano e rural

§ 61

O aparelhamento técnico-administrativo instituído para atender aos serviços censitários correspondeu fundamentalmente às peculiares condições do país e aos objetivos a atingir. Convém que prevaleçam, nas futuras operações, os princípios e normas que orientaram sua organização

§ 62

É aconselhável que o Serviço Nacional de Recenseamento continue como órgão de funcionamento periódico, a fim de que se possam ampliar e reduzir os seus quadros conforme a marcha dos trabalhos, observados os ensinamentos — pela primeira vez registrados em nosso país — sobre a formação do pessoal e sua adaptação ao regime de tarefa

§ 63

No Laboratório de Estatística, que o Instituto vier a instituir, convém que exista um centro de trabalho especialmente dedicado ao planejamento e projeção, não só dos recenseamentos gerais da República, como de quaisquer censos especiais que a União, os Estados e os Municípios precisem realizar

§ 64

Comprovou-se oportuna e louvável a iniciativa de ilustrarem-se os resultados do recenseamento geral de 1940 com os estudos especiais acêrca da formação étnica do povo brasileiro e da evolução econômica e cultural do país. Do alcance desses estudos, confiados a especialistas de reconhecido mérito, dá testemunho o volume já aparecido sobre *A Cultura Brasileira*, da lavra do professor FERNANDO DE AZEVEDO.

§ 65

É reconhecida de grande valia, pelo que merece ser seguida, a inovação do recenseamento de 1940, no sentido de distinguir as áreas e as populações urbanas, suburbanas e rurais.

§ 66

Evidencia-se a conveniência de que os futuros recenseamentos tenham mais larga e mais longa preparação, baseados na experiência do atual, a fim de que a execução e apuração se processem em condições de permitir que seus principais resultados sejam divulgados com presteza.

§ 67

O plano do recenseamento geral da República, em 1950, cuja execução decorre de dispositivos do Decreto-lei n° 969, de 21 de dezembro de 1938,

deverá harmonizar-se com as recomendações, ora em estudo, por meio das quais o Instituto Interamericano de Estatística pretende assegurar que as próximas operações censitárias das nações do Continente se realizem simultaneamente naquele ano, segundo normas gerais uniformes.

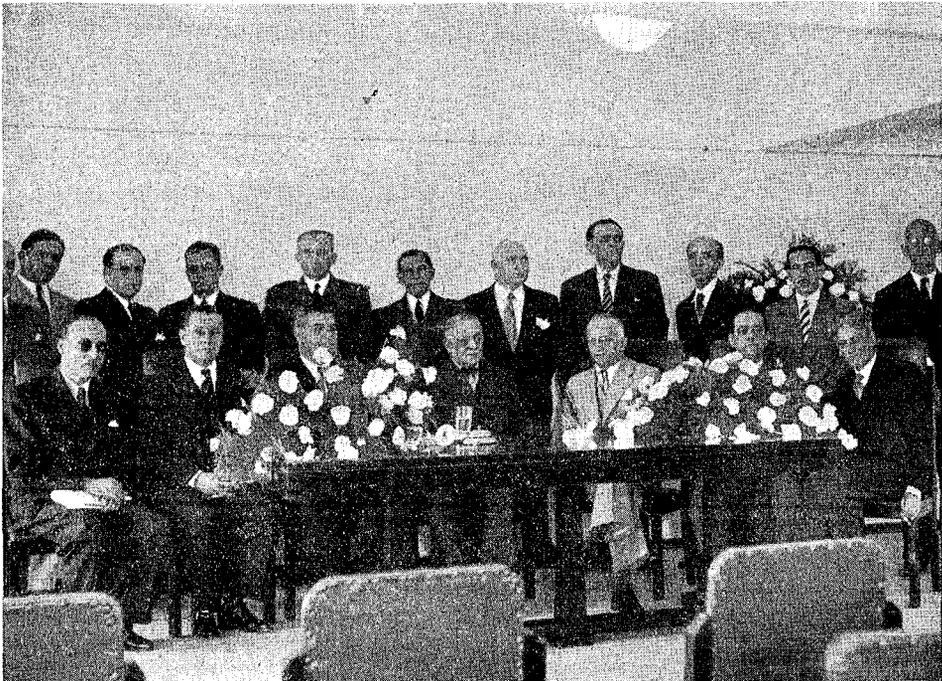
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945, ano 10° do Instituto

Conferido — a) ALBERTO MARTINS, Diretor da Secretaria do Instituto — Visto e rubricado — M A TEIXEIRA DE FREITAS, Secretário-Geral do Instituto — Publique-se — JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, Presidente do Instituto.

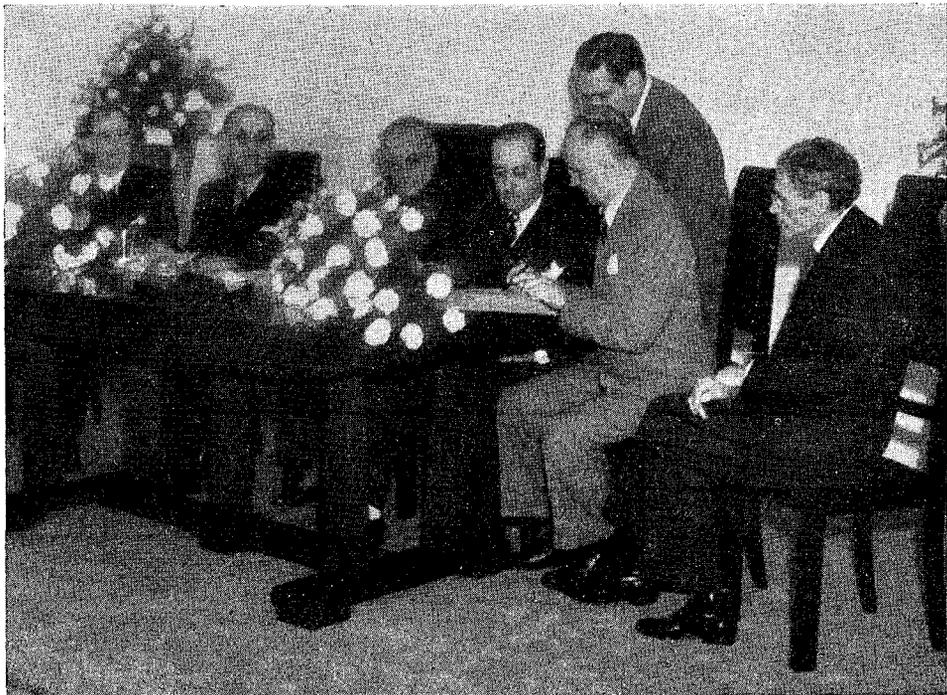
* * *

Procedeu-se depois, à solenidade da filiação da Secção de Estatística do Instituto do Açúcar e do Alcool ao sistema do I B G E, com a presença do Sr BARBOSA LIMA SOBRINHO, presidente do I A A, do chefe da Secção filiada e de outros altos funcionários. Lido o termo de filiação discursou o Sr BARBOSA LIMA SOBRINHO que pôs em destaque as atividades do I B G E, declarando que considerava a articulação ao sistema estatístico brasileiro como uma das maiores vitórias do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Discursando em seguida o Sr. embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES proferiu palavras alusivas ao "Dia do Estatístico" considerando-o também



Um aspecto da Mesa



O ato de assinatura do acôrdo

“Dia do Geógrafo” Depois de aludir às tarefas atribuídas a êsses profissionais, afirmou que o I B G E., pela cooperação leal de todos os que o servem, aqui na capital da República, nas metrópoles das Unidades Federadas, em cada um dos municípios, cumpriu até agora o seu dever e continuará a cumpri-lo, contribuindo para que o Brasil caminhe com passo firme, seguro de si mesmo, na grande jornada histórica que já vemos iniciada.

Concluindo, disse:

“Façamos votos por que a magnífica lição de experiência, que emerge dos fastos ibgeanos, inspire e oriente a Nação na sua obra governamental do após-guerra. De modo que os destinos nacionais assumam, quanto antes, aquêlê sentimento de reconstrução social e política que já se torna urgente, e deve ser, ao mesmo tempo, corajosa e fecunda. Reconstrução, contudo — e êsse imperativo não é menor —, que resguarda zelosamente as tradições e os vínculos da nacionalidade. Só assim o nosso Brasil deverá ao esforço comum de renovação da convivência humana, sob o signo imperecível da fraternidade cristã, — que não quer senão realizar a justiça, promover a paz e firmar o mútuo auxílio entre todos os povos e entre todos os indivíduos de cada povo, sem discriminação de qualquer espécie, — o seu concurso leal e compreensivo, naquela direção única que pode conduzir a hu-

manidade a uma existência tão venturosa quanto o permita a condição terrena, na qual se expandam, sempre, os tesouros inexauríveis de energias criadoras, de inteligência iluminada e de sentimentos harmoniosos de que será capaz a espécie humana quando em verdade voltada para os seus supremos objetivos de unidade, enobrecimento e beleza. Haveis de ter ouvido para ouvir-me. E no que advier daí, resultará o nosso conforto e a nossa alegria”

Pedindo a palavra o comandante RIBEIRO ESPÍNDOLA, representante do Ministério da Marinha na Junta Executiva Central do C N E, propôs que se reelegesse, por aclamação, o senhor M A TEIXEIRA DE FREITAS, diretor do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, para as funções de secretário-geral do Conselho e do Instituto, o que se verificou sob demoradas palmas. Por último, o Sr M A TEIXEIRA DE FREITAS, que vem exercendo aquêlê cargo desde a instalação do I B G E., agradeceu a renovação da confiança dos seus pares, tecendo considerações sobre as realizações do Instituto, no setor da Estatística e da Geografia.

VISITA AO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

A tarde, o Sr. Presidente da República, recebeu, no Palácio do Catete, a visita dos membros dos conselhos dirigentes do I B G E.

Em nome desse órgão, falou o seu presidente, embaixador MACEDO SOARES. Sua oração foi a seguinte:

“Ao comemorar mais um aniversário, não pode o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em meio ao regozijo do seu dia festivo, faltar ao dever de prestar a V Exa, que o criou e vem amparando, o tributo de respeito e de reconhecimento a que tanto faz jus

À medida que passam os anos, maior, mais imperativo, se torna esse dever, que ora prazerosamente se cumpre, porque, com o correr do tempo, cresce, pela continuidade, o valor do apoio recebido, assim como avulta, pela distância, a perspectiva social do ato bem inspirado em virtude do qual começou a ter existência o órgão federativo da estatística e da geografia

Se a qualquer instituição, por mais modestos que sejam os seus servidores, fôr dado falar sobre o papel que o seu advento desempenhou no cenário dos acontecimentos, perdoar-se-á que o nosso Instituto chame a si o mérito de haver constituído um signo de renovação, um divisor de águas, pois assinou a passagem de uma para outra vertente do nosso panorama administrativo, aí introduzindo, de modo permanente, a nota de objetividade e articulação que lhe faltava

Bem haja, pois, que, na chefia do governo, não se limitou a reconhecer que a atividade pública e particular não podia continuar a lançar empreendimentos na escuridão, ou no lusco-fusco, das condições de vida e de evolução do país, mas, ao contrário, agiu com discórdino e firmeza para que se espancassem progressivamente as trevas ou névoas que as escondiam

Nesse roteiro de clarear, pesquisar e revelar as condições de vida e de evolução do país, tarefa tanto mais ampla e completa quanto nela poucos obreiros haviam antes trabalhado, já tem sido feito o bastante para tranqüilizar o patriotismo dos executores, a confiança do Governo e a vigilância da opinião pública

A tanto se chegou, porque o programa de trabalho, informado pelo princípio de cooperação entre a União, o Estado e o Município, se tem mantido estritamente fiel a esse princípio, cuja conveniência para resolver problemas de interesse comum das três pessoas de direito público, depois de observada no tocante a estatística, tem sido comprovada relativamente a outros assuntos. Tanto esta verdade já se impôs que, para mais de um deles, foi ainda há pouco, preconizada pela conferência das Classes Produtoras em Teresópolis a ampliação de idênticas diretrizes, o que traduz uma expressiva consagração do consenso geral

Foi sob a égide desse mesmo postulado, tão rico de virtualidades, que se celebraram os chamados “Convênios de Estatística Municipal” que tiveram por fim imprimir eficiência à coleta de informes no interior do país, visto como esta aí se vinha malogrando quase sistematicamente, a claudicar no espaço, no tempo e na qualidade, porque à maior parte dos municípios minguavam ora recursos para custeá-la, ora pessoal capaz de levá-la a cabo

Ante a impossibilidade de remover os governos locais por si mesmos as causas determinantes desse malôgro, originárias precipuamente no pequeno quinhão que lhes tocou na distribuição constitucional das rendas públicas, houve mister, para conjurar a ameaça de ver cair aos farrapos um plano de interesse recíproco das três ordens governativas, recorrer à fórmula convencional, onde se pactuou ficassem as Agências Municipais de Estatística sob a responsabilidade técnica e administrativa do I B G E, mas sem que perdessem nessa transferência, a sua natureza e os seus fins como órgãos municipais

Só se tornou viável essa solução, porque, representando o nosso Instituto, a um só tempo, a União, os Estados e os Municípios, a todos os quais, por mandato político-administrativo, vincula solidariamente em torno do seu objetivo específico, é-lhe lícito, nessa privilegiada posição, gerir as Agências Municipais de Estatística, que não devem servir também, e por igual à União e os Estados, mas não se devem desnaturar em órgãos federais ou estaduais

Todavia, importa acentuar que a delegação de poderes que emergiu a nacionalização que dá às Agências de Estatística, a indeclinável feição municipal e o seu destino de órgãos ao mesmo tempo auxiliares da administração estadual e federal, longe de ter sido obtida no intuito de trazer para o centro o que legitimamente pertence ao interior, o foi antes no propósito de levar ao interior o que só se encontrava no centro, ali distribuindo, com igualdade, os benefícios inerentes à organização de uma rede homogênea e eficiente de centros de trabalho e cultura, a fim de, em compensação, ali recolher depois os dados completos, atuais de um episódio de “centralização”, o que, no acôrdo, se deve ver é um lance promissor de verdadeira “interiorização”.

Sem esta interiorização de recursos materiais e humanos não seria possível, mais tarde, a exteriorização do país nos Conselhos internacionais, à mingua das tabelas numéricas em que esta, a cada passo, deve basear-se para merecer crédito. Nem seria tão pouco

possível dar-lhe representação condigna nos anuários e nos congressos inter-americanos ou mundiais de estatística.

A tal propósito, vale recordar também a reunião internacional realizada nesta capital, no mês de agosto do ano passado, sob os auspícios do Governo brasileiro, — a II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia. Tanto mais desvanecidamente o faço, quanto serviu esse congresso de ensejo a que as numerosas delegações de países americanos aqui congregadas apreciassem, de perto, as iniciativas e realizações da outra ala do Instituto, a maioria das quais se dirige para o preparo da Carta do Brasil.

Ao prazer de hospedar essas delegações e de com elas trocar idéias sobre matérias de interesse recíproco a bem da harmonização de pontos de vista e de processo de trabalho, tendo em mira sobretudo o levantamento do mapa das Américas, juntou-se o de poder mostrar o resultado de alguns dos nossos esforços, o encaminhamento de outros e o projeto de novos empreendimentos.

Esse quadro de intensa atividade, desdobrando perante os nossos ilustres visitantes, onde, já então, se inseria, a par da cartografia municipal, mais uma conquista, a da sistematização da toponímia brasileira, conseguida na última divisão administrativa e judiciária do país, resultou, também, e principalmente, como a própria reunião onde foi apresentado, do apoio esclarecido de V Ex^a, que tem amparado por igual, com um interesse invariavelmente demonstrado, as atividades e iniciativas do sistema geográfico brasileiro.

Assim, ambas as alas do Instituto vêm recebendo, equilibradamente, de par com impulsos renovados, o fecundo estímulo, sem o qual se apagaria na indiferença ou se frustraria no olvido a missão culminante de habilitar o Brasil a conhecer-se a si mesmo.

Sem esse conhecimento, ao qual a apuração censitária acaba de trazer um vasto e inestimável subsídio, ficaria o país tolhido e incapacitado para comparecer ao plenário das nações e ali ocupar o lugar que, de direito, lhe caíria pela extensão do seu território, pela massa da sua população e pelo acervo da sua riqueza material e cultural.

No momento em que, chumbados à impotência do seu ódio, tombam os semeadores de sizania entre os povos, para que no seio das nações reine a fraternidade e domine a justiça, os problemas tendem a ser examinados em termos objetivos e de uma compreensão cada vez mais geral, envolvente de todas as comunidades humanas.

Bem é de ver que, nesta emergência, aumenta a responsabilidade do Ins-

tituto, chamado a desincumbir-se de um conjunto de encargos de toda a arte, do qual vai depender o contributo com que o Brasil cooperará na solução dos problemas de todos os povos, dando-se assim o melhor título para reivindicar o que merecidamente lhe deva ser atribuído nessa solução.

Ao atever tamanha responsabilidade, dirige o Instituto o seu pensamento para quem o armou para enfrentá-la e, de envolta com um caloroso agradecimento, formula um ato de fé. com a ajuda de Deus, há-de servir ao Brasil!

Sr. Presidente — “Peço vênia, para deixar nas mãos de Vossa Excelência o “Relatório” das atividades do sistema estatístico-geográfico-censitário do ano de 1944.”

A esse documento juntamos uma coleção dos últimos trabalhos realizados e uma peça inédita na vida do Instituto. É, em autógrafo, a Resolução Conjunta dos nossos Conselhos e da Comissão Censitária Nacional, aprovada, hoje, em comemoração do “Dia dos Estatísticos e dos Geógrafos”, que estamos também festejando.

Na Declaração que constitui o corpo desse documento, estão, em traços rápidos, mas expressivos, toda a história, todo o presente e todos os propósitos de ação futura do nosso I. B. G. E. O texto é dedicado ao funcionalismo da instituição. Mas, há-de comprazer-se V Ex^a em rever, nesse breve esforço, o desenvolvimento feliz do seu pensamento de Governo ao dotar o País de um eficiente sistema de pesquisas geográfico-estatísticas.

Talvez mesmo a leitura desse documento possa levar V Ex.^a a estabelecer-nos novas diretrizes de trabalhos, que o nosso Instituto receberá, como sempre, no propósito de facilitar e esclarecer quanto possa o governo da República, por meio de sugestões subjetivas e inspiradas no conhecimento da própria realidade nacional.

Venham-nos, pois, de V Ex.^a, as novas palavras de ordem.”

Foram entregues a seguir, ao Sr. Presidente da República, mapas, cartas geográficas, e as últimas publicações desse Instituto, tendo, por fim, o Sr. presidente GETÚLIO VARGAS dirigido breves palavras de saudação e agradecimento aos membros do I. B. G. E., louvando a patriótica ação de quantos emprestam naquele órgão do Governo sua colaboração.

As 16 horas, reuniram-se os sócios da Sociedade Brasileira de Estatística, servidores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e suas famílias, para a tarde artística oferecida por aquela Sociedade, e que constou, inicialmente, da execução, pelo conjunto de cordas e sópro da Sociedade Brasi-

leira de Música de Câmara, do octeto em fá maior, op. 166 de SCHUBERT. Em seguida, com a cooperação do escritório do coordenador dos Negócios Interamericanos, foram exibidos alguns filmes além de um *short* documentário do recenseamento geral de 1940.

**EXPOSIÇÃO DAS PUBLICAÇÕES
EDITADAS PELO CONSELHO NACIO-
NAL DE GEOGRAFIA**

Na Livraria Civilização Brasileira, desta capital, o Conselho Nacional de

Biblioteca Geográfica Brasileira

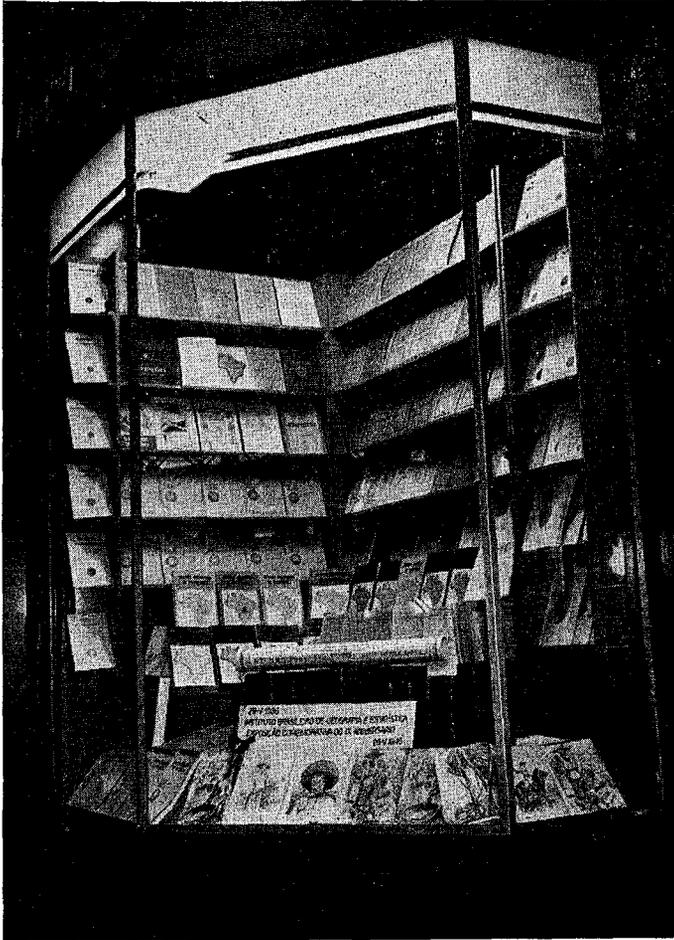
Série A — LIVROS

n.º 1 — *O Homem e o Brejo* — Eng. A. RIBEIRO LAMEGO.

Série B — FOLHETOS

n.º 2 — *A conquista do Brasil pelos brasileiros* — Cel. LIMA FIGUEIREDO — 1943, 1.ª ed., 28 págs (esgotado).

n.º 2 — *Os métodos modernos do ensino da geografia* — Prof. FRANCIS RUELLAN — 1943, 1.ª ed., 36 págs.



Um aspecto da exposição

Geografia expôs naquele dia na montra principal daquele estabelecimento todas as suas edições. Os periódicos, as obras, divulgações e mapas lançados pelo C. N. G. desde a sua fundação são as seguintes:

Periódicos

Revista Brasileira de Geografia — trimestral

Boletim Geográfico — mensal

Série C — MANUAIS

n.º 1 — *Excursão geográfica* — Prof. DELGADO DE CARVALHO. 1945, 1.ª ed., 84 págs.

Avulsos

O rio dos Tocantins — Brig. LÍSIAS AUGUSTO RODRIGUES — 1945, 1.ª ed., 128 págs.

Goiânia — Como surgiu o nome da nova capital de Goiás? — CARLOS PEDROSA — 1942, 1.ª ed., 14 págs.

Goiânia — Vários autores (Coletânea) — 1942, 1.^a ed., 124 págs.

Les méthodes modernes d'enseignement de la géographie — Prof FRANCIS RUELLAN — 1942, 1.^a ed., 19 págs

Convenções cartográficas — Conselho Nacional de Geografia — 1944, 1.^a ed., 58 págs.

Blocos-diagramas — Prof DELGADO DE CARVALHO — 1942, 1.^a ed., 26 págs.

Convenções para o desenho de cartas em escala de 1 500 000 — 1942, 1.^a ed., 10 págs.

Divisão Regional do Brasil — 1945, 1.^a ed., 8 págs.
— 1945, 2.^a ed., 12 págs.

Separatas

(Da *Revista Brasileira de Geografia*)

Tipos e Aspectos do Brasil — Vários autores (com ilustr. originais a bico de pena de PERCY LAU) — Texto pelos geógrafos do C N G

4 edições especiais: 1940, 19 págs. 1942, 43 págs 1943, 92 págs 1944, 151 págs.

Vultos da Geografia do Brasil — Vários autores (com ilustr. originais a bico de pena de MEDINA)

3 edições especiais: 1940, 23 págs. 1942, 47 págs 1943, 102 págs

A Geografia Urbana e sua influência sobre o urbanismo superficial e subterrâneo — Eng JERÔNIMO CALVALCANTE — 1943, 1.^a ed., 34 págs

Expedição ao divisor de águas Tocantins—São-Francisco — Eng G. SIMAS PEREIRA — 1942, 1.^a ed., 45 páginas.

Geografia Humana do Brasil — Prof. PIERRE DEFFONTAINES — 1940, 1.^a ed., 116 págs

Erosão e energia do relevo — Prof J. SETZER — 1944, 1.^a ed., 4 págs

Levantamento agro-geológico de São-Paulo — Prof JOSÉ SETZER — 1941, 1.^a ed., 31 págs.

A geografia no curso secundário — Prof. JORGE ZARUR — 1941, 1.^a ed., 31 págs

O estado atual dos solos do município de Campinas, Estado de São-Paulo — Prof. JOSÉ SETZER — 1944, 1.^a ed., 62 págs.

Geografia e educação — Vários autores (Coletânea) — 1942, 1.^a ed., 160 págs

Águas de São-Pedro — Prof SÍLVIO FRÓIS ABREU — 1944, 1.^a ed., 12 páginas.

O trabalho de campo nas pesquisas originais de geografia regional — Prof. FRANCIS RUELLAN — 1944, 1.^a ed., 10 págs

Paquetá — Eng V CORREIA FILHO — 1944, 1.^a ed., 62 págs

O comércio ambulante e ocupações de rua no Rio-de-Janeiro — (com fotografias) — Prof EVERARDO BACKHEUSER — 1944, 1.^a ed., 34 págs.

Amazônia Brasileira — Excertos — Vários autores — 1944, 1.^a ed., 479 págs.

Divisão regional do Brasil — Prof. FÁBIO DE MACEDO SOARES GUIMARÃES — 1942, 1.^a ed., 48 págs (esgotado)

Mapas

- 1) — *Mapa do Brasil* (com os novos Territórios)
Em comemoração à II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia.
Medida 0,70 x 0,93 — Escala: 1:6 500 000 — Data setembro, 1944.
- 2) — *Mapa do Brasil* (com os novos Territórios)
Em comemoração ao X Congresso Brasileiro de Geografia
Medida: 0,70 x 0,93 — Escala 1 6 500 000 — Data: setembro, 1944
- 3) — *Mapa de densidade demográfica do Brasil*
Segundo a Divisão Municipal e os resultados preliminares do Recenseamento Geral de 1940
Medida 0,85 x 0,83
- 4) — *Mapa da divisão municipal com o sistema hidrográfico do país*
Vigorante de 12 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1943
Contém à margem uma relação completa dos municípios do Brasil, divididos por Estados
Medida 0,85 x 0,83 — Escala. 1 5 250 000 — Data: 1941
- 5) — *Mapa da divisão municipal do Brasil*
Vigorante de 1.^o de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1943.
Contém à margem uma relação completa dos municípios do Brasil divididos por Estados
Medida 0,85 x 0,83 — Escala 1 5 250 000 — Data 1941
- 6) — *Mapa da faixa de fronteiras do Brasil*
Com a indicação dos municípios e distritos e respectivas sedes, ocorrentes na largura de 150 Km Organizado com base nos mapas municipais apresentados em observância ao Decreto-lei n.^o 311, de 2 de março de 1938
Medida 0,70 x 0,74 — Escala 1:5 750 000 — Data 1941
- 7) — *Mapa mudo* (Para estudo)
Contém a rede hidrográfica do País
Medida 0,46 x 0,53 — Escala: gráfica: Data 1944
- 8) — *Mapa geomorfológico da baía de Guanabara* — Prof FRANCIS RUELLAN
Como nota bibliográfica sobre a *evolução geomorfológica da baía de Guanabara e das regiões vizinhas* — Ano VI, n.^o 4, outubro-dezembro, 1944)
Medida: 0,49 x 0,65 — Escala: Data 1944.

CURSO PARA APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES DE GEOGRAFIA DE NÍVEL SECUNDÁRIO

Entre os dias 21 e 30 de junho do ano corrente foi levado a efeito, nesta capital, o Curso para Aperfeiçoamento de Professores de Geografia do Nível Secundário promovido pela Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro, por iniciativa do seu presidente Sr embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Esse Curso, que se realizou sob o patrocínio do Conselho Nacional de Geografia, foi oficializado pelo Departamento Nacional de Educação, tendo para esse efeito, o Prof ABGAR RENAULT, diretor daquele Departamento determinado que o diploma conferido aos alunos do Curso dê direito à extensão para o 2º ciclo dos registros de professores de geografia já concedidos para o 1º ciclo, conforme esclareceu em circular a Profª LÚCIA MAGALHÃES, diretora da Divisão do Ensino Secundário.

Constou o Curso de um programa de caráter intensivo, no qual além das aulas ministradas em conferência cogitou de excursões, visitas a instituições especializadas, exibição de filmes geográficos e do seu interesse e reuniões em seminário. A agenda observada durante o Curso foi a seguinte Dia 21 — Abertura pelo embaixador MACEDO SOARES Registro dos alunos; Conferência inaugural, *Geografia Humana*, Prof. DELGADO DE CARVALHO; *Climatologia*, Prof. JOSÉ C. J. SCHMIDT; Visita ao C. N. G. e Sociedade de Geografia. Dia 22 — Conferência *A Didática da Geografia*, Prof. DELGADO DE CARVALHO; *Métodos da Geografia Econômica*, Prof. J. ZARUR; *O Material Didático no Ensino da Geografia*, Prof. J. C. RAJA GABAGLIA Visita ao Serviço de Meteorologia e Serviço de Proteção aos Índios Cinema Levantamentos Geodésicos Dia 23 — Conferência. *A Geografia Física*, Prof. RUELLAN; *A Oceanografia*, Alm. DODSWORTH MARTINS; *O Ensino das Unidades*, Prof. DELGADO DE CARVALHO; *Seminário em Geografia Física e Problemas de seu Ensino*, Prof. RUELLAN. Dia 24 — Excursão à Baixada. Dia 25 — Conferência *As Fontes da Geografia*, Prof. E. BACKHEUSER; *Geomorfologia*, Prof. RUELLAN; *As Excursões e Visitas no Ensino da Geografia*, Prof. J. C. RAJA GABAGLIA Cinema Leitura de Mapas. Seminário sobre a didática de Geografia. Prof. DELGADO DE CARVALHO. Dia 26 — Conferência *A Geografia Regional*, Prof. J. ZARUR; *Climatologia*, Prof. J. C. J. SCHMIDT; *Cartografia*, Prof. ALÍRIO DE MATOS. Visita ao Serviço de Geologia, Visita ao Serviço do Censo Dia 27 — Conferência. *A População Brasileira*, Prof. G. MORTARA; *Geografia Regional*

dos Estados- Unidos, Prof. J. ZARUR; *Geomorfologia*, Prof. RUELLAN. Cinema. *O Rio São-Francisco*. Seminário de Geografia Humana e problemas de seu ensino, Prof. E. BACKHEUSER. Dia 28 — Conferência *Geopolítica*, Prof. J. ZARUR; *Climatologia*, Prof. J. C. J. SCHMIDT; *Cartografia*, Prof. ALÍRIO DE MATOS Visita ao I. B. G. E. e C. N. E. Dia 29 — Conferência. *A Geografia no Brasil*, Eng. LEITE DE CASTRO; *O Rio São-Francisco*, Prof. J. ZARUR; *O Japão*, Prof. RUELLAN. Cinema. O Tapajós e T. V. A. Consulta com os professores do Curso. Dia 30 — Conferência. *A Cartografia*, Prof. ALÍRIO DE MATOS; *Geomorfologia*, Prof. RUELLAN Encerramento. Prof. RAJA GABAGLIA. Exames.

No dia 21 de junho, em solenidade presidida pelo Sr embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, realizada no salão principal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, teve lugar a inauguração do Curso em presença de professores e alunos, sendo ali, ministradas em seguida, as primeiras aulas. Iniciando os trabalhos falaram os Srs embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES e o Prof. SOUSA BRASIL, este, orador oficial da Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro. As aulas seguintes foram ministradas na sede do Conselho Nacional de Geografia.

Pela instituição promotora do Curso foram conferidos certificados aos seguintes professores: AGLIBERTO VITAL DE CASTRO, ALTAIR GOMES, ALVARO PAIS DE BARROS FILHO, ARMANDO JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA, ARP PROCÓPIO DE CARVALHO, BENEDITO JOSÉ DE SOUSA, CELSO AUGUSTO CHAVES FARIA, CÉURIO ROBERTO DE HOLLANDA OLIVEIRA, CLÉLIA ROSELLI, CLEONICE DE SALES MACUCO, DASO DE OLIVEIRA COIMBRA, ELSA COELHO DE SOUSA, EMÍLIA DE CARVALHO ANTONY, EUGÊNIA DE OLIVEIRA BARBOSA, GERALDO SAMPAIO DE SOUSA, GUSTAVO SARTOSE, HÍLDEBRANDO CASTRO GONÇALVES, ISABEL MARIA FUENTES HERNANDES, JOSÉ GONÇALVES VILANOVA, JUDITE P. VALADARES SALGADO, LÉIA QUINTIERE, LÍLIA MARIA CAVALCANTE, MARIA DO CARMO ALVES PEQUENO, MARIA JOSÉ HOMEM DA COSTA, MARIA TERESA VIDAL PRIETO, MARIAM TIOMNO, MÁRIO PEREZ RODRIGUES, MATEUS PAULO RODRIGUES GUEDES, MOACIR SAMPAIO DE SOUSA, NADIR SILVA SAMPAIO DE SOUSA, ODÍLIA GOMES, OLGA BRANDÃO CORDEIRO DE ALMEIDA, OSVALDO GONÇALVES DE SOUSA, RUI AFRÂNIO PEIXOTO, VALDEMAR COSTA COCCHIARALE, VALDEMAR DE GUSMÃO, AGOSTINHO PEREIRA DE MELO, ANTÔNIO TEI-

XEIRA GUERRA, CLÓVIS ASSUNÇÃO, HELENA MÁTTAR, JOÃO DIOGO PEREIRA DA FONSECA, JOSÉ DIAS BASTOS, JOSÉ JÚLIO GULMARÃES LIMA, LUIS ARLINDO TAVARES DE LIRA, RENÉ OLIVEIRA BARBOSA, RUTE MATOS ALMEIDA SIMÕES, ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR, AUGUSTO GOMES VILAÇA,

CLAUDISTON LIMA SANTOS, DINA MANHÃES, EDGARDO CORNÉLIO DOS SANTOS FARIA, GALILEU GRACILIANO DE BRITO, GODOFREDO DE SOUSA AGUIAR JR, JOFFRE DA COSTA AZEVEDO, JOSÉ FERNANDES MONTEIRO, ORLINDA LACERDA FRANÇA, RAUL SCHMIDT SOBRINHO.

ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO DO BRASIL EM 1.º DE JANEIRO DE 1945

A Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro acaba de pôr em prática uma iniciativa, digna de aplausos, tal seja a de enviar circulares periódicas aos seus membros e instituições congêneres, contendo informações de interesse substancial ao estudo da geografia.

Em março deste ano foi expedida a circular n.º 1, contendo a estimativa da população do Brasil em 1.º de janeiro de 1945, segundo previsão feita pelo gabinete técnico do Serviço Nacio-

nal de Recenseamento (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Esse documento que está firmado pelos Srs. embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, Prof MÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, Tte Cel. FREDERICO AUGUSTO RONDON e Prof FRÓIS ABREU, presidente e principais diretores da Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro informa que a estimativa atual da população brasileira é a seguinte, por regiões fisiográficas e Unidades Federadas:

REGIÕES FISIGRÁFICAS	Unidades da Federação	População estimada em 1.º de janeiro de 1945
NORTE	Território do Acre	1 637 800
	Amazonas	88 700
	Território do Rio-Branco	463 900
	Pará	15 100
	Território do Amapá	1 017 200
	Território do Guaporé	25 600
NORDESTE		27 300
	Matanhão	10 930 900
	Piauí	1 354 300
	Ceará	900 600
	Rio-Grande-do-Norte	2 290 100
	Paraíba	844 100
	Pernambuco	1 561 400
	Alagoas	2 935 600
Território de Fernando-Noronha	1 043 600	
ESTE		1 200
	Sergipe	17 169 200
	Bahia	595 000
	Minas-Gerais	4 292 900
	Espírito-Santo	7 458 400
	Rio-de-Janeiro	851 000
SUL	Distrito-Federal	2 030 200
	São-Paulo	1 941 700
	Território do Iguaçu	14 193 400
	Paraná	7 890 200
	Santa-Catarina	93 200
CENTRO-OESTE	Rio-Grande-do-Sul	1 316 100
	Goiás	1 242 800
	Mato-Grosso	3 651 100
	Território de Ponta-Porã.	1 368 700
BRASIL		45 300 000

FRONTEIRA BRASIL-PARAGUAI

No Palácio Itamarati, a 29 de maio realizou-se, sob a presidência do ministro JOSÉ ROBERTO DE MACEDO SOARES a cerimônia de assinatura da ata da 15.ª Conferência da Comissão Mista de Limites e Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguai, destinando-se aquela cerimônia especialmente à inauguração oficial de 448 marcos divisórios construídos ao longo do divisor de águas das bacias dos rios Paraná e Paraguai, no trecho que vai da cabeceira do arroio Estrêla à cabeceira do arroio Itanará.

Constituíram a Comissão Mista, por parte do Paraguai, o capitão de navio RAMON DIAS BENZA, e pelo Brasil, o coronel SEBASTIÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA E CRUZ, 1.º comissário; major JOSÉ GUOMARD SANTOS, 2.º comissário; Dr. JOSÉ ALVES DE ALBUQUERQUE, médico; e engenheiro agrônomo VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES, secretário

Abrindo a cerimônia, o coronel SEBASTIÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA E CRUZ, 1.º comissário brasileiro, deu a palavra aos secretários das duas Comissões, que leram os textos em português e castelhano da Ata.

Estiveram presentes: o Sr. VICTOR JARA, encarregado de negócios do Paraguai; ministro ORLANDO LEITE RIBEIRO, chefe da Divisão de Fronteiras; ministro HEITOR LIRA, chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais; Sr. JAIME DO NASCIMENTO BRITO, chefe da Divisão do Cerimonial; membros do gabinete do encarregado do Expediente e funcionários do Itamarati.

Encerrando a reunião discursou o Cel. SEBASTIÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA E CRUZ.

ENCERRAMENTO DO LITÍGIO DE FRONTEIRAS ENTRE O PERU E O EQUADOR

Ao governo brasileiro os governos do Equador e do Peru dirigiram, recentemente notas, dando como concluído um Acôrdo para que sejam submetidas a arbitramento, de conformidade com proposta feita pelo nosso governo, duas questões suscitadas na execução do Protocolo de Paz, Amizade e Limites assinado nesta capital a 20 de janeiro de 1942, entre o Peru e Equador, quanto à demarcação da linha de fronteira nos trechos de Bela-Vista, no Curarai e da confluência dos rios Yaupi e Santiago.

Aceitando a proposta brasileira, as Partes designaram para as funções de árbitro o capitão de mar e guerra BRÁS DIAS DE AGUIAR, da Marinha de Guerra brasileira, chefe da Comissão Demarcadora de Limites, 1.ª Divisão, do Ministério das Relações Exteriores, que fôra anteriormente escolhido pelas Partes para dirimir com idênticas funções, as divergências surgidas na demarcação dos setores da cordilheira do Condor e do sistema do rio Lagartococha na secção oriental da linha de fronteira dos dois países segundo aquê-le ato internacional.

Com êsse acôrdo, que demonstra a alta compreensão e o espírito de con-

cliação que animam o Equador e o Peru no fiel cumprimento do Protocolo do Rio-de-Janeiro, fica definitivamente encerrado o grave e secular litígio de limites que separava os dois países

A solenidade da entrega das notas realizou-se no Salão de Honra do Itamarati estando o chanceler LEÃO VELOSO cercado pelos Srs JORGE PRADO, embaixador do Peru; GONZALO ZALDUMBIDE, embaixador do Equador; ministro JOSÉ ROBERTO DE MACEDO SOARES, secretário-geral, interino; CARLOS ALVES DE SOUSA FILHO, chefe do Departamento de Administração; ACIR DO NASCIMENTO PAIS, chefe da Divisão Política e Diplomática; e comandante BRÁS DIAS DE AGUIAR, chefe da Comissão Demarcadora de Limites.

O embaixador LEÃO VELOSO, depois de entregar as notas aos embaixadores, congratulou-se com êles e seus governos, em nome do Presidente da República e no seu próprio, pelo êxito das negociações que permitiram pôr termo à velha divergência em bem da cordialidade entre os dois países irmãos e da concórdia americana.

III REUNIÃO PAN-AMERICANA DE CONSULTA SÔBRE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

Promovida pelo Instituto Pan-Americano de Geografia e História, através da sua Comissão de Cartografia, realizou-se entre os dias 28 de novembro a 11 de dezembro deste ano, na cidade de Caracas, sob o patrocínio do governo da Venezuela, a III Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia.

A primeira reunião dessa série — I Consulta em Geodésia, Cartas Aeronáuticas e Mapas Topográficos realizou-se em fins de 1943 na cidade de Washington e a segunda — II Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia, foi levada a efeito em dias de agosto e setembro nesta capital e na cidade de São-Paulo, sob o patrocínio do Conselho Nacional de Geografia.

A III Reunião agora programada para a capital venezuelana constituirá uma parte da IV Assembléia Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, cuja realização também está prevista para a mesma data naquela cidade.

A agenda para as discussões técnicas da presente Reunião determina que cada um dos vários Comitês da Comissão de Cartografia do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, pelos seus respectivos presidentes, dará informações sobre as atividades dos mesmos desde a sua instalação estendendo-se, dêsse modo acerca dos empreendimentos respectivos como sejam Geodésia, Mapas Topográficos, Aerofotogrametria, Cartas Aeronáuticas, Hidrografia e Geografia. Nesses informes, em cada caso, será incluída uma declaração sobre as iniciativas tomadas pelos respectivos governos americanos quanto às Resoluções aprovadas na II Reunião realizada em 1944, no Rio-de-Janeiro. Além dessas informações a serem prestadas pelos vários Comitês, cada uma das delegações apresentará esclarecimentos escritos sobre:

- 1) acordos em cooperação referentes à operação de levantamento e elaboração de mapas atualmente em andamento com a colaboração de outros países;
- 2) acordos sobre intercâmbio e interesse de pessoal técnico. Farão parte dos relatórios os seguintes assuntos específicos para constituírem matéria de discussão: *Geodésia* — 1) especificações incluindo limites de tolerância, visando sua melhoria e sua aplicação no Hemisfério Ocidental relativamente à triangulação, nivelamento, levantamentos, observações de gravidade, observações magnéticas, observações sísmicas e observações de maré; 2) estudo da localização do ponto de origem para um

Datum sul-americano; 3) estudo de métodos para determinar o azimute astronômico nos países equatoriais; 4) proposta para o estabelecimento de uma Comissão de estudos sísmicos como órgão do Instituto Pan-Americano de Geografia e História; 5) programa para estimulação de estudos da maré; 6) estudo da padronização possível em assuntos de métodos de campo e de gabinete em operações geodésicas; 7) propostas para pontos geodésicos internacionais; 8) métodos recentes empregados em observações de ajustamento *Topografia e Aerofotogrametria* — 1) especificações para mapas incluindo padronização e símbolos, plano de classificação, nomenclatura e descrição completa bem como padrões de precisão para as várias escalas e equidistâncias e *tests* do mapa terminado mediante verificação dos dados, antes de sua publicação; 2) recomendações sobre o sistema de projeção mais apropriado para as respectivas nações americanas, considerando sua posição geográfica; 3) métodos de compilação aerofotogramétrico recentemente desenvolvidos. *Cartas Aeronáuticas* — 1) especificações visando padronização: símbolos, côres, escalas, projeções, etc; 2) relatório sobre método simples e prático de converter a medida da escala inglesa das cartas aeronáuticas ao sistema métrico, e vice-versa; 3) lançamento de "Aviso aos Pilotos do Ar"; colaboração de todas as Forças Aéreas e Linhas Comerciais Aéreas; 4) colaboração com as respectivas nações no preparo e impressão de suas cartas aéreas; 5) colaboração com as respectivas nações no treinamento do pessoal técnico; 6) promulgação e distribuição de amostras da carta aeronáutica padrão; 7) coordenação com outros Comitês da Comissão (como Geodésia, com relação ao controle do terreno). *Hidrografia* — 1) arranjo e facilidades para o intercâmbio de cartas; 2) estudo de sinais convencionais e símbolos visando propor ao Bureau Internacional Hidrográfico mudanças consideradas de vantagens nas cartas hidrográficas produzidas para uso nas Américas. *Cartografia e Geografia* — 1) estudo para desenvolver especificações, inclusive símbolos e precisão exigida, visando sua melhoria e padronização mais favorável no Hemisfério Americano, e ação tomada pela Comissão, através do Comitê, com respeito a especificações para os seguintes mapas especializados, compreendendo a) Solo; b) Geologia; c) Coberta vegetativa e florestal; d) Demográfico; 2) dicionário de termos cartográficos e geográficos; 3)

desenvolvimento de dicionários geográficos nacionais, que constituirão mais tarde volumes de um Dicionário Geográfico da América *Tópicos de Conjeções para a Consulta* — 1) a evolução histórica da Cartografia americana; 2) observações astronômicas (astronomia de posição); sua história nos países americanos; 3) história de operações técnicas executadas e em execução na demarcação de fronteiras dos países americanos; 4) mapas magnéticos (mapas mostrando linhas iguais de variação magnética), seu preparo nos países americanos; 5) as mais

recentes hipóteses relativas às causas dos terremotos nas diferentes regiões de grande atividade sísmica do Continente, 6) vulcões recentes da América. Sua descrição, atividade, classificação de rochas arremessadas, etc.; 7) movimentos orogênicos e movimentos eustáticos nas diferentes regiões da América, 8) *status* de investigações sobre água subterrânea nos países americanos; 9) distribuição das chuvas na América e suas variações de acordo com as estações; 10) previsão do tempo na zona tropical do Continente americano Estudos e recomendações.

IV ASSEMBLÉIA GERAL DO INSTITUTO PAN-AMERICANO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA

Na cidade de Caracas realizar-se-á entre 28 de novembro e 11 de dezembro próximos, a IV Assembléia Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, sediado na capital do México

Tendo sido, por deliberação da III Assembléia, que se reuniu em Lima, escolhida aquela cidade para sede da IV Assembléia, esta deveria ter-se efetuado em 1942, o que não foi possível em face das dificuldades decorrentes da guerra, estando agora programada para este ano, devendo ser levada a efeito em conjunto com a III Reunião Pan-Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia, também convocada na mesma época para a capital da Venezuela

A série desses certames começou em 1930 na cidade do México, com uma

Assembléia Inaugural, seguindo-se a realização da I Assembléia, no Rio-de-Janeiro, em 1932; da II Assembléia, na cidade de Washington, em 1935 e finalmente da III Assembléia na cidade de Lima, em 1945.

Os trabalhos da futura Assembléia se desdobrarão em 4 seções, sendo duas de Geografia e duas de História. Os assuntos pertencentes à primeira disciplina são. Topografia, Cartografia, Geodésia, Geomorfologia, Geografia Humana e Etnologia, Geografia Histórica, Geografia Biológica e Geografia Econômica. Quanto às matérias históricas o programa determina o estudo das seguintes: Pré-história, História Pré-Colombiana e Arqueologia, História do Período Colonial e investigações em bibliotecas e arquivos, especialmente nos pertencentes a instituições portuguesas e espanholas

ALMIRANTE HENRIQUE BOITEUX

Faleceu nesta capital, em 29 de abril deste ano o almirante HENRIQUE BOITEUX, autor de valiosas contribuições técnicas e importantes obras históricas. Entre aquelas figuram uma *Instrução náutica para a entrada na baía de Guaratuba* e um trabalho sobre *Madeiras de Construção do Estado de Santa-Catarina*. Da sua ficha bibliográfica histórica, sem dúvida a mais numerosa, entre seus trabalhos, merecem destaque os seguintes: *Os municípios de Tijucas e Pôrto-Belo, Quadros murais de efemérides navais* (24 quadros), *Santa-Catarina na Marinha, Os Nossos Almirantes, Santa-Catarina no Exército, Um*

Indigete Brasileiro, O Marquês de Tamandaré, Santa-Catarina na Igreja, Santa-Catarina nas Belas Artes.

O almirante HENRIQUE BOITEUX era membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do Instituto Histórico e Geográfico de Santa-Catarina e da Academia Catarinense de Letras Pertencia também ao Instituto Técnico Naval, ao Instituto Militar de Geografia e História Militar e à Academia Nacional, no Rio-de-Janeiro Era sócio correspondente dos Institutos Históricos do Ceará, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Espírito-Santo, Ouro-Prêto, São-Paulo e Paraná

MINISTRO JOSÉ MATOSO MAIA FORTE

A 11 de maio dêste ano, faleceu na cidade de Niterói, o geógrafo fluminense ministro José Matoso Maia Forte, consultor técnico do Diretório Regional de Geografia do Estado do Rio-de-Janeiro.

Intelectual, homem público e jornalista, as atividades do ilustre extinto se desenvolviam em várias instituições culturais e no desempenho de importantes funções públicas, que exerceu com elevação e probidade. Ministro aposentado do Tribunal de Contas daquela Unidade Federada, mesmo retirado da vida pública o ministro Matoso Maia Forte, até poucos dias antes de falecer, vinha exercendo o cargo de redator-secretário do tradicional órgão *Jornal do Comércio* desta capital, onde havia ingressado em junho de 1925. Antigo secretário-geral do Estado do Rio-de-Janeiro no governo Nilo Peçanha e, depois, secretário das Finanças, sendo posteriormente nomeado membro do Tribunal de Contas, prestou êle em todos êsses cargos relevantes serviços à sua terra.

Tendo nascido em 24 de dezembro de 1873, fez os seus estudos iniciais na cidade de Vassouras vindo depois cursar a Escola Naval, de cujo curso desistiu para ingressar no funcionalismo Militando na imprensa de Niterói e desta capital, as coleções de muitos periódicos guardam valiosas contribuições suas.

As atividades geográficas do ilustre fluminense agora falecido podem assim ser resumidas: membro da Comissão de discriminação das propriedades situadas nos territórios contestados na faixa de limites entre o Rio-de-Janeiro e Minas-Gerais (1905); representante do seu Estado à Conferência Prévia de Limites Inter-Estaduais (1918); delegado fluminense ao VI Congresso Brasileiro de Geografia, em Belo-Horizonte (1919); delegado do governo fluminense à Conferência de Limites Inter-Estaduais (1920); delegado do Estado do Rio-de-Janeiro à Assembléia inaugural do Conselho Nacional de Geografia 1937; representante do governo fluminense ao IX

Congresso Brasileiro de Geografia, realizado em Florianópolis, 1940.

No IV Congresso Brasileiro de Geografia colaborou no *Acôrdo* de que resultou ser dada uma forma legal à divisa, até então simplesmente convencional, entre os Estados do Rio-de-Janeiro e do Espírito-Santo e na Conferência de Limites Interestaduais de 1920, também visando concorrer para a solução pacífica das questões de limites do Rio-de-Janeiro, tomou parte nos entendimentos de que resultou o acôrdo de limites daquele Estado com Minas-Gerais e São-Paulo.

Além das numerosas contribuições que deixou esparsas em jornais e revistas e de publicações estranhas à Geografia e à História, são de autoria do geógrafo ministro Matoso Maia Forte, os seguintes trabalhos: *Hidrografia do Estado do Rio-de-Janeiro* (1919); *Esboço de Geografia Econômica do Estado do Rio-de-Janeiro* (1909); *Tradições de Niterói* (1919); *O Estado do Rio-de-Janeiro*, Ensaio para o Estudo de sua História (1928); *Memórias da Fundação do Iguazu* (1933); *Memória da Fundação de Vassouras* (1933); *As Estradas de Rodagem Rio — São-Paulo, Rio — Petrópolis e União e Indústria*, memória apresentada ao II Congresso Pan-Americano de Estradas de Rodagem, no Rio-de-Janeiro (1929); *Notas para a História de Niterói* (1935); *Viagens pela Província do Rio-de-Janeiro em 1816 e 1819*, traduzidas das obras do sábio Augusto de Saint Hilaire (1937); *O Município de Niterói*, Corografia, História e Estatística (1914). Tinha em preparo, um volumoso trabalho histórico sobre o Estado do Rio.

Ao falecer estava preparando um substancioso trabalho histórico sobre o Estado do Rio-de-Janeiro, o qual não pôde concluir.

Pertencia o ministro Matoso Maia Forte ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, à Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro e a outras instituições culturais desta capital e de Niterói.

GENERAL EMÍLIO FERNANDES DE SOUSA DOCA

Com a morte do general Emílio Fernandes de Sousa Doça, ocorrida súbitamente nesta capital, a 21 de maio dêste ano, perdeu o Brasil uma marcante expressão da sua cultura histórica e geográfica e o Exército brasileiro um dos seus mais destacados e honrados membros.

Nascido a 16 de julho de 1884, na cidade de São-Borja, do Rio-Grande-do-Sul, o general Sousa Doça iniciou sua brilhante carreira militar na sua cidade natal, onde ingressou no corpo do Exército local como soldado, conquistando ali os postos iniciais. Em 11 de agosto de 1915, depois de haver to-

mado parte em tôda a campanha do contestado, ingressou, mediante concurso, no oficialato cursando posteriormente as Escolas de Administração do Exército e Superior de Intendência, obtendo naquela o 1º lugar na sua turma, com esforço e dedicação aos estudos, conseguiu o ilustre extinto abrir novos horizontes para ascender ao maior pòsto do Exército brasileiro, na sua especialização, pois, ao morrer exercia o general Sousa Doca as elevadas funções de diretor geral da Intendência Militar Membro da Comissão de Promoções, diretor da Biblioteca Militar, vice-presidente do Clube Militar e da Comissão do Monumento a Caxias, nesta capital, em todos êsses cargos bem serviu êle às nossas forças armadas e consequentemente ao país

Historiador, geógrafo e homem de cultura geral, pertencia a várias instituições culturais e especializadas, como sejam as seguintes Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Sociedade de Geografia do Rio-de-Janeiro, Sociedade Brasileira de Filosofia, Academia Riograndense de Letras, Junta de História de Montevidéu, Instituto Genealógico Brasileiro, Institutos Históricos e Geográficos dos Estados do Ceará, Paraíba, São-Paulo, Pernambuco e Rio-Grande-do-Sul Também pertencia ao Instituto Brasileiro de Cultura e ao Instituto de Geografia e História Militar do Brasil exercendo, ao falecer, a presidência dessas duas entidades Representou o seu Estado natal na Federação das Academias de Letras e o Brasil no Congresso Luso-Brasileiro de História, realizado em Portugal, por ocasião das festas centenárias daquele país

Colaborador assíduo dos jornais e das revistas são numerosos os traba-

lhos históricos e geográficos que legou ao patrimônio cultural do país, e mais ainda os seguintes livros: *Causas da Guerra com o Paraguai. Autores e Responsáveis*, (1919), *O Exército na Campanha Cisplatina* (1922); *Vocabulos Indígenas na Geografia Rio-grandense* (1925), *A Convenção Preliminar de Paz de 1826* (1929); *O Brasil no Prata, 1816-1829*, (1930); *Ideologia Federativa na Cruzada Farrroupilha* (1932) *O Sentido Brasileiro da Revolução Farrroupilha* (1935); *A Missão Ponsobi e a Independência do Uruguai* (tese histórica) (1933); *O Porquê da Brasilidade Farrroupilha* (1936); *Caxias Pacificador* (1939); *Limites entre o Brasil e o Uruguai* (1939), *Gente Sul-riograndense* . . . (1940), *O Bi-centenário da Colonização de Pôrto-Alegre* (1941); *Bento Manuel Ribeiro* (Separata da Revista do Instituto Histórico do Rio-Grande-do-Sul) (1929), *O Japuí, e suas nascentes* (1927), *Guerra dos Farrapos* (1938) — Em colaboração com CASTILHOS GOYCOCHÉA — *Discurso* no Clube Militar sôbre Rio Branco (1945) Introdução e comentários ao livro do cônego GAY *A invasão paraguaia no Rio-Grande-do-Sul* (no prelo, edição Zélio Valverde), *Discurso* na inauguração do monumento dos Farrapos (Pôrto-Alegre, 1945); *O Dia Pan-Americano* (Conferência no Instituto Histórico) *O Marquês de Barbacena* (Conferência no Instituto Histórico).

Consultor técnico do Conselho Nacional de Geografia, com a morte do general Sousa Doca ficou a ala geográfica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, privado da sua colaboração desinteressada e valiosa.

Carta Geográfica do Brasil

O Conselho Nacional de Geografia, pelo Decreto-lei federal n.º 237, de 2 de fevereiro de 1938, ficou encarregado pelo Governo da União de elaborar uma Carta Geográfica do Brasil, na escala de um por milhão. Em 1922, em comemoração ao centenário da nossa Independência, foi publicada pelo Clube de Engenharia a primeira edição provisória dessa Carta, que obedece às Convenções Internacionais da Carta do Mundo. A Carta representa o Brasil em 50 fôlhas, no formato 0,^m68 X 0,^m80, figurando em côres próprias e gradativas as regiões elevadas e as submarinas. O Conselho agora vai atualizar a Carta. A Carta Geográfica de um país, além de ser um documento básico, é uma demonstração de atividade e de cultura. Para elaborá-la, o Serviço de Geografia e Cartografia, do Conselho, onde estão centralizados os trabalhos, necessita coligir documentos que resultaram de trabalhos de campo, de reconhecimentos e levantamentos territoriais, de viagens e pesquisas, de serviços topográficos e geodésicos, enfim, de todo o esforço empreendido no sentido de colhêr informações e dados exatos sobre o território brasileiro. A colaboração dos serviços oficiais, das empresas particulares e dos profissionais e particulares constitui um dever cívico. É, portanto, ato meritório enviar ao Conselho Nacional de Geografia (Praça Getúlio Vargas, 14 - 5.º andar — Rio de Janeiro) mapas, croquis, descrições, publicações, informações, dados, fotografias, numa palavra, qualquer elemento que documente com exatidão o território brasileiro. Fazer isto é servir ao Brasil.